

ÍNDICE

AMAZONAS	37
BOCA DO ACRE / AM	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCA DO ACRE	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GARDINGO	37
IRANDUBA / AM	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	37
MANAUS / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER VANY CRUZ GOMES	38
BAHIA	38
ALAGOINHAS / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIMARY MENDES DA SILVA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACIRA SOUZA DE JESUS	39
BOM JESUS DA LAPA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGNA DOURADO ROCHA	39
CAMACARI / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE ARAUJO DIDOU DE SOUZA	41
CANDEIAS / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENIVALDA DE FIGUEREDO SAPUCAIA COSTA, JOSE ANTONIO SAPUCAIA COSTA, ROZELIA SOUZA MACHADO PEREIRA, JOSE EUZEBIO AQUINO DOS REIS, JOSE SILVA FIRMO	41
INHAMBUPE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES SILVA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVILAZIO CAVALCANTE DE MELO	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVILAZIO CAVALCANTE DE MELO	43
IRARA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, MANOEL EGIDIO DOS SANTOS	43
IRECE / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA DE ALENCAR	44

ITABUNA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VIEIRA GUIMARAES	45
ITARANTIM / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEA OLIVEIRA SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS SOUSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PASSOS PRATES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS COSTA PAIVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI DE JESUS SOUZA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANIA ARAUJO SOUSA COSTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SOARES COSTA	48
LAURO DE FREITAS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER DE SANT'ANNA LEITE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GORETE DA SILVA MUTTI	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LORDELO DE SALLES RIBEIRO, MARIA TERESA DE SOUZA RIBEIRO	50
SALVADOR / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERCIANO GOUVEIA DA SILVA, ELEACI TRINDADE GOUVEIA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIA NUNES ANDRADE	51
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELITA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	51
SANTA BARBARA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IONE DA SILVA SANTOS	52
SANTA LUZIA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDEPENDENCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA, ZILDETE FIGUEREDO DE MOURA, JOSE NUNES DANTAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDEPENDENCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA	53
SAO FRANCISCO DO CONDE / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS	53
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE NUNES DIAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BISPO DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA ALVES GONCALVES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SILVA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ COSTA SILVA	56

VALENÇA / BA 56

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA 56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DE JESUS DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADNEIA REALE DOS SANTOS	57

CEARÁ 57

HORIZONTE / CE 57

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 57

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO MUNIZ NUNES	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA ALICE BENEVIDES B O PINTO	58

LTDA 58

ESPIRITO SANTO 58

ARACRUZ / ES 58

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ 58

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DAMACENA DO NASCIMENTO, WANDERLEA MARASTONI, OTACILIO MOREIRA SILVA, VALORIZACAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A	58

BAIXO GUANDU / ES 59

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU 59

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEIVID ANDRE BELLO VERÍSSIMO, ALINE DE FREITAS RISSARI ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO	59

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES 60

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DURANTE DA SILVA FILHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ARAUJO CURTY DURANTE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BREMIDE DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENDRICA MARCELINO DA SILVA	61

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA 61

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO MOREIRA DE FREITAS	61

SERRA / ES 62

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA JACOB FREITAS	62

TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PINTO, RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIANA SANTOS COUTINHO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DIAS DE OLIVEIRA	64
VILA VELHA / ES	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES DOS SANTOS	64
VITORIA / ES	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA COSTA ARAUJO	65
GOIÁS	65
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEM ITI TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, KEM ITI MACAEVA, CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADÃO DE QUEIROZ SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MONTE DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE JESUS DOURADO, VALERIA PEREIRA DE ANDRADE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEINE KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO SANTOS SOARES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA NATHALIA DE SOUSA LIMA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA LOPES JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA SOUZA DA CRUZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LAURENTINO CRUZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN KRISTEN MEDEIROS ALVES DE LIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA LAIANY NERY DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SOARES MARTINS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ATILA LIMA SOARES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA ARAUJO	72

.....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES RODRIGUES	73
CALDAS NOVAS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON CARNEIRO DE MESQUITA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE ARAUJO, LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA OLIVEIRA GOMES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS TINAEL PIMENTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA RANGEL FERREIRA	74
CIDADE OCIDENTAL / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PEREIRA NUNES VIRIATO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA TELES DA SILVA CARVALHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICO RODRIGUES CARVALHO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL LOIOLA CASTRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MATIAS DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAILSON RIBEIRO SOARES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLON CRUZ LEAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI ANDRADE DOS REIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LASARO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE NAZARE SOUSA DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA RIOS DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITANEA ROCHA DA SILVA ASSIS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SOUZA COSTA GODINHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ADONIAS GOMES DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMOS ALVES FONSECA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA BARROSO SILVA	83

.....	84
FORMOSA / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARINHO FLORES	84
GOIANIA / GO	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICONN BRUNO CUNHA DE JESUS, CINTHIA OLIVEIRA DOS REIS DE JESUS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FARIAS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FARIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLYNE ALVES SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMIR DIAS ROSA JUNIOR, CARLA CHRISTINA DA SILVA MILHOMENS DIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDSON ARAUJO DE MELO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES RODRIGUES DE SOUSA, LEIDIANE BASTOS DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONTIJO DOS REIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANIA LOPES DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES, EMILIANA FERREIRA GOMES DE MENESES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO VIEIRA MENDONCA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOVENCIO DE MELO FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MORAES DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MARTINS DAMASCENO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUSA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOMES DA COSTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUSA MENEZES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA COSTA PRADO GOMIDES	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DA SILVA	92
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA, ELISAUDO SOUSA DE JESUS, ELIANE PEREIRA DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELCEMAR GONCALVES DA SILVA	93
MINEIROS / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYMAN YOUSSEF DURANIS	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FELÍCIO DE REZENDE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIERNY FRANCK LOPES SOUZA	94
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COSME & FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	94
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GONÇALVES DA SILVA	95
MINAS GERAIS	96
ALMENARA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA REIS	96
ANDRADAS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	96
ANDRELÂNDIA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	100
ARAGUARI / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES CARDOSO	100
BELO HORIZONTE / MG	101
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER RIBEIRO, DEBORA ADRIANA SOUZA RIBEIRO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS JESUS ASSUNCAO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DE CASSIO MATOS, DANIELY RODRIGUES DA SILVA MATOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TULIO MIRANDA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIENE JULIANA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS PEREIRA	103
BETIM / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LOPES SILVEIRA, DANIELA SAMARA CASTRO ALVES SILVEIR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA RENATA DO NASCIMENTO, HENRIQUE AUGUSTO LEAL DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DOS	

SANTOS FREIRE, LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	105
BOA ESPERANÇA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENNE SILVESTRE, DENYS VITOR FERREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ALMEIDA ALVES, AUGUSTO DE MOURA NEVES	106
BOM DESPACHO / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PEREIRA SILVA	107
BRASÍLIA DE MINAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER	107
COROMANDEL / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORALDINO HONORIO DE SOUZA, NIVEA LEAL DE ASSIS SOUZA	108
GOVERNADOR VALADARES / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ALVES PARDIM	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEREIRA DA SILVA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA COSTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DE ARAUJO GOMES, DEMERVAL DA SILVA GOMES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO ANDELSON MASUCATTO	111
IGARAPE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA LISBOA	112
IPATINGA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO NONATO DE DEUS	112
ITAUNA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FREITAS DRUMOND, MARCELO SALDANHA FARIA	113
ITURAMA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO JOSE BATISTA VIEIRA	114
JAIBA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACEDO DA SILVA	114
MATEUS LEME / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA	115
MEDINA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LÚCIA DE AGUILAR FREIRE, ANDRÉ AGUILAR FREIRE, ANDREY AGUILAR FREIRE, ANDRESSA DE AGUILAR FREIRE	115
MONTE CARMELO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GEREMIAS DOMINGOS	117
NEPOMUCENO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE CARVALHO, MARIA FATIMA DE SOUZA CARVALHO	117
NOVA SERRANA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CELESTINA DE ARAUJO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CAETANO DE LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA APARECIDA NUNES SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, ODILIA ALVES DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GOMES DA SILVA	120
PARACATU / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	120
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS	121
PARAGUACU / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA ROQUE PEREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI BARBOSA NASCIMENTO ROCHA	122
PIRAPORA / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA	122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MARQUES DA MOTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDER JOSE LEITE, LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUSA FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA EVA DE JESUS BARROS SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ANTONIO SANTOS DA SILVA	126
POUSO ALEGRE / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EVERALDO DE JESUS PINTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERLEY HENRIQUE MARTINS	127
PRATAPOLIS / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERCIO RIBEIRO DOS SANTOS	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUSA SILVA	128
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BARBOSA JARDIM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MIRANDA DA SILVA, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO AUGUSTO DE MORAIS, REINALDO ALMEIDA SANTIAGO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES DA SILVA, NATHALIA XAVIER MAGALHAES MARQUES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARIA FERREIRA LUZ	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMAZ RANGEL	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DOS ANJOS, MISLANE MAXMILIANA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS LUCAS GONCALVES, MARIA NEUZA BALBINO LUCAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MATIAS COSTA, MARIANNE LUCIA DUARTE COSTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA DAVI	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CLAUDIA LOPES RAMOS	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EFIGENIO RODRIGUES LOPES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLEN BRUNOW	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI RODRIGUES FERREIRA E SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA TALITA MARTINS DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT RONAN DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID GONCALVES JESUS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES SILVESTRE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ROSA DE JESUS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA APARECIDA CESAR MARTINS, MARCELO BISPO DIAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, CRAUDECI MOREIRA AMORIM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL GOMES OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MONTEIRO GONCALVES, MARCELO GUILHERME GONCALVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELZA RAMOS DOS SANTOS, HILTON CARLOS DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ITELVINO FERREIRA, LUANA DA SILVA FERNANDES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SANTOS DE CARVALHO	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGIMAR DE LOURDES VENANCIO	144
SAO JOAO DEL REI / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLA HADDAD SAVASSI PAL, MER	144
SAO JOAO DO PARAISO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR NELSON COSTA TABO	144
SAO ROQUE DE MINAS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	145
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO MODESTO JÚNIOR, IVANILDA GERALDA COSTA MODESTO	145
SETE LAGOAS / MG	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DO VALLE ALONSO	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	147
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANDRO NEIVA VASCONCELOS DE	147

OLIVEIRA, NÍVEA CRISTINA ALKIMIM DUARTE VASCONCELOS	147
UBERABA / MG	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERREIRA DE SOUSA	147
UBERLANDIA / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DA COSTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN CARLOS DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE DURAES BENTO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEODORO CRISTINO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA SILVA DIAS DE SOUZA, WELBER PEREIRA DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR SILVERIO GONCALVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS SILVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MAYARA MARQUES PEREIRA, JOSE FRANCISCO PEREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ALVES OLIVEIRA SANTOS, JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA SANTOS, ANDRINE SANTOS SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE COSTA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY OLIVEIRA DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE ASSIS GONCALVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA GOMES BENFICA, NEWTON ROGERIO PIRES JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO ALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA SILVA DE SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF MEDEIROS	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE DA SILVA LINO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARQUES DA SILVA, SOLANGE CLAUDETE DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIONEL REIS SANTOS MORAES	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL BORGES XAVIER** 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO SOARES DA MOTA** 160

VARGINHA / MG 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL DA SILVA** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA LUCIA MONTEIRO** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX HENRIQUE MARQUES** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA REGINA DE FREITAS** 162

VISCONDE DO RIO BRANCO / MG 163

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX ANTONIO DE SOUZA, VIVIANE TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA** 163

MATO GROSSO DO SUL 163

BATAYPORÃ / MS 163

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ 163

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **NV INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 164

CAMPO GRANDE / MS 164

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO, ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO** 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALNEIR ALVES DA SILVA** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA FERNANDA NEVES DE ALMEIDA** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY CANHETE ALCE** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANIA FERREIRA LIMA** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENIO DE ALMEIDA PESTANHA** 167

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CEZAR VARGAS, ANCELMA DOS SANTOS** 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONICIO FERIS** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO VINICIUS DE MELO ROSA, DEBORA DE LIMA BORGES ROSA** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GUIDO SEDANO CABRERA** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA CACHEFFO WOETH MEDINA** 169

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL FERREIRA ZANDONA** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ALVES SIQUEIRA** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO, FERNANDA SOUZA VERISSIMO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE BRITO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO THEODORO LIDUVINO	171
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR	171
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA	172
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	172
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	172
COXIM / MS	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO MARIO SIQUEIRA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON HENRIQUE WEBER, ANDRÉA GOES AGGIO WEBER	174
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSO CUSTODIO DE SOUZA, CLARISSE DE SOUZA	174
SETE QUEDAS / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO POSTIGO, ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO	175
TERENOS / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	175
MATO GROSSO	176
DIAMANTINO / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CONCEICAO DE BARROS WILMANN	176
RONDONOPOLIS / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA	177
SORRISO / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNEFUMI MATSUBARA, MUERETAKA MATSUBARA	177
PARÁ	177
ALTAMIRA / PA	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON HENRIQUES REBOUÇAS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEMAUQUE MAGALHAES DE SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	178

ANANINDEUA / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA ANTONIO CARDOSO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO	180
BELEM / PA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELA TERESA CENTELLAS Y DO ROSARIO	180
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS CORDEIRO DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO PEREIRA RODRIGUES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA	182
BENEVIDES / PA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CASTRO DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO SILVA PANTOJA JUNIOR, MARIA SOLANGE CORDEIRO PANTOJA	184
BREU BRANCO / PA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NUNES CERQUEIRA	184
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO DE SOUSA FERREIRA, SINARA SOUSA DE AGUIAR N FERREIRA	185
MARITUBA / PA	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MARTINS NASCIMENTO, GELSIDA ADELIAE MOTA LEITÃO MARTINS	186
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEODORO ARRUDA DE AGUIAR	186
PARAÍBA	186
PEDRAS DE FOGO / PB	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MARINHO DA SILVA, SELMA VIEIRA DA SILVA	187
PERNAMBUCO	187
ABREU E LIMA / PE	187

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO MORAIS GOMES DE ARAUJO, IMOBILIARIA SANTOS LIRA LTDA	187
BELO JARDIM / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, DEOGRACIA CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO JOSE DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERZZA EDNAEDJA FERREIRA DA SILVA	189
IGARASSU / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO, JOSILDA BARBOSA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL SARAIVA RIJO, TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE ALVES MACHADO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY RAMOS DA SILVA	190
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA	191
PAULISTA / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	191
RECIFE / PE	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PREDIAL DO NORDESTE LTDA., RICARDO SERGIO DE VASCONCELLOS, ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS	192
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS	192
SALGUEIRO / PE	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, MARINA PEREIRA DA SILVA	193
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS GOMES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EILMA DA SILVA CORDEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIERE LIBERATO DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZIELE GOMES FERREIRA, JOSE CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUN	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS	195
SURUBIM / PE	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA SANTOS DE ARRUDA,, MANOEL JUSTINO DE ARRUDA FILHO, ...	196
PIAUI	197
TERESINA / PI	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA FACCHINETTI, DEBORA REGO CHAVES FACCHINETTI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENYLSO MESQUITA ALVARENGA, JAKELINE SOARES COSTA ALVARENGA	197
PARANÁ	198
APUCARANA / PR	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE ALVES PEREIRA DA CRUZ, ANTONIO NIVERCI DA CRUZ	198
CASTRO / PR	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON MARCELO MACHADO RODRIGUES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, VILSA CARLA STOCKLER DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOHAMMED AZIZ, KHADIJA BEGUM	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE JESUS CORREIA	199
CURITIBA / PR	200
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR CARLOS BERTOL	200
FAZENDA RIO GRANDE / PR	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR JOSE RATTIA GONZALEZ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BRANHAM GENEROSO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE PEREIRA MARTINS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON TIAGO RIBEIRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MARTINE ORTTE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MAYARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE SOUZA MACHADO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CORDEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA NOGUEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ROCHA PEREIRA	205

.....	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CHELI PANTAROLO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRSO GOMES DE LIMA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS INACIO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANNES ELIAS MAIA RODRIGUES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSAMARA DO ROCIO DA SILVA, RODRIGO FERREIRA D SILVA	209
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL RENASCER	210
TELEMACO BORBA / PR	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO ESPIRITO SANTO DE LIMA, ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	210
TIBAGI / PR	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO LEANDRO COSTA TEIXEIRA	211
RIO DE JANEIRO	214
ARARUAMA / RJ	214
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CHRISTINA CATALDO MARTINS ARAUJO, JOSÉ MAURO DE MELLO ARAÚJO	214
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	215
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA	215
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	215
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOYSES LIMA RAMOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO	216
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO RANGEL GOMES, CIDIA AGUIAR SALES	217
CASIMIRO DE ABREU / RJ	217
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO GOMES	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SERGIO GOMES	218
DUQUE DE CAXIAS / RJ	218
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA DE SOUZA	

.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PINHEIRO DA SILVA, DANIELA DA CONCEICAO SOUZA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVAL BATISTA DOS SANTOS	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELSON DE SOUZA RANGEL, JOANITA BATISTA DE SOUSA RANGEL	220
ITABORAÍ / RJ	221
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SODRE BRASIL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORTE DA COSTA, DEBORAH DA SILVA MARINHO DA COSTA	221
MACAÉ / RJ	222
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA SILVA	222
MACAÉ / RJ	222
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA SILVA MARQUES TEIXEIRA, GERSON TEIXEIRA DE SOUSA FILHO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTAO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VITORIA RODRIGUES MAX	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUINO MELO DE ALMEIDA, DANIELA ASSIS DOS SANTOS MELO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA VERAS COSTA AGUIAR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA PASSOS, ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROCHA REZENDE QUEIROZ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO DA SILVA DOS SANTOS, VERONICA FIGUEIREDO DE ARAUJO DOS SA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE MAIA DO NASCIMENTO FIGUEIRO, FELIPE FIGUEIRO MAIA DE SIQUEIRA	227
MAGE / RJ	227
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LUGAO DE SA MARINHO, MARCELO ARANTES DE MELO	228
MARICA / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDEA TAVARES DA SILVA PINTO, RICARDO ANDRE DA COSTA PINTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVALDO FERREIRA CAMPELO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PERDONATI RODRIGUES	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AZEREDO DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE BRITO MARINS, APARECIDA MENEZES DE PAULA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI AVELINO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MONTEIRO PEREIRA, DENILSON RIBEIRO PEREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RIBEIRO SANTOS, ANODEVAL LOPES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CAROLINE ALMEIDA D SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MENDES, FABIANA COELHO DE ARAUJO MENDES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE DE MELO SANTOS, LEANDRO BRITO DE MELO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DOS SANTOS ROCHA LEAL	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURECY DE SOUZA FERNANDES, TAMIRES ALMEIDA FERNANDES	235
NITEROI / RJ	236
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIR DE SOUZA VILAÇA JUNIOR, PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VILAÇA	236
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES DO CARMO, CINTIA APARECIDA MACHADO OLIVEIRA	236
NITERÓI / RJ	237
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANA DIAS CORREIA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA NASCIMENTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS MACEDO ROSA, FREDERICO BENEVIDES DE P CORDEIRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	239
NOVA FRIBURGO / RJ	239
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE MARTINS MAXIMIANO, LEONARDO FROSSARD	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA FONTINELE DE OLIVEIRA	240
NOVA IGUAÇU / RJ	240
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGO ROSA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA ULRICH FERNANDES DURAQ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE AZEVEDO QUEIROZ SANTOS, LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUZA CABRAL	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI DOS REIS TEIXEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA COSTA DA CONCEICAO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA MONTEIRO MAKKA SILVA, IVO DOS SANTOS SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MONTEIRO SOARES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE PEREZ DOS PASSOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL MORAES BERNARDINO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA DA SILVA GONCALVES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DRUMOND	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA COSTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DE SOUSA BRITO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MEDEIROS BETTAMIO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PRAZERES DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GULITE FELIX RAMOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIVALDO SANTANA DE QUEIROZ	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARBOSA ANDRADE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA PARRAS RIBEIRO DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE ABREU CONCEICAO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PRISCILA DE ALMEIDA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA QUIANELO DE CARVALHO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIANE DE OLIVEIRA SCHONS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DA FONSECA LEMOS	253
PETROPOLIS / RJ	253
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO DE SAINT BRISSON PAES DE CARVALHO	254
RESENDE / RJ	254
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA	

.....	255
RIO DAS OSTRAS / RJ	255
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZIA AKEME BARBOSA SOUZA, LUIZ GUSTAVO BRAGA VITALI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS GONCALVES, RODRIGO DE SOUZA SILVA	256
RIO DE JANEIRO / RJ	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO VIANA DE FREITAS	257
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RIBEIRO THEODORO MENDONCA, ALEXSANDER ALVES MENDONCA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS LEMOS SILVA, MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, GABRIEL SOUSA FONSECA	259
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RIBEIRO TAVARES, FABIO PIRES VIEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE MEDEIROS CACADINI	260
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI FONSECA GOMES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BARBOSA DA SILVA, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA FREITAS DE AQUINO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSSA ALONSO ZEITUNE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, EDUARDO SILVA HENRIQUE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ANDRADE BRAGA, NESTOR CELESTINO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA CALIXTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS DA SILVA VALENTE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS GOMES DA COSTA, WALQUIRIA FONCECA DA COSTA	265
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI BAHIA DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA SILVA MIRANDA BASTOS, LUÍS RAFAEL BASTOS FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS COSTA, ARACY FERREIRA WANDERLEY COSTA	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA MASSENA, ERIKA ELSYENE ALVES MASSENA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA PINTO, ALINE ALVES DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA CRUZ SANTANA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO DOS SANTOS SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, PAULO ROBERTO DE ANDRADE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CUPELLO DA SILVA, ALEXANDRE BRANDAO AFONSO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR R ROCHA ADMNISTRACAO DE BENS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) LUCEA MARTINS DA ROCHA, CPF: 356388347-53 SOLTEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERNANDO VITORINO PASSOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOVATO MARTINS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VALDIRENE LEITAO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA FERREIRA FONSECA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PINTO GUIMARAES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MACEDO TORRES, JEFFERSON SANTOS TORRES DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELLY JACOMO BIANCO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDECY ROBERTO DA COSTA FREIRE, ROSANGELA DA MOTTA FREIRE	274
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	275
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAURICIO AMARO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PIMENTEL DE LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CIRINO MONTES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA LISBOA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA SILVA PEREIRA	278
SAO FIDELIS / RJ	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMAR DA SILVA ALVES DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SOARES MACHADO DUTRA	279

SAO GONCALO / RJ	280
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOUREIRO DE CARVALHO, JOSENARA SANTOS DE CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY RAMOS FREITAS	281
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA DA SILVA BERNARDINO	281
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD DOS SANTOS RIBEIRO, VILMA MENDONCA ESTEVES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFONSO JARAMILLO OSSA	282
SÃO GONÇALO / RJ	283
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA V RODRIGUES DE PAULO, JORGE FRANCISCO DE PAULO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA CARDOSO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FIGUEIREDO MONCAIO, JOÃO PAULO DANTAS MONCAIO	284
VOLTA REDONDA / RJ	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CISELE SOARES PIRES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA NOBREGA FREIRE, ELDER CORREA BARBOSA	285
RIO GRANDE DO SUL	285
ALVORADA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA CARDOSO, SELMAR DA SILVEIRA GOULART JUNIOR	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CETTOLIN DA SILVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SILVA DE SOUZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA MOREIRA JUNIOR, KETHLEEN DA ROSA MOREIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO SILVA DO NASCIMENTO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS ANNE DOS SANTOS FRANCISCO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDORI DE VARGAS MACHADO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIR CUSTODIO LUCAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MEDEIROS MACHADO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO LEONARDO FERREIRA CENSI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANO BUENO CUNHA	

.....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MARTINS JULIAO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELEI TAVARES DE SOUZA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROYER	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA, STEFANI DOS SANTOS ROLIN	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERLAN DA SILVA PEREIRA	293
BENTO GONCALVES / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL JOSE ANDRIZZI	293
BUTIA / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTIA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO AZZI DA SILVA	294
CAMPO BOM / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR FLECK FILHO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR FLECK FILHO	295
CANELA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ CORREA DE SA	296
CANOAS / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FILIPPELLI SOARES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE LAURINDO DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE RITIELLI ORTIZ DA ROSA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FEIL	297
CAPAO DA CANOA / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE GUSSOLLI DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONISMAR ALBERTO FONSECA PEREIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA SAO LUIS LTDA, LUIS CARLOS DA ROSA JUNIOR	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ANTUNES DA SILVA	299
CAXIAS DO SUL / RS	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANI MACEDO DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ROMARIO DE SOUZA BARRETO, KELLY DA SILVA MARTINS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMARA ALVES DUTRA	301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINE MULLER, EMERSON ROQUE SILVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DAL MORO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VIEIRA DA ROSA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DAMIANI BERTOLDO, INGRID CEARON PASINATTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ALMEIDA	303
ESTANCIA VELHA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLSAS BAG SUL - EIRELI, REPRESENTANTE: MARIANE KIRSCH MATTES	303
GAURAMA / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ANTONIO STACHOWSKI, ANGELA MARIA STACHOWSKI	304
GRAVATAI / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERNEI GATTINO OLIVEIRA JUNIOR	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA PRESTES DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISE DA SILVA MACHADO, DION LAZARO DA CONCEICAO MACHADO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, LARA LUCIANA DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS COLLIONI ALOS, RICARDO MATIAS ASSIS LOPES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES EDUARDO CAMARGO DA CRUZ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO JUNIOR DA SILVA BARBOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE DA SILVA	308
GUAIBA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FALKEMBERG JARDIM	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA CUNHA, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	309
LAJEADO / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE ANDRADE MEDEIROS, LEANDRO OLIVEIRA DO CARMO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SAMUEL ROMERO MACHADO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RICARDO RIETH, PALU ABIGAIL DOS SANTOS RIETH	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA HELENA GESSI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL HENRIQUE CASARIL	312

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CINÉSIO ANTÔNIO MALLMANN, MARLENE MARIA MALLMANN	312
MARAU / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DE MORAIS, MARIA DE FATIMA DA LUZ MORAIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANA DOS SANTOS MULLER	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY SILVA DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI SILVA DOS SANTOS JUNIOR	314
NOVO HAMBURGO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JARDEL PACHECO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VIEIRA DOS REIS, FRANCIS WILLIAM GRAFF DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAEL SOUZA DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR LINHAR MARQUES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MAURER, CRISTIANO SILVA DE SOUZA	316
PALMARES DO SUL / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS MARDEI DIAS	317
PASSO FUNDO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE RIBEIRO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BOMBANA DOS SANTOS	318
PELOTAS / RS	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINEIA FONSECA TIMM, IGOR ROBERTO PIRES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIS DE PINHO CAMEIS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA HELENA OLIVEIRA VIGORITTO, EDUARDO LEAL DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ROSA MONTEIRO, JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA MOREIRA FELIX	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA EINHARDT	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA NUBIA BELASQUEM DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL NUNES GARCIA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRESMAR FARIAS RODRIGUES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO	

MOREIRA PEDROSO	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THEREZA VIEIRA BRUM	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERLEY DOS SANTOS LOPES, INDIARAINA DA SILVA RODRIGUES LOPES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE AVILA DA CRUZ	324
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LOPES FURTADO	325
PORTO ALEGRE / RS	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LALESKA DA SILVA CONCEICAO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MACIEL SILVEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALVARES PORTO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDÁ FARIAS FORMOLO PELLINI	328
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE JARDIM VASCONCELLOS, RAFAEL BITTENCOURT LEUSIN	329
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA REGINA DE JESUS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA MACHADO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARIA DA SILVA, MARA BORGES DA SILVA	330
SANTO ÂNGELO / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): Z. G. EMPREENDIMENTOS SPE- LTDA	331
SAO LEOPOLDO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA KREWER, GUILHERME MARTINS SAUL	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL MONTEIRO RUAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SABRINA GEORG	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE NOEMI FLORES	336
SAPUCAIA DO SUL / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKEL DE OLIVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEILOR CLEBER CARPES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE GRINIUCA	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	338
SERTAO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILMAR D'AGOSTINI, MARISTELA PIOVESAN DE LIMA D'AGOSTINI	338
TAQUARA / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MANSAN ADAM, TIFANY TAUANA LAMPERT	340
TRAMANDAI / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO LEAL KELLETER, FERNANDINHO GERHARD KLINGNER	340
VIAMAO / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MATOS DORNELES	341
SANTA CATARINA	341
ABELARDO LUZ / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE IPUAÇU	341
ASCURRA / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIDE FATIMA TREZ, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORIANO, DANIEL FLORENCIO, SALETE TERESINHA TREZ, ECIO TREZ	342
BALNEARIO CAMBORIU / SC	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA NUNES VIEIRA	343
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER BASTOS	343
BIGUACU / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, VAGNER JOSE DE SOUZA	344
BLUMENAU / SC	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO ANDRASKI	344
CACADOR / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	345

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR CASTANHEIRO	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAZIELA BORTOLON RIBAS	346
CONCORDIA / SC	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO DE OLIVEIRA LUZ	349
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PACÍFICO ANTONIO MATIAS	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	351
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA GUSSO, KARINE GUSSO, MARLENE LOURDES LUCIANO PACHECO	351
CRICIUMA / SC	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTINO PERUCHI, MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VALMIRO DA SILVA	352
FLORIANOPOLIS / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACHADO DE SOUZA	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	353
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIZ ZEN, ANA RITA QUINTILHAN ZEN, MARIA IZABEL MELLO	353
GAROPABA / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	353
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUÍS LENZ	353
INDAIAL / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO VOIGT, ELISONIA ANA VOIGT, ROSANGELA VOIGT	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JONAS DANIEL DA VEIGA, ELIANE BECINSKI DA VEIGA, MARIA INES DA VEIGA, ALICE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, HENRIQUE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, VITOR HAMMERSCHMITT DA VEIGA	355
ITUPORANGA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAUDIR SCHAFFER	356
JOINVILLE / SC	357
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLA IMÓVEIS LTDA.	357
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA VIRGÍNIA BOND REIS	357
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN MELLO DA SILVA	357
LAGES / SC	358
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO FRANCISCO VASSOLER	358
NAVEGANTES / SC	358

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANE HERNANDEZ PITTELLA MARTINEZ, LIRIO FERNANDO MARTINEZ SILVA	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIDE AIME DA SILVA	359
NOVA VENEZA / SC	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS LENHANI, MARIA IZABEL PAGANI LENHANI	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, SIDNEI VITÓRIA GHELLERE FRIGO	360
PALHOCA / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATHA DE OLIVEIRA MOTTA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCENIR MAURINO DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAVALCANTE SILVA COELHO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AURELIO BARBOSA DE SALES, ANALINDA DE LOURDES LIMA SALES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBLEDO MELO CARDOZO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCILIO MANOEL DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELO ANTONIO DE OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAILALA FARIAS RIBEIRO, LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PINHEIRO RIBEIRO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CONSTANTE DA SILVA, KALEBY MIGUEL DA SILVA	364
PALMITOS / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JEFERSON KOCH	365
RIO DO SUL / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERICO BENTO GRIMM, HERCÍLIA CARDOZO	365
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULINO DE MELO WAGNER, MARLY KOERICH WAGNER	366
TIJUCAS / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR LAMIM EMPREENDIMENTOS LTDA	367
TROMBUDO CENTRAL / SC	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA BERTO	368
VIDEIRA / SC	368

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTÔNIO ZAGO	368
SERGIPE	369
UMBAUBA / SE	369
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBIRLENE RODRIGUES MENDES, VINICIUS DE SOUZA AMARO	369
SÃO PAULO	370
ARARAS / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES MESTRE DE AMORIM	370
ASSIS / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGON HENRIQUE MOREIRA MASSARI	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ECHAPORA	371
ATIBAIA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO RODRIGUES DA SILVA	373
BARUERI / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO, RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO	375
BATATAIS / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, REJANE CRISTINA FREITAS NORONHA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CHAVES DE SOUZA, LUZIANE MARTINS MIGLIORINI CHAVES DE SOUZA	376
BRAGANÇA PAULISTA / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS BASILIO DOS SANTOS, QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS BASILIO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO MENDES MARQUES JUNIOR, NILCE DE SOUZA MARQUES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ALVES FONSECA, FABIANA DOS SANTOS SANTANA FONSECA, RAQUEL SANTANA FONSECA	378
CACONDE / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS GONÇALVES, BEATRIZ MARTINS GONÇALVES	379
CAMPINAS / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	379
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RUTHE COSTA CHAVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMNEY OLIVEIRA ALBANEZ, MONALISA DE MORAES CARDOSO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI FLORINDO DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO PINHEIRO DOS SANTOS, PALOMA ARAUJO PINHEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA LOURENÇO DA COSTA, WILLIANS FERREIRA DA COSTA	382
CARAGUATATUBA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE PAULA ISRAEL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ DAS NEVES CAMARGO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES	383
EMBU DAS ARTES / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO MARTINUZZO MARTINS, THAYANE DE SOUZA RODRIGUES	384
FRANCA / SP	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ESTEFANIA SOUSA OLIVEIRA	385
FRANCISCO MORATO / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEIMOS PEREIRA, JOICE CONCEIÇÃO CHAGAS PEREIRA	385
FRANCO DA ROCHA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PAULINO ESTEVAM	386
GUARUJA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA	386
GUARULHOS / SP	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., VINCI LOGISTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, LUELI MARTELLO DOS SANTOS, RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, ALBINO MARTELLO NETO, LUCIANNE MARCONDES SPROCATI MARTELLO, MARCIA MARTELLO	387
INDAIATUBA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO JANUARIO, ELIANE RAMOS DO LAGO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DA CRUZ	389
ITAPETININGA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA SILVA DE AVILA	390

JALES / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO MANOEL FAZOLLI SANTOS	391
MAIRIPORA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDICTO THOMAZ PEREIRA, CELSO APARECIDO FRANCO DE ALMEIDA, ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	391
MOGI DAS CRUZES / SP	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO HENRIQUE JUNIOR	392
OSASCO / SP	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGUES MESSIAS, KATIANA DE SOUSA MESSIAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	393
PEDERNEIRAS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ELIZA DIAS TRAVAIN	394
PEREIRA BARRETO / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DA SILVA, ANDREIA DA SILVA SANTANA	394
PIRACICABA / SP	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE APARECIDA PIRES CORREA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BRITO DA SILVA, GISLAINE CRISTINA RODRIGUES BRITO	395
PRAIA GRANDE / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE SIMÕES MARTINS	396
SANTO ANDRE / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MONTEIRO	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA FERNANDES DE ALMEIDA, LAURA FERNANDES DUARTE, MARIA FERNANDES DE ALMEIDA, GLORIA FERNANDES COTOVIO, ANTONIO TARQUINIO	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELIDA PEREZ MASSON, ALEXANDRE MASSON, RUTE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, DANIELE MASSON DOS SANTOS, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, SERGIO RIGHI, ORLANDO RIGHI ESTEVANO	397
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS	398

SAO PAULO / SP	399
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA MENDES, JOÃO FELIPE MORAES SANTOS, GABRIELA DE SOUZA MEDES	399
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAGILA VASCONCELOS SALES	400
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	400
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO CALEGARI, OLGA CLARA ULRICH CALEGARI	400
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER ANTONIASSI, MARIZILDA LOPES ANTONIASSI	401
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURÍCIO DE SOUSA, SILVANA ARAÚJO DA SILVA SOUSA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER AUGUSTO RONCATO, IZOLETE TEREZINHA MOTER RONCATO,	402
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	402
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LOPES MARTIM	402
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO	403
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA LOPES DE MORAES	405
SERTÃOZINHO / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAVE LOTEAMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL SPE LIMITADA	405
SUMARE / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MIGUEL DA SILVA SOUZA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA	407
SUZANO / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAL SIDNEI FERREIRA, ZILDA INGRAÇA FERREIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO CESAR CAMPOS DIAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE ARAUJO	409
SÃO PAULO / SP	409
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DOS SANTOS LOPES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIS MORAIS SIMI PETRINI	

.....	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE LUCHESI PENQUES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN CARLO VIGOLO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZILDA SILVA PRATA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA DE SOUSA MONTEIRO, RODRIGO LEMOS DA SILVA	412
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA DE SANTANA RAMOS	413
TABOAO DA SERRA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAMOS AVELINO SILVA	414
TAUBATE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARWIN WILLIANS PINHEIRO, DAIANE APARECIDA DOS REIS LEITE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELMIRO DOS SANTOS JÚNIOR, SIMONE FRANCINE DO PRADO DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	415
UBATUBA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	416
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASEL ACAO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL, CLOVIS CARNEIRO CERQUEIRA, GERSON DALLA FONTANA, SERGIO SHURAVEL	416
VOTUPORANGA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA MENDONÇA, PATRICIA NAVARRO DA COSTA LEITE	417

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - BOCA DO ACRE/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCA DO ACRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO GARDINGO**

Promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que THIAGO REZENDE DANTAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.641.352-87, portador da Cédula de Identidade RG n.º 458.144 SSP/AC, endereço eletrônico thiagorezende7@icloud.com, residente e domiciliado na Rua João Chalub Q/10, c/06, sob n.º 102, Bairro Manoel Julião, na Cidade de Rio Branco/AC, CEP n.º 69.918-418, com auxílio de seu advogado, o Dr. DIEGO SILVA DE ALENCAR, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 813.892.802-68, inscrito nos quadros funcionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Acre (OAB/AC) sob o n.º 5461, com endereço profissional na Rua Thaumaturgo de Azevedo, n.º 99, Ipasse, Rio Branco/AC, CEP 69.900-336, apresentaram, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre/AM, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural não registrado ainda em matrícula deste Serviço Extrajudicial. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado FAZENDA PRIVILEGE, localizado na comarca de Boca do Acre, do Estado do Amazonas, com área de 400,0995 ha (quatrocentos hectares, nove ares e noventa e cinco centiares), distribuída num perímetro de 12.171,90m (doze mil cento e setenta e um metros e noventa centímetros), cuja descrição encontra-se presente nos mapas e memoriais anexados ao pedido, que foram elaborados e assinados pelo Sr. Alexandre Alcantra da Costa, Engenheiro Agrícola, inscrito nos quadros da Seccional da Bahia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/BA) sob o n.º 57141D/BA, em trabalhos realizados sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de n.º AM20220294781. Mediante este edital, estão notificados: a) SEBASTIÃO GARDINGO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade n.º MG-1.716.044 e do CPF n.º 153 207 906-00, residente e domiciliado na Br 317, Km 22, Zona Rural de Boca do Acre/AM, ocupante de imóvel confinante ao bem usucapiendo; e, b) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito na sede do Cartório Dias - Ofício Único de Boca do Acre/AM, localizado na Av. Cel. Assunção Neto, n.º 105-B, Bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM; a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartoriobocadoacre@gmail.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação é a seguinte: nº 9346.

COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedora: MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 336.452.482-34, com endereço na Rodovia Manoel Urbano AM 070 km 11 Lote 02 Quadra 39,

Loteamento Residencial Tropical Iranduba/AM 69.415-000, Travessa Pedro Calmon nº 42, Bairro Compensa CEP 69.035-271 Manaus/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.344, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 20/04/2023 era de R\$3.775,81 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços da devedora, as quais foram frustradas. motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER VANY CRUZ GOMES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9091897. Mutuário(a)(s): ROGER VANY CRUZ GOMES - CPF: 441.750.192-00; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 6437, Cond. Residencial Tapajós, Rua Cascade, lote 318, Tarumã. Matrícula nº. 21.148, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIMARY MENDES DA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CRISTIMARY MENDES DA SILVA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de CRISTIMARY MENDES DA SILVA CPF: 835.539.405-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553572060-5, firmado em 24/12/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.189, sob o nº AV3 a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL02 AP 004 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de

mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 04 de maio de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JACIRA SOUZA DE JESUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JACIRA SOUZA DE JESUS -- CPF: 946.423.705-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ RENATO DE JESUS SANTOS e MARIA RENILDA OLIVEIRA BARREIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (Uma propriedade agrícola com a denominação de Jacaré de Dentro, medindo 1,72 hectares, situado neste município), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JACIRA SOUZA DE JESUS, residente e domiciliada na Fazenda Pinheiro -- Zona Rural -- Serrinha - BA, inscrito no CPF/MF sob nº 946.423.705-87, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.705, do Livro 2-E, fls. 190, com área total de 1,7259 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.ri.alagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAGNA DOURADO ROCHA

EDITAL Nº 186/2023 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE JULINDA DOS SANTOS. ENDEREÇO: Rua Presidente Médici, s/n, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MAGNA DOURADO ROCHA, CPF sob nº 501.230.095-53, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 20, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 193, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 12,05 m (doze metros e cinco centímetros) de frente, 12,16 m (doze metros e dezesseis centímetros) de fundo, 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) do lado direito, 32,03 m (trinta e dois metros e três centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 384,76 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 88,17 m (oitenta e oito metros e dezessete centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00181.0000 (CNS 13.299-3); do

Lado Esquerdo com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00205.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0064.00114.0000 (CNS 13.299-3); e, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00036.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.005-A, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 21, da quadra 2, do Loteamento Guanabara, zona urbana, localizado na Avenida Lindolfo Miranda, sem nº predial cadastrado, São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 13,01 m (treze metros e um centímetro) de frente, 12,34 m (doze metros e trinta e quatro centímetros) de fundo, 32,03 m (trinta e dois metros e três centímetros) do lado direito, 32,71 m (trinta e dois metros e setenta e um centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 408,32 m² (quatrocentos e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 90,09 m (noventa metros e nove centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Avenida Lindolfo Miranda; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0062.00193.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com a Travessa Francisco Magalhães; e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0065.00036.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Transcrição nº 7.006, deste Cartório. 3. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE CARMELINO DOURADO ROCHA era brasileiro, aposentado, natural de Macaúbas/BA, nascido em 02/07/1917, filho de José Dourado da Rocha e de Joana Alves de Abreu, portador da carteira de identidade (RG) nº 205541, expedido pela SSP/DF em 26/08/1969, inscrito no CPF nº 012.790.925-72, e seu cônjuge, ESPÓLIO DE ARLINDA MARIA DA ROCHA era brasileira, do lar, natural de Macaúbas/BA, nascida em 15/03/1922, filha de Arquimínio Pereira de Almeida e de Guilhermina Pereira de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 223.328, expedida pela SSP/DF em 20/04/1970, inscrita no CPF sob nº 654.764.095-72, casados entre si pelo o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 190, fls. 180, do Livro B-20, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/11/1950 (matrícula nº 012690 01 55 1950 2 00020 180 0000190 64), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº 255, Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Julinda dos Santos. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.679 e 53.480, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA,

24/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA DE ARAUJO DIDOU DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 65335 feito por APARECIDA DE ARAUJO DIDOU DE SOUZA, brasileira, autônoma, RG xxxx SSP/BA, CPF/MF xxxx, casada com WANDERLEI DE SOUZA, brasileiro, representante comercial, RG xxxxxxxx SSP/BA, CPF xxxxx, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 2ª Travessa Jardim Brasília, nº 5 A, Jardim Brasília, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Lote de terras localizado na Travessa Jardim Brasília, 07, Camaçari de Dentro, Camaçari, Bahia, com inscrição municipal sob nº 054.418-3 e área total de 319,14m², . Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), segue documentação em anexo MAISE CAMPOS SARLO Oficial

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LENIVALDA DE FIGUEREDO SAPUCAIA COSTA, JOSE ANTONIO SAPUCAIA COSTA, ROZELIA SOUZA MACHADO PEREIRA, JOSE EUZEBIO AQUINO DOS REIS, JOSE SILVA FIRMO

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 27 de fevereiro de 2023, sob o número de ordem 14.090, o requerimento pelo qual LENIVALDA DE FIGUEREDO SAPUCAIA COSTA, brasileira, professora pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 840093659, inscrita no CPF sob nº 912.529.465-20, casada em comunhão parcial de bens com JOSÉ ANTÔNIO SAPUCAIA COSTA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 16616705, inscrito no CPF sob nº 222.356.715-00, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, S/N, Colônia Landulfo Alves, BR-324, Km 40, Distrito de Candeias-BA, CEP: 43800-000, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 32 anos, do imóvel rural localizado na Rua Bela Vista, S/N, Colônia Landulfo Alves, BR-324, Km 40, Distrito de Candeias-BA, denominado Nossa Senhora Aparecida, CEP: 43.800-000 na cidade de Candeias-BA, com área total de: 1,3282 Ha, perímetro: 484,24m, cadastrado no INCRA sob nº 951.099.661.546-5, possuindo 3 edificações de 250m², 150m² e 50m². Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel

usucapiendo: Ao leste: Rozelia Souza Machado Pereira Pereira, inscrita no CPF: 545.445.055-34; Ao oeste: José Euzebio Aquino dos Reis, inscrito no CPF sob nº: 254.849.825-53; Ao norte: Jose Silva Firmo, inscrita no CPF sob nº 041.110.285-00. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO RODRIGUES SILVA

EDITAL 011/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr THIAGO RODRIGUES SILVA, brasileiro, filho de Cristina Maria dos Santos Rodrigues e José Ferreira Silva, solteiro, produtor agrícola polivalente, portador da CNH nº 05499891415 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 038.787.305-86, residente e domiciliado na Rua Lindaura Sales, sn, Centro, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano localizado na Rua Abdon Guerra, sn, Centro, Inhambupe/BA, medindo 87,88 m², com perímetro de 43,70m² e a construção de uma sala comercial medindo 42,75 m², confrontando-se ao Norte, com a Rua Abdon Guerra; Leste, com a propriedade de Pricila Estefane Alves Silva; Sul, com propriedade do Salão do Reino das Testemunhas de Jeová e com propriedade de Antônio Adenaldo Almeida Lima e ao Oeste, com a Rua Leonardo Augusto de Almeida Lima, inscrita no Cadastro Imobiliário nº 01.03.058.0879.001. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCCP de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 08 de Maio de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVILAZIO CAVALCANTE DE MELO

EDITAL 013/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. EVILAZIO CAVALCANTE DE MELO FILHO, brasileiro, nascido em 19/08/1975, natural de Entre Rio/BA, filho de Evilazio Cavalcante de Melo Filho e Izabel da Silva Melo, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 782863795 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 697.669.835-34, residente e domiciliado na Rua Senador Eduardo Veloso, nº 821, Centro, Entre Rios/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Boa Nova, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 22,9310 ha, com perímetro de 2.553,03 m, confrontando-se ao Norte, Lavoura e Pecuária S/A; ao Leste, com propriedade do Sr. João dos Santos, com propriedade de Clarice dos Santos e com propriedade da Lavoura e Pecuária S/A; ao Sul, com a Estrada Vicinal do Rio Inhambupe a com o Povoado Lagoa e ao Oeste, com propriedade de Pedro dos Reis, inscrita nos Cadastro rurais: Código do Imóvel Rural nº 950.033.927.694-9, CCIR nº 54278876233 e NIRF nº 9.766.926-1. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCCP de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela

TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 08 de Maio de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVILAZIO CAVALCANTE DE MELO**

EDITAL 014/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. EVILAZIO CAVALCANTE DE MELO FILHO, brasileiro, nascido em 19/08/1975, natural de Entre Rio/BA, filho de Evilazio Cavalcante de Melo Filho e Izabel da Silva Melo, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 782863795 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 697.669.835-34, residente e domiciliado na Rua Senador Eduardo Veloso, nº 821, Centro, Entre Rios/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Boa Nova, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 73,5572 ha, com perímetro de 6.588,26 m, confrontando-se ao Norte, Espólio de Maria Valdelice da Rocha Santos e com o Rio Inhambupe; ao Leste, com propriedade da Lavoura e Pecuária S/A, com propriedade de José Nildo Francisco de Souza e com propriedade de Maria dos Reis Santos e com propriedade de Jucelino dos Santos; ao Sul, com propriedade de Marcelo Batista Azevedo e ao Oeste, com propriedade de Maria Valdelice da Rocha Santos, inscrita nos Cadastro rurais: Código do Imóvel Rural nº 950.033.927.589-6, CCIR nº 54278861236, NIRF nº 9.766.935-0 e CAR nº 291370540650FF37D4A4548A2C9EA831BDC09F3. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 08 de Maio de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, MANOEL EGIDIO DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. Procolado sob nº 24.780 do Livro 01-B. Procedimento de nº 026/2022. Requerente(s): por ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, natural de Irará-BA, nascida em 20.01.1952, filha de Maria Ferreira, portadora do CPF/MF n. 845.825.615-00 e do RG n. 03394600-08, SSP/BA casada sob o regime do regime da separação total de bens, com EFEITO DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS na forma do art. 1640 do CC/02, com o sr. MANOEL EGIDIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, natural de Irará-BA, nascido em 01.09.1941, filho de Pedro Calixto dos Santos e Viturina Maria de Jesus, RG nº 00.992.503-14, SSP-BA, expedida em 11/07/2013, inscrito no CPF nº 131.280.355-04, ambos residentes e domiciliados no imóvel objeto deste procedimento, na Rua Teodoro Pinheiro, nº 37, Centro, Irará-BA. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento da presente ação, na qual o requerente alega ter a posse

mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de domínio de um IMÓVEL URBANO, área total de 319,86m² (trezentos e dezenove vírgula oitenta e seis metros quadrados), tendo 4,8m (quatro vírgula oitenta metros) de largura, e 63,74m (sessenta e três vírgula setenta e quatro metros) de comprimento, contendo uma CONSTRUÇÃO, composta por 01 (uma) loja de 28m², 01 sala de 16,62m², 02 quartos, sendo 9,40m² e 7,70m², 01 banheiro de 4,14m², 01 cozinha 7,78m², 01 Copa de 7,69m², 02 Áreas de circulação, sendo 4,46m² e 13,64m² e 01 dispensa de 4,25m², sendo a área construída 118,86m² (cento e dezoito vírgula oitenta e seis metros quadrados) situado na Rua Teodoro Pinheiro de Cerqueira, nº 37, Centro, Irará-BA, Cadastro Imobiliário nº 01.01.038.010.0196.002.002, limitando-se da seguinte forma georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas 12º 2' 36,32"S e 38º46'2.42"O; deste segue confrontando com o quadrante Leste, por uma distância de 4,80m até o vértice PT002, de coordenadas 12º 2' 36.47"S e 38º46'2,39"O, com a Rua Teodoro Pinheiro de Cerqueira; deste segue confrontando com o quadrante Sul, por uma distância de 30,14m até o vértice PT03, de coordenadas 12º 2'36,61"S e 38º46'3.38"O, com Veranete Cerqueira Martins, solteira, Funcionária Pública Estadual, portadora do CPF. 204.498.015-00, RG. 2.589.458; deste segue confrontando com o quadrante Sul por uma distância de 33,86m até o vértice PT04, de coordenadas 12º 2'36.73"S 368º46'4.46"O; Veranete Cerqueira Martins, solteira, Funcionária Pública Estadual, portadora do CPF. 204.498.015-00, RG. 2.589.458; deste segue confrontando com o quadrante O este, por uma distância de 5,08m até o vértice PT05, de coordenadas 12º 236.59"S - 38º46'4.51"O, com a rua Vitoriano Campos; deste segue confrontando com o quadrante Norte, por uma distância de 49,72m até o vértice PT06, de coordenadas 12º 2'36.40"S e 38º46'2.88"O, com Josias Nunes Melo, solteiro, comerciante, portador do CPF 242.451.785-15, RG n. 2.805.473-31; deste segue confrontando com o quadrante Norte, por uma distância de 14,28m, ponto inicial da descrição deste perímetro com Josias Nunes Melo, solteiro, comerciante, portador do CPF 242.451.785-15, RG n. 2.805.473- 31; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 319,86m²; objeto do presente procedimento. Todos as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM; objeto do presente procedimento conforme Ata Notarial lavrada nas Notas do Tabelionato desta Comarca de Irará-BA, no Livro 1, Termo 2, fl. 3/4 e v, perante a Tabeliã Mariane Vargas da Silva (Selo 0097AB021683/ESCP0IDHSP). Alega os requerentes que defendem a posse do aludido imóvel urbano, sem nenhuma interrupção ou contestação, diretamente, desde 2005, conforme declaração municipal relativa ao IPTU da propriedade em favor da requerente, a qual, somadas às posses dos posseiros antecessores perfazem mais de 46 anos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 64, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Irará-BA, 02 de maio de 2023. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA DE ALENCAR**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 855551856121-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2011, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA A, 100, CASA, ARNOBIO BATISTA, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 15.397, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). JEFFERSON PEREIRA DE ALENCAR, portador(a) do CPF n.º 019.726.435-25, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a

qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 03 do mês de maio de 2023. Irecê --BA, 03 de maio de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA VIEIRA GUIMARAES**

Prezados Senhores, PAULA VIEIRA GUIMARAES, CPF: 976.518.005-59 Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, nº 734379200300000092-2, firmado em 02/5/2019, registrado na matrícula nº 14.912 sob o nº 14, neste Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Comarca de Itabuna, Referente imóvel situado à Rua Eduardo Fontes, nº 81, Ap 1101, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-140, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - ITARANTIM/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCILEA OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra JUCILEA OLIVEIRA SANTOS CPF: 00473066530, com endereço anterior na RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 855551135927-9, relativo ao imóvel situado à RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado

em 02/05/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.216. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.189,89, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr MATEUS DOS SANTOS SOUSA 004.145.255-07, com endereço anterior na RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 855551135927-9, relativo ao imóvel situado à RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado em 02/05/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.216. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.189,89, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA PASSOS PRATES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra ROBERTA PASSOS PRATES CPF: 00340890550, com endereço anterior na RUA JOAO ALVES FEITOSA, 110 ,ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à RUA JOAO ALVES FEITOSA, 110 ,ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado em 04/06/2013, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.663. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 10/02/2023, corresponde a R\$ 4.196,24, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital,

deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS COSTA PAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALLAS COSTA PAIVA CPF: 03271788502, com endereço anterior na RUA JUAREZ GOMES RIBEIRO, nº 40, LT 2 QD 11, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844441055927-0, relativo ao imóvel situado à RUA JUAREZ GOMES RIBEIRO, nº 40, LT 2 QD 11, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado em 08/10/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5.780, PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.130,68, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra IVANI DE JESUS SOUZA CPF: 819.770.505-49, com endereço anterior na RUA VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº65 , ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à RUA VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº 65 , ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 21/07/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5.420. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 31.080,53, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANIA ARAUJO SOUSA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra ROSANIA ARAUJO SOUSA COSTA CPF: 32895097534, com endereço anterior na RUA AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 08/08/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5888. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 20.126,62, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN SOARES COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra IVAN SOARES COSTA, CPF: 337.238.695-72, com endereço anterior na RUA AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 08/08/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5888. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 20.126,62, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER DE SANT'ANNA LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. HELDER DE SANT'ANNA LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.895.175-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 14.196RG, referente ao imóvel designado pela CASA RESIDENCIAL de número 02 da porta e 40750.911.CS02, integrante do CONDOMÍNIO PORTO DOS COQUEIROS, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 911, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em em 02 de maio de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GORETE DA SILVA MUTTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado a Sra. ANA GORETE DA SILVA MUTTI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.931.155-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 14.196RG, referente ao imóvel designado pela CASA RESIDENCIAL de número 02 da porta e 40750.911.CS02, integrante do CONDOMÍNIO PORTO DOS COQUEIROS, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 911, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em em 02 de maio de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CESAR LORDELO DE SALLES RIBEIRO, MARIA TERESA DE SOUZA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual PAULO CESAR LORDELO DE SALLES RIBEIRO, brasileiro, nascido em 30/10/1954, filho de Carlos Salles Ribeiro e Clarice Lordelo de Salles Ribeiro, aposentado, CI 0070596042 SSP/BA, CPF 081.590.095-34, e sua esposa MARIA TERESA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, nascida em 22/11/1961, filho de Geraldo Walter de Souza e Elizete Lima de Souza, economista, CI 0156979080 SSP/BA, CPF 355.724.005-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/01/1985, residentes e domiciliados na Rua Praia de Jauá, Quadra 02, Lote 55, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, e como advogado assistente, Bel. VALDICK FIGUEIREDO SOUZA JUNIOR, brasileiro, nascido em 25/05/1978, filho de Valdick Figueiredo Souza e Guimarina Pinheiro Souza, OAB/BA de nº 16.925, CPF 902.820.005-34, com escritório profissional na Avenida Luís Viana Filho, Paralela, Salvador/BA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 151.710, de 26 de dezembro de 2022, do imóvel constante do Lote 55 da Quadra QA-02 do Loteamento Vilas do Atlântico, situado na Rua Praia de Jauá, nº98, Vilas do Atlântico, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº40910000980000, registrado na matrícula 16.264RG do 4º Ofício de Imóvel da Comarca de Salvador/BA. Assim sendo, e com base no Art. 11 do Provimento 65 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e confrontantes, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE GERCIANO GOUVEIA DA SILVA, ELEACI TRINDADE GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE GERCIANO GOUVEIA DA SILVA, CPF 270.985.418-00 e ELEACI TRINDADE GOUVEIA, CPF 042.549.225-74, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, quadra 242-B, lote 30 integrante do empreendimento Parque Residencial Colina Azul, Loteamento Parque Rural Ascensão, situado na Rua Colina Azul, nº 242, Pau da Lima, CI nº 329.127-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 38.416. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 438.031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEIA NUNES ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSINEIA NUNES ANDRADE, CPF 817.704.995-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 17 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 04, do Edifício Andorinha, integrante do empreendimento denominado Condomínio Recanto dos Pássaros, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, Km 6,5, Areia Branca, CI nº 711.301-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 434.598

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSELITA MARIA DOS SANTOS ARAUJO**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSELITA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, maior, capaz, nascida em 14/03/1940, natural de Vitória da Conquista/BA, viúva, declarando não possuir vínculo em união estável, aposentada, filha de Alvíno Emiliano dos Santos e Maria Pereira Santos, portadora da CI/RG nº 3504889-IEP/RJ, inscrita no CPF sob nº 048.128.085-53, residente e domiciliada na rua Rodolfo Pimentel, nº 240, Bairro Brotas, CEP: 40.283-000, na cidade de Salvador-BA, prenotado sob protocolo nº 400742, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento de nº 702 de porta e 341415-9 de Inscrição Municipal, do Bloco B, Edifício Fabiana, cujas características, confrontações e demais informações constam matrícula sob nº 45.599 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados MARIA DO AMPARO GALRÃO MONTEIRO DE BARROS, industriária e PAULO SÉRGIO CARIBÉ MONTEIRO DE BARROS, do comércio, brasileiros, casados, CPF: 033089795-00 e 008843918-68 e MARIA IZABEL COSTA GALRÃO, funcionária pública estadual, solteira, CPF: 058314405-59, residentes e domiciliados nesta capital; para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador-BA, 03 de Abril de 2023. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

COMARCA - SANTA BARBARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IONE DA SILVA SANTOS**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): MARIA IONE DA SILVA SANTOS - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficiala Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO situado na Rua Governador Lomanto Júnior, nº 183, Bairro Centro, Santa Barbara/BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.02.007.0027.001, medindo uma área total de 148,50m², com registro no Livro 2, nº 3298, deste Cartório, em favor da parte interessada MARIA IONE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, CPF 100.783.475-72, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel localiza-se com a frente ao Nascente medindo 4,50 (quatro vírgula cinco) metros de largura e limita-se com a Rua Gov. Lomanto Junior, ao Poente medindo 4,50 (quatro vírgula cinco) metros de largura e limita-se com a Rua Calazans, ao Norte medindo 33,00 (trinta e três) metros de comprimento limitando-se com a Silvia Gomes do Desterro Rangel e ao Sul medindo 33,00 (trinta e três) metros de comprimento limitando-se com Jonete Mascarenhas Maia. O imóvel é composto por um pavimento, contendo: (2 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, varanda, circulação, área de serviço, 2 depósitos, e área externa). Somando assim uma área construída de 77,45 m². Para conferir as coordenadas usamos um sistema de localização que se estrutura através de linhas imaginárias traçadas paralelamente entre si nos sentidos Norte-Sul e Leste-Oeste. No Vértice A (Latitude -11°.95'87,6"S/Longitude -38°.97'44,2"W); Vértice B (Latitude - 11°95'.88,7"S/ Longitude -389.97'47,0"W); Vértice C (Latitude - 11°.95'.88,6"S/ Longitude -38°.97'44,0"W); Vértice D (Latitude -11°.95'.89,5"S/ Longitude -38°.97'46,7"W)." ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 19 de abril de 2023.

COMARCA - SANTA LUZIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDEPENDENCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA, ZILDETE FIGUEREDO DE MOURA, JOSE NUNES DANTAS**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia/BA, no uso das atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, paragrafo terceiro da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria de que a Pessoa Jurídica de direito privado, INDEPENDÊNCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob no 36.662.108/0001-97, NIRE 29204720324, com sede localizada na Fazenda Rio Doce, s/no, Zona Rural, na cidade de Santa Luzia -- BA, CEP: 45.865-000, promove e requer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO n. 001/2023, do imóvel RURAL denominado Fazenda Conjunto Santa Efigênia, com área de 530, 4083ha, integrante do Título de Domínio 1.105, matrícula 496. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação poderá apresentar neste Registro de Imóveis, nos dias úteis, no horários das 08 às 14hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, realizado pela solicitante, conforme lhe é facultado pela Lei 6.015/73, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INDEPENDENCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA**

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Santa Luzia/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Dois de Julho, 667, Centro, Santa Luzia/BA, CEP: 45.865-000, fone: (73) 999221244, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 07/03/2023, sob n. 3120, requerimento pelo qual a Pessoa Jurídica de direito privado, INDEPENDÊNCIA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob no 36.662.108/0001-97, NIRE 29204720324, com sede localizada na Fazenda Rio Doce, s/no, Zona Rural, na cidade de Santa Luzia -- BA, CEP: 45.865-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, assim descrito e caracterizado: Fazenda Conjunto Santa Efigênia, com área de 530, 4083ha, integrante do Título de Domínio 1.105, de matrícula 496, deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO FRANCISCO DO CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Jadson Santos de Santana, Oficial Designado de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco do Conde/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Rodolfo Tourinho, 135, Térreo, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43.900-000, Fone: (71) 3651-3412, na forma da lei, FAZ SABER, que Maria José dos Santos (CPF 599.940.965-91) requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) do imóvel de matrícula 537 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado em 1ª Travessa Rodolfo Tourinho, 54, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do possuidor do imóvel confrontante na Rua 2ª Travessa Rodolfo Tourinho, S/N, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000. Inscrição Municipal: 01.01.090.0157.001, fica o seu responsável/titular, Manoel Messias Araújo dos Santos (CPF 440.271.845-72), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

São Francisco do Conde/BA, 08 de maio de 2023. Jadson Santos de Santana Oficial Designado

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE NUNES DIAS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE NUNES DIAS e BETIANA LOPES DOS SANTOS DIAS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSUE NUNES DIAS, CPF nº 011.234.275-26 e Sr(a). BETIANA LOPES DOS SANTOS DIAS, CPF nº 010.173.605-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440020561-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R A LOT JARDIM COLORADO 88 LT15 QD B CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 3037. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BISPO DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BISPO DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARCELO BISPO DA SILVA, CPF nº 054.768.575-08, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85552476183-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD X CS 07 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 1 da matrícula nº 3.476. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, CPF nº 020.687.305-02, por não ter sido

encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441069118-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/10/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na LOT RUA A 25 QUADRA A CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 3.850. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDENIRA ALVES GONCALVES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIRA ALVES GONCALVES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). VALDENIRA ALVES GONCALVES, CPF nº 485.967.605-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441721544-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R E 50 LOTE N 25 Q LOTEAMENTO JAR - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R5 da matrícula nº 3983. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 030.634.115-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553737016-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA A, RECANTO BOA HORA 0 CASA 14 BOA HORA- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4338. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO SILVA SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO SILVA SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na

forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MURILO SILVA SANTOS, CPF nº 034.659.055-80, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441266526-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/06/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na FAZ BOA HORA 4 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R4 da matrícula nº 4393. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA e FLAVIA SENA SOUZA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA, CPF nº 862.936.555-24 e Sr(a). FLAVIA SENA SOUZA, CPF nº 050.410.035-13, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441507580-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na NOSSA SENHORA DA BOA HOR 157 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 4 da matrícula nº 4529. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ COSTA SILVA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ COSTA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANA BEATRIZ COSTA SILVA, CPF nº 062.664.265-52, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770930670-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/08/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R PROJETADA 37 CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 5705. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - VALENCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DE JESUS DOS SANTOS

A Substitua Legal do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, NOTIFICAR ELIANE DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 944.688.265-68, com endereço na Rua Por do Sol, nº 21, Casa, Colina Verde, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, para purgar a mora, relativa ao contrato habitacional 844440108756-6, com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 6.013, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em anexo. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Esta notificação/intimação poderá ser cumprida por "hora certa", nos termos do art. 26, § 3º-A da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADNEIA REALE DOS SANTOS

A Substitua Legal do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, NOTIFICAR Sra. ADNEIA REALE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 784.153.145-15, com endereço na Rua Vila Barreto, 316, Japão, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, para purgar a mora, relativa ao contrato habitacional 144440793542-0, com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 6.790, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em anexo. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Esta notificação/intimação poderá ser cumprida por "hora certa", nos termos do art. 26, § 3º-A da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NIVALDO MUNIZ NUNES

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0106-22.181/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: NIVALDO MUNIZ NUNES, brasileiro, contador, sem união estável, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.449.703-82, portador da carteira de identidade nº 99025013750 -- SSPDS/CE, nascido em 18/12/1971, filho de José Muniz Nunes e Maria Fausta Nunes, casado em regime de comunhão parcial de bens em 14/12/1995 com SANDY RODRIGUES MAIA MUNIZ, brasileira, do lar, sem união estável, inscrita no CPF/MF nº 534.256.773-49, portadora da carteira de identidade nº 20075694977 -- SSP/CE, nascida em 15/05/1973, filha de Sebastião Vieira Maia e Francisca Rodrigues Maia, ambos residentes e domiciliados na Rua Guarani, S/N, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62870-000. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabela Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 27 (vinte e sete) anos o

tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, S/N, localidade de Canavieira dos Muniz, distrito de Dourado, Horizonte/CE (TERRENO 01). Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 94,27m e 61,87m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lateral direita) -- com 145,73m, limitando-se com o imóvel de posse de Francisca de Assis Nunes. AO SUL - (Fundos) -- com 144,68m limitando-se com a Rua Raimundo Muniz Basílio. AO OESTE - (Lateral esquerda) -- com 153,66m, limitando-se com o imóvel de posse de Eptácio da Silva Albuquerque. Perfazendo uma área territorial de 2,3197ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2022). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA ALICE BENEVIDES B O PINTO LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0107-22.317/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: ANA ALICE BENEVIDES B. O. PINTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.678/0001-47, com sede a Av. Barão de Studart, nº 2360, sala 1004, Joaquim Távora, Fortaleza/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabeliã Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 42 (quarenta e dois) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Rafael Santos, S/N, Bairro Buenos Aires, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 70,00m limitando-se com a Rua Rafael Santos. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 27,67m limitando-se com o imóvel de posse de ANTÔNIO VALDENOR SILVA DE OLIVEIRA. AO SUL - (Fundos) -- com 68,58m limitando-se com o imóvel de propriedade de JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 27,52m, todos limitando-se com o imóvel de posse de MARIA DE JESUS CARVALHO DE ALMEIDA. Perfazendo uma área territorial de 1.906,69m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2022). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Tabeliã Titular, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ARACRUZ/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DAMACENA DO NASCIMENTO, WANDERLEA MARASTONI, OTACILIO MOREIRA SILVA, VALORIZACAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª MARIA DE FÁTIMA GONZAGA DE OLIVEIRA, o seguinte imóvel, "Um terreno com área de 300,00M2 (trezentos metros quadrados), situado no lugar denominado Praia Formosa, componente do Lote 09 (nove) da Quadra Q, deste município e comarca de Aracruz/ES, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Projetada; Fundos com e lado direito com, Miguel Alfredo Boos; e Lado Esquerdo com Margarete Cabideli, cadastrado na prefeitura sob o nº 02.02.001.0215.001, Matriculado sob o nº 22669, em propriedade de FIEMA VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, confrontando -- se atualmente pelo seus diversos lados com, Rua Jerônimo Pancieri; José Damasceno do Nascimento; Wanderleia Marastoni e Otacílio Moreira da Silva".- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 10 de Abril de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAIXO GUANDU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEIVID ANDRE BELLO VERÍSSIMO, ALINE DE FREITAS RISSARI ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO

DEUSI VIANA PEDRINI, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES -- Cartório do 1º Ofício, através do presente edital, torna público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, protocolo nº 31.576 de ordem, com os seguintes dados: Requerentes: DEIVID ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO, vigilante, nascido em 27.01.1981, filho de José André Veríssimo e Irene Bello Veríssimo, portador da Identidade nº 1.556.691-SPTC/ES e do CPF nº 085.504.697-00, e sua esposa ALINE DE FREITAS RISSARI ANDRÉ BELLO VERÍSSIMO, do lar, nascida em 28.07.1987, filha de Geraldo Rissari e Fátima de Freitas Rissari, portadora da Identidade nº 2.227.580-SPTC/ES e do CPF nº 123.413.267-22, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 20.03.2013, residentes na Rua Otaviano Ferreira, nº 160, Bairro São José, Baixo Guandu/ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote urbano número VINTE E UM da quadra 2 do perímetro desta cidade, à Margem Direita do Rio Guandu, no Bairro Santa Mônica, fazendo frente para a Rua Celso Francisco Borges, com área de duzentos metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados (200,75 m²) e perímetro de 60,20 m, confrontando-se na coordenada (E(X): 290.070,021 N(Y): 7.840.876,287), no azimuth de 15°41'05" com uma distância de 10,00 m de frente até a coordenada (E(X): 290.072,724 N(Y): 7.840.885,915), confrontando com Rua Celso Francisco Borges, deste ponto deflete à direita no azimuth de 105°48'56" com uma distância de 20,11 m do lado direito até a coordenada (E(X): 290.092,077 N(Y): 7.840.880,433), confrontando com Lote 23, deste ponto deflete à direita no azimuth de 195°31'25" com uma distância de 9,95 m ao fundo até a coordenada (E(X): 290.089,415 N(Y): 7.840.870,849), confrontando com Lote 20, deste ponto deflete à direita no azimuth de 285°39'54" com uma distância de 20,14 m do lado esquerdo até a coordenada (E(X): 290.070,021 N(Y): 7.840.876,287), confrontando com Lote 19. Matrícula: Matriculado sob o número 8.170 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES. Titular de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ROSÁRIO I, II e MUTIRANTE, inscrita no CGC/MF sob nº 28 570 448/0001-60, com sede na Rua Primavera, nº 141, Bairro Santa Mônica, Baixo Guandu/ES. Modalidade de usucapião: Extraordinária -- art. 1.243 do Código Civil. Tempo da posse alegado pelos Requerentes: 26 anos, ou seja, desde o dia 22.08.1996 (somatório de posses). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se

manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES -- Cartório do 1º Ofício, com as razões de sua discordância, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação (art. 257, III, do CPC), ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício dos Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Baixo Guandu/ES, situado na Av. Carlos de Medeiros, nº 809, Centro, Baixo Guandu/ES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DURANTE DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.683. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. MILTON DURANTE DA SILVA FILHO inscrito no CPF sob o n.º 003.294.037-88, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.5555.1967058, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 10.691, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ARAUJO CURTY DURANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.683. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª. ELIANE ARAUJO CURTY DURANTE inscrito no CPF sob o n.º 034.859.737-18, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.5555.1967058, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 10.691, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE BREMIDE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.681. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. WALLACE BREMIDE DA SILVA inscrito no CPF sob o n.º 130.567.107-40, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.7877.0082848-0, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 42.919, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado

de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENDRICA MARCELINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.681. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Srª. ENDRICA MARCELINO DA SILVA inscrita no CPF sob o n.º 169.980.967-47, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.7877.0082848-0, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 42.919, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO MOREIRA DE FREITAS

RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 11.737 pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no art. 216-A, §§4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão dos Senhores LUCIANO MOREIRA DE FREITAS (CPF nº 774. 739.067-04) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ROSIMERI VARNIER DE FREITAS (CPF nº 015.169.997-62); MARIA LUZIA FREITAS SEDER (CPF nº 845.749.417-15) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCELO MORAES SEDER (CPF nº 756.997.377-15); GISELE MOREIRA DE FREITAS (CPF nº 031.712.197-94) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com FREDERICO GUILHERME NOGUEIRA (CPF nº 053.569.127-06); DIÓGENES PINHEIRO DE FREITAS (CPF nº 025.096.798-72); PERSIO PINHEIRO DE FREITAS (CPF nº 309.976.587-20); RICARDO FARINA DE FREITAS (CPF nº 042.308.757-62), declara viver em união estável com YCRAD DE SOUZA LACERDA (CPF nº. 796.581.136-72); EDUARDO FARINA DE FREITAS (CPF nº 078.840.397-45) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SARA HOPPE SCHRODER (CPF nº 048.384.854-92); REBECA FARINA DE FREITAS ALMEIDA (CPF nº 090.253. 927-25) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com NILSON ALVES DE ALMEIDA FILHO (CPF nº 055.027.167-83); RAFAEL DESIDERI DE FREITAS (CPF nº 250.853.208-83) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com IZABEL CRISTINA BENEDITO FREITAS (CPF nº 199.097.888-61); VALÉRIA DESIDERI DE FREITAS VASCONCELLOS (CPF nº 087.041.347-37) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO VASCONCELLOS (CPF nº 156.867.888-63); LEONARDO LUIS DESIDERI FREITAS (CPF nº 108.381.647-06); TÉRCIA DESIDERI DE FREITAS (CPF nº 088.970.627-17); CARLOS FRANCISCO SOARES DE FREITAS REBELLO (CPF nº 081.336.277-61) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANGÉLICA NEVES GOMES REBELLO (CPF nº 104.312.187-06); THIAGO SOARES DE FREITAS REBELLO (CPF nº 085.764.807-19) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LIGIA PORTUGAL GOMES REBELLO (CPF nº 088.679 607-50); FILIPE SOARES FREITAS REBELLO (CPF nº 100.457.137-23) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CAROLINA MAGALHÃES LINO REBELLO (CPF nº 134.182.657-07); SARAH SOARES FREITAS REBELLO (CPF nº 136.037.427-29); SÉRGIO DE FREITAS REBELLO (CPF nº. 674.273.327-68) casado sob o regime da comunhão universal de bens com RUTH MARIA FONSECA REBELLO (CPF nº 948.754.567-00); PAULO JOSÉ DE FREITAS REBELLO (CPF nº 818.056.167-49) casado sob o regime comunhão universal de bens com FABIOLA LEAL REBELLO (CPF nº 952.366.277-53); CARLOS DE FREITAS REBELLO (CPF nº. 845.747.807-97) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com FABIOLA RODRIGUES GONÇALVES REBELLO (CPF nº 001.691.117-25); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área de terreno rural medindo 6,88 82ha (seis hectares,

oitenta e oito ares e oitenta e dois centiares), correspondentes a 68.882,00m², situada no Sítio Lameirão, Cachoeiro de Itapemirim/ES, iniciando a descrição deste perímetro no vértice FCQ-M-2882, de coordenadas Long: 41°05'23,698" W e Lat: 20°50'46,974" S; deste segue confrontando com propriedade de VALDER MOREIRA PIRES; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°55' e de 120.67m até o vértice FCQ-M-2883, de coordenadas Lon: 41°05'19,684" W e Lat: 20°50'48,051" S; deste segue confrontando com propriedade de ALVARO BARDE BEZERRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 183°43' e de 551.89m até o vértice FCQ-M-2884, de coordenadas Lon: 41°05'20,922" W e Lat: 20°51'05,958" S; deste segue pela faixa de domínio da Rod. Cachoeiro x Frade, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°55' e de 3.90m até o vértice FCQ-V-5641, de coordenadas Lon: 41°05'21,057" W e Lat: 20°51'05,965" S; 260°29' e de 9.49m até o vértice FCQ-V-5642, de coordenadas Lon: 41°05'21,380" W e Lat: 20°51'06,016" S; 255°26' e de 10.49m até o vértice FCQ-V-5643, de coordenadas Lon: 41°05'21,731" W e Lat: 20°51'06,101" S; 245°12' e de 10.42m até o vértice FCQ-V-5644, de coordenadas Lon: 41°05'11,059" W e Lat: 20°51'06,243" S; 240°08' e de 9.64m até o vértice FCQ-V-5645, de coordenadas Lon: 41°05'22,348" W e Lat: 20°51'06,400" S; 233°05' e de 10.39m até o vértice FCQ-V-5646, de coordenadas Lon: 41°05'22,635" W e Lat: 20°51'06,602" S; 226°10' e de 9.37m até o vértice FCQ-V-5647, de coordenadas Lon: 41°05'22,869" W e Lat: 20°51'06,814" S; 222°52' e de 8.47m até o vértice FCQ-V-5648, de coordenadas Lon: 41°05'23,068" W e Lat: 20°51'07,015" S; 220°33' e de 9.48m até o vértice FCQ-V-5649, de coordenadas Lon: 41°05'23,282" W e Lat: 20°51'07,249" S; 219°30' e de 14.90m até o vértice FCQ-V-5650, de coordenadas Lon: 41°05'23,610" W e Lat: 20°51'07,623" S; 219°23' e de 21.92m até o vértice FCQ-V-5651, de coordenadas Lon: 41°05'24,091" W e Lat: 20°51'08,174" S; 219°08' e de 22.08m até o vértice FCQ-V-5652, de coordenadas Lon: 41°05'24,573" W e Lat: 20°51'08,731" S; 218°29' e de 17.08m até o vértice FCQ-M-2885, de coordenadas Lon: 41°05'24,9410" W e Lat: 20°51'09,166" S; deste segue confrontando com propriedade de ANA MARIA WILDHAGEN PINHEIRO; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°00' e de 683.44m até o vértice FCQ-M-2882, de coordenadas Lon: 41°05'23,698" W e Lat: 20°50'46,974" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se inserido dentro de área maior, denominada "Fazenda Lameirão", registrada no SRI 1º Ofício / 1ª Zona desta Comarca sob a Transcrição nº 9.258 Livro 3-R. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2023. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA JACOB FREITAS TORRES, VANILDO PATROCINIO TORRES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELISA JACOB FREITAS TORRES - CPF nº 115.824.937-31 e VANILDO PATROCINIO TORRES - CPF nº 083.671.557-85, proprietários do imóvel situado na Rua do Suá, Casa nº 266, Lote 01, Quadra J, Mata da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440745953, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/11/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 17484, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALESSANDRO AUGUSTO DE DEUS - CPF nº 055.371.027-30, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 1004, Torre 02, Edifício Hortência, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550436281, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/08/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 57011, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PINTO, RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JULIO CESAR PINTO - CPF nº 082.778.246-29 e RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF nº 114.426.456-10, proprietários do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 333, Apartamento 205, Bloco 02, Condomínio Residencial Mirante de Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441512410, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/03/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 78267, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULIANA SANTOS COUTINHO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. PAULIANA SANTOS COUTINHO - CPF nº 220.277.458-07, proprietária do imóvel situado na Avenida Antonio Azevedo Rodrigues, nº 311, Apartamento 407, Bloco 05/E, Condomínio Vale da Lagoa, Nova Zelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442210123, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 83354, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DIAS DE OLIVEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO DIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 123.976.937-71, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 604, Torre Cerejeira, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770420130, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/09/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 92606, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (S.F.H. -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, Marcelo Nunes dos Santos, CPF

076.774.857-31, proprietário do prédio de dois pavimentos, edificado sobre um lote de terras situado na Avenida Jerônimo Monteiro, Bairro Vila Batista, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, Contrato nº 144440230966, firmado em 28/02/2013, registrado sob o nº 16 da matrícula nº 2100, Livro 2-H, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art.26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas às parcelas 114 a 119, totalizando o valor de R\$ 37.929,79 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) até 16/02/2023, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante encontrar-se acamado e sem possibilidade de responder por seus atos. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA COSTA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVANA COSTA ARAUJO, CPF nº 072.364.217-66, brasileira, representante comercial, solteira, com endereço na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº 780, apto 203, Ilha Bela, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, protocolado sob o nº 214.652, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular celebrado em 12/08/2008, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/05/2023 importa em R\$ 78.650,99 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 301 e vaga de garagem nº 8 do Edifício "CEZANE", integrante do Condomínio Residencial Village de L'Ille, situado na Ilha do Boi, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os nºs 67.475 e 67.476. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, ao 3 (quarto) dia do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Róberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEM ITI TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, KEM ITI MACAEVA, CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ-02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont 235, Jundiaí, Anápolis - GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra I, Chácara 06-A, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO e do imóvel Lote 19 da Quadra 48, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=13.581 e R-02=88.182 em nome do devedor KEM ITI TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ-01.630.557/0001-79, SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF-873.305.201-87, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, CPF-184.118.108-01, KEM ITI MACAEVA, CPF-076.248.911-15 e CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF-289.433.171-15. Sob pena de convalescer a Cédula de Crédito Bancário em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADÃO DE QUEIROZ SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 38 da quadra 62, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.302 em nome do devedor ADÃO DE QUEIROZ SILVA, CPF- 001.753.221-39. Sob pena de convalescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BARBOSA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24-A2 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=37.179, em nome da devedora CLEIDE BARBOSA DE SOUZA, CPF- 016.901.561-04. Sob pena de convallescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MONTE DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=40.515 em nome do devedor CLAUDIO MONTE DOS SANTOS, CPF-735.523.133-20. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DE JESUS DOURADO, VALERIA PEREIRA DE ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede no Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL COIMBRA, da chácara de terreno de nº 08, da Quadra B, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=41.291, em nome do devedor PEDRO HENRIQUE DE JESUS DOURADO, CPF- 134.049.226-11 e seu cônjuge VALERIA PEREIRA DE ANDRADE, CPF-077.517.471-88. Sob pena de convallescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEINE KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN MARTIM, edificado no Lote 30 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.233 em nome da devedora JEINE KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA, CPF-030.343.821-54. Sob pena de convalescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NUMBER ONE, Lote 10 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.240 em nome do devedor AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF-000.424.545-81. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO APARECIDO SANTOS SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NOVA VIDA II, Lote 09 da quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.393 em nome do

devedor ANTONIO APARECIDO SANTOS SOARES, CPF- 020.678.881-96. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DO VALLE IV, edificado no Lote 05 da quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.710 em nome do devedor CLAUDINEI DA SILVA, CPF-940.694.761-72. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA NATHALIA DE SOUSA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ESPERANÇA, edificado no Lote 13-B da quadra 03-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.390 em nome da devedora ANDRESSA NATHALIA DE SOUSA LIMA, CPF-034.994.161-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAGELA LOPES JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM LOURENÇO, edificado no Lote 26 da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.421 em nome do devedor GERALDO MAGELA LOPES JUNIOR, CPF-013.495.601-03. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMA SOUZA DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XIV, edificado no Lote 13 da quadra C-24, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.148 em nome do devedor ELMA SOUZA DA CRUZ, CPF-748.246.861-72. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE LAURENTINO CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA, edificado no Lote 26 da Quadra A-09, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.697 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE LAURENTINO CRUZ, CPF-702.499.661-74. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue

ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN KRISTEN MEDEIROS ALVES DE LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM VII, edificado na Chácara 892 da quadra 40, situada no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.162 em nome do devedor ALAN KRISTEN MEDEIROS ALVES DE LIRA, CPF-033.005.261-67. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV -- SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA LAIANY NERY DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16, da Quadra 06, situado no Loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Sobrado 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINELLI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.996 em nome da devedora KEILA LAIANY NERY DA SILVA, CPF-044.110.471-10. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL SOARES MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXVII, edificado no Lote 16 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.470 em nome do devedor EMANUEL SOARES MARTINS, CPF-090.331.361-80. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ATILA LIMA SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 201, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENVIRÁ XI, Lote 14 da quadra 06, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.321 em nome do devedor IVAN ATILA LIMA SOARES, CPF- 030.355.531-90. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA, O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29-A da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, que corresponde ao Apartamento 205, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.888 em nome do devedor LUCAS SILVA ARAUJO, CPF- 706.065.551-45. Sob pena de convallescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY GOMES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da Quadra 61, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.124 em nome do devedor WESLEY GOMES RODRIGUES, CPF- 069.553.851-94. Sob pena de convalidar. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEILSON CARNEIRO DE MESQUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1950174-7, datado de 18/10/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.250, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLEILSON CARNEIRO DE MESQUITA, CPF nº 040.239.523-97, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Central, nº 208, Quadra nº 32, Lote nº 4-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas-GO, CEP: 75689740", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DE ARAUJO, LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2226053-4, datado de 13/12/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº

112.665, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSIMAR DE ARAUJO, CPF nº 490.277.002-49 e o Sr. LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO, CPF nº 611.642.543-75, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida A, nº 510, Quadra nº 16, Lote nº 11-A, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-142", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA OLIVEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2070926-7, datado de 22/05/2019, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 112.885, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DANIELA OLIVEIRA GOMES, CPF nº 051.949.331-18, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC 20, nº 536, Quadra nº 35, Lote nº 23-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas-GO, CEP: 75689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS TINAEL PIMENTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1732915-9, datado de 20/01/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1732915-9, Série: 0122, em 20/01/2022, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.580, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MATEUS TINAEL PIMENTA, CPF nº 708.355.181-24, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-12, nº 122, Quadra nº 20, Lote nº 10-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas-GO, CEP: 75698530, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA RANGEL FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2729705-3, datado de 01/07/2022, registrada sob o nº R.1, da matrícula nº 134.481, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SAMARA RANGEL FERREIRA, CPF nº

040.620.762-33, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC 24, Quadra nº 07-A, Lote nº 17-B, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas- GO, CEP: 75.689-496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de maio de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PEREIRA NUNES VIRIATO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIELE PEREIRA NUNES VIRIATO, brasileira, cabeleireira, portadora da CI nº 2154168 SSP/DF e CPF nº 000.795.591-07, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Ezequiel Vasconcelos Ferreira, brasileiro, cabeleireiro, portador da CI nº 000000002114668 SSP/DF e CPF/MF nº 941.132.381-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 06, Rua Santos Dumont e Rua Osvaldo Cruz, Casa 210, CONDOMINIO LORDES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1084 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE SERGIO DOS SANTOS BARROSO, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI nº 0378866120094 SSP/MA e CPF/MF nº 050.256.173-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 07, CASA 29, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRANVILLE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1330 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. 0

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 2.335.449 SSP-DF e CPF nº 028.908.091-61, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8555533412164, firmado em Brasília-DF, em 19/06/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 199, do Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9278 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA TELES DA SILVA CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TAYNARA TELES DA SILVA CARVALHO, estudante, portadora do RG nº 3137268 SSP-DF e CPF nº 047.020.561-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Denivaldo Silva Carvalho, gari, portador do RG nº 0417675320118 SSP-MA e CPF nº 607.711.823-09, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0461523-7, firmado em Brasília-DF, em 18/09/2013 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13236 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, escultor, portador do RG nº 3010581 SSP-DF e CPF nº 756.727.741-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0697600-8, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 18, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO A, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17074 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICO RODRIGUES CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HERICO RODRIGUES CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro hidráulico, portador da CI nº 2537190 SESP-DF e CPF nº 031.517.701-26, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1037381-9, firmado em Luziânia-GO, em 09/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 07, Rua 02, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUILHERME FILHO, PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23837 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, auxiliar de cozinha, CI nº 20050221101487 SSP-CE, CPF nº 032.641.663-30, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários, firmado em Brasília-DF, em 17/10/2011 e registrado em 03/11/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 117, Avenida 07, Unidade 01, CONDOMÍNIO DAS MANGUEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24653 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL LOIOLA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIEL LOIOLA CASTRO, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3546384 SSP-DF e CPF nº 069.659.821-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2615677-4, firmado em Brasília-DF, em 01/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 32, Rua 7, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERICÓ, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27175 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA MATIAS DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CAROLINA MATIAS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 2541861 SSP-DF e CPF nº 028.094.171-48, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0535665-9, firmado nesta cidade, em 11/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 103, BLOCO 15,

PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28494 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043201026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAILSON RIBEIRO SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ATAILSON RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI nº 3026035 SESP-DF e CPF nº 050.385.711-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0408046-3, firmado em Luziânia-GO, em 06/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1405, BLOCO 14, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28742 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 332719029 SSP-SP e CPF nº 261.769.668-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2098679-1, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 21, Rua 03, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28892 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, governante de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portador da CI nº 4034436 SSP-DF e CPF nº 003.154.462-26, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1876736-0, firmado nesta Cidade, em 08/08/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 47, Rua 16, APARTAMENTO nº 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LE JARDIN, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30249 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLON CRUZ LEAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SOLON CRUZ LEAL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 00671515909 DETRAN-DF e CPF nº 887.277.501-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1837734-1, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 23/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, da Quadra 47, Rua 16, APARTAMENTO nº 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LE JARDIN, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30254 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI ANDRADE DOS REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALDINEI ANDRADE DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, portador da CI nº 3070550 SESP/DF e CPF nº 031.426.851-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0428645-2, firmado em Luziânia-GO, em 30/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 35, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA CAPRI, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30463 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LASARO SILVA DOS SANTOS, MARIA DE NAZARE SOUSA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LASARO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, maior, cozinheiro, portadora da CI nº 3448936 SSP-DF e CPF nº 008.354.733-92 e seu cônjuge MARIA DE NAZARE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, maior, governanta de hotel, portadora da CI nº 7138175 SSP-GO e CPF nº 021.063.593-22, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1959767-1, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 28, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30601 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043029026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA RIOS DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA RAIMUNDA RIOS DOS SANTOS, empregada doméstica, CI nº 42.626.095-3 SSP-MA, CPF nº 932.308.851-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com José Aparecido Gonçalves Santana, jardineiro, CI nº 1.723.388 SPP-DF, CPF nº 860.017.521-68, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Lº D-2152, fls. 108/122, em 16/08/2011 e registrada em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua Brasil, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ ROXO, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30851 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043119026950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITANEA ROCHA DA SILVA ASSIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELITANEA ROCHA DA SILVA ASSIS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 7499536 SSP-GO e CPF nº 036.615.333-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2175221-2, firmado nesta cidade, em 16/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 68, Avenida 02, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA LONDRES, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33794 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA SOUZA COSTA GODINHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDREA SOUZA COSTA GODINHO, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI nº 2148429 SSP/DF e CPF nº 012.364.521-27, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2261044-6, firmado em Brasília - DF, em 09/03/2020 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 40, Rua 03, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34559 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH ADONIAS GOMES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIZABETH ADONIAS GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, consultora, portadora da CI nº 6030345 SSP-GO e CPF nº 053.375.571-90, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2423528-6, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LAGO ORTA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37219 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305043081126950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMOS ALVES FONSECA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AMOS ALVES FONSECA, brasileiro, maior, solteiro, subgerente, portador da CNH nº 04606263593 DETRAN-DF e CPF nº 034.151.681-31, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2514361-0, firmado em Brasília-DF, em 14/04/2021 que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 42, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37412 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA BARROSO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/05/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: IOLANDA BARROSO SILVA, brasileira, divorciada, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira, portadora da CI nº 1733375 SSP-DF e CPF nº 619.613.451-53, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2628869-7, firmado em Brasília/DF, em 06/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 77, Rua 35, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER TWO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39638 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552305042854126950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARINHO FLORES**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 159.144, vem intimar o mutuário MARCELO MARINHO FLORES a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Banco Bradesco S.A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 59.502 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2022, corresponde a R\$ 5.078,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Banco Bradesco S.A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. científico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Bradesco S.A- nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICONN BRUNO CUNHA DE JESUS, CINTHIA OLIVEIRA DOS REIS DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAICONN BRUNO CUNHA DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 011.598.931-52 e a Sra. CINTHIA OLIVEIRA DOS REIS DE JESUS, inscrita sob o CPF nº 020.250.981-89 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, uma CASA nº 3-B, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEA" lote de terras nº 1/29, da quadra 11, sito a Rua JG-12, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.774. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$3.651,27 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FARIAS DA SILVA, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FARIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDVALDO FARIAS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 520.060.851-15 e a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FARIAS, inscrita sob o CPF nº 003.661.111-59 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa n. 18-A do RESIDENCIAL TULIPA, do lote de terras nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.385. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$9.563,48 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO, inscrito sob o CPF nº 007.419.392-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida de uma Casa Residencial Geminada n. 02, Residencial Oliveira Craveiro I, lote n. 35, da quadra 31, sito a Rua CV-37, n. 435, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 211.400. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$19.136,13 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLYNE ALVES SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KAROLYNE ALVES SANTOS, inscrito sob o CPF nº 038.738.181-32, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída e Mútuo com Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 22-B do RESIDENCIAL PAINEIRAS, no lote de terras nº 01/36, quadra 02, sito as ruas JAV-04, JAV-05, JG-02 e JG-07, JARDIM GARDENIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.818. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$6.635,54 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMIR DIAS ROSA JUNIOR, CARLA CHRISTINA DA SILVA MILHOMENS DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAMIR DIAS ROSA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 815.528.231-72 e a Sra. CARLA CHRISTINA DA SILVA MILHOMENS DIAS, inscrita sob o CPF nº 901.897.011-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - PROGRAMAMINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO nº 104 do Bloco 11, e de um Boxe de Garagem n. 185, do "ROSSI IDEAL MOINHO DOS VENTOS QD.14, do lote de terras nº 01/47, da quadra 14, sito a Rua MDV-1, no Loteamento MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienados fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n. 226.123 e 226.124. O valor do débito

até 05/05/2023 era de R\$5.995,02 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EDSO ARAUJO DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EDSO ARAUJO DE MELO, inscrito sob o CPF nº 023.920.071-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de e Alienação Fiduciária, um Apartamento nº 204, Bloco K, do RESIDENCIAL MARATÁ, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELLO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 228.749. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$211.326,93 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES RODRIGUES DE SOUSA, LEIDIANE BASTOS DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EUDES RODRIGUES DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 970.436.131-91 e a Sra. LEIDIANE BASTOS DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 008.204.031-13 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de uma Casa Residencial Seriada nº 5 do Residencial Issa Costa VI, chácara nº 12, sito a Rua João Alves Fortes, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 229.888. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$62.323,41 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarente e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GONTIJO DOS REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO GONTIJO DOS REIS, inscrito sob o CPF nº 912.394.431-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 804, Bloco C, do AMBIENT PARK RESIDENCIAL, com direito ao Boxe de Garagem de nº 78, localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e Dos Alpes, loteamento denominado CELINA PARK, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 231.013. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$15.947,27 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANIA LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELISANIA LOPES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 964.986.761-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de Uma Casa Residencial nº 02, do RESIDENCIAL QUEIROZ V, área do lote de terras nº 09, da quadra 02, sito a Rua Orlando Marques de Abreu, no SETOR SOLAR RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 233.373. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$4.730,07 (quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES, EMILIANA FERREIRA GOMES DE MENESES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCILIUS BARSANULFO DE MENESES, inscrito sob o CPF nº 575.870.191-20 e a Sra. EMILIANA FERREIRA GOMES DE MENESES, inscrita sob o CPF nº 888.397.371-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 11-T4, 1º pavimento, do Residencial Dakota, quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Florida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.456. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$9.189,55 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO VIEIRA MENDONCA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAURICIO VIEIRA MENDONCA, inscrito sob o CPF nº 414.594.231-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do RESIDENCIAL TELES NETO XII, lote n. 27, da Quadra 28, Sítio a Rua FV-19, no RESIDENCIAL FORTEVILLE - EXTENSÃO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.705. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$7.558,25 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOVENCIO DE MELO FILHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE JOVENCIO DE MELO FILHO, inscrito sob o CPF nº 009.884.501-27, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de uma Casa n. 08, com direito de boxe de Garagem n. 16, do RESIDENCIAL J. C. ÊXITO, situado na área do lote n. 01, da quadra Q 06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.893. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$5.293,47 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER MORAES DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KLEBER MORAES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 841.814.782-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, Casa Residencial n. 03, do Residencial Paula Dutra VI, situado no Lote n. 23, da Quadra 06, situado a Rua Mons. João Daiber esquina com Rua Cícero dos Santos, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 263.671. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$12.452,69 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALCIONE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 766.328.223-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV de um Apartamento n. 202, Bloco D, com direito ao Boxe de Garagem n. 53, do Residencial J.C Júbilo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 264.079. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$3.581,84 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY MARTINS DAMASCENO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SIDNEY MARTINS DAMASCENO, inscrito sob o CPF nº 016.472.201-73, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553529164 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 102, localizado no Bloco D, no Residencial J.C. Sorte, situado na Rua JC 202, Residencial Jardins Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 288.185. O valor do débito até 04/05/2023 era de R\$5.383,03 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SOUSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TIAGO SOUSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 023.697.801-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553824500 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 101, com direito ao boxe de garagem n. 465, localizado no Bloco 07 - Torre Oeste, no CONDOMÍNIO VERTICAL ROSA DOS VENTOS, Situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Área 2, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 319.267. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$2.901,08 (dois mil, novecentos e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS GOMES DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS GOMES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 042.088.691-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701187690, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 201, com direito ao boxe de garagem n. 02, localizado no Bloco 04, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-03, Lote n. 01/35 da Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.963. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$36.257,13 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE SOUSA MENEZES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JAILSON DE SOUSA MENEZES, inscrito sob o CPF nº 034.114.313-85, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704082709 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 104, localizado no Bloco 9A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.695. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$7.535,70 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA COSTA PRADO GOMIDES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GISELE DA COSTA PRADO GOMIDES, inscrita sob o CPF nº 638.863.083-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444413216520 - Sistema Financeiro da Habitação com alienação fiduciária de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO CARRIJO, Situado na Rua Elche, Lote 06, Quadra 23, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 345.630. O valor do débito até 05/05/2023 era de R\$12.839,89 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122305022961526950020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO JOSE DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. REGINALDO JOSÉ DA SILVA, portador da CNH nº 01891242818-DETRAN-GO e do CPF nº 868.967.411-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.387, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/04/2023 no valor de: R\$ 5.671,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA, ELISAUDO SOUSA DE JESUS, ELIANE PEREIRA DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de

Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: 3WAY NETWORKS INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 06.124.321/0001-84, ELIANE PEREIRA DE SOUSA, RG 1864028-DGPC-GO, CPF n. 641.369.491-20 e ELISAUD SOUSA DE JESUS, CPF n. 290.294.901-44, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 302 - Condomínio Residencial Guaranis I, edificado no Lote de terras de n. 7/8, Quadra 04, sito à Rua Leran e Alameda Inan, Residencial Carajá, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-14-36.961, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.05.2023. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELICMAR GONCALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADELICMAR GONCALVES DA SILVA, RG 4603007-SSP/GO, CPF n. 013.874.251-02, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 27, Quadra 01, sito à Rua Pires Figueiredo, bem como a benfeitoria nele edificada, Residencial Ville de France, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-69.794, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 27.04.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYMAN YOUSSEF DURANIS

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. AYMAN YOUSSEF DURANIS, inscrito no CPF n.º 041.231.461-47, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "402", BLOCO "05", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILHENA", construído nas Ruas RV-09, 18-A, 8ª Avenida e Rua RV-05, constante da QUADRA "14", do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, com a área de 20.222,00m², contendo: sala de estar, sacada, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 103,437023810m², sendo: 54,3900m² de área privativa e 49,047023810m² de área de uso comum e uma vaga de garagem nº "55" com a área de 12,50m², equivalente a um coeficiente da proporcionalidade de 0,002976190476 da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da

matrícula nº 24.206 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 04 de maio de 2023 se resultava em R\$ 5.007,46 (cinco mil e sete reais e quarenta e seis centavos). Mineiros-Goiás, 04 de maio de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FELÍCIO DE REZENDE

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. IVAN FELÍCIO DE REZENDE, inscrito no CPF nº 036.572.191-37, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "301", BLOCO "17", no terceiro pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILHENA", construído nas Ruas RV-09, 18-A, 8ª Avenida e Rua RV-05, constante da QUADRA "14", do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, com a área de 20.222,00m², contendo: sala de estar, sacada, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 103,437023810m², sendo: 54,3900m² de área privativa e 49,047023810m² de área de uso comum e uma vaga de garagem nº "305" com a área de 12,50m², equivalente a um coeficiente da proporcionalidade de 0,002976190476 da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.742 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 04 de maio de 2023 se resultava em R\$ 5.065,41 (cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Mineiros-Goiás, 04 de maio de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIERNY FRANCK LOPES SOUZA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. THIERNY FRANCK LOPES SOUZA, inscrito no CPF nº 028.282.921-00, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "103", BLOCO "12", no 1º Pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILHENA", construído nas Ruas RV-09, 18-A, 8ª Avenida e Rua RV-05, constante da QUADRA "14", do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, com a área de 20.222,00m², contendo: sala de estar, sacada, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 103,437023810m², sendo: 54,3900m² de área privativa e 49,047023810m² de área de uso comum e uma vaga de garagem nº "243" com a área de 12,50m², equivalente a um coeficiente da proporcionalidade de 0,002976190476 da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 28.084 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 04 de maio de 2023 se resultava em R\$ 4.036,34 (quatro mil e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Mineiros-Goiás, 04 de maio de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COSME & FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO Nº 4738 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 0464230504258562543000 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Santo Antônio de Goiás, 04 de maio de 2023. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO "RESIDENCIAL CRISTAL" Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: COSME & FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, personalidade jurídica Sociedade Empresária LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 18.736.013/0001-99, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás -- JUCEG sob o nº 52 20326199 5, com sede à Avenida João Marques, s/n, Quadra 01 Lote 17, Setor Sul, CEP 75.375-000, Santo Antônio de Goiás-GO; neste ato representado pelo sócio/administrador: JOSÉ COSME DE FREITAS -- CPF/MF nº 128.998.521-91, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 3.616, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 919.600,00m² (novecentos dezenove mil e seiscentos metros quadrados) sendo: 21 (vinte e uma) quadras; composto por: 443 (quatrocentos quarenta e três) lotes, 587.492,67m², igual a 65,00%; Vias Públicas: 149.839,03m², igual a 16,58%; Áreas Institucionais nº 01 e nº 02, 86.032,25m², igual a 9,52%; Áreas Verdes 01 a 09: total 80.470,94m², igual a 8,90%; Área de Preservação Permanente - 01: com 15.765,11m²; Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal nº 179/2022, publicado em 07/10/2022, que renova o Decreto nº 225/2020 que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Condomínio Fechado denominado "CONDOMÍNIO CRISTAL". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: Hebert Oliveira Santos -- Engenheiro Civil. Registro CREA: 1019495545D-GO ART obra ou serviço nº 10202102375799, recolhido em 22/10/2021. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 4738, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial. Paulo Roberto Vieira Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAILA GONÇALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. LAILA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 30/10/1994, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº3079376-SSP/DF e do CPF nº046.338.361-37, solteira, residente e domiciliadas na Rua Barão do Rio Branco, Quadra 176, lote 18, Vila Boa Esperança nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0343663-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$78.000,00, datado de 03/05/2013 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.500, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Pedro Ludovico, Qd. 117, Lt 11-B, Centro, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO DE SOUZA REIS

Edital de intimação em procedimento de usucapião Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 59501 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara, Minas Gerais, situado na Travessa da Liberdade, nº 13, Centro, em Almenara/MG. Requerentes: Fernando de Souza Reis, brasileiro, aposentado, CI/RG MG-15.413.175-PC/MG, CPF 348.042.696-49 e sua esposa Elvira Francisca Reis, brasileira, aposentada, CI/RG 04.435.484-39-SSP/BA, CPF 708.535.506-97, casados sob o regime de comunhão universal de bens desde 14/06/1974, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil e Ofício de Notas do município de Mata Verde, Comarca de Almenara, Estado de Minas Gerais, matrícula 0381330155 1974 2 00001 298 0000298 71, residentes e domiciliados na Rua Júlio Ângelo Rodrigues, nº 102, Centro, em Mata Verde/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 18 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano situado na Rua Júlio Ângelo Rodrigues, nº 102, Centro, em Mata Verde/MG, com a área total de 506,22 m² (QUINHENTOS E SEIS VÍRGULA VINTE E DOIS METROS QUADRADOS), contendo no mesmo uma casa residencial, com a área construída de 138,66 m². Confrontando-se pela frente com a referida Rua Júlio Ângelo Rodrigues numa extensão de 20,60 metros, pelo lado direito com a Rua Ouro Preto numa extensão de 30,30 metros, pelo lado esquerdo com Gildeci Américo da Costa numa extensão de 23,99 metros e pelos fundos com Juscimário Pereira de Almeida numa extensão de 17,50 metros. Transcrição: sem procedência. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e os dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Almenara/MG, 08 de maio de 2023. Lilian Julieta Nobre/A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Almenara/MG, _.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GABRIEL PEREIRA RIBEIRO

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08801313659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328730-1, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO OURO 221 UND AUT P-3 JARDIM MUTERLE

ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.104,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que José dos Reis Acosta e Rosangela de Freitas da Silva Acosta, brasileiros, casados entre si, ele militar da reserva, ela estudante, CPF 873.782.567-49 e 990.397.027-72, respectivamente, residentes na Rua Guine, nº 50, casa 04, Centro, em Mesquita/RJ, apresentaram a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto uma área rural com a seguinte descrição: 12,187 HA de terras situados na zona rural deste município, no lugar denominado "Sítio São José", com seu perímetro de 1.742,57m, iniciando a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice PT-V01, de coordenadas N 7.581.260,78m e E 574.897,10m; deste segue confrontando com MG 494, Km -329, com os seguintes azimutes e distâncias:15647'06,63", 5,50m, até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.581.255,73m e E 574.899,26m; 18018'56,60", 8,96m, até o ponto PT-V-03, de coordenadas N 7.581.246,77m e E574.899,21m ; 17611'33,59", 11,20m, até o ponto PT-V-04, de coordenadas N7.581.235,60m e E 574.899,96m ; 17233'56,52", 11,18m, até o ponto PT-V-05, de coordenadas N 7.581.224,52m e E 574.901,40m ; 16905'40,53", 11,48m, até o ponto PT-V-06, de coordenadas N 7.581.213,24m e E 574.903,58m ; 16620'11,64", 11,11m, até o ponto PT-V-07, de coordenadas N 7.581.202,44m e E 574.906,20m; 16429'09,09", 11,09m, até o ponto PT-V-08, de coordenadas N 7.581.191,75m e E574.909,17m; 16352'33,34", 10,88m, até o ponto PT-V-09, de coordenadas N 7.581.181,30m e E 574.912,19m ; 16347'37,85", 10,51m, até o ponto PT-V-10, de coordenadas N 7.581.171,21m e E 574.915,12m ; 16336'39,88", 120,47m, até o ponto PT-V-11, de coordenadas N 7.581.055,64m e E 574.949,11m ; 16331'54,58", 35,95m, até o ponto PT-V-12, de coordenadas N 7.581.021,16m e E 574.959,30m; 16350'44,78", 7,54m, até o ponto PT-V-13, de coordenadas N 7.581.013,92m e E 574.961,40m ; deste segue confrontando com Fabiana Maria de Almeida, CPF: 087.042.386-05, com os seguintes azimutes e distâncias:26256'07,40", 0,41m, até o vértice PT-V-14, de coordenadas N 7.581.013,87m e E 574.961,00m ; 26404'19,17", 17,88m, até o ponto PT-V-15, de coordenadas N 7.581.012,02m e E 574.943,21m; 26524'11,87", 8,12m, até o ponto PT-V-16, de coordenadas N 7.581.011,37m e E 574.935,12m; 26353'28,55", 2,71m, até o ponto PT-V-17, de coordenadas N 7.581.011,08m e E 574.932,42m; 26528'06,23", 2,65m, até o ponto PT-V-18, de coordenadas N 7.581.010,87m e E 574.929,79m; 26551'45,67", 2,61m, até o ponto PT-V-19, de coordenadas N 7.581.010,68m e E 574.927,19m ; 26709'39,75", 8,30m, até o ponto PT-V-20, de coordenadas N 7.581.010,27m e E 574.918,90m; 26403'16,36", 12,65m, até o ponto PT-V-21, de coordenadas N 7.581.008,96m e E 574.906,32m; 26139'36,36", 11,55m, até o ponto PT-V-22, de coordenadas N 7.581.007,29m e E 574.894,90m; 26816'13,02", 3,48m, até o ponto PT-V-23, de coordenadas N 7.581.007,18m e E 574.891,42m ; 21158'27,18", 10,33m, até o ponto PT-V-24, de coordenadas N 7.580.998,42m e E 574.885,95m ; 21139'32,38", 9,26m, até o ponto PT-V-25, de coordenadas N 7.580.990,54m e E 574.881,09m; 23113'29,51", 26,54m, até o ponto PT-V-26, de coordenadas N 7.580.973,92m e E 574.860,40m; 22829'31,16", 24,60m, até o ponto PT-V-27, de coordenadas N 7.580.957,62m e E 574.841,98m; 22459'29,33", 21,12m, até o ponto PT-V-28, de

coordenadas N 7.580.942,68m e E 574.827,05m; 21958'37,63", 16,21m, até o ponto PT-V-29, de coordenadas N 7.580.930,26m e E 574.816,63m; 22418'00,42", 14,38m, até o ponto PT-V-30, de coordenadas N 7.580.919,97m e E 574.806,59m; 26744'25,08", 21,63m, até o ponto PT-V-31, de coordenadas N 7.580.919,12m e E 574.784,97m; 28441'57,62", 9,89m, até o ponto PT-V-32, de coordenadas N 7.580.921,63m e E 574.775,40m; 31543'08,36", 24,51m, até o ponto PT-V-33, de coordenadas N 7.580.939,18m e E 574.758,29m; 31114'06,57", 20,47m, até o ponto PT-V-34, de coordenadas N 7.580.952,67m e E 574.742,90m; 31737'11,93", 2 / 4 13,52m, até o ponto PT-V-35, de coordenadas N 7.580.962,66m e E 574.733,78m; 23425'56,51", 4,22m, até o ponto PT-V-36, de coordenadas N 7.580.960,20m e E 574.730,35m ; 20819'59,69", 24,21m, até o ponto PT-V-37, de coordenadas N 7.580.938,89m e E 574.718,86m ; 29340'55,57", 1,50m, até o ponto PT-V-38, de coordenadas N 7.580.939,50m e E 574.717,48m ; 29815'58,02", 4,37m, até o ponto PT-V-39, de coordenadas N 7.580.941,56m e E 574.713,64m ; 27812'07,61", 2,14m, até o ponto PT-V-40, de coordenadas N 7.580.941,87m e E 574.711,52m ; 26334'28,29", 12,98m, até o ponto PT-V-41, de coordenadas N 7.580.940,42m e E 574.698,62m ; 26812'48,22", 4,33m, até o ponto PT-V-42, de coordenadas N 7.580.940,28m e E 574.694,29m ; 27444'36,93", 1,90m, até o ponto PT-V-43, de coordenadas N 7.580.940,44m e E 574.692,40m ; 28018'11,71", 3,21m, até o ponto PT-V-44, de coordenadas N 7.580.941,01m e E 574.689,24m ; 30037'17,11", 3,93m, até o ponto PT-V-45, de coordenadas N 7.580.943,02m e E 574.685,85m ; 26045'52,99", 21,37m, até o ponto PT-V-46, de coordenadas N 7.580.939,59m e E 574.664,76m; 25806'11,24", 4,31m, até o ponto PT-V-47, de coordenadas N 7.580.938,70m e E 574.660,55m ; 26343'46,53", 18,68m, até o ponto PT-V-48, de coordenadas N 7.580.936,66m e E 574.641,98m ; 26416'42,28", 20,22m, até o ponto PT-V-49, de coordenadas N 7.580.934,64m e E 574.621,86m; 26308'28,14", 17,84m, até o ponto PT-V-50, de coordenadas N 7.580.932,51m e E 574.604,15m ; 26400'41,46", 21,34m, até o ponto PT-V-51, de coordenadas N 7.580.930,29m e E 574.582,93m ; 31127'53,55", 2,82m, até o ponto PT-V-52, de coordenadas N 7.580.932,16m e E 574.580,82m ; 26617'13,24", 19,38m, até o ponto PT-V-53, de coordenadas N 7.580.930,90m e E 574.561,48m ; 25335'18,76", 20,21m, até o ponto PT-V-54, de coordenadas N 7.580.925,19m e E 574.542,09m ; 25335'18,76", 7,14m, até o ponto PT-V-55, de coordenadas N 7.580.923,17m e E 574.535,24m; deste segue confrontando com Lellys Landim Silva, CPF: 052.516.876-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 3832'45,29", 5,20m, até o vértice PT-V-56, de coordenadas N 7.580.927,24m e E 574.538,48m ; 35839'20,47", 9,80m, até o ponto PT-V-57, de coordenadas N 7.580.937,04m e E 574.538,25m ; 26653'21,62", 13,78m, até o ponto PT-V-58, de coordenadas N 7.580.936,29m e E 574.524,48m ; 34507'03,47", 23,03m, até o ponto PT-V-59, de coordenadas N 7.580.958,55m e E 574.518,57m ; 29917'19,67", 19,96m, até o ponto PT-V-60, de coordenadas N 7.580.968,31m e E 574.501,16m ; 32418'14,51", 3,66m, até o ponto PT-V-61, de coordenadas N 7.580.971,28m e E 574.499,02m ; 19432'09,09", 11,71m, até o ponto PT-V-62, de coordenadas N 7.580.959,95m e E 574.496,09m ; 29646'11,46", 10,63m, até o ponto PT-V-63, de coordenadas N 7.580.964,74m e E 574.486,59m ; 041'03,45", 7,03m, até o ponto PT-V-64, de coordenadas N 7.580.971,77m e E 574.486,67m ; 34045'13,98", 11,08m, até o ponto PT-V-65, de coordenadas N 7.580.982,23m e E 574.483,02m ; 2151'48,74", 25,69m, até o ponto PT-V-66, de coordenadas N 7.581.006,07m e E 574.492,59m ; 35241'20,39", 15,28m, até o ponto PT-V-67, de coordenadas N 7.581.021,23m e E 574.490,64m ; 30329'38,64", 7,54m, até o ponto PT-V-68, de coordenadas N 7.581.025,39m e E 574.484,36m ; 33834'34,79", 13,29m, até o ponto PT-V-69, de coordenadas N 7.581.037,77m e E 574.479,50m ; 31109'45,56", 15,06m, até o ponto PT-V-70, de coordenadas N 7.581.047,68m e E 574.468,16m ; 28856'13,24", 6,14m, até o ponto PT-V-71, de coordenadas N 7.581.049,67m e E 574.462,36m ; 32131'13,45", 11,47m, até o ponto PT-V-72, de coordenadas N 7.581.058,65m e E 574.455,22m ; 33214'05,63", 26,84m, até o ponto PT-V-73, de coordenadas N 7.581.082,40m e E 574.442,72m ; 32443'09,93", 12,28m, até o ponto PT-V-74, de coordenadas N 7.581.092,43m e E 574.435,63m ; 31851'35,68", 4,97m, até o ponto PT-V-75, de coordenadas N 7.581.096,17m e E 574.432,36m ; 26700'21,36", 6,03m, até o ponto PT-V-76, de coordenadas N 7.581.095,85m e E 574.426,33m ; 24113'46,86", 4,70m, até o ponto PT-V-77, de coordenadas N 7.581.093,59m e E 574.422,21m ; 27234'05,73", 3,34m, 3 / 4 até o ponto PT-V-78, de coordenadas N 7.581.093,74m e E 574.418,88m ; 33904'20,72", 15,87m, até o ponto PT-V-79, de coordenadas N 7.581.108,56m e E 74.413,21m ; 158'42,89", 10,83m, até o ponto PT-V-80, de coordenadas N 7.581.119,38m e E 574.413,58m ; 3518'14,70", 7,27m, até o ponto PT-V-81, de coordenadas N 7.581.125,32m e E 574.417,79m ; 631'49,30", 13,07m, até o ponto PT-V-82, de coordenadas N 7.581.138,31m e E 574.419,27m ; 4639'34,92", 7,31m, até o ponto PT-V-83, de coordenadas N 7.581.143,32m e E 574.424,59m ; deste segue confrontando com Sebastião Aparecido da

Silva, CPF: 598.994.846-87, Matrícula: 15.879, com os seguintes azimutes e distâncias: 11357'23,17", 13,09m, até o vértice PT-V-84, de coordenadas N 7.581.138,01m e E 574.436,55m ; 9322'52,09", 14,36m, até o ponto PT-V-85, de coordenadas N 7.581.137,16m e E 574.450,88m ; 13111'50,13", 4,95m, até o ponto PT-V-86, de coordenadas N 7.581.133,90m e E 574.454,60m ; 10442'16,90", 9,14m, até o ponto PT-V-87, de coordenadas N 7.581.131,59m e E 574.463,44m ; 12146'08,52", 6,04m, até o ponto PT-V-88, de coordenadas N 7.581.128,40m e E 574.468,58m ; 7956'14,51", 3,50m, até o ponto PT-V-89, de coordenadas N 7.581.129,01m e E 574.472,03m ; 4122'45,03", 9,58m, até o ponto PT-V-90, de coordenadas N 7.581.136,20m e E 574.478,36m ; 7711'37,78", 4,60m, até o ponto PT-V-91, de coordenadas N 7.581.137,22m e E 574.482,85m ; 6040'52,62", 7,35m, até o ponto PT-V-92, de coordenadas N 7.581.140,82m e E 574.489,25m ; 4409'10,22", 8,58m, até o ponto PT-V-93, de coordenadas N 7.581.146,98m e E 574.495,23m ; 1940'13,67", 8,36m, até o ponto PT-V-94, de coordenadas N 7.581.154,86m e E 574.498,05m ; 6628'17,69", 4,04m, até o ponto PT-V-95, de coordenadas N 7.581.156,47m e E 574.501,75m ; 11137'50,64", 7,66m, até o ponto PT-V-96, de coordenadas N 7.581.153,64m e E 574.508,87m ; 5944'46,62", 15,08m, até o ponto PT-V-97, de coordenadas N 7.581.161,24m e E 574.521,89m ; 9353'08,94", 6,08m, até o ponto PT-V-98, de coordenadas N 7.581.160,83m e E 574.527,96m ; 2151'08,64", 9,56m, até o ponto PT-V-99, de coordenadas N 7.581.169,71m e E 574.531,52m ; 4233'38,12", 11,92m, até o ponto PT-V-100, de coordenadas N 7.581.178,49m e E 574.539,58m ; 2246'42,97", 6,58m, até o ponto PT-V-101, de coordenadas N 7.581.184,56m e E 574.542,13m ; 4731'53,02", 11,49m, até o ponto PT-V-102, de coordenadas N 7.581.192,31m e E 574.550,60m ; 6429'35,50", 7,08m, até o ponto PT-V-103, de coordenadas N 7.581.195,36m e E 574.556,99m ; 3549'20,59", 18,89m, até o ponto PT-V-104, de coordenadas N 7.581.210,68m e E 574.568,05m ; 10232'54,64", 4,51m, até o ponto PT-V-105, de coordenadas N 7.581.209,70m e E 574.572,46m ; 5400'20,70", 8,56m, até o ponto PT-V-106, de coordenadas N 7.581.214,73m e E 574.579,38m ; 7543'00,00", 6,70m, até o ponto PT-V-107, de coordenadas N 7.581.216,38m e E 574.585,87m ; 9755'43,05", 4,64m, até o ponto PT-V-108, de coordenadas N 7.581.215,74m e E 574.590,47m ; 3818'42,13", 2,84m, até o ponto PT-V-109, de coordenadas N 7.581.217,97m e E 574.592,23m ; 621'33,76", 6,72m, até o ponto PT-V-110, de coordenadas N 7.581.224,66m e E 574.592,98m ; 6118'56,85", 4,62m, até o ponto PT-V-111, de coordenadas N 7.581.226,87m e E 574.597,03m ; 4242'01,97", 10,21m, até o ponto PT-V-112, de coordenadas N 7.581.234,38m e E 574.603,96m ; 7704'53,02", 11,28m, até o ponto PT-V-113, de coordenadas N 7.581.236,90m e E 574.614,95m ; 2700'19,05", 10,05m, até o ponto PT-V-114, de coordenadas N 7.581.245,85m e E 574.619,51m ; 4504'06,89", 8,45m, até o ponto PT-V-115, de coordenadas N 7.581.251,82m e E 574.625,50m ; 2439'47,06", 5,50m, até o ponto PT-V-116, de coordenadas N 7.581.256,82m e E 574.627,79m ; 5447'51,32", 10,26m, até o ponto PT-V-117, de coordenadas N 7.581.262,74m e E 574.636,18m ; 13354'02,07", 27,42m, até o ponto PT-V-118, de coordenadas N 7.581.243,72m e E 574.655,94m ; 13343'57,97", 15,73m, até o ponto PT-V-119, de coordenadas N 7.581.232,85m e E 574.667,30m ; 13458'02,72", 17,27m, até o ponto PT-V-120, de coordenadas N 7.581.220,65m e E 4 / 4 574.679,52m ; 14250'36,94", 16,52m, até o ponto PT-V-121, de coordenadas N 7.581.207,48m e E 574.689,49m ; 14809'17,70", 24,98m, até o ponto PT-V-122, de coordenadas N 7.581.186,26m e E 574.702,68m ; 15436'39,72", 5,99m, até o ponto PT-V-123, de coordenadas N 7.581.180,85m e E 574.705,24m ; 15824'33,58", 13,74m, até o ponto PT-V-124, de coordenadas N 7.581.168,07m e E 574.710,30m ; 10330'21,05", 15,35m, até o ponto PT-V-125, de coordenadas N 7.581.164,49m e E 574.725,23m ; 13008'03,90", 19,23m, até o ponto PT-V-126, de coordenadas N 7.581.152,09m e E 574.739,93m ; 11520'48,68", 13,19m, até o ponto PT-V-127, de coordenadas N 7.581.146,44m e E 574.751,85m ; 2540'54,85", 15,23m, até o ponto PT-V-128, de coordenadas N 7.581.160,17m e E 574.758,45m ; 5611'57,80", 8,55m, até o ponto PT-V-129, de coordenadas N 7.581.164,92m e E 574.765,55m ; 104'00,84", 10,80m, até o ponto PT-V-130, de coordenadas N 7.581.175,72m e E 574.765,75m ; 251'22,35", 28,09m, até o ponto PT-V-131, de coordenadas N 7.581.203,78m e E 574.767,15m ; 6354'13,69", 14,83m, até o ponto PT-V-132, de coordenadas N 7.581.210,31m e E 574.780,47m ; 6426'01,11", 8,91m, até o ponto PT-V-133, de coordenadas N 7.581.214,15m e E 574.788,50m ; 4101'43,47", 11,97m, até o ponto PT-V-134, de coordenadas N 7.581.223,18m e E 574.796,36m ; 3712'53,79", 13,28m, até o ponto PT-V-135, de coordenadas N 7.581.233,76m e E 574.804,40m ; 3827'20,05", 6,87m, até o ponto PT-V-136, de coordenadas N 7.581.239,14m e E 574.808,67m ; 4907'23,38", 15,24m, até o ponto PT-V-137, de coordenadas N 7.581.249,11m e E 574.820,19m ; 6705'05,10", 11,48m, até o ponto PT-V-138, de coordenadas N 7.581.253,58m e E 574.830,76m ; 7843'37,09", 36,28m, até o ponto PT-V-139, de coordenadas N 7.581.260,67m e E 574.866,35m ;

8503'52,86", 9,38m, até o ponto PT-V-140, de coordenadas N 7.581.261,48m e E 574.875,69m ; 11234'44,92", 2,73m, até o ponto PT-V-141, de coordenadas N 7.581.260,43m e E 574.878,21m ; 15315'28,46", 1,16m, até o ponto PT-V-142, de coordenadas N 7.581.259,40m e E 574.878,73m ; 8542'09,26", 18,42m, até o vértice PT-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. NIRF nº 2.703.797-5 e INCRA nº 443.034.002.313-6. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 08 de maio de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MAGNO DE ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Maria Brigida da Costa Almeida, brasileira, viúva, RG M-7.929.302, SSP/MG e COF 454.278.360-04, residente na Rua Sete de Setembro, nº 399, Bairro Cruzeiro, em Madre de Deus de Minas/MG, e outros, apresentaram a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto um lote de terreno urbano de formato irregular, com a área de 636,80m², e uma área construída de aproximadamente 78,40m², situado na Rua Coronel Antônio Bernadino, nº 113, Bairro Centro, em Madre de Deus de Minas/MG, confrontando pela frente com Rua Coronel Antônio Bernadino, medindo 15,50m; pelo lado direito de quem da rua olha, confrontando com Perpétua das Dores Clemente, medindo 42,80m; pelo lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com Breno Arantes Vieira, medindo 43,65m e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, medindo 14,00m. Cadastro Imobiliário junto ao Município: 25611. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 08 de maio de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALVES CARDOSO

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº265832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12721893688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398909-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 65725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 1000 LT 03 QD 07 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.680,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER RIBEIRO, DEBORA ADRIANA SOUZA RIBEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80827560630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA ADRIANA SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03029806600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785710-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 71.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 A 1408 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 3.632,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS JESUS ASSUNCAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS JESUS ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04550360631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627552-2, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 53.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA MARIA DE JESUS 200 BLOCO 24 AP GUARANI BELO HORIZONTE MG 31814710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.578,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DE CASSIO MATOS, DANIELY RODRIGUES DA SILVA MATOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DE CASSIO MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224766662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELY RODRIGUES DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01345929641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551953169-2, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 105.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ZILDA REVERT 257 CASA 04 JD GUANABARA BELO HORIZONTE MG 31765530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 246.064,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TULIO MIRANDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TULIO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681907629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122550000772-5,

firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 90019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANA VERDE 4244 CASA LIBERDADE BELO HORIZONTE MG 31270490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.170,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIENE JULIANA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIENE JULIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244387681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552718535-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 111025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP402 BL20 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 4.224,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOMINGOS PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279024658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770395-0, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 112995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 501BL21 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.810,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS LOPES SILVEIRA, DANIELA SAMARA CASTRO ALVES SILVEIR

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LOPES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03567018671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA SAMARA CASTRO ALVES SILVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07240116689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245224-3, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 8 QUADRA 16-A, JARDIM PETROPOLIS - BETIM/MG, CEP.: 32.553-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 20.213,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELLA RENATA DO NASCIMENTO, HENRIQUE AUGUSTO LEAL DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELLA RENATA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08787355698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE AUGUSTO LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09547025651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550608623-5, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO ISAAC, 9285, APTO 402, BLOCO 14, RIACHO DAS AREIAS, BETIM - MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 104.479,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DOS SANTOS FREIRE, LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DOS SANTOS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07897395693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09775511640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269745-0, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES INACIO DA SILVA 667 AP404 P27 INGA BETIM MG 32604540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 18.319,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SIC00B DIVICRED -- CNPJ Nº 01.736.516/0001-61, prenotado sob nº 392.552, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.637.276-46, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel nº 289165, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 02, na Matrícula nº 136.393, a qual diz respeito ao imóvel situado em uma área de Terreno Rural, Antiga "Fazenda dos Lima", neste município de Betim/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondem a R\$417.876,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENNE SILVESTRE, DENYS VITOR FERREIRA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIENNE SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978555698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENYS VITOR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715637633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469554-2, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBI 0 LOTE 111 JARDIM ALVORAD BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.252,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE ALMEIDA ALVES, AUGUSTO DE MOURA NEVES**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256919601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO DE MOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06157849681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754207-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR DIVINO ANTONIO 175 DR JOAQUIM VIL BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 26.742,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS PEREIRA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94408793353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748178-7, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 38922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IOTA 0 LT10 QD 10 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.480,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER**

José Norberto Rodrigues, oficial do Registro de Imóveis de Brasília de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGDO MENDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626548678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100983642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Durval Passos, 100, Sala 01 Centro Brasília de Minas MG CEP 39330000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551645085-1, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REIZAO 768 CASA NOVO HORIZONTE PONTO CHIQUE MG 39328000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.418,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasília de Minas-MG. José Norberto Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORALDINO HONORIO DE SOUZA, NIVEA LEAL DE ASSIS SOUZA**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORALDINO HONORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59285907687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVEA LEAL DE ASSIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06597067681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550134827-4, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 3408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALBERTO FIGUEIREDO 419 CASA CENTRO COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.406,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73444332653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408207-7, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 45.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 145 APT 302 JK GOVERNADOR VALA MG 35045650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 5.015,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL ALVES PARDIM**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 188067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL ALVES PARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10277496667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560075-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 173 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.939,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PEREIRA DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 188062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29463770836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553015221-8, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 48.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 202 BL E CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.788,70, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DA COSTA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09975833632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550247932-1, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 34322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRANDO C RIBEIRO 517 BL 11 AP103 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.824,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567209622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440256548-8, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAMARCA 276 APT0 201 GRA-DUQUESA GOVERNADOR VALA MG 35057140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.191,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA DE ARAUJO GOMES, DEMERVAL DA SILVA GOMES

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA DE ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06073075600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEMERVAL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259275662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551590129-9, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DIAS DUARTE 12413 D SAO PAULO GOVERNADOR VALA MG 35030220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.004,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARENO ANDELSON MASUCATTO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO ANDELSON MASUCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76860833220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106639-8, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 A404 BL 4 PQ AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.231,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SILVA LISBOA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SILVA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05135202609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123386-7, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LETRADO 265 CASA 01 FERNAO DIAS IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.120,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANO NONATO DE DEUS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO NONATO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631759667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440910764-7, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL 53 AP 204 BL. RESIDENCIAL BE SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.839,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA FREITAS DRUMOND, MARCELO SALDANHA FARIA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA FREITAS DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719990660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SALDANHA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815896616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553282209-1, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS PEREIRA FILHO 60 BL 2 AP 304 OLIMPIO MOREIR ITAUNA MG 35680787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.908,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21560987863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550727561-9,

firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 24285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO SILVA LIMA 223 ALTO BOA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.827,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO JOSE BATISTA VIEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO JOSE BATISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31782347801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551110175-1, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MACHADO DE FREITAS 1125 L17 QI SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.695,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MACEDO DA SILVA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12886232670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780674-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula

nº 16203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 306 RES JARDINS I JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 38.333,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BARBOSA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06313143698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493481-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIR O SERRA AZUL 199 CASA 01 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 40.799,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MEDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LÚCIA DE AGUILAR FREIRE, ANDRÉ AGUILAR FREIRE, ANDREY AGUILAR FREIRE, ANDRESSA DE AGUILAR FREIRE**

PROTOCOLO Nº: 22561, de 14.12.2021, CRI - MEDINA/MG RECEPÇÃO Nº: 2886 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A descrição a seguir tem por objeto a regularização de UM IMÓVEL URBANO denominado UM PRÉDIO PARA FINS RESIDENCIAL, situado na AVENIDA ARAÇUAÍ, Nº 384, BAIRRO SÃO JORGE, no município de ITAQBIM/MG, com a área total construída de 329,63m² (trezentos vinte e nove metros e sessenta e

três centímetros quadrados), composto por 02 (dois) pavimentos, sendo o Térreo: com área construída de 198,60m² (cento e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), com 07 (sete) cômodos, varanda e área de serviço, piso de cerâmica, e cobertura com laje; o 1º (primeiro) pavimento: com área construída de 131,03m² (cento e trinta e um metros e três centímetros quadrados), com 06 (seis) cômodos e varanda, piso de cerâmica, e cobertura com laje e telhas cerâmicas tipo colonial. Confrontações: frente: com Avenida Araçuaí (via pública), numa extensão de 12,00m (doze metros); lado direito: com Avenida Minas Novas (via pública), numa extensão de 32,00m (trinta e dois metros); lado esquerdo: com Parte do Lote 1-A, localizado na Avenida Altair Farias Gomes, nº 373, Bairro São Jorge, Inscrição Municipal: 0002.01.030.0009.001, (posse de Cirilo Gil de Souza - CPF: 335.055.276-53), e Parte Lote 1A, localizado na Avenida Araçuaí, nº 372, Bairro São Jorge, Inscrição Municipal: 0002.01.030.0006.001, (posse de Jose Marques Souza Matos - CPF: 439.284.476-53), numa extensão de 32,00m (trinta e dois metros); e fundos: com Parte Lote 01, localizado na Avenida Altair Farias Gomes, nº 383, Inscrição Municipal: 0002.01.030.0008.001, (posse de Nilton de Oliveira - CPF: 254.445.526-15), numa extensão de 12,00m (doze metros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas Latitude 16°33'34,26" e Longitude 41°30'23,19"; deste segue confrontando com a Avenida Araçuaí, Bairro São Jorge, Município: Itaobim-MG. Administrada pelo Município de Itaobim-MG, CNPJ: 18.414.573/0001-27, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°08'36" e 12,00 m (doze metros), até o vértice M02, de coordenadas Latitude 16°33'34,15" e Longitude 41°30'23,58", deste segue com a Avenida Minas Novas, Bairro São Jorge, Município: Itaobim-MG. Administrada pelo Município de Itaobim-MG, CNPJ: 18.414.573/0001-27, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°47'07" e 32,00 m (trinta e dois metros), até o vértice M03, de coordenadas Latitude 16°33'3,15" e Longitude 41°30'23,25", deste segue confrontando com Parte Lote 01, Avenida Altair Farias Gomes, N.º 383, Bairro São Jorge, Insc. Municipal: 0002.01.030.0008.001, Município: Itaobim-MG, posse de Nilton de Oliveira CPF: 254.445.526-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°08'36" e 12,00 m (doze metros), até o vértice M04, de coordenadas Latitude 16°33'33,27" e Longitude 41°30'22,86", deste segue confrontando com Parte Lote 1A, Avenida Altair Farias Gomes, N. 373, Bairro São Jorge, Insc. Municipal: 0002.01.030.0009.001, posse de Cirilo Gil de Souza, CPF: 335.055.276-53, e Parte Lote 1A, Avenida Araçuaí, N.º 372, Bairro São Jorge, Insc. Municipal: 0002.01.030.0006.001, posse de José Marques Souza Matos, CPF: 439.284.476-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°47'07" e 32,00 m (trinta e dois metros), até o vértice M01, de coordenadas Latitude 16°33'34,26" e Longitude 41°30'23,19", ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 0002.01.030.0007.001 e 0002.01.030.0007.002. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: não há. REQUERENTES: 1) MARIA LÚCIA DE AGUILAR FREIRE, brasileira, viúva conforme Certidão de Casamento, expedida em 30.05.2022, pelo Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Itaobim/MG, matrícula sob o nº 0457400155 1977 2 00011 090 0000178 69, com averbação de óbito do cônjuge José Freire Silva, que faleceu no município de Salinas/MG, em 09.08.2000, com óbito lavrado no Livro C-23, fls. 194-V, nº 5.136, pelo Cartório de Registro Civil de Salinas/MG, a mesma pensionista, nascida em 20.05.1955, filha de Inácio Melo da Costa e Zelita Serafim de Aguilár, portadora da cédula de identidade sob o RG nº MG-855.178-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 206.775.456-49, endereço eletrônico: luciafreire30@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Araçuaí, nº 384, Bairro São Jorge, no município de Itaobim/MG; 2) ANDRESSA AGUILAR FREIRE, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16.01.1978, filha de José Freire Silva e Maria Lúcia de Aguilár Freire, portadora da cédula de identidade sob o RG nº MG-8.687.480-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.551.636-90, endereço eletrônico: aguilarfreire30@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Avenida Araçuaí, nº 384, Bairro São Jorge, no município de Itaobim/MG; 3) ANDRÉ AGUILAR FREIRE, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19.11.1979, filho de José Freire Silva e Maria Lúcia de Aguilár Freire, portador da cédula de identidade sob o RG nº MG-11.727.0545-PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.150.536-08, endereço eletrônico: andreysacib@yahoo.com.br, na Avenida Araçuaí, nº 384, Bairro São Jorge, no município de Itaobim/MG; 4) ANDREY AGUILAR FREIRE, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 23.05.1985, filho de José Freire Silva e Maria Lúcia de Aguilár Freire, portador da cédula de identidade sob o RG nº MG-8.687.475-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.162.046-64, endereço eletrônico: consultoriapublicabrasil@gmail.com, na Avenida Araçuaí, nº 384, Bairro São Jorge, no município de Itaobim/MG MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária (nos termos dos artigos 1242 e 1243 e 1244, do Código Civil Brasileiro). Posse Mansa, pacífica e Ininterrupta, com boa fé, com justo título, sem oposição de terceiros sobre o imóvel urbano já citado por 46 (quarenta e seis) anos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GEREMIAS DOMINGOS**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GEREMIAS DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87258439153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440446259-7, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 993 JARDIM MONTREL MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.516,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE CARVALHO, MARIA FATIMA DE SOUZA CARVALHO**

RAFAELA SILVA RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75.562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00580567699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA FATIMA DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09461879679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Ribeiro 22, 22, A Centro Nepomuceno MG CEP 37250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440356127-3, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 13862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO PIVA 243 NOVO HORIZONTE NEPOMUCENO MG 37250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.459,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nepomuceno-MG. RAFAELA SILVA RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA CELESTINA DE ARAUJO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA CELESTINA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268240692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440066601-5, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 39.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ COELHO 207 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.485,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON CAETANO DE LIMA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON CAETANO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89951220649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505264-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 48577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO MARCIAL DE AQU 1111 CASA SAO FRANCISCO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.372,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELA APARECIDA NUNES SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELA APARECIDA NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07784467605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441187347-5, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAX 888 SAO FRANCISCO ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.175,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, ODILIA ALVES DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08734865608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODILIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08125117601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733777-6, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1457 QD 14 LT 24 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.516,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03049417609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552734037-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1493 QD 14 LT 21 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.408,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GOMES DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06610280622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552961554-4, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 638 AP 205 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.398,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, nº 807, Paracatu MG -- FONE FIXO: (38) 3671-4232 WHATSAPP: (38) 9-8806-4032 Oficial: BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro de 1.979). FAZ SABER a todos os interessados, que, a UNIÃO através do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO- SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS, localizado na Av. Afonso Pena, nº 1316, Ala B, 11º andar, Centro, Belo Horizonte - MG., a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PARACATU, inscrita no CNPJ nº 07.853.964/0001-21, sito a Praça Dep. Candido Ulhoa, nº 16, Centro, em Paracatu-MG e o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS, inscrito no CNPJ nº 11.455.963/0001-04, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força de Contrato de Abertura de Crédito com Previsão de Repasse firmado entre o FDS e a CAIXA na qualidade de Agente Financeiro do Minha Casa Minha Vida - Entidades, conforme previsto no item 2 do anexo da Resolução do CCFDS nº 200/14, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766, de 19 de dezembro 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO VIDA NOVA I" de uso residencial, situado no local denominado Fazenda Frutuoso nesta Cidade e Comarca de Paracatu-MG, com a área de 110.672,42 m², devidamente registrado no CRI desta Comarca, Matrícula nº 30.966 Ficha 30.566 Imóvel este destinado ao interesse Público para fins de Regularização Fundiária. O loteamento foi criado da seguinte maneira: 200 lotes e 08 quadras, totalizando 40.344,12 m² = 36,45%; 08 Sistemas Viários, totalizando 27.761,41m² = 25,09%; 01 Área Verde - APP, totalizando 9.181,62m² = 8,30%; 01 Área de Servidão de Passagens de Redes, totalizando 15.859,60m² = 14,33%; 05 Áreas para Equipamentos Comunitários; totalizando 11.659,00m² = 10,53% e 02 Praças totalizando 5.866,67 m² = 5,30%. Totalizando área do terreno de 110.672,42 m² = 100,00%. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº.6.766. Paracatu-MG., 04 de Maio de 2.023. Eu, (a) Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA ROQUE PEREIRA

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 80.630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA ROQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94808953668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440988838-0, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOS LAURO DE PAIVA 28 CASA VILA SINARA PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.975,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI BARBOSA NASCIMENTO ROCHA**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELI BARBOSA NASCIMENTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15630164600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442545965-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 26, na Matrícula nº 5246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUQUINHA CELEIRO 0 LT 12 QD C NOVA PARAGUACU PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.987,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO ATANASIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10025062638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE SOUZA MONTEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10353075612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442111962-5, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 32618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE COSTA E SILVA 516 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.184,29, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68352441604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442087967-7, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 243 ALPHAVILLE PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.149,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MARQUES DA MOTA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MARQUES DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022114630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440415238-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTS CRUZ 440 LOTEAMENTO SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 37.298,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDER JOSE LEITE, LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDER JOSE LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01043940642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE DE ARAUJO BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08135927630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082211-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 24150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA 36 15 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.351,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DO ESPIRITO SANTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04330711680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061073-0, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 26585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO JESUS DE FREITAS 81 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.591,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03069160611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257506-0, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 726 LT 13 QD 68 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.132,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUSA FERREIRA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08435172635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183059-0, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE A MARINHO 101 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.554,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA EVA DE JESUS BARROS SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA EVA DE JESUS BARROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10766623661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860707-7, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 515 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 9.014,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE ANTONIO SANTOS DA SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE ANTONIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708864690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621142-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO COTA SOBRINHO 836 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 52.639,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS EVERALDO DE JESUS PINTO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334163, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS EVERALDO DE JESUS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11996697684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139363-3, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T8 AP102 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.464,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DOS SANTOS FERNANDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27232632827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129543-7, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 112021, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T9 AP103 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.559,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBERLEY HENRIQUE MARTINS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBERLEY HENRIQUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09170488657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441692062-5, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 101271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDEMIR GOUVEIA 0 CASA 81 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 21.200,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERCIO RIBEIRO DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ALEXANDRE DUTRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 49.879, feito pela requerente, VOTORANTIM CIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.895/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1996, andar 12, conj. 122, Vila Olimpia, São Paulo, SP, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Itaú de Minas, MG, desta Comarca, denominado Fazenda Monte Alto, matriculado sob nº 8.307, que foi desdobrado em várias glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, ERCIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 088.912.576-72, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante da matrícula nº 9.596, deste Cartório, e confrontante da gleba nº 12 (doze), desdobrada da matrícula nº 8.307, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Pratápolis, 8 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEANDRO SOUSA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ALEXANDRE DUTRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 49.879, feito pela requerente, VOTORANTIM CIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.895/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1996, andar 12, conj. 122, Vila Olimpia, São Paulo, SP, tendo por objeto um

imóvel rural situado no Município de Itaú de Minas, MG, desta Comarca, denominado Fazenda Monte Alto, matriculado sob nº 8.307, que foi desdobrado em várias glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, LEANDRO SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob nº 127.009.456-46, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante da matrícula nº 11.968, deste Cartório, e confrontante da gleba nº 5 (cinco), desdobrada da matrícula nº 8.307, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Pratópolis, 8 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BARBOSA JARDIM**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO BARBOSA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08280627650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552870838-7, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 11 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.199,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA MIRANDA DA SILVA, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08324320679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMUNDO LEONARDO SENA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07015556618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552570031-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 101 B 2 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.811,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO AUGUSTO DE MORAIS, REINALDO ALMEIDA SANTIAGO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO AUGUSTO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179302613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO ALMEIDA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05545657657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551776795-6, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 AP401 BL 2 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.418,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05850830618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693146-5, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 193 CASA 02 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 14.963,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARQUES DA SILVA, NATHALIA XAVIER MAGALHAES MARQUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01520711646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA XAVIER MAGALHAES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06803230660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523888-9, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOSE DA ROCHA 140 CASA 03 VIENA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33944180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 9.949,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARIA FERREIRA LUZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARIA FERREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11427095663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047387-0, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.44

A304EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.838,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TOMAZ RANGEL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TOMAZ RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10699140617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831881-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 375 CASA 04 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 20.883,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LOPES DOS ANJOS, MISLANE MAXMILIANA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01651697612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISLANE MAXMILIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640232663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551445159-1, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP202 BL31 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.034,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS LUCAS GONCALVES, MARIA NEUZA BALBINO LUCAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS LUCAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11764747666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NEUZA BALBINO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07617940696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000297-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 9416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA TEODORO DA SILVA 388 CASA G VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.619,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MATIAS COSTA, MARIANNE LUCIA DUARTE COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MATIAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06757058600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANNE LUCIA DUARTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01613579624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592080-7, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 3200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 81 AP 402 CONJUNTO HABIT RIBEIRAO DAS NE MG 33937345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.717,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA DAVI**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13163578640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347937-5, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 374 CASA 02 VILA SANTA CRU RIBEIRAO DAS NE MG 33933490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 4.837,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CLAUDIA LOPES RAMOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CLAUDIA LOPES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09448189605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421460-0, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SILAS NOGUEIRA 413 302 BLOCO B BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 7.691,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME EFIGENIO RODRIGUES LOPES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME EFIGENIO RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533244664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442481157-0, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENINA PEREIRA VEIGA 823 CASA 02 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 4.862,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLEN BRUNOW**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLEN BRUNOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13378729708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865260-9, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 26955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GRANATO DE FARIA 1116 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 10.402,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI RODRIGUES FERREIRA E SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI RODRIGUES FERREIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03364335656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329230-5, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP201 BL 9 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 5.522,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA TALITA MARTINS DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA TALITA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170316670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836242-2, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 11770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ROM BONIF DA ROCHA 35 A 301 BL 02 RE S HELENA II RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 4.315,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBERT RONAN DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT RONAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02560547627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553614180-3, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 204 BL 2 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 34.016,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID GONCALVES JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID GONCALVES JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10467111642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408182-6, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B5 A 303 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 2.041,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERNANDO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10148839622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398859-3, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.5 AP403 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.245,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES SILVESTRE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00195038657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553082191-8, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 13388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 302 BL 16 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 16.841,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON ROSA DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON ROSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279918600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552888383-9, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 06 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.346,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA APARECIDA CESAR MARTINS, MARCELO BISPO DIAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA APARECIDA CESAR MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09614871601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BISPO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07992508645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551211134-3, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRAIM CARLOS ANTONIO 311 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.563,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465606637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550740611-0, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1690 AP 10- BL 1 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.342,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, CRAUDECI MOREIRA AMORIM

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA AMORIM MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13427851770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRAUDECI MOREIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85193534104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072302-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 APT 204 BL JARDIM DE AL RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 35.934,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30827971800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762661-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 34621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 201 BL 4 TROPICAL (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 24.481,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL GOMES OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL GOMES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09164552624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636379-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 APT203BL24 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33900640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 154.276,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MONTEIRO GONCALVES, MARCELO GUILHERME GONCALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MONTEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05271529606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO GUILHERME GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01534508600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440265743-9, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NUNES FOLGADO 234 APT0 101 SANTA MARTINHA RIBEIRAO DAS NE MG 33860510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 6.710,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELZA RAMOS DOS SANTOS, HILTON CARLOS DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELZA RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79648207615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILTON CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54048150600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770141219-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.62 A203COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.898,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE ITELVINO FERREIRA, LUANA DA SILVA FERNANDES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE ITELVINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70397926642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11654653616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100822-4, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.37 AP 204 SBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.743,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR SANTOS DE CARVALHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81756356653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843244-9, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 105 APT0 301 URCA RIBEIRAO DAS NE MG 33902170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 25.485,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGIMAR DE LOURDES VENANCIO**

Edital de Notificação de Confrontante -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento ao Artigo 216-A da Lei 6.015/73, vem Notificar o Sr. Eduardo Alves Ferreira de Andrade como proprietário do lote 08 da quadra 12 do Bairro Sevilha, que confronta com o lote 09, ora usucapiendo, tendo como requerente Regimar de Lourdes Venâncio, brasileira, divorciada, comerciante, RG.MG-16.838.727-PC/MG, CPF.166.885.798-71, residente na Rua Nanuque, 123, Bairro Sevilha. Qualquer impugnação deverá ser apresentada, no prazo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, na Serventia com endereço na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, Ribeirão das Neves/MG, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de impugnação significará anuência ao pedido de registro de Usucapião Extraordinário. Ribeirão das Neves.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYLA HADDAD SAVASSI PALMER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI -- EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Serviço Registral de São João Del-Rei, com base no 4º, art. 26, da Lei n. 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante MAYLA HADDAD SAVASSI PALMER, CPF nº 102.026.386-50, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presiden'te Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ou ao endereço do Ofício do Registro de Imóveis, na Praça Duque de Caxias, nº 120, Centro, São João Del-Rei/MG, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00hs e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$16.966,47 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Instrumento Particular sob o nº 0010312364, registrado na matrícula nº 63.767, Livro 02, deste Serviço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado a este Serviço Registral. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514, de 1997. E para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. São João Del-Rei, 19 de Abril de 2023. Atenciosamente, _ Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino

COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR NELSON COSTA TABO**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL TORNA-SE PÚBLICO QUE TRAMITA PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE

USUCAPIÃO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, PROTOCOLO 6226, COM OS SEGUINTE DADOS: OSCAR NELSON COSTA TABÓ, URUGUAIO, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº W0114898, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 245.252.436-00, FILHO DE ALEJO SANTIAGO COSTA E ELIDES FLORA TABÓ, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DR. OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, Nº 192, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG. IMÓVEL: IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À AVENIDA DR. OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, Nº 192, CENTRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, COM ÁREA DE 744,00M² (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), CONFRONTAÇÕES: PELA FRENTE COM, AV. DR. OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA; PELOS FUNDOS COM, NATALINO DIAS DE OLIVEIRA E TRAVESSA GUSTAVO DUTRA; PELA DIREITA COM, NATALINO DIAS DE OLIVEIRA E PELA ESQUERDA COM, TRAVESSA GUSTAVO DUTRA. MEMORIAL DESCRITIVO: UM LOTE DE TERRENO SITUADO NO LADO PAR NA AVENIDA DOUTOR OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, DE ESQUINA COM A TRAVESSA GUSTAVO DUTRA, COM ÁREA DE 744,00M², MEDINDO 24,00M DE FRENTE PARA A REFERIDA AVENIDA DOUTOR OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA; PELOS FUNDOS EM DOIS LANCES O PRIMEIRO (1º MEDE 15,00M ONDE CONFRONTA COM O LOTE DE PROPRIEDADE DE NATALINO DIAS DE OLIVEIRA) E O SEGUNDO (2º MEDE 9,00M ONDE CONFRONTA COM A TRAVESSA GUSTAVO DUTRA), PELO LADO DIREITO DE QUEM A RUA OLHA PARA O IMÓVEL MEDINDO 31,00M ONDE CONFRONTA COM O LOTE DE PROPRIEDADE DE NATALINO DIAS DE OLIVEIRA, E NO LADO ESQUERDO MEDINDO 31,00M E CONFRONTA COM A TRAVESSA GUSTAVO DUTRA. RESPONSÁVEL TÉCNICO: TARCÍSIO JOSÉ DE JESUS RODRIGUES, TÉCNICO AGRIMENSOR, INSCRITO NO CRT/MG: 2281531988-8. TRT Nº CFT 2202330429-MG. O MESMO POSSUI AS SEGUINTE BENFEITORIAS: DE UMA CASA EM ALVENARIA COBERTA DE LAJE COM ÁREA DE 58,57M², PISCINA, GARAGEM DE TELHADO COLONIAL COM ÁREA DE 22,61M²; ÁREA DE SERVIÇO E CHURRASQUEIRA COM DIMENSÃO DE 83,69M², ÁREA COBERTA COM TELHA COLONIAL AO REDOR DA CASA MEDINDO 58,87M²; TUDO CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO TARCÍSIO JOSÉ DE JESUS RODRIGUES, INSCRITO NO CREA/ MG SOB O Nº CRT/MG 2281531988-8, SENDO APRESENTADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº CFT 2202330429-MG. TUDO CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, DESCRITO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO TARCÍSIO JOSÉ DE JESUS RODRIGUES, INSCRITO NO CREA/ MG SOB O Nº CRT/MG 2281531988-8 SENDO APRESENTADO TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICO DE Nº CFT2202330429-MG. O IMÓVEL DESCRITO ENCONTRA-SE INSCRITO NO FÓLIO REAL. SOB O NÚMERO 3185 DESTA SERVIENTIA. TRATA-SE DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO CONFORME ART. 1238 DO CÓDIGO CIVIL, ALEGANDO POSSE DESDE 09/09/1992, OU SEJA 31 ANOS. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS. COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS APÓS O TRANSCURSO DE 20 (VINTE) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, FICANDO ADVERTIDOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO FEITO PODEM SER OBTIDA NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SITO A RUA PADRE HORÁCIO, 62A, CENTRO. 25 DE OUTUBRO DE 2022. LUANNA CORDEIRO DE LIMA - OFICIALA

COMARCA - SÃO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIVINO MODESTO JÚNIOR, IVANILDA GERALDA COSTA MODESTO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas/MG, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 1159 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, que DIVINO MODESTO JÚNIOR, brasileiro, maior, motorista autônomo, RG: M-2.236.969, órgão expedidor: SSP/MG, CNH: 01358246211, CPF: 357.523.356-04, nascido em 10/07/1961, filiação: mãe, Maria Adolfinia Modesto, pai, Divino Modesto, e IVANILDA GERALDA COSTA MODESTO, brasileira, maior, comerciante, RG: MG-3.168.825, órgão expedidor: PC/MG, CPF: 527.239.256-68, nascida em 05/04/1962, filiação: mãe, Alzira Maria da Costa, pai, José Bernardes da Costa, casados em 25/10/1986, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na serventia do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, conforme matrícula n.º 0422000155 1986 3 00001 184 0000326 24, com o Pacto Antenupcial lavrado na serventia

do Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no livro n.º 02, fls. 046, residentes e domiciliados na Avenida Casca D'anta, n.º 345, bairro São Francisco, CEP: 37928-000, São Roque de Minas/MG, apresentaram a esta Serventia e foi protocolizado sob o n.º 48605, Livro 1-0, em 22/03/2023, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO (art. 1242/CC), através de seu advogado Dr. Wesley Nicolas Severino Ferreira, OAB/MG n.º 178.046, do imóvel urbano NÃO MATRICULADO, constituído de: Um lote de terreno, situado nesta cidade e comarca de São Roque de Minas/MG, no BAIRRO CASCA D'ANTA, à Avenida Casca D'anta, com a área total de 252,12 m², e que tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.760.422,897m e E 357.451,384m; muro; deste, segue confrontando com Vandir Luz das Graças, com os seguintes azimutes e distâncias: 169º03'00'' e 6,93 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.760.416,095m e E 357.452,700m; 170º35'36'' e 8,98 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.760.407,240m e E 357.454,167m; 170º15'34'' e 9,24 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.760.398,135m e E 357.455,730m; 220º20'19'' e 8,28 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.760.391,821m e E 357.450,368m; muro; deste, segue confrontando com Rui Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 344º18'24'' e 7,03 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.760.398,587m e E 357.448,467m; 345º49'53'' e 4,30 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7.760.402,758m e E 357.447,414m; 262º49'08'' e 0,27 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7.760.402,725m e E 357.447,150m; linha ideal; deste, segue confrontando com Divino Modesto Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 356º34'45'' e 16,20 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7.760.418,897m e E 357.446,183m; 262º29'27'' e 28,15 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7.760.415,218m e E 357.418,275m; muro; deste, segue confrontando com Avenida Casca D'Anta, com os seguintes azimutes e distâncias: 357º22'20'' e 1,56 metros até o vértice 11, de coordenadas N 7.760.416,772m e E 357.418,204m; muro; deste segue confrontando com Travessa California, com os seguintes azimutes e distâncias: 79º16'19'' e 17,77 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7.760.420,080m e E 357.435,664m; 79º49'18'' e 7,38 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7.760.421,384m e E 357.442,927m; 79º51'24'' e 8,59 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, descrição esta extraída do Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Marco César Gubel, CREA-MG 5060433677. Por este edital, torno público o referido pedido, podendo quaisquer terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente e será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR DO VALLE ALONSO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GILMAR DO VALLE ALONSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52984460600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044967-0, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AUGUSTA DINIZ 29 LT 04 QD 03 VALLE VERDE FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 47.731,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANDRO NEIVA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, NÍVEA CRISTINA ALKIMIM DUARTE VASCONCELOS

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Sandro Neiva Vasconcelos de Oliveira, brasileiro, empresário, filho de Marcelo Vasconcelos de Oliveira e Maria de Lourdes Neiva Vasconcelos de Oliveira, CI: MG-6.248.069 SSP/MG, CPF: 861.914.706-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 15/03/2002, com Nívea Cristina Alkimim Duarte Vasconcelos, brasileira, empresária, CI: MG-8.264.667 SSP/MG, CPF: 034.692.916-40, residentes e domiciliados na Rua Nely Teixeira de Abreu, nº 164 - apto. 102, Bairro Panorama, nesta cidade, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Horizonte", com a área de 109.432,80m², em Sete Lagoas - MG, área esta devidamente matriculada sob nº 37.523 do Livro 2 - Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 156 lotes em 08 quadras, sendo a área dos lotes 57.796,12m², área institucional 10.943,20m², sistema viário 29.750,28m², área verde 10.943,20m². A planta foi aprovada aos 29/10/2020, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 02/06/2022 processo nº 21046-25/10/2018, com validade de 04 anos e Decreto Municipal nº 6.955 de 24/02/2023. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FERREIRA DE SOUSA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08065171664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553185587-5, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2107, na Matrícula 50.791 e transportada para AV.2, na Matrícula nº 79.389., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 366, QUADRA F, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO

DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 39.536,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951678656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553094846-2, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESTRELITZIA, Nº 40, AP. 204D, BLOCO D, RESIDENCIAL BELA VISTA, FAZENDA DOURADINHO, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, NO LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.211,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN CARLOS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07944931657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441728262-2, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 206486, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGATA, Nº 90, AP 101, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUIZA

BRUSTOLIN, ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE, BAIRRO LAGOINHA, UBERLÂNDIA MG 38411638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.507,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE DURAES BENTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE DURAES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281680639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440382278-6, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 150.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA NICOLAU DE OLIVEIRA CAMPOS, Nº 110, AP 301, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412859. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.521,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TEODORO CRISTINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO TEODORO CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07470880631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441723806-4, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 244709, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA GERAL, Nº 330, CASA 01, RESIDENCIAL LM SÃO JORGE VI, BAIRRO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.723,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CELIA SILVA DIAS DE SOUZA, WELBER PEREIRA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA SILVA DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554562636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELBER PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688764660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815827-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 105716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO RUPESTRE, Nº 383, LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO, UBERLÂNDIA MG 38410664. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 9.493,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR SILVERIO GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR SILVERIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10502192607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608530-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 239603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONAN MANOEL PEREIRA, Nº 1684, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAFAELA RIBEIRO, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.645,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro

de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SANTOS SILVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393196607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440868136-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 182607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UBIRATAN HONORIO DE CASTRO, Nº 776, COM A RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, Nº 39, AP 501, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 466.050,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079460621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193290-6, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 207073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 2295, LOTE Nº 02-A DA QUADRA Nº 04, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 28.109,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03427100600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440518995-9, firmada em 10/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALOMÃO ABRAHÃO, Nº 590, AP. 101, EDIFÍCIO ALICE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.490,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MAYARA MARQUES PEREIRA, JOSE FRANCISCO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MAYARA MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06640335395, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FRANCISCO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06694623305, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342990-0, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMEROSANTOS, Nº 836, AP. 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATRIUM PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK V, UBERLÂNDIA MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 3.319,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE ALVES OLIVEIRA SANTOS, JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE ALVES OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09756481609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07065714608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553537166-0, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 189655, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 955, AP. 302, BLOCO 01, RESIDENCIAL DUO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III - RESIDENCIAL VILLANUEVA, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.518,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SILVA SANTOS, ANDRINE SANTOS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03301833624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRINE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04944685645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009832-0, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 115455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COXINILHO, Nº 400, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 366,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04367957950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716589-7, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 149827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO TEIXEIRA, Nº 315, BAIRRO MORADA DOS PÁSSAROS, UBERLÂNDIA-MG, 38406332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.295,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09399282643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509050-0, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 187175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 904, TORRE 04, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.037,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY OLIVEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056020629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525000-1, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 212738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 778, TAMBÉM PARA RUA DAS BORBOLETAS, Nº 785, AP 24, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESCUDEIRO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.755,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE ASSIS GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ASSIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03339018600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645515-4, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 184868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 102, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.485,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CRISTINA GOMES BENFICA, NEWTON ROGERIO PIRES JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINA GOMES BENFICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13660851671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON ROGERIO PIRES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12278312693, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749126-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP. 102, BLOCO 54, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.919,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01889248681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320481-9, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201500, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM VIA MARGINAL Nº 110, AP 209, BLOCO C, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.287,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA APARECIDA SILVA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11130360601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277765-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209712, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 403, BLOCO 10, UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.532,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF MEDEIROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEF MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10764993682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263757-6, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.943,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANDERSON AUGUSTO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04717380690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550505369-4, firmada em 13/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6,

na Matrícula nº 73669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 371 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.224,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06334779664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546151-7, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 123923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.1 AP 201 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.734,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, DIEGO NUNES MARRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079616602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO NUNES MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339277675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441238071-5, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 79905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO OLEO 361 AP 302 BL 1 JARDIM PATRICI UBERLANDIA MG 38414224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.221,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE DA SILVA LINO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE DA SILVA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599751442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791291-5, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 124876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.9 AP 201 CH T E QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.100,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARQUES DA SILVA, SOLANGE CLAUDETE DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11277005613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE CLAUDETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79624685649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427980-5, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA FONSECA ATTIE 0 A104 B09 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.537,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIONEL REIS SANTOS MORAES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIONEL REIS SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09181248679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553191868-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 101942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR BEZERRA DE MENEZES 707 AP 208 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.931,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BORGES XAVIER**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BORGES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08188485616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552138309-1, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 102136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A402 B08 LOT CID VERDE UBERLANDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.703,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO SOARES DA MOTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO SOARES DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49128930649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248276-9, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL B AP215 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.955,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05236267625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441386935-3, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 62572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 0 LOTE 11 QUADRA N VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.686,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LUCIA MONTEIRO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LUCIA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06697580607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440685013-6, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA QUATRO 75 JARDIM ORIENTE VARGINHA MG 37037104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 43.331,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX HENRIQUE MARQUES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX HENRIQUE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10022028684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310641-8, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 T28 AP 404 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 35.236,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA REGINA DE FREITAS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA REGINA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22057348814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138373-5, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 77450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.6 AP401 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.440,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO DE SOUZA, VIVIANE TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03679396651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225282601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494108-8, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 8164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA MESSIAS J HENRIQUES 107 APT0 201 NS DAS GRACAS VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.535,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NV
INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO nº 01/2023 O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, protocolou (protocolo nº 14516, em 20/04/2023) neste Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, Centro, nesta cidade e Comarca de Batayporã-MS, um requerimento instruído de memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, para deferimento do registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL YPORÃ, com destinação residencial e comercial, situado no perímetro urbano deste município de Batayporã, entre a Rua G, Estrada Municipal, Área Institucional 02 do Residencial Albuquerque e Felippi (M.4137) e Chácara nº 06 da 4ª Linha; empreendimento este que será implementado sobre o imóvel constante da matrícula nº 6.559, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade do NV Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com de 24.200,00m², resultando no parcelamento de 63 (sessenta e três) lotes para alienação onerosa, a vista ou a prazo e 01 (uma) área institucional de 2.431,02m², contidos em 05 (cinco) quadras de tamanhos variados, num total 12.966,75m², e na abertura de 07 (sete) ruas, as quais somadas tem área de 8.802,25m². Referido projeto, após a aprovação da Prefeitura Municipal local, processo nº 2644/2022 (27/09/2022) e Licença de Instalação e Operação (LIO) do IMASUL nº 83/001581/2023, expedida em 13/01/2023, será servido dos seguintes serviços e obras de infraestrutura: escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Quem pretender impugnar o pedido de loteamento, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, que deverá ser realizado perante a Serventia Registral no endereço acima declinado. E na ausência de impugnação, ou infundada, será efetuado o competente registro do loteamento, nos termos da Lei 6.766/79. Segue em anexo o desenho em resumo da localização da área objeto do referido loteamento, conforme determina o artigo 19 da lei 6766/79: Dado e passado nesta cidade de Batayporã-MS, aos 03 de maio de 2023. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO, ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/3627-78, com sede em Brasília, Capital Federal, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 187.309.899, firmado em 07.12.2015, referente ao imóvel situado na Rua Pelourinho, nº 88, edificado sobre o lote de terreno nº 19, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Jacaranda, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 193.208, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 000.696.951-80 e ADEILANE FIRMINO DO NASCIMENTO, CPF nº 003.388.791-88 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão

considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEIR ALVES DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9103129, firmado em 13.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Itajai, nº 616, edificado sobre o lote de terreno determinado sob nº 01, quadra 07, da Vila Jardim São Lourenço, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 3.486, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: VALNEIR ALVES DA SILVA, CPF nº 900.401.551-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA FERNANDA NEVES DE ALMEIDA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001073170-4, firmado em 08.10.2021, referente ao imóvel situado na RUA ENEDINA PEREIRA FERREIRA, Nº 401, edificado sobre o lote de terreno determinado sob nº 28, quadra 104, do loteamento denominado Parque Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 106.827, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: NATHALIA FERNANDA NEVES DE ALMEIDA, CPF nº 020.675.381-01, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000885983-3, firmado em 13.09.2017, referente ao imóvel situado na Avenida Ricardo Brandão, nº 481, apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do Condomínio Gaudi Residence, vaga de garagem nº 26D, edificado sobre o lote T3A1, da quadra 08, do parcelamento Chácara dos Coqueiros, situado no bairro Jardim dos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 249.376, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: SAMIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 985.428.341-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CANHETE ALCE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000968432-8, firmado em 08.10.2019, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Salustiano Lima, nº 253, apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do Condomínio Alpha Residence, edificado sobre o lote nº 09-A, da quadra 07, do Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 250.756, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: KELLY CANHETE ALCE, CPF nº 017.326.001-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANIA FERREIRA LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/MCMV -- SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1390644-3, firmado em 06.12.2016,

referente ao imóvel situado na Rua Traira, nº 628, Casa nº 03, Condomínio Marba 3, edificada sobre o lote de terreno nº 02, da quadra nº 08, do Parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 254.819, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ROSANIA FERREIRA LIMA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI RG nº 1.141.814-SSP/MS, CPF nº 856.748.931-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIO DE ALMEIDA PESTANHA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0531799-8, firmado em 15.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 950, Apartamento nº 104, Bloco 06, localizado no 1º pavimento, Condomínio Residencial Castello Di Udine, edificada sobre o lote de terreno nº 12B1, da quadra nº 12, integrante do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.213, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: KENIO DE ALMEIDA PESTANA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 03772733912-DETRAN/MS, CPF nº 028.758.067-93, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR VARGAS, ANCELMA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) JULIO CEZAR VARGAS - CPF: 558.138.521-15 e ANCELMA DOS SANTOS, CPF: 164.505.401-25, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440503464, registrado no R-02, da matrícula nº 109.503, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ASTURIO LUIZ BRAGA, Nº 480, CS 01, LT19, QD14, PORTAL CAIOBA II. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79096717. Valor do débito posicionado em 05/05/2023: R\$ 43.030,49 (quarenta e três mil e trinta reais e quarenta e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a)

citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICIO FERIS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. BARÃO DO RIO BRANCO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) CLEONICIO FERIS, CPF: 609.422.581-34, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440879595, registrado no R-02, da matrícula nº 118.497, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA BRIGIDA DE MELO, Nº 1032, CASA 2, COND. THOMAS GUIMARÃES VI, B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.073-243. Valor do débito posicionado em 05/05/2023: R\$ 18.947,10 (dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VINICIUS DE MELO ROSA, DEBORA DE LIMA BORGES ROSA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr MARCIO VINICIUS DE MELO ROSA - CPF: 026.721.881-81 e DEBORA DE LIMA BORGES ROSA - CPF: 032.501.541-48, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 295109528, registrado no R-02, da matrícula nº 118.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Wilson Paes de Barros, nº 651, Cs01, Cond. Res.Turmalina, LT 28, QD 162, Nova Campo Grande, Campo Grande - MS, Cep 79.104-110 Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 13.745,07 (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA - CPF 841.637.711-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos

contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553417606, registrado no R-06, da matrícula nº 122.675, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, Nº 1159 - AP 411 BL06 COND. RES. CASTELO DE MONACO - B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 9.189,90 (nove mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GUIDO SEDANO CABRERA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr DIEGO GUIDO SEDANO CABRERA - CPF 035.139.521-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441853149, registrado no R-02, da matrícula nº 136.756, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à TV JOACABA, Nº26 - CS01 COND. RES. PEREIRA MOURA II LT04 QD04- PARC. JD UIRAPURU. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-233. Valor do débito posicionado em 03/05/2023: R\$ 6.190,38 (seis mil e cento e noventa reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CACHEFFO WOETH MEDINA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) NAYARA CACHEFFO WOETH MEDINA - CPF: 044.214.321-48, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442281449, registrado no R-02, da matrícula nº146.667, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R HUGO CUNHA ROSA, Nº 268, CS01, LT01 QD08. RES PAOLLA BARRETO CORBETA. BELA LAGUNA. CAIOBÁ. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79096504. Valor do débito posicionado em 05/05/2023: R\$ 5.449,29 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA ZANDONA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo

solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 04, QUADRA 08, DO PARCELAMENTO VILA BOA VISTA, BAIRRO PLANALTO, situado na RUA BELMONTE Nº 44, objeto da matrícula n.º 55.624 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RAFAEL FERREIRA ZANDONA, CPF nº 052.787.791-36, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 111.062,58 (cento e onze mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202810. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES SIQUEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente a CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEREIRA, SITUADA NA RUA IQUITOS Nº 226, objeto da matrícula n.º 67.305 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LUCIANO ALVES SIQUEIRA, CPF nº 773.273.731-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 5.433,89 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204832. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO, FERNANDA SOUZA VERISSIMO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) BLOCO 18, PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.064 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO, CPF nº 036.424.911-03 e FERNANDA SOUZA VERISSIMO, CPF nº 033.819.611-01, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 13.142,02 (treze mil e cento e quarenta e dois reais e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as

penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 201172. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE BRITO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente a CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARGENTINA, SITUADO NA RUA NHAMUNDÁ, Nº 163, objeto da matrícula n.º 80.690 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCIA DE BRITO, CPF nº 040.409.651-40, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204836. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO THEODORO LIDUVINO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA Nº 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA", SITUADA NA RUA POCRANE, Nº 595, objeto da matrícula n.º 73.064 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FERNANDO THEODORO LIDUVINO, CPF nº 037.032.101-41, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/05/2023 no valor de R\$ 8.209,95 (oito mil e duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 201260. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 38 (TRINTA E OITO), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.289, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores THAYANNA NOGUEIRA SOARES LIMA, CPF nº 885.304.692-91, e ERIVALDO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR, CPF nº 997.529.992-04, a comparecerem a este Serviço Registral,

situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 205260, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 18 (DEZOITO), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.319, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador GUSTAVO HENRIQUE ARCE GAZETA, CPF nº 078.864.531-58, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 204588, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 204487, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ASSIS FREITAS NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.466, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o

promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se recusou em dar recibo na carta de notificação, conforme certidão do protocolo de notificação nº 205176, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS SANTOS

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Verônica Tobias 34, Vila São Paulo -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.504, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, THIAGO DOS SANTO, CPF 044.584.301-22, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/08/2020 a 21/11/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 04 de Maio de 2023. Júlio Lima de Almeida, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Coxim-MS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO MARIO SIQUEIRA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MARCIO MARIO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador da CNH nº 00325196684 DETRAN/MS, RG nº 414305 SSP/MS e inscrito no CPF nº 421.328.001-20, residente e domiciliado na Rua Dom Joao VI, 80, Senhor Divino, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano sob nº 25, da Quadra 45, com área de 300,00m², situado na Rua da Dom João VI, no Bairro Cidade do Senhor Divino, em Coxim-MS, com seus limites e confrontações descritos na matrícula nº 9.583. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 21 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica

www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 08 de maio de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON HENRIQUE WEBER, ANDRÉA GOES AGGIO WEBER**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente EMERSON HENRIQUE WEBER, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 673.195 SSP/MS e do CPF nº 609.117.431-20, e sua esposa ANDRÉA GOES AGGIO WEBER, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.897.808 SEJUSP/MS e do CPF nº 817.320.151-04, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Reis Coelho, 169, Flávio Garcia, em Coxim -- MS, tendo por objeto os imóveis a seguir descritos e caracterizados com seus limites e confrontações: Lote nº 50, da Quadra 01, Aldeia do Pescador, com área de 2.315,40m², situado no município de Coxim-MS, objeto da matrícula nº 10.803 e Lote nº 51, da Quadra 01, Aldeia do Pescador, com área de 2.404,10m², situado no município de Coxim-MS, objeto da matrícula nº 10.804. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 08 de maio de 2023.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOILSO CUSTODIO DE SOUZA, CLARISSE DE SOUZA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 9942/2023-CESAV/BU datado de 20/04/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440527302 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 19/12/2013, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 40, situada na Rua João Paulo II, no lote nº 01A da quadra nº E, no bairro Jardim Vaticano, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 14.937, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Joilso Custodio de Souza e Clarisse de Souza, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data

20/04/2023 no valor de R\$ 3.887,55 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 24 de Abril de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SETE QUEDAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SÉRGIO POSTIGO, ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. O Oficial Substituto do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Sete Quedas/ MS, Edson de Lucas Macedo, atendendo a requerimento da credora SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, por não ter encontrado os intimados no endereço informado, procede através deste edital a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários SÉRGIO POSTIGO - CPF. 543.427.241-20, e ANDREIA CRISTINA KINDT VELOZO - CPF. nº 555.715.571-68, com endereço de residência informado à Avenida Internacional, nº 723, Centro, cidade de Sete Quedas/MS - CEP. 79.935-000; para que, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data, se dirija preferivelmente ao endereço da credora, ou a este Registro de Imóveis situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 135, Centro, Sete Quedas/MS - fone 67-3479-1469, onde deverá efetuar a purga dos débitos referentes à inadimplência do contrato registrado sob a matrícula nº 2.623 desta Serventia Registral, pertinente ao imóvel determinado por LOTE 06 da QUADRA 32 desta cidade de Sete Quedas/MS. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/03/2023, corresponde à R\$-13.063,79- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Sete Quedas/MS, 18 de Abril de 2023.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA**

COMARCA - TERENOS/MS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 85553898622 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R: Arnaldo Lopes, Quadra 02, Lote 16, Armando Nantes, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 4401, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Terenos-MS, a devedora fiduciante ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA, CPF 000.402.731-05, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 11.01.2023 no valor de R\$ 2.047,52 (dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 27.01.2023. ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU -- 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CONCEICAO DE BARROS WILMANN**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora HELLEN CONCEIÇÃO DE BARROS WILMANN (CPF sob nº), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440768687, firmado em 04/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua E, nº 455, Quadra VIII Lote 41, Bairro Jardim Eldorado, conforme registro nº 05/41.319 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 18 de Abril de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO OLIVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANTÔNIO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 483.487.169-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855551683124, emitido 04/11/2011, registrado na matrícula 64.385, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/04/2023, correspondia à R\$ 3.781,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 86693 Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CRISTIANO NUNES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n. 226.679.398-59, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440442645, emitido 25/11/2013, registrado na matrícula 74.746, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 25/04/2023, correspondia à R\$ 7.506,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 86687.Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNEFUMI MATSUBARA, MUERETAKA MATSUBARA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências e, de acordo com o art. 1.138 § 7º do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, e em conformidade com o requerido por Alcides Favaretto e Izabel Giordan Favaretto, brasileiros, agricultores, casados, CPF n.ºs 065.505.769-20, 872.397.361-72, RG n.ºs 1.326.666-7SSP-MT e 12/R-1.275.155-SSP-SC, residentes na Fazenda Água Limpa, Rodovia BR 163, Km 740, Gleba Vale do Verde, município de Sorriso - MT, proprietários do Imóvel rural situado na Gleba Vale do Rio Verde, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 500,00 ha, matriculado sob n.º 994 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, NOTIFICAM MUNEFUMI MATSUBARA e MUERETAKA MATSUBARA, ou sucessores, terceiros interessados em local incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar no pedido de retificação de registro (averbação de memorial descritivo georreferenciado com certificação pelo INCRA), protocolado sob n.º 268.006 em 04/04/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente, fixado em mural na recepção desta Serventia e publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 04 de maio de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON HENRIQUES REBOUÇAS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. EDSON HENRIQUES REBOUÇAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, operador de máquinas pesadas, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação nº 00071984933 Detran/PA, onde consta o RG nº 1.197.887 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF nº 563.595.781-15, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Avenida Djalma Dutra, nº 1350, Bairro Centro, Altamira-PA. Em face: do Sr. Sr. Duílio Nolasco Pereira, (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 19 (dezenove anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 03, fl. 03, Lv 08. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Curitiba, s/n, Bairro Uirapuru, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 317,67 m² (trezentos e dezessete metros e sessenta e sete centímetros quadrados). Perímetro: 73,65 m (setenta e três metros e sessenta e cinco centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.018,399 m e Norte (Y) 9.645.349,436 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com GELCINA ALVES DA SILVA, com azimute de 12605249" e distância de 22,934 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.645.335,672 m, Este (X) 364.036,744 m ; daí, confrontando com NORMA MARIA SARMENTO AFONSO, com azimute de 216026'57" e distância de 13,725 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.645.324,632 m, Este (X) 364.028,590 m ; daí, confrontando com MARIA DA GLÓRIA SILVA RIBEIRO, com azimute de 30603422" e distância de 23,150 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.645.338,426m, Este (X) 364.009,998 m. Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01 (início da descrição), confrontando com Rua Curitiba, com azimute de 3702041", e distância de 13,849 m, fechando assim o perímetro acima descrito, dados retirados do memorial descritivo datado de 11/08/2022, devidamente assinado pelo responsável tec. Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor- CREA/PA: 151986748-4. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEMAQUE MAGALHAES DE SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS e CONFRONTANTES, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. GEMAQUE MAGALHAES DE SOUSA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, natural de Altamira, onde nasceu em 14/12/1983, filho(a) de Manoel Paulo de Souza e Aldenora Magalhaes de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02878331010 Altamira/PA, e inscrito no CPF/MF nº 777.557.582-49, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Avenida Joao Coelho nº 988, Brasília, Altamira-PA. Em face: da empresa. Cooperfron, CNPJ nº 05.156.328/0001-15. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (trez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária com redução de prazo. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a

nº 449, às Fls. 138, do Livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Seringueira, nº 1048, Bairro Bela Vista, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 677,97 m² (seiscentos e setenta e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados). Perímetro: 114,03 m (cento e quatorze metros e três centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.644.665,6271m e E 362.632,3984m; deste, segue confrontando com a Rua Seringueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°05'44" e 24,082 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.644.643,6108m e E 362.642,1567m; deste, segue confrontando com o Lote 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°32'22" e 19,289 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.644.635,0159m e E 362.624,8883m; deste, segue confrontando com o Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°38'59" e 9,969 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.644.644,2359m e E 362.621,0975m; deste, segue confrontando com o Lote 300, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°04'48" e 12,483 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.644.639,1743m e E 362.609,6862m; deste, segue confrontando com o Lote 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°52'57" e 12,720 m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.644.650,4964m e E 362.603,8880m; deste, segue confrontando com o Lote 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°16'10" e 3,403 m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.644.653,6573m e E 362.602,6282m; deste, segue confrontando com o Lote 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°05'46" e 32,087 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Dados retirados do memorial descritivo, datado de 21/01/2015, devidamente assinado pelo responsável tec. José David Lincon Santos de Farias, engenheiro Agrônomo, CREA18223D/PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA ANTONIO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 123514, com os seguintes dados da Requerente: JULIANA ANTONIO CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.869.622-15. Identificação do imóvel usucapiendo: UNIDADE AUTÔNOMA - Apartamento nº 304, do Bloco A, localizado no 3º Pavimento, integrante do Condomínio "RESIDENCIAL MARAJÓ", situado na Estrada da Providência, nº 45, Bairro do Coqueiro, neste Município de Comarca de Ananindeua - PA. Parte integrante não individualizada do empreendimento constituído sobre o terreno matriculado sob o nº 832, do Livro 2 Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do imóvel usucapiendo: ENGENCASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.569.604/0001-04; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado

do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126618, com os seguintes dados da Requerente: MARIA DE NAZARÉ DE MAGALHÃES PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.565.082-49. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO urbano, situado na Travessa WE-67, edificado com uma casa residencial, tipo PA-5B-11-33, coletada pelo nº 522, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro Coqueiro, Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula nº 15.559, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 1988. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, LAERCIO FAVACHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 031.890.742-91 e sua cônjuge MARIA CÉLIA CORRÊA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 698.912.497-00 ou seus eventuais herdeiros. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE-67, nº 532, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE-67, nº 512, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: localizado na Travessa WE-68, nº 521, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELA TERESA CENTELLAS Y DO ROSARIO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELA TERESA CENTELLAS Y DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68811357268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440823422-1, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 30.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MUNDURUCUS 1251, ED. MUNDURUCUS, APT 203, BL A-2, JURUNAS, BELEM PA 66025660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 176.192,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ELIAS CORDEIRO DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ELIAS CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61084930200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442350224-8, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 11264, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-8 415 LT 11 QD 28 CJ R S NUNESLANDIA COQUEIRO BELEM PA 66670220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 16.410,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO PEREIRA RODRIGUES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43052312200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553860622-8, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.340 do Registro de Imóveis do 1º ofício de Belem, com matrícula a ser aberta, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO

MONTENEGRO 4310, VILLE LAGUNA, BL02, AP1001 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 154.166,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE -- PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.913.562-0001-10, representado por HENDERSON LISBOA ABREU DA SILVA, CPF/MF: 021.139.393-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$36.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 08/04/2021, registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 12633, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300, PARQUE OFFICE, SALA 1213S, TORRE SUL, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP: 66635-110. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INCORPORADORA STATUS SPE - PARQUE OFFICE LTDA

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário INCORPORADORA STATUS SPE -- PARQUE OFFICE LTDA, prenotado sob nº 17934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 26.913.562-0001-10, representado por HENDERSON LISBOA ABREU DA SILVA, CPF/MF: 021.139.393-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$36.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 08/04/2021, registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 12636, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300, PARQUE OFFICE, SALA 1217S, TORRE SUL, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP: 66635-110. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID GABRIELA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02757170201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354536-0, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 7.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JR 0 LT04 QD02 SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 71.131,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CASTRO DOS SANTOS**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16971396200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657958-2, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 6.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUG M.FILHO KM13 TV RUBI 0 QD B LT A6 PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 252.681,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO SILVA PANTOJA JUNIOR, MARIA SOLANGE CORDEIRO PANTOJA

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO SILVA PANTOJA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56956355272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SOLANGE CORDEIRO PANTOJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61921807253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669664-1, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 2.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GENIPAUBA RES DO TOM 3 QUADRA 02 PAU DARCO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 53.780,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS NUNES CERQUEIRA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS NUNES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09889651513, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442091902-4, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 2807, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAIBA 141 E NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.740,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO DE SOUSA FERREIRA, SINARA SOUSA DE AGUIAR N FERREIRA**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIVALDO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70636516253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINARA SOUSA DE AGUIAR N FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95448624200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374117-4, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 6.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 42 9 VILA CRUZEIRO CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.954,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELANE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELANE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78705797268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430346-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 26 A 403 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.899,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON MARTINS NASCIMENTO, GELSIDA ADELIANE MOTA LEITÃO MARTINS

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 23/04/2019, registrado na matrícula 11.239 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 20, Quadra nº 30, Alameda das Sibipirumas, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA ADENILSON MARTINS NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 736.452.572-68 e GELSIDA ADELIANE MOTA LEITÃO MARTINS, inscrita no CPF/MF nº 717.716.462-68, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 05 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora

COMARCA - SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEODORO ARRUDA DE AGUIAR

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabelião e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNJP/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 0000397237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2021 registrado sob a Matrícula nº 6.454, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. TEODORO ARRUDA DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.947.892-04, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabelião e Oficial Registradora Titular

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS MARINHO DA SILVA, SELMA VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado(a)(s) Senhor(a)(es): ISAIAS MARINHO DA SILVA -- 061.404.474.02 SELMA VIEIRA DA SILVA -- 064.778.964.78 Endereços: Rua Projetada 04, 43 Qd J Lote 05, Loteamento São Miguel, Pedras de Fogo/PB CEP 58328000 Rua João Bosco do Nascimento 222, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328000 Ref. Notificação -- 844441418152 de 20/12/201 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Prenotação: 6132 de 13/04/2023 - Matrícula nº 2797 -- Livro 02 de Registro Geral Protocolo ONR: IN00936458C - Ofício nº 7000/2023 CESAV/BU de 04/04/2021 Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício nº 7000/2023 CESAV/BU pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441418152, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2797 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 20/11/2022 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado(s) em 03/04/2023, corresponde a R\$ 3.313,55, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRAS DE FOGO/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 24 de abril de 2023. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO MORAIS GOMES DE ARAUJO, IMOBILIARIA SANTOS LIRA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro Geral de Imóveis, de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Abreu e Lima/PE, Protocolo n.º 28.254, com os seguintes dados: Requerente: MARIA DO CARMO MORAIS GOMES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.450.175 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.685.244-72, residente e domiciliado na Rua Tejió, n.º 30, Desterro, Abreu e Lima/PE. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno próprio, sob o n.º 20 (vinte), da quadra D, componente do Loteamento ARCO ÍRIS, situado na Rua Tejió, Desterro, Abreu e Lima/PE, medindo frente e fundo 12,00m (doze metros), 39,76m (trinta e seis vírgula setenta e seis metros) de comprimento do lado direito e 39,44m (trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros) de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Tejió (antiga Rua projetada); pelo lado esquerdo, com o lote 19; pelo lado direito com o lote 21, todos da mesma quadra e loteamento; e aos fundos com terras de

Maria de Lourdes da Costa e Silva Carvalho, com a edificação de uma Casa Residencial com 182,59m² de área construída, e demais características descritas no Memorial Descritivo. MATRÍCULA: 8866. TITULARES DOS DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS, REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMOBILIÁRIA SANTOS LIRA LTDA.; inscrita no CNPJ/MF nº. 11.509.619/0001-42. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ESPECIAL URBANA. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: mais 40 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os TERCEIROS INTERESSADOS, na qualidade de confinantes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Registral de Abreu e Lima, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Centro, Abreu e Lima -- PE. Abreu e Lima, 20 de abril de 2023. NAYRA FABIOLA COSTA QUEIROZ -- Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDINALVA MARIA DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807730000888-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2009, registrado sob o nº 5E6, na matrícula 13.804, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Mestre Vitalino, nº 20, Cohab I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Lindinalva Maria dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 23.01.2023, corresponde a R\$11.513,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA, DEOGRACIA CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO JOSE DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441629879-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2017, registrado sob o nº R-04, na matrícula 20.228, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 01, nº 0, Campo, lote 05 Quadra D, neste município, venho intimar a Sr.(a) Renato Antonio Cordeiro da Silva, a Sr.(a) Deoquacia Cordeiro da Silva e ao Sr.(a) Antonio Jose da Silva para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se

vencido, posicionado em 14/03/2023, corresponde a R\$3.198,22, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERZZA EDNAEDJA FERREIRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770360187-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2018, registrado sob o AV5, na matrícula 21.180, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 12 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Andrezza Ednaedja Ferreira da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.11.2022, corresponde a R\$2.194,72, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - IGARASSU/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO, JOSILDA BARBOSA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO e JOSILDA BARBOSA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) STEFANNY KEYLA DA SILVA REGO e JOSILDA BARBOSA DA SILVA, inscritos(a) no CPF/MF sob o nºs 111.540.024-03 e 038.779.554-52, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441140663-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 15 de janeiro de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.628, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do

credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEI SARAIVA RIJO, TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MISAEI SARAIVA RIJO e TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) MISAEI SARAIVA RIJO e TARCIA BRAGA PEREIRA SARAIVA RIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.468.214-70 e 088.520.474-33, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440813641-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.867, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE ALVES MACHADO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE ALVES MACHADO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RAFAEL JOSE ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.972.554-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553415814-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de fevereiro de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.906, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY RAMOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TONY RAMOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TONY RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 048.583.554-11, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770345773-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de maio de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à

Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.908, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51212, neste Cartório, referente AV SANTA LUCIA 365 AP 302 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 995.852.784-72/ ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA, CPF Nº 043.798.724-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/05/2023, corresponde a R\$ 14.625,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 198.013.514-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809170000876-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 30.598, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PREDIAL DO NORDESTE LTDA., RICARDO SERGIO DE VASCONCELLOS, ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS**

Ofício nº 261/2023 - Recife, 05 de maio de 2023 - Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 408.089, de 13/01/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): RICARDO SÉRGIO DE VASCONCELLOS, RG nº 1.198.534 SSP/PE, CPF nº 141.501.744-15, e sua esposa ELIZABETH MARIA BORGES DE LIMA VASCONCELLOS, RG nº 311.173 MAER/PE, CPF nº 264.474.104-10, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº 083.136.244-85, portadora da cédula de identidade nº 47.753 OAB/PE, com endereço eletrônico: rebeka@batistaecandido.com e endereço profissional na Avenida Gov. Agamenon Magalhães, nº 2939, sala 908, Espinheiro, Recife/PE; IMÓVEL: CASA nº 86, situada na Rua General Joaquim Inácio, Boa Vista, nesta cidade, composta de sala, três quartos sociais, WCB social, copa-cozinha, terraço, quarto e WC de empregada, lavanderia e garagem, edificada em terreno de marinha, com demais informações e modificações inseridas nos documentos anexos, registrado sob o nº 37.519, no livro 2, desta Serventia; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: PREDIAL DO NORDESTE LTDA e ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (Art. 1.242, caput, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 31 (trinta e um) anos, mas requerido dos últimos 10 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489, Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO, Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF 868.837.044-34, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$2.908,41 (Dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes de Contrato particular, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-9, da Matrícula 50720 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1- da matrícula 388 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 04, do EDIFÍCIO SAMAMBAIA VILLAGE, situado na Rua Franklin Távora,

1100, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52040-360, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife, e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSIVALDA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF 868.837.044-34. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 04 de maio de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, MARINA PEREIRA DA SILVA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 418.680.724-87 e MARINA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 421.255.025-34, devedores fiduciantes da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 128.769,52 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 14/02/2014, e registrado sob o R-4 da Matrícula 11.303, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua 04, 104, AUGUSTO A SAMPAIO, SALGUEIRO-PE, 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS GOMES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855550048045-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13.338, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Eunice Chagas, nº 697, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS GOMES, inscrita

no CPF nº 609.352.434-53, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.447,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EILMA DA SILVA CORDEIRO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553169865-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20824, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 54, Quadra M, Lote 27, Algodão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EILMA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF nº 109.373.274-17, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.065,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIERE LIBERATO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442455769-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.172, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 57, lote 06, quadra "E" Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, VALDIERE LIBERATO DA SILVA, inscrito no CPF nº 040.687.334-81, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 2.745,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442443121-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.177, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 95, lote 11, quadra "E", Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERIMENDES VITURINO DA COSTA e IRIS NASCIMENTO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 108.140.694-10 e 116.304.094-05, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 2.864,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZIELE GOMES FERREIRA, JOSE CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUN

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442575902-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27669, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 287, lote 17, quadra "F" Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ZIELE GOMES FERREIRA e JOSE CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscritos nos CPF nºs 124.652.604-21 e 112.258.984-04, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 4.318,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442588019-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.807, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 213, lote 07, quadra "H" Lot. Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS e ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS, inscritos nos CPF nºs

079.310.814-47 e 116.334.364-11, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.618,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de maio de 2023.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA SANTOS DE ARRUDA,, MANOEL JUSTINO DE ARRUDA FILHO,**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o protocolo nº, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por LUCIANA BARBOSA SANTOS DE ARRUDA, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 18/06/1966, filha de Severino Barbosa Santos e Maria José dos Santos, alfabetizada, gerente administrativa, devidamente inscrita no RG nº 3.147.252 SSP/PE, CPF sob o nº 415.963.904-68, residente e domiciliada na Rua José de Souza Barros, nº 17 - Bairro Nova Esperança, Surubim - PE, CEP 55750-000, casada desde 20/12/1986, sob o regime da comunhão parcial de bens com MANOEL JUSTINO DE ARRUDA FILHO, brasileiro, natural de Surubim- PE, nascido em 22/03/1961, filho de Manoel Justino de Arruda e de D. Lindalva Barbosa de Arruda, alfabetizado, autônomo, devidamente inscrito no RG nº 1.957.689 SSP/PE, CPF sob o nº 253.354.804-91, residente e domiciliado no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel com frente da edificação, localizada na Rua José de Souza Barros, nº 17, Centro, Surubim-PE, a 55,80m de distância para Rua Professor José Geraldo de Sousa. Descrição do imóvel: Pavimento térreo: composto por 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) escada de acesso ao pavimento semienterrado. Medindo ao norte 17,55m de comprimento; Ao Sul medindo 15,00m mais um recorte de 2,55m de comprimento; A Leste medindo 7,35m de comprimento; A Oeste medindo 4,60m mais um recorte de 2,75m de comprimento, área construída de 117,26 metros quadrados. Pavimento semienterrado: composto por 01 (uma) área de serviços, 01 (uma) cisterna. Medindo ao Norte 6,85m de comprimento; Ao Sul medindo 4,30m mais um recorte de 2,55m de comprimento; A Leste medindo 6,40m de comprimento; A Oeste medindo 3,65m mais um recorte de 2,75m de comprimento, área construída de 34,53 metros quadrados. A edificação compreendendo o pavimento térreo e o pavimento semienterrado possui uma área total construída 151,79metros quadrados e área coberta 117,26metros quadrados. Edificado em terreno medindo ao Norte 20,00m de comprimento; Ao Sul medindo 20,00m de comprimento; A Leste medindo 7,35m de comprimento; A Oeste medindo 7.35m de comprimento, com uma área total de 147,00m2etros quadrados Cadastrado na Prefeitura inscrição sob o nº 01.01.047.0063.001. Confrontantes: Ao Norte, com a Sra. Luciana Barbosa Santos de Arruda; Ao Sul, com a Sra. Maria Celiane Silva de Arruda; A Leste, com a Rua José de Souza Barros; A Oeste, com o Sr. José Cosme de Lima, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 20 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/05/2023. Eu, Ricardo José

Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, CPF/MF nº 771.###.###-91 e ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, CPF/MF nº 600.###.###-07 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, datado de 17 de abril de 2013, registrado sob o R-10-41244, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO PEREIRA FACCHINETTI, DEBORA REGO CHAVES FACCHINETTI

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO PEREIRA FACCHINETTI, CPF/MF nº 454.###.###-15 e DEBORA REGO CHAVES FACCHINETTI, CPF/MF nº 857.###.###-91 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 02 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-97374, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENYLSO MESQUITA ALVARENGA, JAKELINE SOARES COSTA ALVARENGA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DENYLSO MESQUITA ALVARENGA, CPF/MF nº 012.###.###-25 e JAKELINE SOARES COSTA ALVARENGA, CPF/MF nº 005.###.###-47 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo

para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101598, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE ALVES PEREIRA DA CRUZ, ANTONIO NIVERCI DA CRUZ**

Pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº23.303, referente ao imóvel constituído: UNIDADE RESIDENCIAL 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFA, Lote de terras nº.12(doze), da Quadra nº.32(trinta e dois), da planta do Loteamento Residencial Interlagos, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 21/10/2022 até a data atual, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON MARCELO MACHADO RODRIGUES**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Cleverson Marcelo Machado Rodrigues, CPF nº 035.973.649-18, referente ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida de Mello, nº. 110, Mirante da Serra, Castro-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$17.442,00, relativo ao contrato habitacional, nº 844440420761, firmado em 30/07/2013, e registrado sob nº R-2 da matrícula nº 27.692, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a

contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, VILSA CARLA STOCKLER DE OLIVEIRA**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Lucas Alves de Oliveira, CPF nº 022.488.199-00 e Vilsa Carla Stockler de Oliveira, CPF nº 023.166.209-22, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Afonso Celso Abrão, nº. 176, Vila Rio Branco, Castro-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$5.139,68, relativo ao contrato habitacional, nº 844440304998, firmado em 22/03/2013, e registrado sob nº R-3 da matrícula nº 16.335, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOHAMMED AZIZ, KHADIJA BEGUM**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Mohammed Aziz, CPF nº 862.122.300-72 e Khadija Begum, CPF nº 014.151.139-71, referente ao imóvel situado na Rua Imbuia, nº. 490, Jardim Eldorado, Carambeí-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$11.322,45, relativo ao contrato habitacional, nº 844442625462, firmado em 02/12/2021, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 33.079, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE JESUS CORREIA**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Renato de Jesus Correia, CPF nº 411.610.339-04, referente ao imóvel situado na Rua 6, nº. 131, Centro, Carambeí-PR. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal -- CEF (Ag. Castro-PR), ou no Registro de Imóveis, situado na Praça Manuel Ribas nº 120, Centro, na comarca de Castro, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para efetuar o pagamento do valor de R\$, relativo ao contrato habitacional, nº 85552756177, firmado em 23/09/2013, e registrado sob nº R-2 da matrícula nº 27.843, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MOACIR CARLOS BERTOL

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Mega Serviços de Alimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.816.529/0001-78, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Lote 9-NE-A-154, da Planta Agostinho Ermelino de Leão Junior e Outros, no Bairro Alto da Glória, de frente para Rua Gottlieb Mueller, com a área total de 497,39m², objeto da Matrícula nº 310, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 255.124 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Terreno foreiro, constituído do lote nº 10 do então Boulevard Floriano Peixoto, de frente para Rua Gottlieb Mueller, objeto da Matrícula nº 27.597, do Livro nº 2, do 3º Registro de Imóveis local, fica o Sr. Moacir Carlos Bertol NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VICTOR JOSE RATTIA GONZALEZ

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VICTOR JOSE RATTIA GONZALEZ, venezuelano, motorista de transporte de carga, portador da CNH nº 07622490095-Expedida Por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 709.749.472-70, solteiro, residente e domiciliado na Rua Conde dos Arcos, nº 485, Ap 04, Bairro Lindoia, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6356/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 10.855,01 (dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1780739-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei,

firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de abril de 2022, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 25.568 desta Serventia, referente a CASA 10 (dez) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,82 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ BRANHAM GENEROSO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDRE LUIZ BRANHAM GENEROSO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 108085053-SSP-PR e do CPF/MF nº 075.310.839-90, residente e domiciliado na Rua Jose Bertoldi, nº 49, Qd 24 Lt 14, no Bairro Campo de Santana na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6499/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 5.308,87 (cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor (es) nº 8.4444.0211182-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de abril de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 28.344 desta Serventia, referente a Unidade nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMANDA III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de 43,32 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO JOSE PEREIRA MARTINS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAURICIO JOSE PEREIRA MARTINS, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI nº 8.232.313-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 035.765.049-23, residente e domiciliado na Rua Libia, nº 289, casa 376, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado

pelo Ofício nº 6649/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 4.188,88 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0665339-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de julho de 2014, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 29.359 desta Serventia, referente CASA 117 (cento e dezessete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON TIAGO RIBEIRO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEFERSON TIAGO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI nº 102688392-SSP/PR e do CPF/MF nº 075.865.779-00, residente e domiciliado na Rua Abatia, nº 699, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7408/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.429,15 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 855553246871, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2014, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 37.169 desta Serventia, referente a CASA 92 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MARTINE ORTTE

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA CRISTINA MARTINI ORTTE, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 6.810.540-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.558.059-10, residente e domiciliada na Rua Virginio Palu, nº 43, Ap 23 Bl 12, no Bairro Italia, na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7404/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 6.300,07 (seis mil e trezentos reais e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.317466-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 38.955 desta Serventia, referente a CASA 28 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MAYARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDRESSA MAYARA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO, do lar, portadora da CI nº 11020754-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 076.994.699-25, casada pelo regime de comunhão parcial de bens antes da vigência da lei 6.515/77 em 22/12/2007, residente e domiciliada na Rua Professor Rubens O Guelli, nº 219, CASA 02, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 2632/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/04/2023 corresponde a R\$ 4.506,87 (quatro mil e quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855553345705, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 39.858 desta Serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar

Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE SOUZA MACHADO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WELLINGTON DE SOUZA MACHADO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 11.035.698-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 075.722.729-59, residente e domiciliado na Rua Frederico Escorsin, nº 271, no Bairro São Braz, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7409/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 2.723,91 (dois mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855553472696, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2015, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 39.032 desta Serventia, referente a CASA 37 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR CORDEIRO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR CORDEIRO, brasileiro, solteiro, recepcionista, portador da CI nº 3.668.055-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 609.863.369-04, residente e domiciliado na Rodovia BR 116 KM 108, nº 19.920, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7539/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/04/2023 corresponde a R\$ 4.041,42 (quatro mil e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3583955, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de janeiro de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 39.048 desta

Serventia, referente a CASA 53 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 42,000000 metros quadrados que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA NOGUEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNA RAFAELA NOGUEIRA, brasileira, solteira, vendedora do comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 11.110.906-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.716.459-54, residente e domiciliada na Rua Alvorada, nº 471, no Bairro Guabirotuba, casa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6797/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.910,73 (três mil e novecentos e dez reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1278822-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de junho de 2016, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 45.233 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 18 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO ROCHA PEREIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO ROCHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, operador de caldeira, portador da CI nº 4.010.367-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 544.883.039-00, residente e domiciliado na Estrada Principal do Passo Amarelo, s/n, no Bairro Passo Amarelo, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7542/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

em 17/04/2023 corresponde a R\$ 11.074,66 (onze mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.5555.3896443, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 47.805 desta Serventia, referente a UNIDADE 56 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 43,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 89140048 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.068.079-50, residente e domiciliado na Rua Padre Estanislau Cebula, nº 86, Casa 01, no Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6798/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 4.751,39 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1100998-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 48.122 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 511, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,00 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CHELI PANTAROLO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande,

no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS CHELI PANTAROLO, brasileiro, solteiro, estivador, carregador e assemelhados, portador da CI nº 128572490-SSP-PR e do CPF/MF nº 099.249.879-18, residente e domiciliado na Rua Lotus, nº 550, C 23, no Bairro Campina da Barra, na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7545/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 4.536,36 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0074023-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de janeiro de 2017, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 49.942 desta Serventia, referente a UNIDADE Nº 16 (DEZESSEIS) (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURUVIARA 831, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 65,185 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, coletor domiciliar, portador da CI nº 12.395.978-7-SESP-PR e do CPF/MF nº 088.596.069-69, residente e domiciliado na Travessa Silvio Izair Ferro, nº 50, Casa, Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7550/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 26.984,55 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0326199-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2018, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 50.345 desta Serventia, referente a CASA 141 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRSO GOMES DE LIMA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ODIRSO GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 51247400 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.210.199-68, residente e domiciliado na Rua Felix Budel, nº 37, A, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7546/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.745,87 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0057324-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2016, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 50.613 desta Serventia, referente a CASA 409 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS INACIO**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CAMILA SANTOS INACIO, brasileira, solteira, frentista, portadora da CI nº 12.546.973-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.569.359-98, residente e domiciliada na Travessa Leopoldo Meyer, nº 31, casa 2, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7544/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.841,52 (três mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0104015-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de março de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 52.671 desta Serventia, referente a UNIDADE 147 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de

Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHANNES ELIAS MAIA RODRIGUES**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOHANNES ELIAS MAIA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 12.555.818-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 082.893.919-51, residente e domiciliado na Rua Ney Pacheco, nº 781, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 9354/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 3.565,80 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0208959-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 57.709 desta Serventia, referente a CASA 153, UNIDADE TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 42,25 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSAMARA DO ROCIO DA SILVA, RODRIGO FERREIRA D SILVA**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SUSAMARA DO ROCIO DA SILVA, porteira de edificio ascensorista. garagista e faxineira, portadora da CI nº 10.809.390-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 079.730.199-28, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 355, Bairro Capão Raso, Md 1, na Cidade de Curitiba-PR e RODRIGO FERREIRA DA SILVA, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI nº 10.809.924-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 011.368.539-44, residente e domiciliado na Rua Major Sebastião Izidoro Pereira, nº 254, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 7694/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/04/2023 corresponde a R\$ 6.586,21 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0723050-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 04 de dezembro de 2019, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 62.850 desta Serventia, referente UNIDADE 16 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4752, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER, inscrito no CNPJ sob nº 10.972.275/0001-40, com sede na Rua D. João VI, nº 929, sala 13, 2º andar, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER, localizado no Perímetro Urbano da cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Decreto nº 110/2023 de 12 de abril de 2023. O projeto compreende uma área de 47.075,00m², oriundo da Matrícula nº 18.965 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DO ESPIRITO SANTO DE LIMA, ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CEF n.º

8.4444.0606045-3, datado de 02 de junho de 2014 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 30.313, imóvel situado a Rua Ouro Verde, nº 25, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de DANIEL DO ESPIRITO SANTO DE LIMA, CPF nº 040.071.439-60 e ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO CPF nº 068.921.509-69, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO LEANDRO COSTA TEIXEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 53.187, em 04 de junho de 2021, procedimento que recebeu o n.º 04/2021, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por GILBERTO LEANDRO COSTA TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI/RG n.º 527.630-6 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 162.850.939-20, nascido em 13/11/1947, filho de Manoel Claudio Teixeira e Marieta Costa Teixeira, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 14/10/1972 com ANA MARIA TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n.º 1424669-0 (SESP/PR), inscrita no CPF/MF n.º 005.322.519-89, nascida em 26/07/1954, filha de Mariano Schaffka e Helena Yolanda Schaffka, domiciliados na rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, n.º 1.100, centro, município de Ponta Grossa-PR, tendo por objeto imóvel rural denominado FAZENDA SANTANA com área de 11,8285 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 0.947.604-0, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.051.013.870-6 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-934C. 7E05.E750.4BDF. BF39.8EF2.C7A9.B8B4, imóvel localizado no município de Tibagi-PR. Memorial descritivo certificado no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) com código c49b9c50-1959-4844-a564-da6d501f7df9. Trajeto até o imóvel: a partir do cruzamento entre a rodovia BR-153 (Transbrasiliana) e a rua Frei Gaudêncio no município de Tibagi-PR, segue na estrada rural não asfaltada sentido Barreiro por 13,90 km, vira à direita e segue por 1,4 km, vira à direita novamente e segue por 2,3 km, vira à esquerda e segue por 800 metros, chegando ao imóvel, situado no lado esquerdo da estrada. Memorial descritivo: o perímetro tem início no VÉRTICE: B7D-P-13618, (Longitude: -50°33'46,521", Latitude: -24°30'48,017" e Altitude: 903,31 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 121°05' e Distância: 55,89 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13617, (Longitude: -50°33'44,821", Latitude: -24°30'48,955" e Altitude: 906,22 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 118°59' e Distância: 47,35 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13616, (Longitude: -50°33'43,350", Latitude: -24°30'49,701" e Altitude: 908,17 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 120°56' e Distância: 58,96 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13615, (Longitude: -50°33'41,554", Latitude: -24°30'50,686" e Altitude: 910,82 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 124°04' e Distância: 31,85 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13614, (Longitude: -50°33'40,617", Latitude: -24°30'51,266" e Altitude: 912,71 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 124°08' e Distância: 33,78 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13613, (Longitude: -50°33'39,624",

Latitude: -24°30'51,882" e Altitude: 914,81 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 124°03' e Distância: 33,03 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13612, (Longitude: -50°33'38,652", Latitude: -24°30'52,483" e Altitude: 917,01 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 125°38' e Distância: 32,43 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13611, (Longitude: -50°33'37,716", Latitude: -24°30'53,097" e Altitude: 919,04 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 124°43' e Distância: 33,98 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13610, (Longitude: -50°33'36,724", Latitude: -24°30'53,726" e Altitude: 920,77 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 127°55' e Distância: 12,67 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13609, (Longitude: -50°33'36,369", Latitude: -24°30'53,979" e Altitude: 921,0 m), deste segue confrontando com Sítio Água Clara -- Cláudio Teixeira Mendonça (matrícula 9327), no Azimute: 206°44' e Distância: 272,09 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29116, (Longitude: -50°33'40,718", Latitude: -24°31'01,875" e Altitude: 903,51 m), deste segue confrontando com Sítio Água Clara -- Cláudio Teixeira Mendonça (matrícula 9327), no Azimute: 205°37' e Distância: 145,01 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29117, (Longitude: -50°33'42,945", Latitude: -24°31'06,124" e Altitude: 887,86 m), deste segue confrontando com Sítio Água Clara -- Cláudio Teixeira Mendonça (matrícula 9327), no Azimute: 203°29' e Distância: 122,63 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-1970, (Longitude: -50°33'44,681", Latitude: -24°31'09,779" e Altitude: 855,67 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 291°34' e Distância: 15,56 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29118, (Longitude: -50°33'45,195", Latitude: -24°31'09,593" e Altitude: 857,71 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 319°13' e Distância: 8,53 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29119, (Longitude: -50°33'45,393", Latitude: -24°31'09,383" e Altitude: 856,11 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 274°21' e Distância: 8,92 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29120, (Longitude: -50°33'45,709", Latitude: -24°31'09,361" e Altitude: 856,33 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 291°40' e Distância: 30,75 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29121, (Longitude: -50°33'46,724", Latitude: -24°31'08,992" e Altitude: 853,95 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 245°28' e Distância: 13,86 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29122, (Longitude: -50°33'47,172", Latitude: -24°31'09,179" e Altitude: 851,65 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 323°15' e Distância: 15,21 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29123, (Longitude: -50°33'47,495", Latitude: -24°31'08,783" e Altitude: 856,55 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 318°05' e Distância: 12,98 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29124, (Longitude: -50°33'47,803", Latitude: -24°31'08,469" e Altitude: 854,56 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 236°54' e Distância: 15,89 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-29125, (Longitude: -50°33'48,276", Latitude: -24°31'08,751" e Altitude: 851,85 m), deste segue confrontando com Chac. Boa Esperança -- Atair A. Rodrigues e Outro (matrícula 570), no Azimute: 320°34' e Distância: 48,85 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-1971, (Longitude: -50°33'49,378", Latitude: -24°31'07,525" e Altitude: 850,68 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 87°20' e Distância: 5,98 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7183, (Longitude: -50°33'49,166", Latitude: -24°31'07,516" e Altitude: 861,84 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 17°13' e Distância: 7,60 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7184, (Longitude: -50°33'49,086", Latitude: -24°31'07,280" e Altitude: 856,53 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 10°00' e Distância: 3,56 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7185, (Longitude: -50°33'49,064", Latitude: -24°31'07,166" e Altitude: 855,28 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 15°35' e Distância: 5,24 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7186, (Longitude: -50°33'49,014", Latitude: -24°31'07,002" e Altitude: 856,55 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 30°04' e Distância: 7,08 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7187, (Longitude: -50°33'48,888", Latitude: -24°31'06,803" e Altitude: 857,51 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 23°16' e Distância: 5,63 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7188, (Longitude: -50°33'48,809", Latitude: -24°31'06,635" e Altitude: 857,35 m), deste segue confrontando com Faz.

Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 17°39' e Distância: 5,20 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7189, (Longitude: -50°33'48,753", Latitude: -24°31'06,474" e Altitude: 856,43 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 24°17' e Distância: 7,73 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7190, (Longitude: -50°33'48,640", Latitude: -24°31'06,245" e Altitude: 851,16 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 92°34' e Distância: 5,47 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7191, (Longitude: -50°33'48,446", Latitude: -24°31'06,253" e Altitude: 858,57 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 84°55' e Distância: 8,37 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7192, (Longitude: -50°33'48,150", Latitude: -24°31'06,229" e Altitude: 861,38 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 77°35' e Distância: 8,16 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7193, (Longitude: -50°33'47,867", Latitude: -24°31'06,172" e Altitude: 865,16 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 65°19' e Distância: 6,41 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7194, (Longitude: -50°33'47,660", Latitude: -24°31'06,085" e Altitude: 869,21 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 03°33' e Distância: 6,81 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7195, (Longitude: -50°33'47,645", Latitude: -24°31'05,864" e Altitude: 872,32 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 51°02' e Distância: 2,64 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7196, (Longitude: -50°33'47,572", Latitude: -24°31'05,810" e Altitude: 878,43 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 39°04' e Distância: 3,89 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7197, (Longitude: -50°33'47,485", Latitude: -24°31'05,712" e Altitude: 883,82 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 57°55' e Distância: 5,22 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7198, (Longitude: -50°33'47,328", Latitude: -24°31'05,622" e Altitude: 881,56 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 37°19' e Distância: 4,88 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7199, (Longitude: -50°33'47,223", Latitude: -24°31'05,496" e Altitude: 879,52 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 12°35' e Distância: 2,71 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7200, (Longitude: -50°33'47,202", Latitude: -24°31'05,410" e Altitude: 884,31 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 22°39' e Distância: 6,07 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7201, (Longitude: -50°33'47,119", Latitude: -24°31'05,228" e Altitude: 872,92 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 59°13' e Distância: 7,34 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7202, (Longitude: -50°33'46,895", Latitude: -24°31'05,106" e Altitude: 870,08 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 15°58' e Distância: 9,41 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7203, (Longitude: -50°33'46,803", Latitude: -24°31'04,812" e Altitude: 856,3 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 296°47' e Distância: 2,93 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7204, (Longitude: -50°33'46,896", Latitude: -24°31'04,769" e Altitude: 870,19 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 59°41' e Distância: 11,71 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7205, (Longitude: -50°33'46,537", Latitude: -24°31'04,577" e Altitude: 876,75 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 340°12' e Distância: 11,81 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7206, (Longitude: -50°33'46,679", Latitude: -24°31'04,216" e Altitude: 879,25 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 07°24' e Distância: 6,11 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7207, (Longitude: -50°33'46,651", Latitude: -24°31'04,019" e Altitude: 884,03 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 40°21' e Distância: 9,13 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7208, (Longitude: -50°33'46,441", Latitude: -24°31'03,793" e Altitude: 873,54 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 11°07' e Distância: 3,79 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7209, (Longitude: -50°33'46,415", Latitude: -24°31'03,672" e Altitude: 880,66 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 27°44' e Distância: 3,03 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7210, (Longitude: -50°33'46,365", Latitude: -24°31'03,585" e Altitude: 880,36 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 41°20' e Distância: 5,37 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7211, (Longitude: -50°33'46,239", Latitude: -24°31'03,454" e Altitude:

887,17 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 31°23' e Distância: 6,92 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7212, (Longitude: -50°33'46,111", Latitude: -24°31'03,262" e Altitude: 889,39 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 351°07' e Distância: 5,29 m, daí até o VÉRTICE: B7D-V-7213, (Longitude: -50°33'46,140", Latitude: -24°31'03,092" e Altitude: 890,29 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 28°31' e Distância: 8,20 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-0985, (Longitude: -50°33'46,001", Latitude: -24°31'02,858" e Altitude: 883,37 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 58°00' e Distância: 32,76 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13623, (Longitude: -50°33'45,014", Latitude: -24°31'02,294" e Altitude: 887,36 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 62°31' e Distância: 51,44 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13622, (Longitude: -50°33'43,393", Latitude: -24°31'01,523" e Altitude: 892,95 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 26°37' e Distância: 18,66 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-0984, (Longitude: -50°33'43,096", Latitude: -24°31'00,981" e Altitude: 894,86 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 305°18' e Distância: 38,33 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13621, (Longitude: -50°33'44,207", Latitude: -24°31'00,261" e Altitude: 896,72 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 302°55' e Distância: 90,63 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13620, (Longitude: -50°33'46,909", Latitude: -24°30'58,660" e Altitude: 895,6 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 300°40' e Distância: 84,16 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-0983, (Longitude: -50°33'49,480", Latitude: -24°30'57,265" e Altitude: 895,92 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 31°02' e Distância: 151,70 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-0982, (Longitude: -50°33'46,702", Latitude: -24°30'53,041" e Altitude: 907,29 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 21°50' e Distância: 3,48 m, daí até o VÉRTICE: B7D-P-13619, (Longitude: -50°33'46,656", Latitude: -24°30'52,936" e Altitude: 905,42 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 286°13' e Distância: 49,03 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-0981, (Longitude: -50°33'48,328", Latitude: -24°30'52,491" e Altitude: 903,25 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 20°16' e Distância: 142,90 m, daí até o VÉRTICE: B7D-M-0980, (Longitude: -50°33'46,569", Latitude: -24°30'48,135" e Altitude: 903,77 m), deste segue confrontando com Faz. Santana -- Gilberto Costa Teixeira (matrícula 10.067), no Azimute: 20°24' e Distância: 3,87 m, até o VÉRTICE: B7D-P-13618, ponto inicial do perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Arnaldo Francisco de Moura (CREA MG n.º 37775/D -- Visto 7582-PR). A área não é objeto de registro desta serventia. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 08 de maio de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Clarice Amelia Martins Cotrim Teixeira (OAB-PR 16.801).

ESTADO - RIO DE JANEIRO**COMARCA - ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH CHRISTINA CATALDO MARTINS ARAUJO, JOSÉ MAURO DE MELLO ARAÚJO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento

do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº208869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CHRISTINA CATALDO MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89185129704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ MAURO DE MELLO ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39851036749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014114550-9, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.645 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, casa 62, Condomínio São Tomé, Bairro Praia Seca, Araruama/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA**

Matheus Bon Sampaio, oficial do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14763969730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Roberto Silveira, 20, Centro Bom Jesus do Itabapoana RJ CEP 28360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751875-8, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 10793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MONTEIRO DE CARVALH 75 CASA 02 SANTA TERESINH BOM JESUS DO IT RJ 28360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Jesus do Itabapoana-RJ. Matheus Bon Sampaio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOYSES LIMA RAMOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOYSES LIMA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78950791749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165533-6, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4.733-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.7 A108 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03062041773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006378-7, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 5.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383/413 APT0 204 BLOCO 12A PARQUE PECUARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LEANDRO RANGEL GOMES, CIDIA AGUIAR SALES**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRO RANGEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05476754709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIDIA AGUIAR SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101075704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312629-1, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERO DE GOIS 66 AP 403 PARQUE MARIA Q CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ SERGIO GOMES**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 20/08/2022 sob o nº 24740, requerimento pelo qual LUIZ SERGIO GOMES, brasileiro, solteiro aposentado, portador da CI nº 04124848-5 expedida pelo IFP/RJ em 31/05/1993, inscrito no CPF nº 501.597.807-30, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 298, sala 4, Centro -- Barra de São João, Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel residencial localizada na Rua Venina, nº 600 construída sob o lote 14-A da quadra 29 oriundo do remembramento dos lotes 14 e 24, ambos da quadra 29, do loteamento "Jardim Miramar", situado na zona urbana de Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Venina; 12,00m de fundos para a Rua Haydea; 62,00m do lado direito confrontando com os lotes 15 e 23; e, 62,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 25, perfazendo a área total de 744,00m². Inscrição Municipal: 1.2.02297.1. O imóvel possui matrícula no registro de imóveis dessa Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados

pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ SERGIO GOMES

m curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 20/08/2022 sob o nº 24740, requerimento pelo qual LUIZ SERGIO GOMES, brasileiro, solteiro aposentado, portador da CI nº 04124848-5 expedida pelo IFP/RJ em 31/05/1993, inscrito no CPF nº 501.597.807-30, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 298, sala 4, Centro -- Barra de São João, Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel residencial localizada na Rua Venina, nº 600 construída sob o lote 14-A da quadra 29 oriundo do remembramento dos lotes 14 e 24, ambos da quadra 29, do loteamento "Jardim Miramar", situado na zona urbana de Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Venina; 12,00m de fundos para a Rua Haydea; 62,00m do lado direito confrontando com os lotes 15 e 23; e, 62,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 25, perfazendo a área total de 744,00m². Inscrição Municipal: 1.2.02297.1. O imóvel possui matrícula no registro de imóveis dessa Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA DE SOUZA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293945740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000169-3, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 4.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE ABREU 493 BL B AP 302 TANQUE DO ANIL DUQUE DE CAXIAS RJ 25086296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PINHEIRO DA SILVA, DANIELA DA CONCEICAO SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO PINHEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10596794770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DANIELA DA CONCEICAO SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12220262790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440359938-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.194 sob o nº R2, na matrícula nº 16.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGIO 177 CS01 PARQUE PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVAL BATISTA DOS SANTOS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual: **GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04670016216, expedida pelo Detran/RJ em 25/06/2019, inscrito no CPF sob o nº 135.140.097-59, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 77, apto ,401, Vila São Luiz, neste Município De Duque de Caxias, endereço eletrônico: geconstrutura214@hotmail.com , assistido por sua advogada: Dra Vera Regina Ferreira da Costa, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 87.995 com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 557, sala 301, Jardim 25 de Agosto, nesta Cidade. 1.2) Lote de Terreno nº 15, construídos de pedra, cal e tijolos, cobertos de telhas tipo francesa, contendo o primeiro quarto e sala forrados e taqueados, cozinha W.C e pequena área descoberta com tanque, o segundo contendo dois quartos e 1 sala, forrados e cimentados, cozinha, W.C, tanque e varanda na frente cimentados próprio para moradia, situados no lugar denominado " Vila Meriti", 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 13 de abril de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2021 o requerimento pelo qual: PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 28/11/1966, filho de Augusto Gomes de Meo e Atevalda dos Santos Gomes portador da carteira de habilitação nº 04002899869, expedida pelo Detran/RJ em 31/01/2017, inscrita no CPF sob o nº 923.183.717-68 e sua esposa FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES, brasileira, do lar, casada, nascida em 22/09/1966, filha de Eduardo Paiva Pedro e Maria de Lourdes Xavier Pedro, portadora da carteira de identidade nº 07417560-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 885.523.227-49. 1.2)) Apartamento nº 801 da Rua Conde Porto Alegre nº 611 e a respectiva fração ideal de 66/1000 da totalidade do lote de terreno nº 02 da quadra 25, situado no Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito desta Comarca, inscrito junto na Prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário nº 1.2.174.015.013 e inscrição nº 1114018 na matrícula nº 20.840, protocolado neste registro em 27/08/2011 sob o protocolo 42966. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELSON DE SOUZA RANGEL, JOANITA BATISTA DE SOUSA RANGEL**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2019 o requerimento pelo qual: JOELSON DE SOUZA RANGEL, brasileiro, advogado, nascido em 09/10/1943, filho de Jose de Souza Pinto e Odete Rangel de Souza, portador da carteira de identidade nº 122.340 expedida pela OAB/RJ em 26/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 099.128.277-91, casado sob o regime da Comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77 com JOANITA BATISTA DE SOUSA RANGEL, brasileira, do lar, nascida em 24/06/1945, filha de Iolanda Baptista Poubel e Maria da Penha de Souza, portadora da carteira de identidade RG nº 81086299-5, expedida pelo IFP/RJ 06/06/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.505.017-00, residentes e domiciliadas na Rua Marcílio Dias nº 188, Centro, Duque de Caxias-RJ, que declaram não possuir endereço eletrônico. 1.2) Prédio nº 41 da Rua Bahia, próprio para moradia, contendo sala, dois quartos, cozinha e banheiro, edificado no lote de terreno nº 03 da quadra 64, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, medindo 12,90m de frente, 13,10m de largura na linha dos fundos, por 28,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e nos fundos com o lote nº 22, com uma área de 364,00m². Inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1036165, código de imóvel nº 1.2.179.010.001, registrado neste Registro de Imóveis sob o nº 36992 em 10/05/2019. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos

Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SODRE BRASIL**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SODRE BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14057555714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873608-8, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 51917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.13 AP403 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CORTE DA COSTA, DEBORAH DA SILVA MARINHO DA COSTA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CORTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11796907707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH DA SILVA MARINHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10356590771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552433482-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 46130, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU 0 CASA 63 COND JDIM MARA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09191486700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macaé RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440808794-6, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 14088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1185 AP 410 B 03 SAO J BARRETO MACAÉ RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA SILVA MARQUES TEIXEIRA, GERSON TEIXEIRA DE SOUSA FILHO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº148623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA SILVA MARQUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243151635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON TEIXEIRA DE SOUSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05587952770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14140076042-3, firmada em 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 - 25.831, a qual diz

respeito ao imóvel situado na Alameda Prefeito Cláudio Moacyr n. 540, casa 12, bairro Riviera Fluminense, Macaé, RJ, CEP 27937-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTAO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARYZA GABRYELLA STELLET MORET VOLOTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14957667721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552121243-2, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 801 T7B AP103 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA VITORIA RODRIGUES MAX

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VITORIA RODRIGUES MAX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12904485660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262319-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AGENOR CALDAS 249 1616 IMBETIBA MACAE RJ 27913300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUINO MELO DE ALMEIDA, DANIELA ASSIS DOS SANTOS MELO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUINO MELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08811012732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA ASSIS DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08717812712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551696432-4, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T7B 101 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA VERAS COSTA AGUIAR

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA VERAS COSTA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12015124764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257962-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VIRGEM SANTA 801 APT0 104 TORRE 07B BOTAFOGO MACAE RJ 27946830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VIEIRA PASSOS, ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10481800778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32278608720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551490352-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI BARBOSA 429 AP 402 CENTRO MACAÉ RJ 27910361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA ROCHA REZENDE

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA ROCHA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08547877711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551080046-1, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 29669, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MACAÉ GLICERIO 0 QD 10 LT 21 V DA SERRA MACAÉ RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07796774710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763996-1, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 QD G LT 4 GJ D CAVALEIRO MACAÉ RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO DA SILVA DOS SANTOS, VERONICA FIGUEIREDO DE ARAUJO DOS SA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08902509796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA FIGUEIREDO DE ARAUJO DOS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698484700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196445-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESTRADA VIRGEM SANTA 801 T4B 101 VIRGEM SANTA MACAÉ RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYANNE MAIA DO NASCIMENTO FIGUEIRO, FELIPE FIGUEIRO MAIA DE SIQUEIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYANNE MAIA DO NASCIMENTO FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537888738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FIGUEIRO MAIA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477832707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013394880-3, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.096 / R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vitória Régia, nº 473, casa 2, lote 30, quadra L, Bairro Nova Aroeiras, Macaé/RJ, CEP 27946-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01124963774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441721429-7, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIERRE MEDAWAR 275 QD 14 LT 27 CS 1 JARDIM N S D MAGE RJ 25901098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE LUGAO DE SA MARINHO, MARCELO ARANTES DE MELO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE LUGAO DE SA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12455274799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO ARANTES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91256887900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285499-9, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 51 LOTE 5 FAZENDA S (I MAGE RJ 25932515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDEA TAVARES DA SILVA PINTO, RICARDO ANDRE DA COSTA PINTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIDEA TAVARES DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95795510734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO ANDRE DA COSTA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01880061767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292677-9, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 116952, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TINGA 0 LT 04-QD AD - COND.TERRAS ALPHA MARICA INOA (INOA) MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEVALDO FERREIRA CAMPELO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVALDO FERREIRA CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25506730268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442391131-8, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 116.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 (Gardenia) da Unidade 101 do Condomínio Residencial Gisela do Lote 15 da Quadra 20 do Loteamento Jardim 26 de Maio, situado no Lugar São José, Maricá RJ 24930460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO PERDONATI RODRIGUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário PLANETA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº317541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO PERDONATI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229026703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102160000648-2, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 70205, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 02 Um Prédio Residencial da Unidade 65 do Condomínio Mega Residencial I, 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24900210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04792392748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440146746-8, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 48.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 132 da Casa Residencial do Lote 10 da Quadra 187 do Loteamento Praia das Lagoas 3º planta 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA AZEREDO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA AZEREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00381878767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485611-2, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 96.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Acesso E da Unidade 252 da Quadra 09 do Condomínio Residencial Bosque de Itapeba 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE BRITO MARINS, APARECIDA MENEZES DE PAULA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE BRITO MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05504751764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA MENEZES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10661594750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590308-4, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3276, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 56 da Casa Residencial do Lote 40 da Quadra 227 do Loteamento Jardim Atlântico 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24922120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHIRLEI AVELINO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHIRLEI AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36664871734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705126-3, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 87.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua V da Casa 02 do Lote 54 do Loteamento Chacara Inohan Remanescente Area E situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24.940-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11464809704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441217090-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 75899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Paz n 19 da Casa 01do Condomínio Renascer I do Lote 27 da Quadra 46 do Loteamento Praia de Itaipuaçu 1 Planta Praia no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MONTEIRO PEREIRA, DENILSON RIBEIRO PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MONTEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082193739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03785977794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551558017-6, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 72.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 02 do Lote 10-C Quadra 07 do Loteamento Jardim Balneário Maricá 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA RIBEIRO SANTOS, ANODEVAL LOPES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37353039434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANODEVAL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608658759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440452283-2, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 93571, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 71 do Apartamento 202 do Bloco 02 do Condomínio Residencial Sobral do Lote 1-A da Quadra 346 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - 24933630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA CAROLINE ALMEIDA D SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA CAROLINE ALMEIDA D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11662461755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890204-4, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 102.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 34 do Apartamento 301 do Condomínio Residencial Sobral II do Lote 03 da Quadra 346 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito de Maricá/RJ - CEP: 24.934-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ MENDES, FABIANA COELHO DE ARAUJO MENDES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03513715757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA COELHO DE ARAUJO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04797576740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441568565-7, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 34 do Apartamento 103 do Condomínio Riosol I do Lote 01-A da Quadra 340 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE DE MELO SANTOS, LEANDRO BRITO DE MELO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILENE DE MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09163730456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BRITO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10189570733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900334-8, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111190, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CATUMBI 248 UNIDADE 1 BLOCO C Condomínio Residencial Vila Verde do Lote 11 da Quadra J do Loteamento Walmar Bairro Cajueiros, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24932160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DOS SANTOS ROCHA LEAL

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO DOS SANTOS ROCHA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11818687771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910747-0, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110785, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel para Alameda 06 da Casa 01 do Lote 203-A da Quadra 09 do Loteamento Vale da Figueira II, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24926320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURECY DE SOUZA FERNANDES, TAMIRES ALMEIDA FERNANDES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURECY DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97167169749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES ALMEIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14167041758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552008219-5, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 93.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMBURI CASA 2 Lote 62 no Lugar no Lugar denominado Alecrim - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24913 350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIR DE SOUZA VILAÇA JUNIOR, PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VILAÇA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº56282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIR DE SOUZA VILAÇA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08279538798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA VILAÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05701823792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014617630-1, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3752-A / Registro da Alienação Fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Amaral Peixoto nº 455, Sala nº 404, Edifício Cupello, Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24005-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES DO CARMO, CINTIA APARECIDA MACHADO OLIVEIRA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GONCALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469790714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA APARECIDA MACHADO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407418784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068243-6, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONATAS BOTELHO 21 AP 307 BL 2 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANA DIAS CORREIA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DIAS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13947255748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797137-9, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 78 0 C6 L12 Q93 ITAIPU NITERÓI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA NASCIMENTO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06114232780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551235593-7, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na matrícula nº 32.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR FRANCISCO DA CRUZ NUNES 11200 AP 302 ITAIPU NITERÓI RJ 24350970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRIS MACEDO ROSA, FREDERICO BENEVIDES DE P CORDEIRO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS MACEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14388700789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO BENEVIDES DE P CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14685372700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755232-7, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 32.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 525 QD 17 ITAIPU NITEROI RJ 24342140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934259730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551444877-9, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 36.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SEN. FERNANDES DA CUNHA 1002 AP 205 BL A RES DEL OURO NITEROI RJ 24030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARQUES DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07947374716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440279968-5, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 31.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHYLLES DE ALBUQUERQUE, Nº 31, QUADRA 294, LOTE 3, CAMBOINHAS, NITERÓI/RJ CEP24358716. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARLENE MARTINS MAXIMIANO, LEONARDO FROSSARD

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHARLENE MARTINS MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13530779776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FROSSARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392049730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116484-6, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURILIO MENDES DA SILVA 328 LOTE 262 GRANJA SPINELY NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA FONTINELE DE OLIVEIRA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA FONTINELE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678940765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551263078-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 23.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA NOVA 117 LT 189 QD B SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ **5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RODRIGO ROSA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RODRIGO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10278380735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553184784-8, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA GRANJA, SN, CASA 43 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.290-249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANA ULRICH FERNANDES DURAÓ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANA ULRICH FERNANDES DURAÓ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14475965799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986842-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ABILIO AUGUSTO TAVORA, Nº 6.242, CASA, JARDIM LARANJEIRAS, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26291-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE AZEVEDO QUEIROZ SANTOS, LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE AZEVEDO QUEIROZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980809779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69631212734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820168-2, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 93246, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua UM nº 70, quadra 1 lote 09, loteamento Parque Marapicu I, Cabuçu - Nova Iguaçu/RJ - CEP 26.375-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SOUZA CABRAL**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15278455756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492445-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 74 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERI DOS REIS TEIXEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI DOS REIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60644966734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553083428-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 15 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA COSTA DA CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA COSTA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06897314773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553054585-6, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90754, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA-RES TIRADENTES 0 CS 73 LT02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARIA MONTEIRO MAKKAI SILVA, IVO DOS SANTOS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA MONTEIRO MAKKAI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01554696739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86625497720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827227-9, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 88.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 JD 18 CS 2 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MONTEIRO SOARES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MONTEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608373762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552712852-2, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 90.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na COND RESERVA DA PAZ FASE 1 RUA B LT17 QD1 MARAPICU, NOVA IGUAÇU. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE PEREZ DOS PASSOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE PEREZ DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05881581784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552319807-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 86.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 41 JD 02 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL MORAES BERNARDINO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEL MORAES BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11192369750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552269607-7, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 90.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA 0 CASA 15 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479773761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194997-4, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOHANN H PESTALOZZI 0 LT 9 CASA 5 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANA DA SILVA GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOSANA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07282405727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550012789-4, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 89.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAPA 0 JD CUPUACU NOVA IGUACU RJ 26351090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES DRUMOND

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09535890727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648455-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13501394756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538141-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 CASA 01 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON DE SOUSA BRITO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00591790742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516185-5, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 200 CASA 08 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MEDEIROS BETTAMIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MEDEIROS BETTAMIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19164684709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504568-5, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 200 CASA 09 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE PRAZERES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PRAZERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14216255710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442383151-9, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE P D SILVA 18 LT 10 QD J LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO GULITE FELIX RAMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GULITE FELIX RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19066175702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303757-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSIVALDO SANTANA DE QUEIROZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSIVALDO SANTANA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109628764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355068-1, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 80 CS 01 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARBOSA ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BARBOSA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14066052711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286036-9, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 396 CS 05 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA PARRAS RIBEIRO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIARA PARRAS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121324755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956563-7, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 93.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSAPAVA 343 CASA 6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE ABREU CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE ABREU CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15185748745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348391-4, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPISTA 317 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE PRISCILA DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PRISCILA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09552796741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291615-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89101, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 BL 33 AP 30 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12557726702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246887-3, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 89.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 LT01QD03 BL JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA CRISTINA QUIANELO DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CRISTINA QUIANELO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12356312730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440018817-2, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 89.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOSE CARLOS 20 QD J LT10 DANON NOVA IGUACU RJ 26270540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICIANE DE OLIVEIRA SCHONS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICIANE DE OLIVEIRA SCHONS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14768012744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188872-9, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 95500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 49 CASA 8 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE DA FONSECA LEMOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DA FONSECA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80733867715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553031188-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 90106, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA S/A 0 CASA 50 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO DE SAINT BRISSON PAES DE CARVALHO

MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DESTA CIDADE, em 13/01/2021, Lv. 737, ato 022, fls. 046-048 tendo como solicitante e favorecido: JOÃO DE SAINT BRISSON PAES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, CI nº 01.961.483-3 DETRAN-RJ e CPF nº 039.543.587-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Country Club nº 5399, lote 118, Calembé, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis em nome de: CAROL ANNE MCGILCHRIST, solteira, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, Estado do Ceará. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.238 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade extraordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 71.136 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre o LOTE DE TERRAS PRÓPRIAS SOB Nº 116, sem benfeitorias, situado na "Fazenda Calembé", em Nogueira, fora do perímetro urbano do 2º distrito deste Município, com a superfície de 2.506,00m², medindo 50,00m pela frente com a Avenida Country Club, 50,00m pelos fundos, confrontando com o campo de Golf do Country Club; 50,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 115 e 49,75m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 117. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15038641709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810622-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS EUCALIPTOS 34 APT0 401 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91396310797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696361-7, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 34.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.55, BLOCO II, AP204 - CONDOMINIO NOVO HORIZONTE - VILA ITAPUCA -RESENDE/RJ - CEP 27524-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUACY FLORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97549223734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE GAMA DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96359501791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148851-1, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 20041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 721 CASA 02 CAMPOMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIA AKEME BARBOSA SOUZA, LUIZ GUSTAVO BRAGA VITALI

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIA AKEME BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12905374705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GUSTAVO BRAGA VITALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10602080754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440521921-3, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 22466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ALBERTO DE CARVAL 440 APARTAMENTO 203 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DOS SANTOS GONCALVES, RODRIGO DE SOUZA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674013708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07928723719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130230000151-8, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 8.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 682 CS 04 JD MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO VIANA DE FREITAS**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob o nº 552.915, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de HÉLIO VIANA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 05135610-3, inscrito no CPF sob o nº 449.386.757-49, para que compareça a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de 24/04/2015 e declarações de 13/07/2015 e 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 72434, sob o ato R-20, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Pancetti, nº 70, Joá, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa.- Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro 04 de maio de 2023. O OFICIAL.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE RIBEIRO THEODORO MENDONCA, ALEXSANDER ALVES MENDONCA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº 715755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE RIBEIRO THEODORO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05548307606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER ALVES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544969726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550902621-9, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8M, na Matrícula nº 163660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO SEVERINO DA SI 130 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625107730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81577591704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551034547-0, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 94.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COS 108 B2 A606 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS LEMOS SILVA, MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02727526733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIZIA MARIA DIAS LEMOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08306825705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440624490-2, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 143.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO ALVARENGA 65 BL 3 AP 508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYLAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, GABRIEL SOUSA FONSECA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 716095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13772991718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SOUSA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17888554776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770807596-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 259317, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.4 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE RIBEIRO TAVARES, FABIO PIRES VIEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 473626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RIBEIRO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12419318790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO PIRES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07288226794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275555-7, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35030, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4800 AP701 BL 03 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA DE SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08521730756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419780-1, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 89.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ABOLICAO 574 AP 205 BL 02 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE MEDEIROS CACADINI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE MEDEIROS CACADINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901373742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658772-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MEDEIROS 207 CASA HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21051020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI FONSECA GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMI FONSECA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000222-0, firmada em 11/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 35.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, QUADRA F, BLOCO 3, APARTAMENTO 306, PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21010-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BARBOSA DA SILVA, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96152958768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERT MICHAEL BARBOSA DA SILVA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13488151751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395711-8, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 87677-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, APTº 305 DO BLOCO 03 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA MARIA FREITAS DE AQUINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA MARIA FREITAS DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13568992779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095703-6, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 221.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 BL 2 AP 1604 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYSSA ALONSO ZEITUNE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYSSA ALONSO ZEITUNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13242476735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120967-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.8 AP204 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, EDUARDO SILVA HENRIQUE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 876068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05926982707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705152763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121189-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 257364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.2 AP107 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ANDRADE BRAGA, NESTOR CELESTINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 876103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ANDRADE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09308677771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NESTOR CELESTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02859996729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520061-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 252559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 301 DO BLOCO 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ALVES GODINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02607453755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015536-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.12 AP308 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON COSTA CALIXTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON COSTA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471773709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407158-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249975, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 504 DO BLOCO 05, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LUCAS DA SILVA VALENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LUCAS DA SILVA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15776032733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097264-2, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 248431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALBERTO TANAJURA 57 APT 303 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO CARLOS GOMES DA COSTA, WALQUIRIA FONCECA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº877027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO CARLOS GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61130133753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA FONCECA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86019520706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011583850-1, firmada em 31/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22344-A / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Umanapiá, nº 49, Bairro Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21011-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI BAHIA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114769-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI BAHIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11191144704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000287-0, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 117.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO MOREIRA DA SILVA, Nº 290, APARTAMENTO 104, BLOCO 2 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA SILVA MIRANDA BASTOS, LUÍS RAFAEL BASTOS FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2113979-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA SILVA MIRANDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11017796750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍS RAFAEL BASTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269080783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017085560-6, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 403525 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosada, nº85, casa 06, bloco 02, BAIRRO Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DOS SANTOS COSTA, ARACY FERREIRA WANDERLEY COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109780-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72157402772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARACY FERREIRA WANDERLEY COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07937072776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552856592-8, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 364002, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 08 AP108 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE SOUZA MASSENA, ERIKA ELYSYENE ALVES MASSENA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109670-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837161701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA ELYSYENE ALVES MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877705709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405201-1, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 30.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. MARANGA, 123 BL.12 AP. 401 - PRACA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE SOUZA PINTO, ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113941-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60380454734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06976103732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550502749-0, firmada em 11/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 337.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 468 COB 304 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA CRUZ SANTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA CRUZ SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08152077780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907576-0, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455591, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.5 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109754 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12552922708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553101309-2, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na matrícula nº 370.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1051, BLOCO 03, APT 409, BLOCO 03, BARRA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, PAULO ROBERTO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109686 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01860561764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79475906720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000112-1, firmada em 10/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 306.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMOCLES 198 CASA 01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CUPELLO DA SILVA, ALEXANDRE BRANDAO AFONSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2072053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CUPELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07727403725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE BRANDAO AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07090155773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 850665-5, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 850665 - 5, datado de 05/09/2014, registrado no R.10 da matrícula nº 376.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº 755, apto. 105 BL. 05, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro ? RJ, CEP: 22745-055.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR R ROCHA ADMNISTRACAO DE BENS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) LUCEA MARTINS DA ROCHA, CPF: 356388347-53 Solteiro

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR R ROCHA ADMNISTRACAO DE BENS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) LUCEA MARTINS DA ROCHA, CPF: 356388347-53 Solteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15168665000186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553124176-3, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 337892, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE 3494 LOJA D TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERNANDO VITORINO PASSOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERNANDO VITORINO PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36023634818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440770025-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 374522, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO 1625 APTO 901 BLOCO 3 FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22765002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NOVATO MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109755 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NOVATO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12398826708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553123079-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na matrícula nº 370.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Magarça nº 1051, bloco 04, apto 507 - Barra de Guaratiba - RIO DE JANEIRO/RJ 23035-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA VALDIRENE LEITAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117116-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VALDIRENE LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07645630760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608943-5, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI LUIZ ALEVATO 356 BL 4 APT 408 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA FERREIRA FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114768-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILMA FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41034929704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551404330-2, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 338.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 1081 BL2 A 303 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PINTO GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117106 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PINTO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11689302780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440707019-5, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 360190, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM 205 BL 6 AP 406 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA MACEDO TORRES, JEFFERSON SANTOS TORRES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2108482 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA MACEDO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598056724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON SANTOS TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05624575777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010296686-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 344.635 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIO ELIA Nº 351, APARTAMENTO 302, BLOCO 03, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22783-235.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2119269 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01072245779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017844410-6, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376.837 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão, Nº 450 ? APT0 nº 301 bloco 3, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21321-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHELLY JACOMO BIANCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2111334 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELLY JACOMO BIANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617452736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017422560-8, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383.723 / R. 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº2600, Sala 206, Bloco 4, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Waldecy Roberto da Costa Freire, Rosangela da Motta Freire

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Brazilian Securities Cia De Securitização, prenotado sob nº2113956 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Waldecy Roberto da Costa Freire, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25564420772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Rosangela da Motta Freire, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44028342791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06869-12, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 348795 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Di Cavalcanti, 111, apto 805 bloco 01 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 676.294, a requerimento de ARI RIBEIRO JORGE, CPF nº 635.235.157-34, e sua mulher VALQUIRIA DA CRUZ ORPHÃO RIBEIRO JORGE, CPF nº 959.152.227-49, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há 19 (dezenove) anos sobre o imóvel situado na Rua Chapot Prevost, nº 222, Freguesia de Nossa Senhora d'Ajuda/RJ -- matrícula 140.034, vem intimar: PETROLEO BRASILEIRO S/A -- PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0637-07, em virtude de restarem infrutíferas as notificações anteriormente realizadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, nos termos do Artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, para apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE MAURICIO AMARO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAURICIO AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05290095799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453198-4, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE SANTA CRUZ 6495 BL6 A510 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07602710622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666010-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO PIMENTEL DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO PIMENTEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17126067780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722425-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.10 AP106

BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12057200736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729393-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36568, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP507 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CIRINO MONTES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CIRINO MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07668262601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798408-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARBOSA LISBOA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BARBOSA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15368415796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869903-4, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.11 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DA SILVA PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10203314700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895199-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36234, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APT0 401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAMAR DA SILVA ALVES DOS SANTOS**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZAMAR DA SILVA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02502549728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442462623-4, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA LUZIA 268 ALTOS IPUCA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON SOARES MACHADO DUTRA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON SOARES MACHADO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134760764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441154331-9, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 1.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REIS MAGOS 476 JONAS DE ALMEI SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12127394771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441847082-3, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 33375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 20 APT0 308 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS LOUREIRO DE CARVALHO, JOSENARA SANTOS DE CARVALHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LOUREIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74870025787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENARA SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08155363724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440194038-4, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 38499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 440 QUADRA 10 L ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLY RAMOS FREITAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLY RAMOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20280152760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441592181-6, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZULMIRA 790 AP 101 BL B ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EVA DA SILVA BERNARDINO

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EVA DA SILVA BERNARDINO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 183.133 de 01-07-2022, EVA DA SILVA BERNARDINO, brasileira, divorciada, doméstica, portador do registro civil de nº. 83013288-2 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 858.499.107-78, residente e domiciliada na Rua: Lindolfo Costa nº 41, bairro Mutuá, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.461-140, representada pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 21-06-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuá, neste município, na Rua: Lindolfo Costa nº 41. O imóvel medindo em sua área total 300,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a transcrição de nº 1.061 fls.62 do livro 3/A. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº.

514498, tendo sido adquirido de Henrique Soares de Oliveira, Lucia Regina Soares de Oliveira, Roberto Sores Oliveira e Sueli Costa Ferreira, possuidores antecedente, através do instrumento particular de compra e venda em 12-05-2022 (fls. 74/77), somando-se a posse com seus possuidores, conforme preceitua ao artigo 1.207 do Código Civil. Tendo sido lavrada a ata notarial em 28-06-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.135/137), presentes a requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO substituto legal matrícula.: 94/00878 com Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGARD DOS SANTOS RIBEIRO, VILMA MENDONCA ESTEVES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGARD DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10282977775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA MENDONCA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762409740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069826-6, firmada em 04/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 500 BL 14 AP204 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFONSO JARAMILLO OSSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFONSO JARAMILLO OSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05316013743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553271620-0, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS IPES 30 AP 201 CS 6 MARIA PAULA

SAO GONCALO RJ 24754300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA V RODRIGUES DE PAULO, JORGE FRANCISCO DE PAULO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA V RODRIGUES DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04803506710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE FRANCISCO DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01021244775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362219-1, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUSSARA, Nº 206 - MIRIAMBI - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.720-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DA SILVA CARDOSO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17337649762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182258-0, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72995, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ALMIRANTE PENNA BOTTO 1352 CS 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FIGUEIREDO MONCAIO, JOÃO PAULO DANTAS MONCAIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº179188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA FIGUEIREDO MONCAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14797899760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PAULO DANTAS MONCAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05609748410, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07579523001086-8, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.128 R16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Paciência, nº 2845, Apto. 1202, Bloco 02, Edifício Sun Park, Condomínio Residencial Eco Park, Maria Paula, Cep. 24756-660, São Gonçalo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CISELE SOARES PIRES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CISELE SOARES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08954018785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552230375-0, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 34.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LT 14 QD 03, EMPREENDIMENTO PARQUE DO CONTORNO, VOLTA REDONDA RJ 27353390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA NOBREGA FREIRE, ELDER CORREA BARBOSA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA NOBREGA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11903359724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELDER CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08774457705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553220393-6, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA, 850, BLOCO 22, AP202, RESIDENCIAL BELA ROMA, VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA CARDOSO, SELMAR DA SILVEIRA GOULART JUNIOR

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803703083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMAR DA SILVEIRA GOULART JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00976161095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215533-6, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 53.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRINTA E DOIS 137 APARTAMENTO 202 CONJUNTO HABITACIONAL SALOME ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.605,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE ANDRADE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03356438093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309712-0, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASTIAN 76 CASA 01 PARQUE RES SAO ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.510,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES CETTOLIN DA SILVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CETTOLIN DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88279553053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350464-7, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 68.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FRANCISCO DA SILVA 6 AP 103 LT 3 ALGARVE ALVORADA RS 94858660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.450,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN SILVA DE SOUZA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01813231095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314975-0, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MATIAS RIBEIRO 1064 AP 103 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.133,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA SILVA MOREIRA JUNIOR, KETHLEEN DA ROSA MOREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA SILVA MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04337396063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETHLEEN DA ROSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60040531040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523131-4, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 261 CASA 03 PARQUE R UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.592,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANO SILVA DO NASCIMENTO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743127090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442673221-0, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE G VARGAS 4800 AP 343 BLOCO 3 MARIA REGINA ALVORADA RS 94818001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.644,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS ANNE DOS SANTOS FRANCISCO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS ANNE DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83806652015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP

94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553229373-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67144, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 NÚMERO 601, CASA 478, CONDOMÍNIO MORADAS RESERVA III, TERRA NOVA, ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.144,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDORI DE VARGAS MACHADO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 171549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDORI DE VARGAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63072750068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166735-8, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO 1191 CS2 L21 Q.L VILA MORUMBY ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.254,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIR CUSTODIO LUCAS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 171550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIR CUSTODIO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60610212087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249309-4, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 71179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER 9999 AP 502 B 01 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023,

correspondentes a R\$ 5.443,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MEDEIROS MACHADO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MEDEIROS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03076204092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730006-7, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINS DO REGO 827 CASA 02 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.371,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO LEONARDO FERREIRA CENSI

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO LEONARDO FERREIRA CENSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02032748061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651424-4, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA LOBO 56 CASA 02 TIJUCA ALVORADA RS 94852120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.761,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIANO BUENO CUNHA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIANO BUENO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85215856087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121244-7, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 74620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 154 127 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.151,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM MARTINS JULIAO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM MARTINS JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00105628000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550833282-9, firmada em 06/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 57797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLEGARIO JOSE GUIMARAES 1348 PIRATINI ALVORADA RS 94838470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.316,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELEI TAVARES DE SOUZA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELEI TAVARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50207229015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448041-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 38726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO PEREIRA 47 CASA VILA INTERSUL ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 11.299,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ROYER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85295027015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770074989-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA 1481 APT0 404 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 6.359,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA, STEFANI DOS SANTOS ROLIN

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85810240097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI DOS SANTOS ROLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85127981068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442396936-7, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 74866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CLAUDIO MONASSA 1214 AP 402 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.004,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERLAN DA SILVA PEREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERLAN DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71381163068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690577-7, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 76590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO DOS REIS 903 CASA 04 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.590,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL JOSE ANDRIZZI

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL JOSE ANDRIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00806479019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715399-4, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORGES DO CANTO 121 AP 106 SAO FRANCISCO BENTO GONCALVES RS 95703054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 508,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BUTIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO AZZI DA SILVA**

Gabriele Lopes de Mello, oficial do Registro de Imóveis de Butia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO AZZI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00087170019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, N. 827, Centro Butia RS CEP 96750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551648769-0, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 10.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACILIO SIQUEIRA 447 MEDIANEIRA BUTIA RS 96750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 52.906,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Butia-RS. Gabriele Lopes de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR FLECK FILHO

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº103431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR FLECK FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60571926053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07550951-9, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.575/ Registro da Alienação Fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lajeado, nº 162, Bairro imigrante, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 246.433,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR FLECK FILHO

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR FLECK FILHO Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob nº 103431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR FLECK FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 605.719.260-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 075.509.519, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 8.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Lajeado nº 162, Bairro Imigrante - CAMPO BOM/ RS CEP 9370-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 246.433,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAREZ CORREA DE SA

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº62381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAREZ CORREA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16909500059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163022-9, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELISBERTO DE MORAES 137 AP 22 VILA BOEIRA CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 108.292,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FILIPPELLI SOARES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FILIPPELLI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92564950078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442187529-2, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 130519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATAS 315 APT0 404 BLOCO 5 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 17.425,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE LAURINDO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE LAURINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04653931445, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628193-2, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 132782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 265 AP 253 BL 2 OLARIA CANOAS RS 92035720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.672,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE RITIELLI ORTIZ DA ROSA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FEIL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE RITIELLI ORTIZ DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934269027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS DOS SANTOS FEIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83307478087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552766923-0, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.386 + 108.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER 1852 AP 156 BL N + BOX314 RIO BRANCO CANOAS RS 92200030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.006,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE GUSSOLLI DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE GUSSOLLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00973334096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029180-7, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 111550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 1019 QD 20 LT 28 ST 352 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95.555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 6.508,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONISMAR ALBERTO FONSECA PEREIRA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONISMAR ALBERTO FONSECA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00026001020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441287555-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARACI 2009 APTO 22-A BL A Garagem N° 7-A CENTRO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.124,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INCORPORADORA SAO LUIS LTDA, LUIS CARLOS DA ROSA JUNIOR

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da empresa INCORPORADORA SÃO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 25.461.882/0001-13 representada pelo seu sócio Sr. LUIS CARLOS DA ROSA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 003.160.330-06, segundo informação do credor, é residente e domiciliado na Avenida Moema, número 3033, Apto 1206, Edifício Residencial Deauville, Capão da Canoa/RS e na Rua Coronel Sarmento, número 1227, sala 304, Gravataí/RS, a requerimento do credor JOÃO ALCIDES FLOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 222.446.978-00, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 583.823,34 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), posição em 15/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do APARTAMENTO NÚMERO 1206 e dos BOXES NÚMEROS 43 e 44 do Edifício Residencial DEAUVILLE, situado nesta Praia e Município de CAPÃO DA CANOA/RS, através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 25 de julho de 2018, acompanhado do Termo Aditivo datado de 15 de agosto de 2018, registrado nas matrículas números 93.921, 93.766 e 93.767, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ANTUNES DA SILVA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº245288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02318310050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010242404-00, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ceci, nº2570, Apartamento nº13, Edifício Comercial e Residencial, bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.658,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANI MACEDO DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANI MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02255925923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878776-7, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R, na Matrícula nº 85.545 e R.3 da matrícula 85.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARCEISO RECH 3105 AP 408 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95059235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.905,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CHARLES ROMARIO DE SOUZA BARRETO, KELLY DA SILVA MARTINS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES ROMARIO DE SOUZA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03173559029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03240743019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770627210-6, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.2 A205 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.342,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMARA ALVES DUTRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMARA ALVES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03384997093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770250031-7, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 110976 e 110966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMA BENINCA HOFFMANN 789 APT0 102 S O LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074586. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.148,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINE MULLER, EMERSON ROQUE SILVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINE MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03149577071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON ROQUE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03795176042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187066-8, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 105749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO DUTRA DE ALMEIDA 314 APT0 402 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95080016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.884,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DAL MORO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DAL MORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89435044034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440214973-7, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 87.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CODIFICADA 44 24 51, LOTE 05, QUADRA 6273 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95080010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.404,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM VIEIRA DA ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº301131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VIEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02775029000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010200079-00, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7. 90.522 e R7. 90.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osvaldo Sacchet, nº 986, Apto 25, bairro Nossa Senhora das Graças, Caxias do Sul-RS, CEP: 95095-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 2.284,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DAMIANI BERTOLDO, INGRID CEARON PASINATTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DAMIANI BERTOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02279662019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID CEARON PASINATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01649496079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440881941-4, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORINO PEDRO DE ZORZI 1035 AP 704 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 46.247,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE ALMEIDA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68039204020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869432-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSUE PAGNONCELLI 159 AP. 212 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 47.013,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOLSAS BAG SUL - EIRELI, REPRESENTANTE: MARIANE KIRSCH MATTES

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº123474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOLSAS BAG SUL - EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00538013000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE: MARIANE KIRSCH MATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47070064004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0481124-8, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 24.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO COMERCIAL NA RUA JOSE DO PATROCINIO Nº 371 RUA 13 DE MAIO, AVENIDAS 1º DE MAIO, INDEPENDENCIA E RUA CASTRO ALVES E JOSE PATROCINIO, LOTE 05, QUADRA 06, BAIRRO LIRA ESTANCIA VELHA/RS - CEP: 93615-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 154.776,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAURAMA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR ANTONIO STACHOWSKI, ANGELA MARIA STACHOWSKI**

ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, oficial do Registro de Imóveis de Gaurama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR ANTONIO STACHOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66243823091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA STACHOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95945547034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Gomes, 42, Centro Gaurama RS CEP 99830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550874345-4, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 17026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MENEGATTI 203 . CENTRO CENTENARIO RS 99838000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 3.586,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaurama-RS. ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERNEI GATTINO OLIVEIRA JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERNEI GATTINO OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01018697039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550877642-5, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 80803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 341 PASSO DOS FERR GRAVATAI RS 94185450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.655,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA PRESTES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82405506068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551165703-2, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 76186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06, Nº 147, CASA, RESIDENCIAL IBIZA - GRAVATAI RS 94120213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.339,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONISE DA SILVA MACHADO, DION LAZARO DA CONCEICAO MACHADO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONISE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01955119058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DION LAZARO DA CONCEICAO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98944991049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551615424-1, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL 267 CASA 02 PQ ITATIAIA GRAVATAI RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.581,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, LARA LUCIANA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80884091015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA LUCIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91324084049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551783505-6, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES 180 CASA 05 BOM FIM GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.392,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS COLLIONI ALOS, RICARDO MATIAS ASSIS LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS COLLIONI ALOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02613135093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MATIAS ASSIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883523095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551792986-7, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 63.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 LT 03 QD H 0 MORADAS SOBRAD GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.447,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES EDUARDO CAMARGO DA CRUZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES EDUARDO CAMARGO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03141383073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161813-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 94.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GRAVATAI IPIRANGA 781 105 BL B VILA VERA CRUZ GRAVATAI RS 94170160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.652,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO JUNIOR DA SILVA BARBOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO JUNIOR DA SILVA BARBOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02498566031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054065-6, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 107.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES 715 APARTAMENTO 304 BLOCO 13 E VAGA DE ESTACIONAMENTO 79 PASSO DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.124,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANE DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA ERLANE DA SILVA, brasileira, operadora de caixa, CPF nº. 628.215.980-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.111,55 posicionada na data de 02/05/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/10/2019 e registrado sob nº. R.2/108981 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01, lote 06, quadra G, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS FALKEMBERG JARDIM**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS FALKEMBERG JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02344808078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441572694-0, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64235, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR JOSE C FERREIRA 810 UNIDADE 6 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92722120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.178,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA DA CUNHA, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02158982063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626610046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264281-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 65615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO MANOEL SEBASTIAO 873 CASA 01 FLORIDA GUAIBA RS 92728550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.137,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01886441057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770740528-2, firmada em 24/12/2019, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 64968, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRL JOSE LUIZ LASTA 2705 RESIDENCIAL ARAUCARIA JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726898. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.873,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DE ANDRADE MEDEIROS, LEANDRO OLIVEIRA DO CARMO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DE ANDRADE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02388275008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO OLIVEIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00847316050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816356-0, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 77.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNOLDO UHRY 690 CASA 02 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.931,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN SAMUEL ROMERO MACHADO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SAMUEL ROMERO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03099097080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304423-1, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 95581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE SETEMBRO 99 APARTAMENTO 302 MOINHOS LAJEADO RS 95901176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.216,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RICARDO RIETH, PALU ABIGAIL DOS SANTOS RIETH**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº304054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RICARDO RIETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04019712018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALU ABIGAIL DOS SANTOS RIETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03137753031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277190-00, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - 65.917 e R.8 - 65.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frieda Niederle, nº 210, Sobrado 02, bairro Conventos, Lajeado-RS, CEP: 95906-304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 18.034,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA HELENA GESSI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA HELENA GESSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780948051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805670044456-3, firmada em 25/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 55963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO TRIERWEILER 0 JARDIM CEDRO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.471,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL HENRIQUE CASARIL**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL HENRIQUE CASARIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83530916072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442438971-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 97785 e 97774 (box 112), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU JULIO SCHERER 174 APT0 302 BOX 112 OLARIAS LAJEADO RS 95910294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 4.762,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CINÉSIO ANTÔNIO MALLMANN, MARLENE MARIA MALLMANN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Cinésio Antônio Mallmann e sua esposa Marlene Maria Mallmann, residentes e domiciliados em Santa Clara do Sul/RS; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, classificado como residencial, sem denominação, com 08 lotes, 01 área institucional, e 01 área de preservação permanente, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 8.944,56m², localizada na Cidade de Santa Clara do Sul/RS, Bairro São Pedro, na Avenida 28 de Maio nº 2499, lado ímpar, distando 65,10 metros da esquina com a Rua Deodato Borges de Oliveira, sem quarteirão formado, considerado como Setor 06, Quadra 04, Lote 423, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 101.210/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado/RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAIR DE MORAIS, MARIA DE FATIMA DA LUZ MORAIS

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77544072053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DA LUZ MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93607733015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550384168-7, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUECIA 461 RES. 01 JARDIM AMERICA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.959,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAIANA DOS SANTOS MULLER

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANA DOS SANTOS MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04215986036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442149570-8, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SANTIN 746 APT0 101 FRC FERNANDES MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.586,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY SILVA DOS SANTOS

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02727800061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332090-0, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI BATISTA VIECEL 305 RES 02 LOTEAMENTO COL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.524,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI SILVA DOS SANTOS JUNIOR

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI SILVA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623570035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332030-6, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI BATISTA VIECEL 309 RES 01 LOTEAMENTO COL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.248,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO JARDEL PACHECO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JARDEL PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93869169087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578374-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 306, na Matrícula nº 123481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO ARTHUR HARTZ 400 AP101 BL14 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93546650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 29.488,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VIEIRA DOS REIS, FRANCIS WILLIAM GRAFF DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VIEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964074002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS WILLIAM GRAFF DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906640008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106401-8, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 104.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 333 AP502 BL2 INDUSTRIAL NOVO HAMBURGO RS 93320010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.420,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAEI SOUZA DOS SANTOS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Kael Souza dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03275025090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969754-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 0 BL.11 A104 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.386,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR LINHAR MARQUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR LINHAR MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03382827000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834028-1, firmada em 07/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 122554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO MAROTSKY, Nº 23, APTO 1205, RESIDENCIAL CARTAGO, BAIRRO CANUDOS, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 7.454,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE MAURER, CRISTIANO SILVA DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MAURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03113160006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907371079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215658-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 79.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDO OSMAR KLEIN 131 CASA LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93490518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 4.028,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS MARDEI DIAS**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS MARDEI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59596759000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448535-2, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS BANCARIOS 0 LOTE 34761 PIONEIROS, PRA PALMARES DO SUL RS 95540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 16.170,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE RIBEIRO DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04094462031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411101-0, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 120628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE J. GALHAS 32 INTEGRAÇÃO PASSO FUNDO RS 99032480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 9.292,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON BOMBANA DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BOMBANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00601032055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784623-0, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 110.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA P FORMIGHERI 220 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.904,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINEIA FONSECA TIMM, IGOR ROBERTO PIRES DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.169, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINEIA FONSECA TIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00974262021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR ROBERTO PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499577010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632809-0, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 82667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMINDO DA SILVA 1211 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 27.733,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIS DE PINHO CAMEIS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIS DE PINHO CAMEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00711395080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621658-8, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 65.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1962 AP 307 BL F SAO GONCALO PELOTAS RS 96075810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 45.804,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA HELENA OLIVEIRA VIGORITTO, EDUARDO LEAL DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA HELENA OLIVEIRA VIGORITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98348604049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93993951034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro

Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068272-0, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 52929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA SILVA 1710 B 72 AP 104 FRAGATA PELOTAS RS 96.040-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 10.319,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA ROSA MONTEIRO, JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA ROSA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69104816072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49278770000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441304229-7, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na Matrícula nº 11711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JESUS VERNETTI 831 AREAL PELOTAS RS 96080560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 21.623,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA MOREIRA FELIX

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA MOREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00825278066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085741-4, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 259 A FRAGATA PELOTAS RS 96040120.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.555,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA EINHARDT

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA EINHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02772348083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440597436-2, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 61.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS 2553 404 BL 5 CENTRO PELOTAS RS 96020480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.535,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA NUBIA BELASQUEM DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA NUBIA BELASQUEM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02534559010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985228-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 75411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV J K DE OLIVEIRA QD3 2200 AP 103 B/37-C SAO GONCALO PELOTAS RS 96075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.994,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL NUNES GARCIA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL NUNES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03377286071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710047-3, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.J 204 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.403,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRESMAR FARIAS RODRIGUES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRESMAR FARIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80317626000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777581-0, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.K 303 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.473,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MOREIRA PEDROSO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MOREIRA PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01854388061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835573-4, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2820 BL.A APT0 202 SÍTIO FLORESTA PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.239,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA THEREZA VIEIRA BRUM

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA THEREZA VIEIRA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769143076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440183926-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES LOPES VASCONCE 1337 PARQUE FRAGATA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.202,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDERLEY DOS SANTOS LOPES, INDIARAINA DA SILVA RODRIGUES LOPES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDERLEY DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96719834053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARAINA DA SILVA RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00834871076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989717-6, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESERINO DA SILVA 228 CENTRO CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 13.335,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE AVILA DA CRUZ

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE AVILA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01780661096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086748-5, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 60952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL LUCAS DE OLIVEIRA 2223 AP 422 BL 6 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 3.484,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LOPES FURTADO

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LOPES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00902952005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638089-5, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEOPOLDO BROD 7258 INTERIOR 41 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.418,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542119073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648685-8, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.2 A402 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 2.445,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LALESKA DA SILVA CONCEICAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LALESKA DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85149900044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770923090-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 206779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.12 AP104 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 2.450,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94768684068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415910902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049746-8, firmada em 11/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 130.141, sob o nº 5, na Matrícula nº 130.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURA nº 288, AP 325 BLOCO 07, BOX 18, GUARUJA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 255.726,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94768684068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415910902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049746-8, firmada em 11/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 130.141, sob o nº 5, na Matrícula nº 130.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURA nº 288, AP 325 BLOCO 07, BOX 18, GUARUJA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 255.726,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MACIEL SILVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MACIEL SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01545956081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470908-6, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 201172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 AP 302 BL 02 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.348,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ALVARES PORTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ALVARES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86530429034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799127-0, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206169, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.7 A502 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 3.851,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDÁ FARIAS FORMOLO PELLINI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº918846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDÁ FARIAS FORMOLO PELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01716559073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010106946-00, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Pacheco da Silveira, nº 25, Casa nº 01, bairro Ipanema, Porto Alegre-RS, CEP: 91760-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 8.434,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE JARDIM VASCONCELLOS, RAFAEL BITTENCOURT LEUSIN

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº841809 - D2023.02.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE JARDIM VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00193564041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BITTENCOURT LEUSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96399996015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014328600-4, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14/159.625 e R.15/159.625 R.14/159.775 e R.14/159.775 e R.14/159.777 e R.15/159.777 das Matrículas nº 159.777 (Apartamento), 159.775 (Estacionamento nº 04) e 159.777 (Estacionamento nº 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Andaraí, nº 566, Edifício Plenno Home Living, Apto. Nº 1201, localizado no 11º andar ou 13º pavimento, Torre A, Estacionamento nº 04, Estacionamento nº 06, Bairro: Passo da Areia, CEP: 91350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 3.920,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA REGINA DE JESUS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA REGINA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47802588049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440224108-0, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO TALAIA DE MOUR 105 AP 104 ALFA RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.347,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00799949035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551371060-7, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO JOSE GODOY 180 AP 318 BL A VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE RS 91170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.992,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MARIA DA SILVA, MARA BORGES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49812904034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62978519053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060749-6, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 2905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVA LACI CAMARGO MARTINS 95 AP401 BL A3 VL PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91260080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 125.291,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): Z. G. EMPREENDIMENTOS SPE- LTDA

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuí-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Z. G. EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 35.109.218/0001-63, com sede ao acesso BR 285, km 502, s/n, interior, município de Entre-Ijuí, RS, neste ato representada por seu sócio DIÓRLAN AUGUSTO DEVES ZANETTI, inscrito no CPF nº 001.386.150-63, na qualidade de proprietária das matrículas 11.334 e 11.345, do Livro 02-RG, deste Serviço; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Loteamento Quinta do Igarapé", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de lotes de 144.663,28m², de ruas de 51.678,05m², de áreas verdes e institucionais de 25.141,22m², composto de 113 lotes, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico DIÓRLAN AUGUSTO DEVES ZANETTI, inscrito no CREA nº 150.762, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí-RS, com os característicos e confrontações constantes nas Matrículas nº 11.344 e 11.345/Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuí. MATRÍCULA nº 11.344 - Quadra 01 do setor 15 de centro, com forma irregular, nesta cidade de Entre-Ijuí, com área superficial de 130.182,00m², inicia a descrição no alinhamento da faixa de domínio de 40,00metros perpendicular ao eixo da BR 285 que liga Entre-Ijuí a Vitória das Missões, lado ímpar e sobre a divisa da área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, denominado P01, aí com um ângulo interno de 64° e uma distância de 122,92metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P02; aí com um ângulo interno de 289° e uma distância de 68,03metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 273° e uma distância de 50,96metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P04; aí com um ângulo interno de 93° e uma distância de 116,65metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P05; aí com um ângulo interno de 81° e uma distância de 69,32metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P06; aí com um ângulo interno de 193° e uma distância de 16,46metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P07; aí com um ângulo interno de 198° e uma distância de 6,31metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P08; aí com um ângulo interno de 252° e uma distância de 6,66metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P09; aí com um ângulo interno de 154° e uma distância de 13,55metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P10; aí com um ângulo interno de 134° e uma distância de 60,26metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P11; aí com um ângulo interno de 175° e uma distância de 48,85metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P12; aí com um ângulo interno de 156° e uma distância de 26,42metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P13; aí com um ângulo interno de 176° e uma distância de 8,79metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P14; aí com um ângulo interno de 166° e uma distância de 39,08metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P15; aí com um ângulo interno de 173° e uma distância de 24,23metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G.

Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P16; aí com um ângulo interno de 176° e uma distância de 16,27metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P17; aí com um ângulo interno de 176° e uma distância de 45,17metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P18; aí com um ângulo interno de 176° e uma distância de 53,70metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P19; aí com um ângulo interno de 190° e uma distância de 21,02metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P20; aí com um ângulo interno de 160° e uma distância de 14,22metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P21; aí com um ângulo interno de 157° e uma distância de 37,16metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P22; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 11,14metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P23; aí com um ângulo interno de 230° e uma distância de 23,70metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P24; aí com um ângulo interno de 255° e uma distância de 74,58metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P25; aí com um ângulo interno de 193° e uma distância de 27,18metros no sentido NORTE/SUL confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P26; aí com um ângulo interno de 185° e uma distância de 48,71metros no sentido NORTE/SUL confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P27; aí com um ângulo interno de 112° e uma distância de 48,77metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P28; aí com um ângulo interno de 136° e uma distância de 35,37metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P29; aí com um ângulo interno de 168° e uma distância de 52,68metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade de Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P30; aí com um ângulo interno de 208° e uma distância de 51,92metros no sentido LESTE/OESTE confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P31; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 12,13metros no sentido NORTE/SUL confrontando ao LESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P32; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 19,56metros no sentido LESTE/OESTE confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P33; aí com um ângulo interno de 97° e uma distância de 8,62metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P34; aí com um ângulo interno de 177° e uma distância de 186,47metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P35; aí com um ângulo interno de 181° e uma distância de 157,52metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P36; aí com um ângulo interno de 118° e uma distância de 5,81metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P37; aí com um ângulo interno de 242° e uma distância de 64,30metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P38; aí com um ângulo interno de 181° e uma distância de 120,38metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade de Carlos Erich Matje, atingindo P39; aí com um ângulo interno de 116° e uma distância de 16,69metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com a faixa de domínio da BR 285, atingindo o P01, ponto de partida. MATRÍCULA nº 11.345 - Quadra 07 do setor 15 de centro, com forma irregular, nesta cidade de Entre-Ijuís, com área superficial de 88.822,00m², inicia a descrição no alinhamento da Rua dos Jerivás lado ímpar, distante 109,11m do alinhamento da Rua Timbó, denominado P01, aí com um ângulo interno de 80° e uma distância de 101,96metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade de Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P02; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 15,00metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 27,08metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P04; aí com um ângulo interno de 79° e uma distância de 53,67metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE

com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P05; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 48,81metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P06; aí com um ângulo interno de 87° e uma distância de 28,70metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P07; aí com um ângulo interno de 182° e uma distância de 93,29metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P08; aí com um ângulo interno de 175° e uma distância de 44,78metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P09; aí com um ângulo interno de 187° e uma distância de 85,54metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P10; aí com um ângulo interno de 180° e uma distância de 54,27metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P11; aí com um ângulo interno de 178° e uma distância de 109,50metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P12; aí com um ângulo interno de 182° e uma distância de 54,91metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P13; aí com um ângulo interno de 194° e uma distância de 54,28metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P14; aí com um ângulo interno de 195° e uma distância de 29,65metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com área de propriedade de Adão Medeiros Guedes, atingindo P15; aí com um ângulo interno de 61° e uma distância de 69,05metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P16; aí com um ângulo interno de 159° e uma distância de 36,85metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P17; aí com um ângulo interno de 270° e uma distância de 0,55metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P18; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 13,75metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P19; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 0,98 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P20; aí com um ângulo interno de 291° e uma distância de 50,53metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P21; aí com um ângulo interno de 113° e uma distância de 105,92metros no sentido SUDESTE/NOROESTE, confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P22; aí com um ângulo interno de 162° e uma distância de 95,64metros no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P23; aí com um ângulo interno de 83° e uma distância de 89,75metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P24; aí com um ângulo interno de 205° e uma distância de 15,28metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P25; aí com um ângulo interno de 217° e uma distância de 11,88metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P26; aí com um ângulo interno de 232° e uma distância de 13,83metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P27; aí com um ângulo interno de 230° e uma distância de 27,48metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P28; aí com um ângulo interno de 162° e uma distância de 39,20metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P29; aí com um ângulo interno de 169° e uma distância de 18,54metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P30; aí com um ângulo interno de 144° e uma distância de 18,30metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P31; aí com um ângulo interno de 161° e uma distância de 23,95metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P32; aí com um ângulo interno de 192° e uma distância de 20,98metros no sentido SUL/NORTE confrontando ao OESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P33; aí com um ângulo interno de 190° e uma distância de 23,70metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE-

LTDA, atingindo P34; aí com um ângulo interno de 157° e uma distância de 106,28metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P35; aí com um ângulo interno de 183° e uma distância de 74,48metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE confrontando ao NOROESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P36; aí com um ângulo interno de 223° e uma distância de 20,87metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P37; aí com um ângulo interno de 209° e uma distância de 24,13metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P38; aí com um ângulo interno de 229° e uma distância de 8,34metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE confrontando ao SUDESTE com área de propriedade da Z. G. Empreendimentos SPE- LTDA, atingindo P39; aí com um ângulo interno de 90° e uma distância de 26,42metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com a Rua dos Jerivás, atingindo o P01, ponto de partida. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, nº 97, centro, Entre-Ijuís(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado), proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA KREWER, GUILHERME MARTINS SAUL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA KREWER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02357842067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME MARTINS SAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00865739005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052981-8, firmada em 02/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 77.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SANTOS 580 AP 218 BL 5 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 37.972,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL MONTEIRO RUAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL MONTEIRO RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00973065095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589033-4, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 67109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODOLFO MULLER 569 9-B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.744,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SABRINA GEORG**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SABRINA GEORG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00286205009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552318722-2, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 87532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 24 BL 09 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.897,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84831243000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493108-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 0 AP301 BL4 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS

93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 34.349,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE NOEMI FLORES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE NOEMI FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00282977090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758287-7, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL32 A301 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.860,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKEL DE OLIVEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07837042913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553114019-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 38.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISSIUMAL 163 UNIDADE 02 COND RESIDENCIAL LUIS PASTEUR 36 BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93228180. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 2.817,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEILOR CLEBER CARPES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEILOR CLEBER CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58689702091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545675-5, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIETA FRANCISCA SOUZA 94 CASA 1 BL A IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93230483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 6.049,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE GRINIUCA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSE GRINIUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358008070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515567-4, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO DOS SANTOS BL51 AP405 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 20.090,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTE - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul/RS, faz saber que SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA, com CNPJ sob o nº. 92.959.006/0001-09, protocolou sob nº 125.539, neste Ofício Imobiliário os documentos relativos à retificação de área e atendendo as exigências do art. 213 da Lei 6.015/73 o imóvel passa a ter as seguintes medidas e confrontações: LOTE URBANO sob o número três (3) da quadra dez (10) do setor 04H43 do mapeamento geral, de forma regular, com a área superficial de cento e noventa e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados (191,25m²), situado na Rua Anália Teixeira, lado PAR, no Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, distante a face oeste trinta e seis metros (36,00m) da esquina formada com a Rua Celestino Franco Coutinho e com as seguintes dimensões e confrontações: AO SUL, na extensão de sete metros e sessenta e cinco centímetros (7,65m), com o alinhamento da Rua Anália Teixeira, onde faz frente; AO NORTE, na mesma extensão, com parte do lote número sete (P-07) setor 04H4307, pertencente a Marcio Ferreira Martins; AO LESTE, na extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com parte do lote número dois (P-02) setor 04H4302, pertencente a Luiz Roberto Kauer e Eva Kauer; e AO OESTE, na mesma extensão, com o lote número quatro (04) do setor 04H4304, pertencente a Marcelo Rodrigues e Santa Helena Rodrigues, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Anália Teixeira, Celestino Franco Coutinho, Paulo Sergio Gusmão, por terras que são ou foram de Luiz Silveira Sobrinho, antes de Theodomiro Porto da Fonseca, objeto da matrícula nº. 17.085 do livro 2-RG, deste ofício. Assim sendo, ficam intimados os lindeiros/confrontantes: LUIZ ROBERTO KAUER e sua esposa EVA KAUER, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 3 de maio de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

COMARCA - SERTÃO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILMAR D'AGOSTINI, MARISTELA PIOVESAN DE LIMA D'AGOSTINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Sertão, Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, o requerimento pelo qual SILMAR D'AGOSTINI e sua mulher MARISTELA PIOVESAN DE LIMA D'AGOSTINI, inscritos nos CPF sob nºs. 690.257.030-20 e 967.111.590-04, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, protocolo nº. 37.279, de: Uma área rural, situada no lugar denominado Secção Caçador, neste município de Sertão/RS, com a área superficial de 46.264,00m² (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FUB-P-0566, de coordenadas N 6.897.656,29m, E 384.869,58m e Alt 615,850m, situado no limite do Lote Rural N: 05 -- Linha 04, de matrícula 0220 e do Lote N: 01 -- Linha 04 -- Secção Rio Bonito, de matrícula 1.893; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o Lote N: 01 -- Linha 04 -- Secção Rio Bonito, de matrícula 1.893, no azimute de 225º37' e distância de 539,31m até o vértice FUB-P-0567, de coordenadas N 6.897.275,58m, E 384.487,84m e Alt 567,90m, situado no limite do Lote N: 01 - Linha 4 - Secção Rio Bonito, de matrícula 1.893 e no(a) Arroio Caçador; deste, segue pelo referido Arroio Caçador, com os seguintes azimutes e distâncias: 289º40' e 65,83m até o vértice FUB-P-0568, de coordenadas N

6.897.297,13m, E 384.425,66m e Alt 568,16m, 343º46' e 19,30m até o vértice FUB-P-0569, de coordenadas N 6.897.315,60m, E 384.420,09m e Alt 569,07m, 348º10' e 20,58m até o vértice FUB-P-0570, de coordenadas N 6.897.335,69m, E 384.415,68m e Alt 569,01m, 293º36' e 21,33m até o vértice FUB-P-0571, de coordenadas N 6.897.344,04m, E 384.396,06m e Alt 569,79m, 266º46' e 41,84m até o vértice FUB-P-0572, de coordenadas N 6.897.341,28m, E 384.354,32m e Alt 574,10m, 229º44' e 44,48m até o vértice FUB-P-0573, de coordenadas N 6.897.312,22m, E 384.320,67m e Alt 570,48m, 312º09' e 24,27m até o vértice FUB-P-0574, de coordenadas N 6.897.328,33m, E 384.302,53m e Alt 573,60m, situado no limite do Lote Rural N: 05 - Linha 04, de matrícula 0220 e no(a) Arroio Caçador; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o Lote Rural N: 05 - LINHA 4, de matrícula 0220, com os seguintes azimutes e distâncias: 60º14' e 167,20m até o vértice FUB-P-575, de coordenadas N 6.897.412,70m, E 384.446,82m e Alt 596,66m, 28º54' e 26,53m até o vértice FUB-P-0576, de coordenadas N 6.897.436,04m, E 384.459,42m e Alt 598,62m, 62º19' e 465,71m até o vértice FUB-P-0566 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL; imóvel esse sem registro neste Ofício. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, MAURÍCIO MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CREA/RS sob nº. 173845, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 10880450. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sertão/RS, 08 de maio de 2023. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial:

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DE OLIVEIRA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81364393034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188772-0, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARANDI 1434 - IDEAL TAQUARA RS 95603700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 8.551,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MANSAN ADAM, TIFANY TAUANA LAMPERT

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MANSAN ADAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03953458043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIFANY TAUANA LAMPERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03098913029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207729-2, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO BIZARRO BOSSLE 2286 CASA 02 TUCANOS TAQUARA RS 95607578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 17.691,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO LEAL KELLETER, FERNANDINHO GERHARD KLINGNER

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de RICARDO LEAL KELLETER, inscrito no CPF sob número 069.232.750-91, ou seus eventuais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que FERDINANDO GERHARD KLINGNER, brasileiro, divorciado, aposentado, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob número 136.127.190-68, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído do APARTAMENTO número duzentos e seis (206) do EDIFÍCIO FLAMBOYAN, situado nesta cidade de Tramandaí-RS, na Rua Riachuelo, número 960, localizado no segundo andar ou primeiro pavimento, de frente e à direita de quem da Rua Riachuelo olhar para o bloco, com a área real total de 61,65m² e com fração ideal de terreno de 0,053527, o qual é objeto da matrícula número 82.439 deste Ofício, registrado em nome de RICARDO LEAL KELLETER e sua esposa, ROSITA FERREIRA KELLETER. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de trinta (30) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro

de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MATOS DORNELES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MATOS DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03234743061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463367-2, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 73558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DOS SOARES 1222 UNID 19 SAO LUCAS VIAMAO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.875,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE IPUAÇU

FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, nº 818, Centro, Ipuacu/SC, CEP nº 89.832-000, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO HABITACIONAL POPULAR referente ao imóvel da matrícula nº 11.560 Livro 02 deste Registro de Imóveis, o referido imóvel está localizado na Rua Bevilacqua, Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 19/2022 de dezembro de 2.022. Licença Ambiental -- nº 7994/2022. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 1.979. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 14h as 18h (segunda a sexta).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEIDE FATIMA TREZ, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORIANO, DANIEL FLORENCIO, SALETE TERESINHA TREZ, ECIO TREZ

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de CLEIDE FÁTIMA TREZ, brasileira, nascida em 07/06/1966, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteira, não convivente em união estável, secretária, portadora da Céd. de Id. nº 1.639.069-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 810.928.309-87, residente e domiciliada à Rua Petrópolis, nº 56, apto 203, Centro, na cidade de Apiúna/SC, CLEUSA APARECIDA TREZ FLORÊNCIO, brasileira, nascida em 22/05/1972, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, funcionária pública, portadora da Céd. de Id. nº 2.481.754-6-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 810.928.579-15, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo Pacto Antenupial acha-se registrado no Livro 03, sob nº 1333, deste Ofício, com DANIEL FLORENCIO, nascido em 02/03/1970, filho de João Florêncio e Maria Aparecida Florêncio, advogado, portador da Céd. de Id. nº 2.277.963-9-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 666.621.929-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Recife, nº 590, Centro, na cidade de Apiúna/SC, SALETE TERESINHA TREZ, brasileira, nascida em 29/06/1963, filha de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteira, não convivente em união estável, secretária, portadora da Céd. de Id. nº 1.486.353-7-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 452.501.709-00, residente e domiciliada à Rua Ponta Grossa, nº 425, Centro, na cidade de Apiúna/SC, e de ÉCIO TREZ, brasileiro, nascido em 10/11/1961, filho de Tiberio Trez e Leontina Bernardi Trez, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, sem endereço eletrônico, portador da Céd. de Id. nº 888.932-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 444.170.989-72, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 425, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Ponta Grossa, Centro, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 44.734,70m², com benfeitorias, matriculado sob nº 9953, livro 02, em 17 (dezessete) parcelas, sendo a área remanescente A com área de 8.669,79m², com benfeitoria, área remanescente B com área de 14.338,58m², com benfeitoria, parcela 01 com área de 460,87m², sem benfeitorias, parcela 02 com área de 465,45m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 523,97m², sem benfeitorias, parcela 04 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 06 com área de 525,19m², sem benfeitorias, parcela 07 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 08 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 09 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 10 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 11 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 12 com área de 525,00m², sem benfeitorias, parcela 13 com área de 579,59m², sem benfeitorias, parcela 14 com área de 1.680,48m², sem benfeitorias, parcela 15 com área de 13.290,97m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pela Engenheira Civil, SHEILA ALINE NARDELLI -- CREA-SC 080479-9, ART nº 83854723. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, Mitra Diocesana de Rio do Sul, e Domingos Pereira dos Santos, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 04 de maio de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA NUNES VIEIRA

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA NUNES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00933797907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440040706-2, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 81.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL, nº 2368, AP 201, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIÚ SC, 88330-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 19.039,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER BASTOS

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83976329991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440242404-5, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL PAULO GALASTRI 0 S/N LOTEAMENTO ITA PICARRAS SC 88380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 28.506,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, VAGNER JOSE DE SOUZA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº116939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02277927937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02711363910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010240602-00, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Deltaville, nº 150, Unidade nº 87, Acesso ?l? do condomínio denominado ?Garden Condomínio Clube?, bairro Beira Rio, em Biguaçu-SC, CEP: 88164-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 17.415,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSVALDO ANDRASKI**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de OSVALDO ANDRASKI, brasileiro, pedreiro, aposentado, casado, portador da carteira de identidade nº. 7.519.133 SSP-SC, e cadastrado no CPF sob nº 170.812.209-59, residente e domiciliado nesta cidade de Bombinhas-SC, na rua Orquídea, nº 67, bairro Morrinhos, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 02 parcelas, sendo a parcela 01 com área de 58,52m² à desmembrar para a rua Rodolfo Engelhardt, e a parcela 02 com a área de 331,60m², a desmembrar para a rua Alberto Manzke, todas sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro do Salto, na rua Bahia, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 9778. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Responsável Técnico Frances Rejane Mayer Jaundá, registrada no CAU sob nº 115223-8. Para que chegue ao conhecimento de Márcia Rosane Busnardo, Nelson de Sousa Silva, Terezinha Eyoff, Sônia Maria da Luz Borba, e Ottwin Sasse, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o

referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 03 de maio de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR CASTANHEIRO**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ITAMAR CASTANHEIRO, declarando conviver em união estável com ELIZANDRA CRISTINA ZAGO, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 129.203 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno rural com uma área de 158.118,42m² (cento e cinquenta e oito mil, cento e dezoito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), localizado na Linha Garibaldi, interior do Município de Macieira-SC, pertencente à Comarca de Caçador-SC, que confronta: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-4010, de coordenadas (longitude -51°15'42,372", latitude -26°49'16,323", e altitude 1194,23 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 35375 | Pascoalina Pérego no azimuth de 139°05' e distância de 56,26 m até o vértice CGT-M-4011, de coordenadas (longitude -51°15'41,038", latitude -26°49'17,704" e altitude 1222,95); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 35920 | Célia Ferroni Figueiredo com os seguintes azimutes e distâncias: 133°56' e 64,02m até o vértice CGT-M-4012, de coordenadas (longitude -51°15'39,369", latitude -26°49'19,147" e altitude 1245,28); 137°29' e 150,83m até o vértice CGT-M-3996, de coordenadas (longitude -51°15'35,679", latitude -26°49'22,759" e altitude 1163,89); 137°12' e 21,27m até o vértice CGT-M-3995, de coordenadas (longitude -51°15'35,156", latitude -26°49'23,266" e altitude 1158,82); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 3252 | Itamar Castanheiro no azimuth de 138°59' e distância de 363,32 m até o vértice GHI-M-1216, de coordenadas (longitude -51°15'26,525", latitude -26°49'32,173" e altitude 1104,78); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 19708 | Adelar Castanheiro e Justina Inês Dalmina Castanheiro no azimuth de 231°20' e distância de 284,19 m até o vértice GHI-V-10379, de coordenadas (longitude -51°15'34,560", latitude -26°49'37,941" e altitude 394,97); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 3447 | Osmar Bertotto e Nair Paloschi Bertotto com os seguintes azimutes e distâncias: 326°23' e 253,56m até o vértice CGT-M-3998, de coordenadas (longitude -51°15'39,641", latitude -26°49'31,080" e altitude 1115,5); 326°23' e 120,67m até o vértice CGT-M-3997, de coordenadas (longitude -51°15'42,059", latitude -26°49'27,815" e altitude 1149,1); 326°57' e 301,28m até o vértice CGT-M-4009, de coordenadas (longitude -51°15'48,007", latitude -26°49'19,611" e altitude 1169,46); Deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 29163 | Pascoalina Pérego no azimuth de 56°57' e distância de 185,65m até o vértice CGT-M-4010, de coordenadas (longitude -51°15'42,372", latitude -26°49'16,323" e altitude 1194,23), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 9.328 do livro 3-F, fls. 267, registrado em nome de NERCY TEREZINHA BELOTTI, inobstante o indicativo de área total da referida transcrição não comportar a respectiva baixa a ser promovida em caso de eventual deferimento do pleito de usucapião ora almejado (área da transcrição: 127.875,00m² / área usucapida: 158.118,42m²). O requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se

depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi reprenotado por este Oficial na data de 06/04/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, tendo sido certificado que Nercy Terezinha Belotto, na condição de proprietária tabular da transcrição nº 8.328 desta Serventia, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para para que a notificanda (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do parágrafo 2º do retrocitado artigo 216-A. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e 12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 11 de abril de 2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GRAZIELA BORTOLON RIBAS**

O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ORIDES FRIGOTTO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 16687, prenotado sob nº 127.913 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um Terreno rural, sem benfeitorias, situado no Lugar São Pedro, neste Município e Comarca de Caçador/SC, com área de 323.029,62m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 493934.386 m e N= 7033072.612 m dividindo-o com o Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265; Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimute de 192°37'25" e a distância de 40.23 m até o marco '1' (E=493925.594 m e N=7033033.355 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimute de 181°09'37" e a distância de 40.96 m até o marco '2' (E=493924.765 m e N=7032992.401 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimute de 199°30'18" e a distância de 33.84 m até o marco '3' (E=493913.466 m e N=7032960.504 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimute de 203°42'41" e a distância de 48.21 m até o marco '4' (E=493894.080 m e N=7032916.364 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimute de 199°55'57" e a distância de 40.83 m até o marco '5' (E=493880.159 m e N=7032877.977 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimute de 189°59'12" e a distância de 31.05 m até o marco '6' (E=493874.775 m e N=7032847.401 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimute de 182°48'45" e a distância de 23.06 m até o marco '7' (E=493873.643 m e N=7032824.365

m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 166°10'01" e a distância de 24.17 m até o marco '8' (E=493879.423 m e N=7032800.893 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 143°12'00" e a distância de 8.78 m até o marco '9' (E=493884.680 m e N=7032793.866 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 161°00'48" e a distância de 77.11 m até o marco '10' (E=493909.769 m e N=7032720.948 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 150°53'34" e a distância de 22.17 m até o marco '11' (E=493920.552 m e N=7032701.580 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 126°36'06" e a distância de 50.75 m até o marco '12' (E=493961.298 m e N=7032671.318 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 110°08'03" e a distância de 42.13 m até o marco '13' (E=494000.858 m e N=7032656.814 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 101°43'38" e a distância de 27.99 m até o marco '14' (E=494028.263 m e N=7032651.125 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 104°06'25" e a distância de 50.55 m até o marco '15' (E=494077.290 m e N=7032638.804 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 117°25'16" e a distância de 38.14 m até o marco '16' (E=494111.144 m e N=7032621.240 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 130°39'55" e a distância de 20.53 m até o marco '17' (E=494126.714 m e N=7032607.864 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 143°49'37" e a distância de 40.58 m até o marco '18' (E=494150.663 m e N=7032575.110 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 146°59'08" e a distância de 33.15 m até o marco '19' (E=494168.723 m e N=7032547.315 m); Daí segue confrontando com Estrada Interna e na outra margem, Lucia aparecida Bortolon, matrícula 23.265 com o azimuth de 123°42'49" e a distância de 12.17 m até o marco '20' (E=494178.845 m e N=7032540.561 m); Daí segue confrontando com Orides Frigotto e outros, matrícula 38.170 com o azimuth de 213°53'52" e a distância de 5.00 m até o marco '21' (E=494176.058 m e N=7032536.413 m); Daí segue confrontando com Orides Frigotto e outros, matrícula 38.170 com o azimuth de 222°25'32" e a distância de 463.04 m até o marco '22' (E=493863.678 m e N=7032194.621 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 258°01'47" e a distância de 3.98 m até o marco '23' (E=493859.783 m e N=7032193.795 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 310°41'01" e a distância de 6.20 m até o marco '24' (E=493855.081 m e N=7032197.837 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 20°54'51" e a distância de 5.64 m até o marco '25' (E=493857.093 m e N=7032203.102 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 359°58'37" e a distância de 4.99 m até o marco '26' (E=493857.091 m e N=7032208.088 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 17°49'08" e a distância de 4.71 m até o marco '27' (E=493858.531 m e N=7032212.568 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 358°09'38" e a distância de 3.21 m até o marco '28' (E=493858.428 m e N=7032215.775 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 241°54'15" e a distância de 2.59 m até o marco '29' (E=493856.139 m e N=7032214.553 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 210°17'19" e a distância de 5.39 m até o marco '30' (E=493853.423 m e N=7032209.903 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 254°12'47" e a distância de 4.67 m até o marco '31' (E=493848.931 m e N=7032208.633 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 295°25'37" e a distância de 8.74 m até o marco '32' (E=493841.041 m e N=7032212.384 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 236°50'18" e a distância de 5.14 m até o marco '33' (E=493836.736 m e N=7032209.571 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 257°57'40" e a distância de 6.07 m até o marco '34' (E=493830.795 m e N=7032208.304 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 350°28'51" e a distância de 3.31 m até o marco '35' (E=493830.248 m e N=7032211.566 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros, matrícula 37.720 com o azimuth de 5°49'09" e a distância de 3.25 m até o marco '36' (E=493830.578 m e N=7032214.804 m);

Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 22°59'38" e a distância de 9.05 m até o marco '37' (E=493834.112 m e N=7032223.132 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 348°39'34" e a distância de 2.20 m até o marco '38' (E=493833.680 m e N=7032225.286 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 344°44'14" e a distância de 6.48 m até o marco '39' (E=493831.974 m e N=7032231.538 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 298°26'33" e a distância de 5.15 m até o marco '40' (E=493827.449 m e N=7032233.989 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 251°40'54" e a distância de 3.26 m até o marco '41' (E=493824.353 m e N=7032232.964 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 273°42'04" e a distância de 6.44 m até o marco '42' (E=493817.922 m e N=7032233.380 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 271°04'46" e a distância de 4.30 m até o marco '43' (E=493813.623 m e N=7032233.461 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 282°11'05" e a distância de 4.01 m até o marco '44' (E=493809.705 m e N=7032234.307 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 314°46'12" e a distância de 12.68 m até o marco '45' (E=493800.705 m e N=7032243.235 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 302°11'33" e a distância de 13.80 m até o marco '46' (E=493789.030 m e N=7032250.585 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 318°06'57" e a distância de 17.84 m até o marco '47' (E=493777.117 m e N=7032263.870 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 310°35'47" e a distância de 139.72 m até o marco '48' (E=493671.023 m e N=7032354.792 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 223°54'56" e a distância de 38.97 m até o marco '49' (E=493643.991 m e N=7032326.717 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 295°58'47" e a distância de 32.72 m até o marco '50' (E=493614.575 m e N=7032341.051 m); Daí segue confrontando com Edson Coldebela e outros , matrícula 37.720 com o azimute de 1°08'26" e a distância de 11.24 m até o marco '51' (E=493614.798 m e N=7032352.287 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 70°15'41" e a distância de 24.15 m até o marco '52' (E=493637.533 m e N=7032360.445 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 342°47'14" e a distância de 52.77 m até o marco '53' (E=493621.916 m e N=7032410.856 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 335°52'09" e a distância de 16.12 m até o marco '54' (E=493615.328 m e N=7032425.564 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 270°20'13" e a distância de 17.88 m até o marco '55' (E=493597.447 m e N=7032425.669 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 330°13'43" e a distância de 14.74 m até o marco '56' (E=493590.130 m e N=7032438.460 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 294°09'11" e a distância de 38.02 m até o marco '57' (E=493555.436 m e N=7032454.017 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 276°49'20" e a distância de 14.30 m até o marco '58' (E=493541.238 m e N=7032455.716 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 222°21'42" e a distância de 23.70 m até o marco '59' (E=493525.267 m e N=7032438.203 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 302°54'44" e a distância de 44.03 m até o marco '60' (E=493488.300 m e N=7032462.129 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 306°26'44" e a distância de 21.56 m até o marco '61' (E=493470.954 m e N=7032474.939 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 194°44'04" e a distância de 27.31 m até o marco '62' (E=493464.008 m e N=7032448.529 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 323°03'07" e a distância de 59.71 m até o marco '63' (E=493428.117 m e N=7032496.249 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 284°04'47" e a distância de 16.55 m até o marco '64' (E=493412.066 m e N=7032500.274 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 224°46'59" e a distância de 32.29 m até o marco '65' (E=493389.320 m e N=7032477.356 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 284°38'03" e a distância de 18.23 m até o marco '66' (E=493371.683 m e N=7032481.961 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 1°28'49" e a distância de 9.39 m até o marco '67' (E=493371.925 m e N=7032491.346 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros , matrícula 0610 com o azimute de 56°04'48" e

a distância de 37.94 m até o marco '68' (E=493403.406 m e N=7032512.516 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 276°18'18" e a distância de 50.36 m até o marco '69' (E=493353.351 m e N=7032518.047 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 283°40'18" e a distância de 24.30 m até o marco '70' (E=493329.736 m e N=7032523.791 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 334°21'04" e a distância de 13.71 m até o marco '71' (E=493323.802 m e N=7032536.148 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 39°57'26" e a distância de 13.57 m até o marco '72' (E=493332.516 m e N=7032546.547 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 71°09'42" e a distância de 15.39 m até o marco '73' (E=493347.084 m e N=7032551.518 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 294°11'47" e a distância de 20.51 m até o marco '74' (E=493328.377 m e N=7032559.924 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 34°46'56" e a distância de 25.46 m até o marco '75' (E=493342.901 m e N=7032580.835 m); Daí segue confrontando com Robson Coldebela e outros, matrícula 0610 com o azimute de 272°30'29" e a distância de 31.11 m até o marco '76' (E=493311.818 m e N=7032582.196 m); Daí segue confrontando com Orides Frigotto e outros, matrícula 1203 com o azimute de 52°07'06" e a distância de 663.29 m até o marco '77' (E=493835.338 m e N=7032989.477 m); Daí segue confrontando com Madeiras Salomoni LTDA, matrícula 4324 com o azimute de 49°59'31" e a distância de 129.31 m até o marco '0=PP' (E=493934.386 m e N=7033072.612 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 32.30296 ha. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 08/05/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que GRAZIELA BORTOLON RIBAS, na condição de detentora da posse do imóvel constante da matrícula nº 23265, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelfmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 08 de maio de 2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIO DE OLIVEIRA LUZ

Pedro José Alcantara Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIO DE OLIVEIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03203966905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106270006134-2, firmada em 02/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEODATO 0 LT 02, QD C - LOT JARDIM MARIA ROSA ALTO DO IRANI IRANI SC 89680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.236,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PACÍFICO ANTONIO MATIAS**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de PACÍFICO ANTONIO MATIAS, CPF 020.694.909-04, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um terreno urbano, de sua titularidade, proveniente da Transcrição nº 29.016, fls. 169, do Livro 3X -- Transcrições do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC, situado na localidade do Sítio Bom Pastor, no Município de Irani/SC, com a área de 29.052,00m² (vinte e nove mil e cinquenta e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-08, de coordenadas N 7.011.249,493 m e E 410.107,572 m deste segue linha seca confrontando com imóvel de ELOIR JOSÉ NOSKOSKI, LUCIANA FATIMA DE CAMARGO NOSKOSKI, IOLENE MARIA NOSKOSKI Matrícula 2.184CRIPonte com os seguintes azimutes e distâncias: 103°53'24" e 149,25 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.011.213,663 m e E 410.252,461 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel de ELOIR JOSÉ NOSKOSKI, LUCIANA FATIMA DE CAMARGO NOSKOSKI, IOLENE MARIA NOSKOSKI Matrícula 2.184CRIPonte com os seguintes azimutes e distâncias: 122°37'40" e 215,95 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.011.097,226 m e E 410.434,335 m; deste segue linha seca confrontando com a RUA VICENTE LEMOS DAS NEVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°42'25" e 47,05 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.011.050,255 m e E 410.437,037 m; deste segue linha seca confrontando com a RUA VICENTE LEMOS DAS NEVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 181°11'24" e 36,94 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.011.013,325 m e E 410.436,270 m deste segue em curva confrontando com a RUA VICENTE LEMOS DAS NEVES; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°32'25" e 2,95 m, de coordenadas N 7.011.011,373 m e E 410.434,060 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°18'53" e 2,74 m até o vértice M-03 de coordenadas N 7.011.010,959 m e E 410.431,350 m; que segue linha confrontando com a RUA JOÃO GALIASSI, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°35'36" e 331,89 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.011.179,873 m e E 410.145,657 m; deste segue linha confrontando com a RUA JOÃO GALIASSI; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°35'36" e 10,00 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.011.171,265 m e E 410.140,568 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel do MUNICIPIO DE IRANI Lote 05 da Quadra 5 Loteamento Pacifico Antonio Matias Matrícula 31.153CRIConcórdia; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°33'05" e 31,32 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.011.146,438 m e E 410.121,482 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel do VILMAR DA CUNHA posseiro do lote no Loteamento Pacifico Antonio Matias; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°49'33" e 19,28 m, de coordenadas N 7.011.157,991 m e E 410.106,053 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 299°25'03" e 8,31 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.011.162,073 m e E 410.098,815 m; deste segue linha seca confrontando com imóvel de MAGSON PAULO BERNARDI Posseiro e Contrato de Compra e Venda com Raimundo Zampieri Matrícula 1.522CRIPonte

Serrada; com os seguintes azimutes e distâncias: 5°43'13" e 87,86 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.011.249,493 m e E 410.107,572 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1984, por: 1) ELOIR JOSE NOSKOSKI, casado com LUCIANA FATIMA CAMARGO NOSKOSKI, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos de nacionalidade brasileira, ele: empresário, portador da cédula de identidade nº 742.924, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 304.989.299-49, ela: do comércio, portadora da cédula de identidade nº 1.834.882, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 707.498.099-49, residentes e domiciliados na Rua Israel, 100-E, Bairro Maria Goretti, Cidade de Chapecó SC; e 2) IOLENE MARIA NOSKOSKI, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.510.443, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 521.940.869-00, residente e domiciliada na Rua João Galeazzi, 53, Centro, Cidade de Irani SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA GUSSO, KARINE GUSSO, MARLENE LOURDES LUCIANO PACHECO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEI 13.105/2015; 13.465/2015 e LRP Art. 216-A e Art. 25 do Provimento CNJ 65/2017 NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 85.729 Guia nº 31.503 Foi protocolado neste Ofício, pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, tendo como objeto o imóvel objeto da transcrição nº 4.103, fls. 285 do Livro 3 "C" deste Cartório, localizado na Rua José Venâncio Finger, Bairro Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC, com a área de 746,53m². Requerente: MARLENE LOURDES LUCIANO PACHECO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 5.664.778, CPF nº 629.838.819-20, residente e domiciliada na Rua José Venâncio Finger, nº 58, Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC. Notificados: PATRICIA GUSSO, brasileira, portadora do RG nº 18.677.458, CPF nº 047.697.549-22 -- e -- KARINE GUSSO, brasileira, portadora do RG nº 6.422.205, CPF nº 074.609.399-35, herdeiras ou sucessoras do Sr. Dorval Gusso, vendedor (conforme contrato particular de compra e venda), ambos com endereço incerto e não sabido, do imóvel objeto da transcrição nº 4.103, fls. 285 do Livro 3 "C" deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de usucapião de registro envolvendo uma parcela do imóvel objeto da transcrição nº 4.103, fls. 285 do Livro 3 "C" deste Cartório, deste Registro Imobiliário, com a área de 746,53m². Tendo em vista que a parcela do imóvel usucapiendo confronta com imóvel, do qual os notificados são herdeiras ou sucessoras e, portanto, titulares de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nas Leis anteriormente mencionadas, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Concórdia, SC, 31 de março de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTINO PERUCHI, MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTINO PERUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28956257949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41668073900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104150052196-7, firmada em 12/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, LOTE 06, (TERRENO), BAIRRO MINA DO MATO, CRICIÚMA SC, 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 7.775,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER VALMIRO DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VALMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08540290952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544862-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARDA 0 AP 103 BL12 VL FLORESTA II CRICIÚMA SC 88817052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 33.692,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00004619978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000020341-0, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56271, 56.245 e 56.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSE03770 AV 404 AGRONOMICA FLORIANOPOLIS SC 88025201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 98.508,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO LUIZ ZEN, ANA RITA QUINTILHAN ZEN, MARIA IZABEL MELLO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, GERALDO LUIZ ZEN, brasileiro, aposentado, portador da carteira de habilitação nº 03013772650 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 112.427.361-15, nascido em 07/08/1954, e sua esposa ANA RITA QUINTILHAN ZEN, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 449.214 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 417.663.269-00, nascida em 11/07/1955, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3/RA, sob nº 7.070, do Registro de Imóveis de São José/SC, residentes e domiciliados na Servidão Nivaldo Alfredo da Silva (Nivaldinho), nº 363, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, NOTIFICA a confrontante, MARIA IZABEL MELLO, inscrita no CPF sob nº 521.783.319-04, proprietária tabular na matrícula nº 15.785, em trâmite no 2º ORI sob nº 409657, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME LUÍS LENZ**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GUILHERME LUÍS LENZ, brasileiro, solteiro, engenheiro de agricultura, nascido em 09/10/1991,

natural de Lajeado/RS, filho de José Inácio Lenz e de Vera Lúcia Lenz, RG 9089582771/SSP/RS, CPF 011.275.640-99, residente e domiciliado na Servidão PMG 856, s/nº, no Bairro Costa do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.506, em 03/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 856, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.012,16m² (um mil e doze metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 171,75 metros (cento e setenta e um metros e setenta e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sul confronta-se em seis lances, sendo o primeiro lance do vértice VT-01 ao VT-02 com distância linear de 17,80m, o segundo lance do vértice VT-02 ao VT-03 com distância linear de 11,63m, o terceiro lance do vértice VT-03 ao VT-04 com distância linear de 7,99m, o quarto lance do vértice VT-04 ao VT-05 com distância linear de 9,37m, o quinto do VT-05 ao VT-06 com distância linear de 9,83m e o sexto de VT-06 ao VT-07 com distância linear de 12,69m, todos com Servidão PMG 856; e fundos ao norte confronta-se em três lances, sendo o primeiro lance do vértice VT-08 ao VT-09 com distância linear de 26,00m, o segundo lance do vértice VT-09 ao VT-10 com distância linear de 25,05m e o terceiro lance do vértice VT-10 ao VT-11 com distância linear de 20,36m, todos com terras de posse de Guilherme Luis Lenz; lado direito ao oeste confronta-se em um lance do vértice VT-07 ao VT-08 com distância linear de 17,64m com servidão de acesso particular, beneficiários Tomé Vieira e Valdete Bento Vieira; e, no lado esquerdo ao leste confronta-se em um lance do vértice VT-11 ao VT-01 com distância linear de 13,40m com terras de posse de Roney Paulo Chaves Barth. Descrição do Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM -- DATUM -- SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.901.146,8338 Norte e 730.972,6783 Leste, situado na confrontação com Servidão PMG 856; Deste segue confrontando com Servidão PMG 856 com o azimuth plano de 283°29'54" e a distância de 17,80m até o VT-02 N=6.901.150,9876 m e E=730.955,3741m; Deste segue confrontando com Servidão PMG 856 com o azimuth plano de 285°41'03" e a distância de 11,63m até o VT-03 N=6.901.154,1324m e E=730.944,1746m; Deste segue confrontando com Servidão PMG 856 com o azimuth plano de 283°39'07" e a distância de 7,99m até o VT-04 N=6.901.156,0191m e E=730.936,4065m; Deste segue confrontando com Servidão PMG 856 com o azimuth plano de 280°29'09" e a distância de 9,37m até o VT-05 N=6.901.157,7242m e E=730.927,1940m; Deste segue confrontando com Servidão PMG 856 com o azimuth plano de 277°55'22" e a distância de 9,83m até o VT-06 N=6.901.159,0787m e E=730.917,4612m; Deste segue confrontando com Servidão PMG 856 com o azimuth plano de 269°41'51" e a distância de 12,69m até o VT-07 N=6.901.159,0117m e E=730.904,7755m; Deste segue confrontando com servidão de acesso particular, beneficiário Tomé Vieira e Valdete Bento Vieira com o azimuth plano de 11°31'49" e a distância de 17,64m até o VT-08 N=6.901.176,2993m e E=730.908,3022m; Deste segue confrontando com terras de posse de Guilherme Luis Lenz, com o azimuth plano de 101°48'40" e a distância de 26,00m até o VT-09 N=6.901.170,9780m e E=730.933,7490m; Deste segue confrontando com terras de posse de Guilherme Luis Lenz, com o azimuth plano de 104°03'00" e a distância de 25,05m até o VT-10 N=6.901.164,8960m e E=730.958,0520m; Deste segue confrontando com terras de posse de Guilherme Luis Lenz, com o azimuth plano de 105°59'22" e a distância de 20,36m até o VT-11 N=6.901.159,2880m e E=730.977,6230m; Deste segue confrontando com terras de posse de Roney Paulo Chaves Barth, com o azimuth plano de 201°39'16" e a distância de 13,40m até o VT-01 N=6.901.146,8338m e E=730.972,6783m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO de 90,00m² (noventa metros quadrados), situada na Servidão PMG 856, s/nº, no Bairro Costa do Macacú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Isaias Mauri da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202168966. Cadastro municipal: 02.55.065.0001 (21957) e 02.55.065.0001.001 (41012). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 302, fls. 275 à 299, protocolo nº 23757, em 17/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na

imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - INDIAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO VOIGT, ELISONIA ANA VOIGT, ROSANGELA VOIGT

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ESPÓLIO DE RENATO VOIGT, que era portador da C.I. nº 886.XXX-/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.502.999-XX, brasileiro, nascido em 27/04/1938, filho de Walter Voigt e Laura Voigt, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com ELISONIA ANA VOIGT, portadora da C.I. nº X.298.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.310.639-XX, brasileira, nascida em 15/02/1943, filha de João Vogel e Elisabeth Vogel, aposentada, a qual foi nomeada sua inventariante, residentes e domiciliados na Rua Bagé, nº 2459, Bairro Encano do Norte, nesta cidade de Indaial/SC, sendo hoje ela espólio e neste ato representada por sua inventariante ROSANGELA VOIGT, portadora da C.I. nº X.290.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.524.969-XX, brasileira, nascida em 02/02/1964, filha de Renato Voigt e Elisonia Voigt, costureira, divorciada, a qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Bagé, nº 2459, Bairro Encano do Norte, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 6.618,30m², Parcela 02 com a área de 2.550,69m², Parcela 03 com a área de 2.087,19m², todas do imóvel matriculado sob nº 27.755, com a área total de 11.256,18m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Artico Industria de Refrigeração Ltda, Genesio de Souza Filho e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Vitor Hoffmann Passero, CREA-SC nº 167493-8-SC, ART nº 8352564-5. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatro (04) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JONAS DANIEL DA VEIGA, ELIANE BECINSKI DA VEIGA, MARIA INES DA VEIGA, ALICE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, HENRIQUE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, VITOR HAMMERSCHMITT DA VEIGA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JONAS DANIEL DA VEIGA, portador da C.I. nº X.175.XXX-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.822.649-XX, brasileiro, nascido em 02/01/1970, filho de Daniel Juvenal da Veiga e Joana Juvenal da Veiga, programador, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 5558, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com ELIANE BECINSKI DA VEIGA, portadora da C.I. nº X.488.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.963.559-XX, brasileira, nascida em 02/06/1972, filha de Arno Becinski e Maria Cardoso Becinski, costureira autônoma, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 2709, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial/SC, MARIA INES DA VEIGA, portadora da C.I. nº X.244.XXX-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.993.739-XX, brasileira,

nascida em 21/01/1965, filha de Daniel Juvenal da Veiga e Joana Juvenal da Veiga, industriária, solteira, maior, a qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 2753, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial/SC, ALICE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, portadora da C.I. nº X.050.XXX/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.041.699-XX, brasileira, nascida em 11/12/1993, filha de Francisco Carlos da Veiga e Ismeria Hammerschmitt da Veiga, estudante, solteira, maior, a qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliada na Rua Capitão Américo, nº 71, apto. 402, Bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, HENRIQUE HAMMERSCHMITT DA VEIGA, portador da C.I. nº X.050.XXX/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.041.859-XX, brasileiro, nascido em 08/01/1998, filho de Francisco Carlos da Veiga e Ismeria Hammerschmitt da Veiga, estudante, solteiro, maior, o qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliado na Rua Capitão Américo, nº 71, apto. 402, Bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, VITOR HAMMERSCHMITT DA VEIGA, portador da CNH nº XXX955301XX/DETRAN-SC e inscrito no CPF nº XXX.041.769-XX, brasileiro, nascido em 28/09/1996, filho de Francisco Carlos da Veiga e Ismeria Hammerschmitt da Veiga, estudante, solteiro, maior, o qual declarou não viver em união estável, residente e domiciliado na Rua Capitão Américo, nº 71, apto. 402, Bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, sendo Alice Hammerschmitt da Veiga, Henrique Hammerschmitt da Veiga e Vitor Hammerschmitt da Veiga, representados por seu procurador Jonas Daniel da Veiga, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito -- Trindade -- Comarca da Capital -- Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, no livro nº 0400, fls. 123/133, cuja autenticidade foi devidamente confirmada, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de dez (10) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 7.578,97m², Parcela 02 com a área de 7.672,04m², Parcela 03 com a área de 7.949,06m², Parcela 04 com a área de 750,70m², Parcela 05 com a área de 375,00m², Parcela 06 com a área de 375,00m², Parcela 07 com a área de 375,00m², Parcela 08 com a área de 375,00m², Parcela 09 com a área de 373,09m², e Parcela 10 com a área de 2.678,34m², todas do imóvel matriculado sob nº 41.289, com a área total de 28.502,20m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Valério Américo Moser, Gisele Coninck Packer, Ademar Roberto Packer, Rolf Brietzg e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Claudionei Sadlowski, CREA-SC nº 151918-6-SC, ART nº 8033596-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatro (04) de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAUDIR SCHAFFER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LAUDIR SCHAFFER, CPF: 292.527.259-20 e IZOLDE SCHAFFER, CPF: 860.291.779-15, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 003/2023/2022. Do terreno situado na Rodovia SC-110, bairro Bela Vista, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 22.797; 32.230 e 22.796, todas, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações

sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 6325/2022. Ituporanga, 08.05.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLA IMÓVEIS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificada a empresa Orla Imóveis LTDA, CNPJ 81.327.215/0001-13, e seus respectivos sócios, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestem-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por Luiz Alfredo Moreira e sua esposa Geane Regina Costa Moreira, relativo a um terreno com 393,78 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado na Rua João Filete de Oliveira, s/nº, bairro Santa Catarina, nesta cidade de Joinville/SC, e transcrito no 2º registro de Imóveis de Joinville/SC, sob nº 21.703, do Livro 3/Q, às fls. 57, do qual a notificanda é proprietária e confrontante, por se encontrar em lugar incerto e ignorado. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, a notificanda deverá comparecer a serventia do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BARBARA VIRGÍNIA BOND REIS**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Barbara Virgínia Bond Reis, CPF 427.970.559-34, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestar-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por Jefferson Moreira e sua esposa Flávia Maria Regis Moreira, relativo a um terreno com 362,06 metros quadrados, localizado na Rua Anemonas, bairro Fátima, nesta cidade de Joinville/SC, e transcrito sob n.º 17.902, Livro 3/M, fls. 253 do 2º Registro de Imóveis de Joinville/SC, do qual a notificanda é confrontante, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, o notificando deverá comparecer a serventia do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAREN MELLO DA SILVA**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Karen Mello da Silva, CPF 806.784.400-34, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, manifestar-se sobre o pedido de usucapião extrajudicial promovido por Jefferson Moreira e sua esposa Flávia Maria Regis Moreira, relativo a um terreno com 362,06 metros quadrados, localizado na Rua Anemonas, bairro Fátima, nesta cidade de Joinville/SC, e transcrito sob n.º 17.902, Livro 3/M, fls. 253 do 2º Registro de Imóveis de Joinville/SC, do qual a notificanda é confrontante, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Para ter acesso a documentação referente ao pedido de usucapião, o notificando deverá comparecer a serventia do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de

Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação no aludido prazo, implicará na sua concordância com o pedido de usucapião. Dado e passado nesta cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO FRANCISCO VASSOLER

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que MAURO FRANCISCO VASSOLER, brasileiro, nascido em 01/04/1953, inscrito no CPF n. XXX.067.2X9-2X, portador da Carteira de Identidade RG n. XXX.407-4 expedida pelo SSP/SC, cirurgião dentista, casado, e sua esposa SANDRA MARA VASSOLER, brasileira, nascida em 23/11/1953, inscrita no CPF n. 7XX.6XX.189-X0, portadora da Carteira de Identidade RG n. 200.XXX expedida pelo SSP/SC, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Humberto de Campos, n. 1175, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 45.180 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 15.808,00m² (quinze mil, oitocentos e oito metros quadrados), situado na Rua Astrogildo Rodrigues de Lima, esquina formada com a Rua Inácia Camargo Gamba, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, o qual será desmembrado em 3 (três) áreas, quais sejam: Área "01" com 5.269,33 m², área "02" com 5.269,33m² e área "03" com 5.269,33m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.220 datado de 15/03/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZANE HERNANDEZ PITTELLA MARTINEZ, LIRIO FERNANDO MARTINEZ SILVA

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZANE HERNANDEZ PITTELLA MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52348270030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIRIO FERNANDO MARTINEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83178112049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440190555-4, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nas matrículas nº 10.907 , apartamento, e 10.937 , garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE AGOSTO, 85, APTO 601 torre I E GARAGEM Nº 46, EDIFICIO RESIDENCIAL PHAROL DO PORTO, TORRE I - RHODES, CENTRO, NAVEGANTES/SC 88375-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 537.262,07, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEIDE AIME DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Saibam quantos este público EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC foi protocolado requerimento para DESMEMBRAMENTO que tem como solicitante: NEIDE AIMÉ DA SILVA, CPF 383.935.579-68, RG 385.324-SESP-SC, brasileira, divorciada, nascida no dia 17.05.1958, aposentada, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, 1475, bairro Dom Bosco, na cidade de Luiz Alves-SC, que depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/79, visando o registro do DESMEMBRAMENTO SILVA, com área de 4.576,50m², oriundo da matrícula 28.416, do Livro 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Navegantes-SC, localizado conforme croqui anexo. Responsável técnico: Volnei Rodrigo Pasqualli, CREA/SC nº 83948-2, ART nº 746715-7. Apresentado Decreto Municipal nº 05/2023 de 12.01.2023, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Luiz Alves-SC, certidão de desmembramento, datada de 13.06.2022 e Parecer Técnico nº 001/2023/SAMA, datado de 02.12.2022, expedido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Luiz Alves-SC. A documentação está à disposição neste ofício, localizado na Avenida Santos Dumont, 492, Centro, no horário de expediente e as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital na imprensa local. O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 27 de fevereiro de 2023. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOÃO CARLOS LENHANI, MARIA IZABEL PAGANI LENHANI

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que João Carlos Lenhani (CPF 579.829.379-34) e Maria Izabel Pagani Lenhani (CPF 015.118.929-35), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 49.274, do terreno rural, com parte inserida no perímetro urbano, situado em Secção Rio Mãe Luzia, no município de Treviso-SC, na Estrada Municipal Morro São Pedro e Rodovia SC-446, com a área de 187.372,74m², matriculado sob nº 15.534, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de julho de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Treviso e em 28 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 7887729-5, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2586/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Treviso/SC -- FUNTREV, na data de 27 de abril de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 49.274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, SIDNEI VITÓRIA GHELLERE FRIGO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Rogério José Frigo (CPF 417.227.879-53) e Sidnei Vitória Ghellere Frigo (CPF 710.040.509-25), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 49.415, do terreno urbano, situado no Município de Nova Veneza-SC, Rua Deputado Estadual Francisco Mastella, com a área de 793,360m², matriculado sob n.º 18.054, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de outubro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 26 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8123237-9, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 904/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 18 de fevereiro de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 49.415, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATHA DE OLIVEIRA MOTTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATHA DE OLIVEIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07379287940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552917297-9, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 75.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 236 AP107 BL01 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 18.845,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCENIR MAURINO DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCENIR MAURINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82331081972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551491190-8, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QUADRA 01 03 0 AP 103 B04 ARIRIU PALHOCA SC 88110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 8.571,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CAVALCANTE SILVA COELHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CAVALCANTE SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00896481964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903398-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR 39 AP 204 BL 1 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 73.138,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO AURELIO BARBOSA DE SALES, ANALINDA DE LOURDES LIMA SALES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO AURELIO BARBOSA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57105421215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANALINDA DE LOURDES LIMA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65633520220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553152183-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Bernardino da Rosa, nº 200, Apartamento nº 210, bloco A, Condomínio Residencial Boulevard Pedra Branca, Fazenda, Palhoca SC, 88137-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 178.858,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBLEDO MELO CARDOZO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROBLEDO MELO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74054155049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552679745-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 0 12 B04 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 7.693,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCILIO MANOEL DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERCILIO MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05260503490, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315981-3, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

97376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP203 BL1 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 21.357,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELTO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AELTO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05502094928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371066-8, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP101 BL8 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 32.552,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAILALA FARIAS RIBEIRO, LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAILALA FARIAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06972538998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03735272924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498986-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP 203 BL30 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 9.128,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO PINHEIRO RIBEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO PINHEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99264307087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631939-0, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo Roberto Vidal, nº 387, Apartamento 404, Bloco 10, Residencial Azaléias, Bela Vista, Palhoca/SC, CEP 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 18.443,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CONSTANCE DA SILVA, KALEBY MIGUEL DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CONSTANCE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06810441956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KALEBY MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907727970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442405617-9, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLOMBO SALLES 51 CASA 02 E VG DESCOBERTA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132793. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 7.923,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI JEFERSON KOCH**

DYONES RAQUEL DOS SANTOS, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o senhor SIDNEI JEFERSON KOCH (CPF: XXX.860.199-XX), por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, além de não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato -- nº 1114108 firmado em 22/07/2021, registrado aos 17/08/2021, sob o nº 04, na matrícula nº 16.243, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE -- SIC00B OESTECREDI, CNPJ/MF nº 78.825.023/0001-22, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 03 de Maio de 2023.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERICO BENTO GRIMM, HERCÍLIA CARDOZO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, HERCÍLIA CARDOZO, brasileira, empregada doméstica, portadora da Carteira de Identidade (DNI) número 866.584.099-00-SESP-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 866.584.099-00 e ERICO BENTO GRIMM, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade número 1677733-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 291.039.169-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Kroeger, número 87, Bairro Rio da Luz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Aldo Stock, centro, matriculado sob número 69.365, do Livro 2, de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.800,00m² e 3.918,5m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151.566-8 -- ART nº 8536879-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULINO DE MELO WAGNER, MARLY KOERICH WAGNER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que PAULINO DE MELO WAGNER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 029.977.629-87 e sua esposa MARLY KOERICH WAGNER, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 165.092.699-53, residentes e domiciliados na Rua Cristóvão Nunes Pires, n. 150, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-120, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento, denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS" com instalações previstas na Rodovia Desembargador Ivo Sell (SC-108), distante 326,24 metros da esquina formada com a Rua Catarina Weber Kirchner, Rancho Queimado/SC, com área total de 133.177,84m² (cento e trinta e três mil, cento e setenta e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula 27.541 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 80 (oitenta) lotes, divididos em 6 (seis) Quadras, sendo a Quadra "1" composta por 16 (dezesseis) lotes totalizando uma área de 13.148,69m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 699,32m², lote 02 com área de 736,49m², lote 03 com área de 741,35m², lote 04 com área de 741,35m², lote 05 com área de 741,35m², lote 06 com área de 737,64m², lote 07 com área de 671,03m², lote 08 com área de 734,23m², lote 09 com área de 739,84m², lote 10 com área de 741,35m², lote 11 com área de 741,35m², lote 12 com área de 741,35m², lote 13 com área de 741,35m², lote 14 com área de 741,35m², lote 15 com área de 737,64m², lote 16 com área de 790,86m². A Quadra "2", será composta por 13 (treze) lotes, totalizando uma área de 10.471,60m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 795,34m², lote 02 com área de 741,65m², lote 03 com área de 741,35m², lote 04 com área de 741,35m², lote 05 com área de 741,35m², lote 06 com área de 741,35m², lote 07 com área de 1.079,01m², lote 08 com área de 734,24m², lote 09 com área de 739,82m², lote 10 com área de 741,35m², lote 11 com área de 815,06m², lote 12 com área de 815,06m², lote 13 com área de 1.044,67m². A Quadra "3", será composta por 09 (nove) lotes, totalizando uma área de 7.349,53, ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 729,92m², lote 02 com área de 791,87m², lote 03 com área de 722,34m², lote 04 com área de 1.032,83m², lote 05 com área de 1.060,01m², lote 06 com área de 734,75m², lote 07 com área de 903,88m², lote 08 com área de 739,52m², lote 09 com área de 634,41m². A Quadra "4", será composta por 06 (seis) lotes, totalizando uma área de 4.258,35m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 748,46m², lote 02 com área de 583,71m², lote 03 com área de 613,38m², lote 04 com área de 962,31m², lote 05 com área de 671,10m², lote 06 com área de 679,39m². A Quadra "5" composta por 23 (vinte e três) lotes totalizando uma área de 18.846,06m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 792,15m², lote 02 com área de 775,33m², lote 03 com área de 775,05m², lote 04 com área de 775,05m², lote 05 com área de 775,05m², lote 06 com área de 889,62m², lote 07 com área de 889,62m², lote 08 com área de 730,66m², lote 09 com área de 623,47m², lote 10 com área de 907,08m², lote 11 com área de 787,85m², lote 12 com área de 767,91m², lote 13 com área de 747,98m², lote 14 com área de 942,12m², lote 15 com área de 1.041,02m², lote 16 com área de 1.052,07m², lote 17 com área de 889,62m², lote 18 com área de 889,70m², lote 19 com área de 775,05m², lote 20 com área de 775,05m², lote 21 com área de 775,05m², lote 22 com área de 774,71m², lote 23 com área de 695,57m². A Quadra "6", será composta por 13 (treze) lotes, totalizando uma área de 10.348,77m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 699,93m², lote 02 com área de 774,88m², lote 03 com área de 775,05m², lote 04 com área de 775,05m², lote 05 com área de 775,05m², lote 06 com área de 1.047,45m², lote 07 com área de 837,11m², lote 08 com área de 775,24m², lote 09 com área de 775,05m², lote 10 com área de 775,05m², lote 11 com área de 775,05m², lote 12 com área de 775,19m², lote 13 com área de 788,67m². Além dos 80 (oitenta) lotes que ocuparão 64.423,00m² da área total, integrará o pretendido loteamento a Área Institucional com área total de 6.968,78 m². Área verde urbana com área total de 27.091,80m²; Área

atingida Sistema Viário SC-108 com área total 773,06m²; Área de ruas com área total de 19.482,99m²; Área de passagem de pedestre com área total de 2.177,47m². O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Rancho Queimado -- SC através do Alvará de Implantação nº 01/2022, extraída do processo administrativo nº 0103.005.0000579/2022. Nos termos do art. 736 do CNCJ/SC foi apresentada licença ambiental prévia emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (anteriormente Fundação do Meio Ambiente - FATMA), conforme LAP nº 4125/2022. Para garantia da execução das obras, o loteador caucionará, na forma legal os lotes 06, 09, 11 e 13 da Quadra 01, os lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 02, os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 03, os lotes 01, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 05 e os lotes 07 e 12 da Quadra 06, quais serão oportunamente liberados pela Prefeitura Municipal, através da Escritura Pública de Consistência de Caução Hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 03 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BR LAMIM EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que BR LAMIM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.251.521/0001-60, com sede na Rua 13 de Novembro, nº 01, sala nº 207, bairro Centro, no município de Tijucas/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO ORQUÍDEA VILLAGE, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Pau Brasil, s/nº, bairro Areias, nesta cidade e comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 43.089, e formando a área total de 282.797,53m², o qual SERÁ LOTEADO EM 31 QUADRAS, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", "QUADRA 06", "QUADRA 07", "QUADRA 08", "QUADRA 09", "QUADRA 10", "QUADRA 11", "QUADRA 12", "QUADRA 13", "QUADRA 14", "QUADRA 15", "QUADRA 16", "QUADRA 17", "QUADRA 18", "QUADRA 19", "QUADRA 20", "QUADRA 21", "QUADRA 22", "QUADRA 23", "QUADRA 24", "QUADRA 25", "QUADRA 26", "QUADRA 27", "QUADRA 28", "QUADRA 29", "QUADRA 30" e "QUADRA 31", sendo a "QUADRA 1" composta por 15 lotes, "QUADRA 2" composta por 02 lotes, "QUADRA 3" composta por 02 lotes, "QUADRA 4" composta por 15 lotes, "QUADRA 5" composta por 28 lotes, "QUADRA 6" composta por 28 lotes, "QUADRA 7" composta por 26 lotes, "QUADRA 8" composta por 21 lotes, "QUADRA 9" composta por 21 lotes, "QUADRA 10" composta por 21 lotes, "QUADRA 11" composta por 21 lotes, "QUADRA 12" composta por 21 lotes, "QUADRA 13" composta por 21 lotes, "QUADRA 14" composta por 20 lotes, "QUADRA 15" composta por 19 lotes, "QUADRA 16" composta por 22 lotes, "QUADRA 17" composta por 12 lotes, "QUADRA 18" composta por 17 lotes, "QUADRA 19" composta por 18 lotes, "QUADRA 20" composta por 12 lotes, "QUADRA 21" composta por 15 lotes, "QUADRA 22" composta por 13 lotes, sendo a "QUADRA 23" composta por 17 lotes, "QUADRA 24" composta por 06 lotes, "QUADRA 25" composta por 02 lotes, "QUADRA 26" composta por 07 lotes, "QUADRA 27" composta por 14 lotes, "QUADRA 28" composta por 06 lotes, "QUADRA 29" composta por 06 lotes, "QUADRA 30" composta por 13 lotes, "QUADRA 31" composta por 04 lotes, com um TOTAL DE 465 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 163.150,73 m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 62.776,19 m²; ÁREA VERDE: 28.561,95 m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 28.308,66 m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 7303/2022, expedida pelo IMA em 16/11/2022 e Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ORQUÍDEA VILLAGE" expedida pelo Departamento de Obras do

Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NORMA BERTO**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01782349901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441882558-1, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS 2116 APTO 26 CIDADE ALTA TROMBUDO CENTRA SC 89176000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.980,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - Videira/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS ANTÔNIO ZAGO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 05/2023. RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CARLOS ANTÔNIO ZAGO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.101.491-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 387.091.209-04, nascido em 08/11/1959, residente e domiciliado na Linha Gemelli, Interior, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNECJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER

DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 7.507,36m² (sete mil, quinhentos e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado na Rua Izaias Brandelero, Distrito de Anta Gorda, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 0=PP, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.706-RG, de propriedade da Sociedade Esportiva e Recreativa Gremio Antagordense, segue pela linha seca, com o azimute 156°12'19" e a distância de 93,56m até o marco P01, deste segue pela linha seca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.634-RG, de propriedade de Irma Rossi, com o azimute 245°19'51" e a distância de 69,26m até o marco P02; deste segue pela linha seca, confrontando com a Rua Izaias Brandelero, com o azimute 319°35'44" e a distância de 7,72m até o marco P03; deste segue pela linha seca, com o azimute de 318°06'55" e a distância de 17,45m até o marco P04; deste segue pela linha seca, com o azimute 318°28'26" e a distância de 12,99m até o marco P05; deste segue pela linha seca, com o azimute 313°37'29" e a distância de 15,63m até o marco P06; deste segue pela linha seca, com o azimute 316°23'37" e a distância de 27,52m até o marco P07; deste segue pela linha seca, com o azimute 309°34'55" e a distância de 8,01m até o marco P08; deste segue pela linha seca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.015-RG, de propriedade de Renato Viecelli e Outros, com o azimute 60°02'25" e a distância de 49,70m até o marco P09; deste segue pela linha seca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.018-RG, de propriedade de Renato Viecelli e Outros, com o azimute 60°02'25" e a distância de 50,63m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 38.200-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. Do imóvel será desmembrado 01 (um) lote, com as seguintes características: área a desmembrar 01, com área de 800,00m²; permanecendo a área remanescente, com área de 6.707,36m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (2023). Ruan Gabriel Perin. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - UMBÁUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBIRLENE RODRIGUES MENDES, VINICIUS DE SOUZA AMARO**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ALBIRLENE RODRIGUES MENDES, brasileira, maior, capaz, escrevente, declarou ser solteira e não conviver em união estável, nascida aos 27/07/1982, filha de Raimundo Mendes e Maria Rodrigues Gama, portadora do RG 2043178 expedida pelo SSP/SE, e inscrita no CPF/MF 001.183.515-08, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH -- sob o nº 06173505548 expedida aos 02/04/2019 pelo DETRAN/SE, residente e domiciliada na rua Manoel Farias Silveira, nº 35, centro, Umbaúba/SE; VINICIUS DE SOUZA AMARO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, nascido aos 28/11/1999, natural de Boquim/SE, filho de Alciene Rodrigues de Souza e José Silveira Amaro, portador do RG nº 2.565.909-0 2ª via expedida aos 17/05/2017 pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.472.375-95, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 568, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, alegam ser possuidores há mais de 35 anos do imóvel: Uma casa, situada na Rua Benjamim Constant nº, 568, Umbaúba, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos

termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 19/04/2023 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES MESTRE DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DIOGENES MESTRE DE AMORIM, inscrito no CPF nº 077.251.666-96.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 133.336, em 07/03/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de DIOGENES MESTRE DE AMORIM, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 17, Apartamento 202, Condomínio Residência Parque Angra dos Reis, e Rua Ernesto Meneghetti, nº 16, Jardim Santa Marta, ambos nesta cidade de Araras/SP, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770895472, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.618, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 17, Apartamento 202, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.262.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, resultando negativa também, a intimação por hora certa, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 05/05/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGON HENRIQUE MOREIRA MASSARI**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EGON HENRIQUE MOREIRA MASSARI, CPF/MF nº 075.442.769-29, RG nº 8.943.815-2/SSP-SP, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua Santa Izabel, que recebeu o nº 831, Vila Maria Izabel, nesta cidade de Assis/SP e seu

respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 477 -- Lote 006, objeto da matrícula n.º 66.869, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0120561-3, de 21 de junho de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ECHAPORA

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, sitiado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO HABITACIONAL OSVALDO BEDUSQUE", situado na Estrada Municipal Serra e Cabeceira do Taquaral, na cidade de Echaporã/SP, nesta comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade do MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, com sede na cidade de Echaporã/SP, na Praça Riodante Fontana, n.º 10, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.470.300/0001-00, conforme matrícula n.º 72.114, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 24.200,00 m² foi parcelado da seguinte forma: 58 lotes, com área total de 9.509,54 m² correspondente a 39,30% do imóvel; sistema viário com 7.829,53 m², correspondente a 32,35%; áreas institucionais com 2.013,51 m², correspondente a 8,32%; área verde/APP com 4.419,49 m², correspondente a 18,26%; e, sistema de lazer com 427,93 m², correspondente a 1,77%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Echaporã/SP em 26 de abril de 2023, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n. 0 071/2023, expedido em 07 de março de 2023. Decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da comarca Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.378.613 - Autos 000.248.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, RG 14.872.605-7 SSP/SP e CPF

106.169.678-29, residente e domiciliado em Nazaré Paulista/SP, autuado em 19/07/2022, sob Protocolo n.378.613 - Autos 000.248.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 6,7250 ha ou 67.250,00 m², situado no Bairro do Mascate, zona rural do município de Nazaré Paulista /SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B50-P-2381, de coordenadas (Longitude: -46°25'07.430" , Latitude -23°10'32.233" e Altitude: 767,86 m); deste, segue pelo córrego, sentido montante, confrontando com a propriedade pertencente à Odair Camargo Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°43' e 8,49 m até o vértice B50-P-2380, (Longitude: -46°25'07.275" , Latitude -23°10'32.469" e Altitude: 768,20 m); 160°45' e 10,53 m até o vértice B50-P-2379, (Longitude: -46°25'07.153" , Latitude -23°10'32.792" e Altitude: 768,51 m); 140°40' e 7,32 m até o vértice B50-P-2378, (Longitude: -46°25'06.990" , Latitude -23°10'32.976" e Altitude: 768,59 m); 168°02' e 12,36 m até o vértice B50-P-2377, (Longitude: -46°25'06.900" , Latitude -23°10'33.369" e Altitude: 768,78 m); 155°37' e 10,27 m até o vértice B50-P-2376, (Longitude: -46°25'06.751" , Latitude -23°10'33.673" e Altitude: 768,85 m); 173°53' e 7,21 m até o vértice B50-P-2375, (Longitude: -46°25'06.724" , Latitude -23°10'33.906" e Altitude: 768,95 m); 150°57' e 10,84 m até o vértice B50-P-2374, (Longitude: -46°25'06.539" , Latitude -23°10'34.214" e Altitude: 769,97 m); 116°17' e 14,31 m até o vértice B50-P-2373, (Longitude: -46°25'06.088" , Latitude -23°10'34.420" e Altitude: 770,37 m); 122°07' e 10,01 m até o vértice B50-P-2372, (Longitude: -46°25'05.790" , Latitude -23°10'34.593" e Altitude: 771,07 m); 143°01' e 9,74 m até o vértice B50-P-2371, (Longitude: -46°25'05.584" , Latitude -23°10'34.846" e Altitude: 771,18 m); deste, segue pela linha de divisa, confrontando com a propriedade pertencente à Odair Camargo Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°49' e 23,05 m até o vértice B50-P-2370, (Longitude: -46°25'04.797" , Latitude -23°10'35.025" e Altitude: 775,91 m); 145°21' e 105,72 m até o vértice B50-P-2369, (Longitude: -46°25'02.684" , Latitude -23°10'37.852" e Altitude: 776,04 m); 205°11' e 3,94 m até o vértice B50-M-1439, (Longitude: -46°25'02.743" , Latitude -23°10'37.968" e Altitude: 776,54 m); deste, segue por divisa com cerca, confrontando com a propriedade pertencente à Odair Camargo Coelho, com o seguinte azimuth e distância: 205°15' e 253,61 m até o vértice B50-M-1438, (Longitude: -46°25'06.547" , Latitude -23°10'45.423" e Altitude: 819,93 m); deste, segue por divisa com cerca, confrontando com a propriedade matriculada sob nº 39.522; pertencente à Sebastiana da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°38' e 287,41 m até o vértice BXQ-M-8906, (Longitude: -46°25'13.859" , Latitude -23°10'38.976" e Altitude: 806,98 m); 314°53' e 20,84 m até o vértice BXQ-P-12408, (Longitude: -46°25'14.378" , Latitude -23°10'38.498" e Altitude: 805,55 m); deste, segue pela linha de divisa, confrontando com a propriedade pertencente à Mario Rodrigues da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 45°42' e 276,07 m até o vértice B50-P-2381, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 24/05/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405-326F682E3F4C4820A6A57B19578083BD; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 40,8906 ha, Módulos fiscais: 2,56. RESERVA LEGAL: 8,8320 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.435.252-5; Área Total (ha) 33,8800; classificação fundiária: Pequena; data da última declaração: 06/02/2012; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Paulista; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Mascate; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista. UF: SP; nº mod. rurais: 0,00; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 2,1175 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 1.626.645-5. ORIGEM: Matrícula 39.522, propriedade de BELIZÁRIO RODRIGUES DA SILVA; SEBASTIANA DA SILVA; Espólio de ANTONIA FONSECA DA SILVA; ALZIRA PINHEIRO DA SILVA; ADELINO RODRIGUES DA SILVA; MARIO RODRIGUES DA SILVA; NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 39.522, ocupada por ODAIR CAMARGO COELHO (Usucapião Proc. 0003616-57.2008.8.26.0695). Matrícula 39.522, propriedade de SEBASTIANA DA SILVA. R.01/MT.39.522, propriedade de MARIO RODRIGUES DA SILVA. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA

IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO RODRIGUES DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.378.612 - Autos 000.247.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público aposentado, RG 16.338.378-9 SSP/SP e CPF 075.954.188-44, residente e domiciliado em Nazaré Paulista/SP, autuado em 19/07/2022, sob Protocolo n.378.612 - Autos 000.247.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 4,4608 ha ou 44.608,42 m², situado no Bairro do Mascate, zona rural do município de Nazaré Paulista /SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BXQ-M-11152, de coordenadas (Longitude: -46°25'11.294" , Latitude -23°10'27.791" e Altitude: 760,38 m); deste, segue pelo córrego, sentido montante, confrontando com a propriedade matriculada sob nº 36.869; pertencente à Virgília dos Anjos Miguel Cepeda, Marlene da Conceição Cepeda, Maria Regina Cepeda e Maria de Lourdes Cepeda, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°51' e 5,71 m até o vértice BXQ-P-9505, (Longitude: -46°25'11.170" , Latitude -23°10'27.937" e Altitude: 759,90 m); 178°19' e 5,82 m até o vértice BXQ-P-9506, (Longitude: -46°25'11.164" , Latitude -23°10'28.126" e Altitude: 759,94 m); 202°27' e 7,22 m até o vértice BXQ-P-9507, (Longitude: -46°25'11.261" , Latitude -23°10'28.343" e Altitude: 760,14 m); 149°04' e 4,48 m até o vértice BXQ-P-9508, (Longitude: -46°25'11.180" , Latitude -23°10'28.468" e Altitude: 760,25 m); 105°38' e 10,72 m até o vértice BXQ-P-9509, (Longitude: -46°25'10.817" , Latitude -23°10'28.562" e Altitude: 760,63 m); 120°02' e 5,22 m até o vértice BXQ-P-9510, (Longitude: -46°25'10.658" , Latitude -23°10'28.647" e Altitude: 760,78 m); 150°43' e 9,77 m até o vértice BXQ-P-9511, (Longitude: -46°25'10.490" , Latitude -23°10'28.924" e Altitude: 760,85 m); 151°57' e 7,56 m até o vértice BXQ-P-9512, (Longitude: -46°25'10.365" , Latitude -23°10'29.141" e Altitude: 760,94 m); 116°41' e 12,19 m até o vértice BXQ-P-9513, (Longitude: -46°25'09.982" , Latitude -23°10'29.319" e Altitude: 762,01 m); 145°04' e 8,74 m até o vértice B50-P-2394, (Longitude: -46°25'09.806" , Latitude -23°10'29.552" e Altitude: 763,04 m); deste, segue pelo córrego, sentido montante, confrontando com a propriedade pertencente à Odair Camargo Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°34' e 9,15 m até o vértice B50-P-2393, (Longitude: -46°25'09.648" , Latitude -23°10'29.811" e Altitude: 763,51 m); 132°24' e 9,17 m até o vértice B50-P-2392, (Longitude: -46°25'09.410" , Latitude -23°10'30.012" e Altitude: 763,73 m); 167°33' e 6,21 m até o vértice B50-P-2391, (Longitude: -46°25'09.363" , Latitude -23°10'30.209" e Altitude: 764,25 m); 162°28' e 6,42 m até o vértice B50-P-2390, (Longitude: -46°25'09.295" , Latitude -23°10'30.408" e Altitude: 764,54 m); 138°22' e 6,34 m até o vértice B50-P-2389, (Longitude: -46°25'09.147" , Latitude -23°10'30.562" e Altitude: 765,18 m); 142°12' e 15,46 m até o vértice B50-P-2388, (Longitude: -46°25'08.814" , Latitude -23°10'30.959" e Altitude: 765,91 m); 152°00' e 2,79 m até o vértice B50-P-2387, (Longitude: -46°25'08.768" , Latitude -23°10'31.039" e Altitude: 766,00 m); 172°42' e 2,02 m até o vértice B50-P-2386, (Longitude: -46°25'08.759" , Latitude -23°10'31.104" e Altitude: 766,36 m); 146°49' e 4,52 m até o vértice B50-P-2385, (Longitude: -46°25'08.672" , Latitude -23°10'31.227" e Altitude: 766,48 m); 135°52' e 9,60 m até o vértice B50-P-2384, (Longitude: -46°25'08.437" , Latitude -23°10'31.451" e Altitude: 766,83 m); 137°57' e 11,85 m até o vértice B50-P-2383, (Longitude: -46°25'08.158" , Latitude -23°10'31.737" e

Altitude: 767,15 m); 115°42' e 12,06 m até o vértice B50-P-2382, (Longitude: -46°25'07.776" , Latitude -23°10'31.907" e Altitude: 767,79 m); 135°32' e 14,05 m até o vértice B50-P-2381, (Longitude: -46°25'07.430" , Latitude -23°10'32.233" e Altitude: 767,86 m); deste, segue pela linha de divisa, confrontando com a propriedade pertencente à Neusa Aparecida Rodrigues da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 225°42' e 276,07 m até o vértice BXQ-P-12408, (Longitude: -46°25'14.378" , Latitude -23°10'38.498" e Altitude: 805,55 m); deste, segue por divisa com cerca, confrontando com a propriedade matriculada sob nº 39.522; pertencente à Sebastiana da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°54' e 138,70 m até o vértice BXQ-M-8905, (Longitude: -46°25'17.831" , Latitude -23°10'35.315" e Altitude: 776,73 m); 44°35' e 82,25 m até o vértice BXQ-M-8904, (Longitude: -46°25'15.801" , Latitude -23°10'33.411" e Altitude: 796,82 m); 44°42' e 74,72 m até o vértice BXQ-M-8903, (Longitude: -46°25'13.953" , Latitude -23°10'31.685" e Altitude: 785,33 m); 324°04' e 47,99 m até o vértice BXQ-P-12407, (Longitude: -46°25'14.943" , Latitude -23°10'30.422" e Altitude: 785,67 m); deste, segue pela linha de divisa, confrontando com a propriedade pertencente à Adelino Rodrigues da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 52°03' e 131,63 m até o vértice BXQ-M-11152, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 24/05/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405-326F682E3F4C4820A6A57B19578083BD; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 40,8906 ha, Módulos fiscais: 2,56. RESERVA LEGAL: 8,8320 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.435.252-5; Área Total (ha) 33,8800; classificação fundiária: Pequena; data da última declaração: 06/02/2012; área certificada: 0,0000; denominação: Sitio Paulista; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Mascate; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista. UF: SP; nº mod. rurais: 0,00; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 2,1175 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 1.626.645-5. ORIGEM: Matrícula 39.522, propriedade de BELIZÁRIO RODRIGUES DA SILVA; SEBASTIANA DA SILVA; Espólio de ANTONIA FONSECA DA SILVA; ALZIRA PINHEIRO DA SILVA; ADELINO RODRIGUES DA SILVA; MARIO RODRIGUES DA SILVA; NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 36.869, propriedade de VIRGILIA DOS ANJOS MIGUEL CEPEDA, MARLENE DA CONCEIÇÃO CEPEDA, MARIA REGINA CEPEDA e MARIA DE LOURDES CEPEDA. Matrícula 39.522, ocupada por ODAIR CAMARGO COELHO (Usucapião Proc. 0003616-57.2008.8.26.0695). R.01/MT.39.522, propriedade de NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA. Matrícula 39.522, propriedade de SEBASTIANA DA SILVA. R.01/MT.39.522, propriedade de ADELINO RODRIGUES DA SILVA. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO, RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante WVG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Alameda Madeira, nº 222, sala 151, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº. 24.251.957/0001-79, neste ato representada por seu sócio administrador RAFAEL CASTILHO MARCONDES TOSCANO, brasileiro, RG. nº 41.191.512.5, inscrito no CPF/MF. nº. 374.766.418-09, residente e domiciliado na Rua Julio Prestes Albuquerque, nº 496, Jardim Sevilha, Bragança Paulista, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 237/1382/004, datada de 26/01/2017, Aditamento, datado de 10/10/2018 e Aditamento datado de 06/12/2018, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 09 e averbados sob nºs 10 e 11 na Matrícula nº 171.210, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 04/02/2019 até 04/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/04/2023 o valor de R\$439.756,24, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimado (Prenotação nº 548.419), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, REJANE CRISTINA FREITAS NORONHA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 138.951, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 174.***.***-29, e REJANE CRISTINA FREITAS NORONHA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 199.***.***-10, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional

com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Financiamento de Imóvel na Planta -- Recursos FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade em 11 de outubro de 2010, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Godofredo Umbelino Fernandes nº 19, consistente do lote 32 da quadra "C", do loteamento denominado "Residencial/Comercial de Interesse Social Jardim Miguel Valenciano", objeto da matrícula nº 28.603 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 24 de abril de 2023, corresponde a R\$3.657,58 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 24 de abril de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR CHAVES DE SOUZA, LUZIANE MARTINS MIGLIORINI CHAVES DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 139.138, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, JULIO CESAR CHAVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 036.***.***-65 e LUZIANE MARTINS MIGLIORINI CHAVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 037.***.***-86, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirijam ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade em 22 de outubro de 2014, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Dove Campezz nº 49, consistente do lote 36 da quadra "07", do loteamento denominado "Jardim Canadá", objeto da matrícula nº 30.344 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 24 de abril de 2023, corresponde a R\$11.140,68 (onze mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 24 de abril de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS BASILIO DOS SANTOS, QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS BASILIO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e

Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92669, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.993, em 22 de março de 2023, para a intimação do senhor Elias Basilio dos Santos, portador do CPF nº 356.179.818-70 e da senhora Quitéria Maria dos Santos Basilio, portadora do CPF nº 072.978.274-36, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Macadâmia, lote de terreno sob número 24, da quadra 15, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Ondina Aguiar Nunes, número 192, Cidade Planejada I, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21 de dezembro de 2020, registrado sob número 6 e 7, na sobredita matrícula 92669, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Elias Basilio dos Santos e senhora Quitéria Maria dos Santos Basilio, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ELIAS BASILIO DOS SANTOS e senhora QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS BASILIO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 12 de julho de 2023, está a importar em R\$45.760,68, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO MENDES MARQUES JUNIOR, NILCE DE SOUZA MARQUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92736, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.768, em 16 de março de 2023, para a intimação do senhor Renildo Mendes Marques Junior, portador do CPF nº 114.024.928-20 e da senhora Nilce de Souza Marques, portadora do CPF nº 059.105.208-30, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Oliveira, lote de terreno sob número 05, da quadra 18, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Jose Del Roio, número 105, Uberaba, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de setembro de 2021, registrado sob número 7 e 8, na sobredita matrícula 92736, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renildo Mendes Marques Junior e senhora Nilce de Souza Marques, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no

item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENILDO MENDES MARQUES JUNIOR e senhora NILCE DE SOUZA MARQUES, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 18 de julho de 2023, está a importar em R\$34.606,66, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ ALVES FONSECA, FABIANA DOS SANTOS SANTANA FONSECA, RAQUEL SANTANA FONSECA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92741, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.998, em 22 de março de 2023, para a intimação do senhor Jorge Luiz Alves Fonseca, portador do CPF nº 559.081.105-82, da senhora Fabiana Dos Santos Santana Fonseca, portadora do CPF 314.968.638-52 e da senhora Raquel Santana Fonseca, portadora do CPF 495.792.508-98, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Oliveira, lote de terreno sob número 10, da quadra 18, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Estrada André Sanches Cuenca, número 125, Curitibaanos, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11 de abril de 2019, registrado sob número 3 e 4, na sobredita matrícula 92741, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Jorge Luiz Alves Fonseca, senhora Fabiana Dos Santos Santana Fonseca, e senhora Raquel Santana Fonseca, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor JORGE LUIZ ALVES FONSECA, senhora FABIANA DOS SANTOS SANTANA FONSECA, e senhora RAQUEL SANTANA FONSECA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 12 de julho de 2023, está a importar em R\$20.042,62, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora

fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CACONDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MARTINS GONÇALVES, BEATRIZ MARTINS GONÇALVES**

MARIANA HELENA DE CARVALHO THOMAZ CANTARELLI, Substituta da Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Caconde/SP, faz público a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. -- CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, vem por meio deste INTIMAR as avalistas: I) DANIELA MARTINS GONÇALVES, brasileira, solteira, CPF/MF nº 080.***.166-** e; II) BEATRIZ MARTINS GONÇALVES, brasileira, solteira, CPF/MF nº 080.***.176-**, as quais encontram-se em local incerto e não sabido. As intimadas deverão comparecer à esta Serventia situada na Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, nº 165, Centro, em Caconde/SP, com expediente das 9h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$475.132,40, valor sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedoras solidárias em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas a Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 237/012/431879, emitida em 30 de outubro de 2019 e seu aditivo emitido em 18 de novembro de 2019, ambos em São Paulo/SP, registrado sob nº 22 da matrícula 3.539, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel rural denominado "São Mateus ou Bela Vista do São Mateus", em Caconde/SP. O valor deve ser quitado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da terceira e última publicação do presente edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. (§7º do art. 26 da Lei 9.514/97).

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ PAULINO NOGUEIRA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a JOSÉ PAULINO NOGUEIRA e a TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), requerido por CELSO ORTIZ GOMES, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 032.XXX.XXX.-69, e sua esposa, CARLA PEREIRA LIMA ORTIZ GOMES, brasileira, engenheira de alimentos, portadora da cédula de identidade RG nº 39.XXX.XXX SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 668.XXX.XXX-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Comarca, na Rua Doutor Cesar Bierrembach, nº24, apto 42, Centro, alegando a posse por mais de 15 anos do lote n.º 39 da Quadra C do Loteamento Vila Nogueira, inscrito neste Registro Imobiliário sob nº 77 às folhas 449/544 do livro 8-C, prenotado sob nº. 495.951, de propriedade de JOSÉ PAULINO NOGUEIRA, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-44, com área total de 352,26m², medindo 13,95m de frente, confrontando com a Rua Duarte da Costa, 31,38m do lado esquerdo, de quem da Rua olha para o lote, confrontando por 7,38m com o prédio nº 521 pela Rua Nunu Alvares Pereira (matrícula 85.248), de propriedade de ANTONIO GOMES PEREIRA FILHO, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.5X.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.XXX.XXX.-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com NEUZA APARECIDA PEREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 5.01X.XXX-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 137.XXX.XXX-26, por 12,00m com o prédio nº 495 pela Rua Nunu Alvares Pereira (matrícula 13.565), de

propriedade de AMADEU LUIZ FAZANI CAVALLIERI, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.0XX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 250.XXX.XXX.-98, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ANDREA PEREIRA BELCHIOR, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 22.7XX.XXX-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 102.XXX.XXX-94, por 12,00m com o prédio nº 483 pela Rua Nunu Alvares Pereira (matrícula 46.921), de propriedade de LECY BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 34.1XX.XXX-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 318.XXX.XXX-76 e PEDRO BENTO BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 19.8XX.XX6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 513.XXX.XXX-00, 12,50m nos fundos, confrontando com o prédio nº 442 pela Rua Dom Afonso Henrique (matrícula 2.135), de propriedade de RUI LUIZ VAZ, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 196.XX.XXX/GO inscrito no CPF/MF sob nº 192.XXX.XXX-34 casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com VALÉRIA CARTAXO VAZ, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº M 2-.XXX.X56 MG, inscrita no CPF/MF sob nº 180.XXX.XXX-25, e 25,20m do lado direito, confrontando com o Lote Nº 38 da Quadra C do Loteamento Vila Nogueira, (inscrição nº 77, às fls. 449/544 do livro 8-C) de propriedade de JOSÉ PAULINO NOGUEIRA, brasileiro, proprietário desquitado, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-44, para que, na qualidade de proprietário tabular e de terceiros interessados, apresente manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN RUTHE COSTA CHAVES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LILIAN RUTHE COSTA CHAVES, RG nº 37.468.200-8-SSP/SP e CPF 097.402.457-06. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 717.457 em 13/02/2023, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.590,91 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/07/2009, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 69.343, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Aquidaban, nº 163, Apto.86, 8º andar, Edifício Aquidaban, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMNEY OLIVEIRA ALBANEZ, MONALISA DE MORAES CARDOSO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROMNEY OLIVEIRA ALBANEZ, RG nº 21.535.452-7-SSP/SP e CPF 137.156.048-08 e a Sra. MONALISA DE MORAES CARDOSO, RG nº 42.521.702-4-SSP/SP e CPF nº 358.723.748-44. Atendendo o

requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, prenotado sob o nº 715.703 em 19/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.248,65 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo-SP, em 27/07/2018, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 142.471, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Irmã Dulce, nº 53, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI FLORINDO DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELI FLORINDO DA SILVA, RG nº 49.534.098-4-SSP/SP e CPF 435.459.198-70. Atendendo o requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 709.028 em 19/10/2022, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 66.518,14 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 12/08/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.809, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 43, Bloco K, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ OTAVIO PINHEIRO DOS SANTOS, PALOMA ARAUJO PINHEIRO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ OTAVIO PINHEIRO DOS SANTOS, RG nº 41.483.749-6-SSP/SP e CPF 372.445.148-24 e a Sra. PALOMA ARAUJO PINHEIRO, RG nº 49.531.692-1-SSP/SP e do CPF 430.339.138-73. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 717.160 em 09/02/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.011,20 (seis mil, onze reais e vinte centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/06/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.533, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 58, Apto. 404, Bloco 17, 4º pavimento, Condomínio Parque Canto dos Canários,

Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA LOURENÇO DA COSTA, WILLIANS FERREIRA DA COSTA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ANA CLAUDIA LOURENÇO DA COSTA, RG nº 24.195.335-2-SSP/SP e CPF 180.572.048-18 e o Sr. WILLIANS FERREIRA DA COSTA, RG nº 25.781.352-4-SSP/SP e CPF 290.741.958-73. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.363 em 09/08/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.223,76 (dezesesseis centavos, duzentos e vinte três reais e setenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 25/08/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 256.728, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 04, nº 420, Apto. 01 PCD, Bloco B, térreo, Condomínio Residencial HM21-3, Residencial Moradas do Valle, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE PAULA ISRAEL

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante BEATRIZ DE PAULA ISRAEL - CPF nº 262.941.188-59 não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 25/09/2022 a 25/03/2023, totalizando um valor de R\$ 7.534,77, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 06 de junho de 2017, registrado sob o nº 10, em 16 de junho de 2017 na matrícula nº 42.083 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedora fiduciante BEATRIZ DE PAULA ISRAEL, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Um Terreno situado no Bairro Porto Novo, no lugar denominado Sitio Severino, perimetro urbano deste município e comarca de Caraguatatuba, que para efeito de localização é designado como metade do lote nº 10 da quadra F na planta manda levantar pelos antecessores dos outorgantes medindo: 5,00m de frente para a Rua Cinco; 25,30m do lado esquerdo, de quem do terreno olha para a Rua Cinco, onde confina com o lote nº 09; 25,30m do lado direito, onde confina com o remanescente do lote nº 10, de propriedade de Eduardo Rodrigues Chagas e sua mulher e 5,00 nos fundos, onde confronta com parte do lote 02, encerrando a área de 125,76m², Sobre o imóvel acha-se edificado um Prédio nº 95, da Rua Iguapé com 88,10m² de área

construída. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 04/05/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ DAS NEVES CAMARGO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante ANDRÉ NEVES CAMARGO - CPF nº 329.427.088-75 não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 23/10/2022 a 23/03/2023, totalizando um valor de R\$ 39.988,34, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 23 de setembro de 2022, registrado sob o nº 8, em 17 de outubro de 2022 na matrícula nº 44.451 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedora fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES, acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "Uma UNIDADE nº 01 - Tipo Sobrado do Condomínio Horizontal Tabaguá, situado a Rua Quinze nº 95 no lugar denominado Portal da Tabatinga, sito na Praia da Tabatinga, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, contendo no seu pavimento térreo: sala de estar, cozinha, escada de acesso, área de serviço, lavabo, área livre privativa com direito a uma vaga de estacionamento; no seu pavimento superior é composto de varanda, duas suítes. Confrontando-se pela sua frente tomando por base sua entrada com área comum, na lateral direita com a unidade 02, na lateral esquerda com área comum e nos fundos também com área comum, encerrando as seguintes áreas: privativa 97,640m², de estacionamento 15,00m²; comum 7,482m², total 120,122m² e com fração ideal de 7,309% do terreno. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 04/05/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES - CPF nº 289.432.548-73

não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 27/05/2023 a 27/03/2023, totalizando um valor de R\$ 136.945,64, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 27 de maio de 2022, registrado sob o nº 15, em 09 de junho de 2022 na matrícula nº 55.618 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedora fiduciante SIMONE MARIA DOS SANTOS NEVES, acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "Lote n.º 02, da quadra n.º 16, do loteamento "PORTAL DA TABATINGA", situado nesta cidade, medindo 17,35m. em linha reta, mais 9,13m. em curva (T=10,89-R=30,00-AC=39º5'29"), de frente para a Rua 12; 38,84m. do lado direito, de quem do terreno olha para a Rua 12, confrontando com o lote nº 03; 26,71m. do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 01 e, 15,00m. nos fundos, confrontando com o lote nº 27, encerrando a área de 648,00m², sob o qual acha-se um Prédio sob o nº 350, da Rua 12, com área construída de 191,91m². O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 03/05/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIULIANO MARTINUZZO MARTINS, THAYANE DE SOUZA RODRIGUES**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., vem intimar GIULIANO MARTINUZZO MARTINS (CPF nº 359.081.848-45) e THAYANE DE SOUZA RODRIGUES (CPF nº 005.827.052-31) para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetuem o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de consórcio imobiliário (grupo/cota nº 0789/597, 0789/413, 0781/772, 0751/791 e 0781/659). Imóvel: Rua Grande Otelo, nº 204, lote 01 da quadra 30 do Residencial Sítio Indaiá, Jardim Indaiá, Embu das Artes -- SP (matrícula nº 9.589 desta serventia); Valor do débito: R\$44.825,41 (atualizado até 08 de maio de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ESTEFANIA SOUSA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 232301 de 17/03/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00929829C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Iara, na cidade de Osasco/SP, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante BRUNA ESTEFANIA SOUSA OLIVEIRA, RG nº 57.154.382-0 SSP-SP, CPF nº 461.295.368-10, brasileira, vendedora, solteira, maior, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 20/12/2022, totalizando a importância de R\$ 3.021,06 (três mil, vinte e um reais e seis centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Alienação Fiduciária registrado na MATRÍCULA nº 70.863 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel constituído por APARTAMENTO nº 42, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do BLOCO D, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLA" com frente para a AVENIDA MINISTRO RUI BARBOSA nº 2.080. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 04 de maio de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEIMOS PEREIRA, JOICE CONCEIÇÃO CHAGAS PEREIRA

Edital de Intimação AF nº 40.629 Devedores fiduciante: SEIMOS PEREIRA e JOICE CONCEIÇÃO CHAGAS PEREIRA. Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441306482, de 29/07/2016 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Otília Ana de Jesus, nº 140, Chácara Campinhinhas, Francisco Morato/SP -- CEP: 07943-160, matrícula nº 12.140. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e

vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADOS para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON PAULINO ESTEVAM**

FAZ SABER, a EMERSON PAULINO ESTEVAM, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador do CPF. nº 312.733.858-96, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, deste Estado, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 258, Centro, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada Municipal do Taboão, nº. 800, Aptº. 13, localizado no Pavimento Térreo, Bloco G, do "Residencial Jerivá", no lugar denominado "Recanto da Lapa", na Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 10 de março de 2.021, averbado sob nº. 02 na matrícula nº. 93.333, deste Registro, no valor de R\$ 8.386,85, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive as de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 08 de maio de 2.023. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF 331.843.338-17, RG 441395065-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90400888000142, credor fiduciário por meio do Instrumento particular com força de escritura pública, datado de 27 de agosto de 2019, registrado sob nº.10 na matrícula nº 31.399, tendo por objeto o imóvel situado na Rua C, N. 270, constituído pelo lote nº 17 da quadra 76, do Jardim Virgínia, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante FABRICIO DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF 331.843.338-17, RG 441395065-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do

saldo devedor no valor de R\$355.009,51 (trezentos e cinquenta e cinco mil, nove reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 26/04/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei no. 9.514/97. Guarujá, 26 de Abril de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, LUELI MARTELLO DOS SANTOS, RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, ALBINO MARTELLO NETO, LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO, MARCIA MARTELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, proprietária dos imóveis objetos das matrículas nºs 134.673 e 134.674, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por 1)- LUELI MARTELLO DOS SANTOS e seu marido RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS; 2)- ALBINO MARTELLO NETO e sua mulher LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO; e 3)- MARCIA MARTELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF. 13.486.793/0001-42, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, inscrita no CNPJ/MF. 24.853.044/0001-22, proprietária dos imóveis objetos das matrículas nºs 134.673 e 134.674, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 15/02/2022, prenotado em 11/03/2022, sob o nº 373.834, o qual veio instruído com a Ata Notarial lavrada em 15/02/2022 (livro 1800, págs. 363/372), do 2º Tabelião de Notas desta comarca, 1)- LUELI MARTELLO DOS SANTOS, brasileira, arquiteta, RG. 13.308.796-7-SSP/SP, CPF/MF. 061.448.958-09, e seu marido RONALDO RAMPAZZO MATARAZZO DOS SANTOS, brasileiro, arquiteto, RG. 16.088.623-5-SSP/SP, CPF/MF. 022.393.078-46, casados desde 14/04/1988, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Antônio de Lucena, nº 22, aptº 162, bloco 2, Chácara Califórnia, São Paulo/SP; 2)- ALBINO MARTELLO NETO, brasileiro, administrador, RG. 7489352-SSP/SP, CPF/MF. 066.947.108-95, e sua mulher LUCIANNE MARCONDES SPROCATTI MARTELLO, brasileira, professora, RG. 9.564.198-1-SSP/SP, CPF/MF. 064.594.138-78, casados desde 16/12/1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua São Daniel, nº 236, aptº 32A, Vila Galvão, nesta cidade; e 3)- MARCIA MARTELLO, brasileira, divorciada, administradora de empresa, RG. 10210222-SSP/SP, CPF/MF. 054.912.258-35, residente na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº 2.207, casa 08, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, somada à posse dos antecessores. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária assim se descreve: O terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '01'

(de coordenadas E = 345.447,393 e N = 7.404.186,374), localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 68.977, desta Serventia. Do ponto '01', segue em reta com o azimute de 56°30'45" e distância de 6,87m até o ponto '02' (de coordenadas E = 345.453,129 e N = 7.404.190,167); do ponto '02', segue em reta com o azimute de 55°45'40" e distância de 13,41m até o ponto '03' (de coordenadas E = 345.464,216 e N = 7.404.197,712); do ponto '03', segue em reta com o azimute de 59°46'23" e distância de 4,77m até o ponto '04' (de coordenadas E = 345.468,339 e N = 7.404.200,114), confrontando do ponto '01' ao ponto '04' com a Avenida Monteiro Lobato; do ponto '04', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 76°00'23" e distância de 18,61m até o ponto '05' (de coordenadas E = 345.486,392 e N = 7.404.204,613); do ponto '05', segue em curva à direita, com raio de 22,00m e desenvolvimento de 15,77m, até o ponto '05A' (de coordenadas E = 345.501,576 e N = 7.404.201,825); do ponto '05A', segue em reta com o azimute de 134°02'50" e distância de 31,20m até o ponto '05B' (de coordenadas E = 345.524,001 e N = 7.404.180,133); do ponto '05B', segue em curva à direita, com raio de 168,90m e desenvolvimento de 56,19m, até o ponto '06' (de coordenadas E = 345.557,964 e N = 7.404.135,689); do ponto '06', segue em reta com o azimute de 148°57'09" e distância de 6,50m até o ponto '07' (de coordenadas E = 345.561,299 e N = 7.404.130,148); do ponto '07', segue em reta com o azimute de 152°02'14" e distância de 42,46m até o ponto '08' (de coordenadas E = 345.581,207 e N = 7.404.092,648); do ponto '08', segue em reta com o azimute de 152°27'55" e distância de 30,05m até o ponto '09' (de coordenadas E = 345.595,100 e N = 7.404.065,999), confrontando do ponto '04' ao ponto '09' com os imóveis desapropriados em favor da Municipalidade de Guarulhos (nos autos dos processos nºs 0015821-04.1993.8.26.0224 e 0015823-71.1993.8.26.0224); do ponto '09', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 241°18'35" e distância de 74,76m até o ponto '14' (de coordenadas E = 345.529,521 e N = 7.404.030,109), confrontando com o imóvel designado como "Área 1-B" (que constitui-se em um terreno encravado); do ponto '14', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 332°36'10" e distância de 0,50m, até o ponto '15' (de coordenadas E = 345.529,289 e N = 7.404.030,555), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 134.673, desta Serventia; do ponto '15', segue em reta com o azimute de 332°36'04" e distância de 71,94m, até o ponto '16' (de coordenadas E = 345.496,183 e N = 7.404.094,425); do ponto '16', segue em reta com o azimute de 332°36'04" e distância de 6,50m, até o ponto '17' (de coordenadas E = 345.493,193 e N = 7.404.100,195), confrontando do ponto '15' ao ponto '17' com o imóvel objeto da matrícula nº 134.674, desta Serventia; do ponto '17', segue em reta com o azimute de 332°00'47" e distância de 97,59m, até o ponto '01', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 68.977, desta Serventia, encerrando a área de 12.218,83m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 134.673, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno designado "Área 1-A", com a área de 12.218,83m², situado na Avenida Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FRANCISCO JANUARIO, ELIANE RAMOS DO LAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON FRANCISCO JANUARIO E ELIANE RAMOS DO LAGO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EDSON FRANCISCO JANUARIO e ELIANE RAMOS DO LAGO, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ângelo Civolani, nº 44, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS, Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do(s) comprador(es), com caráter de escritura pública datado de 25 de novembro de 2008, registrado sob nº 03, na matrícula 47.897, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 916 situado a Rua Domacyr Stocco Junior, edificado no Lote sob nº 20-B, da Quadra 21, do Loteamento denominado Jardim California, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 25 de abril de 2023 corresponde a R\$ 5.329,52 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 25 de abril de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERALDO DA CRUZ Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que EVERALDO DA CRUZ, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Olímpia Cândida de Andrade, nº 138, Jardim Kyoto II, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador com caráter de escritura pública datado de 20 de janeiro de 2016, registrado sob nº 06, na matrícula 76.944, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 111 situado a Rua Biriba, edificado no Lote sob nº 11-A, da Quadra F, do Loteamento denominado Jardim Umuarama, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 25 de abril de 2023 corresponde a R\$ 11.496,26 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 25 de abril de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA SILVA DE AVILA

E D I T A L Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de ITAPETININGA/SP, com sede na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, na forma da lei, etc. Faz saber, a terceiros, eventualmente interessados, incertos e não sabidos, bem como eventuais cônjuges e sucessores, para fins do § 2º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, CAMILA SILVA DE ÁVILA, RG. 55.101.099-X-SSP/SP, CPF. 484.297.158-43, brasileira, solteira, maior, estudante, filha de Antônio Tadeu Coelho de Ávila e de Cleonice Custódio da Silva, residente nesta cidade, n Rua José Maria Ferraz, 145, Jardim Shangrilá (18208-570), REQUEREU, junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, do imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, de formato irregular, com benfeitorias, localizado a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares -- SP 270 -- km 167+40,60 metros, na quadra completada pelas Ruas Antonio Soares Hungria, Engenheiro Sergio Angra de Oliveira, Hermógenes de Paula Bernardes e Avenida Rubens Brasi, no Bairro do Porto, nesta cidade e comarca de Itapetininga/SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia a descrição junto ao vértice 01, localizado a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares -- SP 270, sentido interior, distante a 25,00 metros do eixo da Rodovia Raposo Tavares, KM 167+40,60 m, na divisa com o terreno sem construção da Rodovia Raposo Tavares SP.270, matrícula 99.489, de propriedade de Reginaldo dos Santos Xavier e Solange Aparecida Nalesso dos Santos Xavier, distante 474,50 metros da esquina com a Avenida Rubens Brasi; deste segue até o vértice 14, no azimuth 156°20'59", em uma distância de 16,25 metros; deste segue em frente até o vértice 13, no azimuth 156°20'59", em uma distância de 123,35 metros; defletindo à direita segue até o vértice 12, no azimuth 246°50'43", em uma distância de 52,00 metros, confrontando do vértice 1 ao vértice 12, com terreno sem construção da Rodovia Raposo Tavares SP.270, matrícula 99.489, de propriedade de Reginaldo dos Santos Xavier e Solange Aparecida Nalesso dos Santos Xavier; deste segue em frente até o vértice 15, no azimuth 246°50'43", em uma distância de 70,00 metros, confrontando com terreno sem construção da Rua Antônio Soares Hungria (parte integrante de área maior da matrícula nº 45441), de propriedade de Anilson Marcio Nicoletti; defletindo à direita segue até o vértice 16, no azimuth 327°00'32", em uma distância de 51,67 metros, confrontando com terreno sem construção da Rodovia Raposo Tavares SP.270, matrícula nº 79779, de propriedade de Nova Era Drenagem de Pré-moldados Ltda.; defletindo à direita segue até o vértice 17, no azimuth 66°11'44", em uma distância de 74,60 metros; defletindo à direita segue até o vértice 18, no azimuth 156°32'06", em uma distância de 17,97 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice 19, no azimuth 66°21'31", em uma distância de 20,07 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice 20, localizado a margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares -- SP 270, sentido interior, distante a 25,00 metros do eixo da Rodovia Raposo Tavares, Km 167+76,27 metros, no azimuth 336°24'11", em uma distância de 105,36 metros, confrontando do vértice 16 ao vértice 20 com o imóvel nº 24304 da Rodovia Raposo Tavares SP.270, (objeto de parte da matrícula nº 79717), de propriedade de Osvaldo Nalesso e Edna Maria Camargo Nalesso; defletindo à direita segue até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de 66°23'10", em uma distância de 35,67 metros, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares -- SP.270; encerrando a área de 9.276,16 m²; EXISTINDO, neste terreno, um prédio comercial, com área construída de 600,00 m², frente para a Rodovia Raposo Tavares -- SP.270, km 167+46,60 metros, juntando a documentação necessária, protocolada sob número 285938, em 094 de novembro de 2022, visando reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242, do Código Civil vigente, do imóvel acima indicado, parte integrante da matrícula de número 79717, deste Registro Imobiliário, deste Registro Imobiliário, com REQUERIMENTO e ATA NOTARIAL, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem, desde 21 de outubro de 1990; podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está a requerente a desejar, o que deverá ser feito, diretamente, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do vigésimo dia da última publicação, interpretando, o silêncio da(s)(os) notificada(as)(os), como concordância e reconhecimento da usucapião, aqui reportada, à vista do que

dispõe o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Itapetininga, 05 de maio de 2023.* Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO MANOEL FAZOLLI SANTOS**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante YAGO MANOEL FAZOLLI SANTOS, CPF: 406.518.678-19, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/09/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -- Recursos do FGTS, n.º 85555810821, firmado aos 20/02/2017, que deu origem aos registros n.ºs 04 (quatro) -- Compra e Venda e 05 (cinco) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 45.412, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua José Alguimar da Silva, n.º 15, Lote 13, Quadra 03, Jardim Tropical, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 20 de abril de 2.023.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDICTO THOMAZ PEREIRA, CELSO APARECIDO FRANCO DE ALMEIDA, ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA**

Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que os Senhor BENEDICTO THOMAZ PEREIRA, qualificação ignorada fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Artigo nº 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto um imóvel constituído pelo Lote 03, da Quadra 2, do Loteamento Núcleo Residencial Mairiporã com área total de 237,83 m², Centro, Zona Urbana deste Distrito, Município e Comarca de Mairiporã, comparecendo como Outorgantes/Requerente a Sr. CELSO APARECIDO FRANCO DE ALMEIDA, brasileiro, eletricitista, portador da cédula de identidade RG. nº 17.423.374-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº104.430.568-11, e sua esposa Sra. ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.482.109-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 154.327.798-54, residentes e domiciliados na Rua João Aparecido Alves Bueno, nº 145- Bairro Rancho Grande- Mairiporã/SP, e CONFRONTANTE a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). PROTOCOLADO sob nº 96.554, em 17 de janeiro de 2023, em cujo levantamento topográfico, constou o Sr. BENEDICTO THOMAZ PEREIRA como confrontante do imóvel, razão pela qual fica NOTIFICADO para que

se manifestem a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital, em que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, em que, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e com base no item 418.16.2, inciso V do Cap. XX, das NSCGJ/SP, Tomo II. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, através do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários e Possessórios, firmado em Mairiporã/SP, em 12/07/2021, quando iniciaram o exercício de sua posse, efetuando benfeitorias e manutenção no imóvel, tendo desde a data supra a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos (animus domini); E esses por sua vez, adquiriram 50% do imóvel em 06/10/2009 em virtude do falecimento de seu genitor BENEDITO BRILHA e os outros 50% do imóvel em 25/04/2019 em virtude do falecimento de sua genitora HILDA DA COSTA BRILHA, e estes, seus genitores, por sua vez estavam na posse do imóvel desde 1954 como se comprova pelo Alvará de Construção, expedido em 03/06/1954 e Alvará para Construção para ampliação e Memorial Descritivo, devidamente aprovado, expedido em 18/08//1961. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO HENRIQUE JUNIOR**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 299.653, em 27/03/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, REINALDO HENRIQUE JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 419.964.568-30, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 80 (e respectivos encargos), vencida em 09/07/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 03/05/2023 correspondente a R\$6.842,87 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$348,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1081468-8, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 09/11/2015, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 52.669, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Raul Marinho Briquet, nº 140, apartamento 34, Edifício 02, Residencial Jardim dos Amarais, Oropó, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, REINALDO HENRIQUE JUNIOR, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON RODRIGUES MESSIAS, KATIANA DE SOUSA MESSIAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: EVERTON RODRIGUES MESSIAS, brasileiro, militar, RG nº 35.049.455-1-SSP/SP, CPF/MF nº 334.536.008-00 e sua esposa KATIANA DE SOUSA MESSIAS, brasileira, garçonne, RG nº 42.073.984-1-SSP/SP, CPF/MF nº 319.219.888-51, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.709,19, atualizado até 04 de maio de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.094, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 16 de janeiro de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 13, situado na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, nº 80, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 118.819, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciária: ISABELLA CRISTINA ALVARENGA DA SILVA, brasileira, solteira maior, gerente, RG nº 483355379-SSP/SP, CPF/MF nº 407.309.508-08, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$86.372,96, atualizado até 04 de maio de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.213, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 23 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 152, Torre 02, situado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, nº 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 139.286, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ELIZA DIAS TRAVAIN

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JULIANA ELIZA DIAS TRAVAIN possuidora do Contrato Habitacional nº 803286058813, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2.036, referente ao imóvel localizado na Rua Basilio Arielo, nº N-141, no Bairro Chácara Santo Antonio, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Basilio Arielo, nº N-141, no Bairro Chácara Santo Antonio) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 05 de maio de 2023. Edson Bertonzzin, Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DA SILVA, ANDREIA DA SILVA SANTANA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 6916/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARCOS AURELIO DA SILVA, brasileiro, analista administrativo, portador do RG.nº 28.801.322-0-SSP/SP., e CPF.nº 267.800.268-32, e seu cônjuge, ANDREIA DA SILVA SANTANA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 40.146.043-5-SSP/SP., e CPF.nº 307.491.808-03, dado como residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 2296, Jardim Jandaia, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e/ou Fazenda Bonança-Caixa Postal 151, neste município de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 29 de março de 2.023, certificando que os devedores atualmente residem na Fazenda Bonança, localizada no Município de Itapura/SP., Comarca de Ilha Solteira/SP., não tendo assim tomado conhecimento da presente notificação, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 1.4444.0842184-6, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 08 de abril de 2.015, registrado nesta serventia sob nºs 20 e 21, na matrícula nº 961, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 17 de abril de 2.023, a importância de R\$-13.502,85 (treze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o

pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAYANE APARECIDA PIRES CORREA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 326.678, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DAYANE APARECIDA PIRES CORREA, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, RG nº. 27.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 197.XXX.XXX-58, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Piracicamirim nº. 3.039, ap. 203, Bloco 16, Piracicamirim, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 963 na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportado pela averbação de nº. 01 na matrícula nº. 114.298) nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 103, localizado no Térreo, do Bloco 3, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 38, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO BRITO DA SILVA, GISLAINE CRISTINA RODRIGUES BRITO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.594, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RICARDO BRITO DA SILVA, conferente, RG nº. 45.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 362.XXX.XXX-39, e sua mulher GISLAINE CRISTINA RODRIGUES BRITO, trabalhador doméstico, RG nº. 47.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 395.XXX.XXX-41, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Rua Ribeirão Preto nº. 41, Jardim Esmeralda, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3 na matrícula do imóvel nº. 128.656 nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 13, localizado no 1º. Andar ou 2º. Pavimento, do Bloco 03, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em

vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE SIMÕES MARTINS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de agosto de 2.011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 159.067, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 111, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do Bloco 01 - Residencial Guarujá, integrante do Conjunto Residencial das Praias, situado na Rua Antonio Candido da Silva, nº 639, na Vila Sônia - Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDA CAROLINE SIMÕES MARTINS, brasileira, solteira, maior, artesã, RG **429759*-SSP/SP, CPF/MF ***775948**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 19 de novembro de 2.019 à 19 de abril de 2.023, perfazendo até o dia 03 de maio de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 30.978,13 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.844,08, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes ANTONIO JOSÉ MONTEIRO e/ou PEDRANICE MARIA DE SANTANA MONTEIRO, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 88.637 (Rua Grã Bretanha, nº. 105); e JOAQUIM WENCESLAU DA SILVA, proprietário do imóvel da Transcrição nº. 22.242 (Rua Cananéia, nº. 190), ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em

curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 521.280, correspondente a requerimento passado por ESPAÇO ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 72.257 (Terreno situado na Ria Cananéia, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 08 de maio de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALZIRA FERNANDES DE ALMEIDA, LAURA FERNANDES DUARTE, MARIA FERNANDES DE ALMEIDA, GLORIA FERNANDES COTOVIO, ANTONIO TARQUINIO**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a ALZIRA FERNANDES DE ALMEIDA casada com MANOEL OLIVEIRA VENTURA; ARACY DE ALMEIDA TOITA; LAURA FERNANDES DUARTE casada com JOAQUIM DUARTE; MARIA FERNANDES DE ALMEIDA casada com DANIEL MARQUES ESTANQUEIRO; GLORIA FERNANDES COTOVIO; e ANTONIO TARQUINIO; SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na formado art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por SONIA REGINA DE ALMEIDA BOCCIA, brasileira, divorciada, aposentada, RG. 8.XXX.XXX.X-SSP/SP, CPF. 938.XXX.XXX.72, prenotado e autuado sob o nº 329.465, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 527 e fundos da Rua Oratório, da Vila São Pedro, perfazendo a área total de 290,00m². Classificação fiscal nº 04.021.010. Com o valor venal para o exercício de 2021 de R\$767.450,80 (setecentos e sessenta e sete, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Ana Elisabete do Amaral Alves -- Registro Nacional -- RRT Nº 0000008790425. O referido imóvel tem como origem na matrícula nº 17.400, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único, do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica há mais de 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELIDA PEREZ MASSON, ALEXANDRE MASSON, RUTE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, DANIELE MASSON DOS SANTOS, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, SERGIO RIGHI, ORLANDO RIGHI ESTEVANO**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a SERGIO RIGHI e LAUDELINA CARMO GUEDES RIGHI; e THEREZINA CLEUZA CUZZIOL

RIGHI, SEU CÔNJUGE E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por NÉLIDA PEREZ MASSON, brasileira, viúva, RG 11.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF 2XX.015.XXX-17; ALEXANDRE MASSON, brasileiro, projetista mecânico, RG 29.XXX.XX9-SSP/SP, CPF 2XX.255.XXX-09, casado em 23/01/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, com RUTE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, brasileira, veterinária, RG 30.XXX.XX5-3-SSP/SP, CPF 3XX.890.XXX-02; e DANIELE MASSON DOS SANTOS, brasileira, contadora, RG 33.XXX.XX4-SSP/SP, CPF 2XX.682.XXX-30, casada em 11/11/2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, com EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, especialista técnico eletrônico, RG 29.XXX.XX6-SSP/SP, CPF 2XX.978.XXX-75, prenotado e autuado sob o nº 343.330, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua Bélgica nº 75, lote 3, Parque das Nações, Santo André/SP, perfazendo a área total de 210,00m². Classificação fiscal nº 04.136.023. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$ 526.543,69 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). O referido imóvel tem como origem a matrícula nº 45.372, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 01/08/1984, ou seja, há mais de 38 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.130.101, vem INTIMAR por edital o Senhor WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, estivador, carregador, embalador, RG.nº.410161135-SSP-SP, CPF.nº.371.061.488/06. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 202, Bloco 10, Condomínio Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP e Rua Coronel Moraes, nº. 236, Centro, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 01/10/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 27/10/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua das Marulas, nº. 51, Apto. 202, Bloco 10, Condomínio Parque Campo das Hortências, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 39.355 deste 2º RI, sendo devedores fiduciantes, William Rafael de Oliveira Barros e Raissa Santos Sales. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 16.717,40 (dezesesseis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) -- acrescido das despesas

de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de maio de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUZA MENDES, JOÃO FELIPE MORAES SANTOS, GABRIELA DE SOUZA MEDES

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 497.763, em 16 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), GABRIEL DE SOUZA MENDES, JOÃO FELIPE MORAES SANTOS e GABRIELA DE SOUZA MEDES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 75.210,46 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 09/05/2023 -- R\$ 78.358,54; pagamento em 10/05/2023 -- R\$ 78.620,88; pagamento em 11/05/2023 -- R\$ 78.883,22; pagamento em 12/05/2023 -- R\$ 79.145,56; pagamento em 15/05/2023 -- R\$ 79.932,59; pagamento em 16/05/2023 -- R\$ 80.194,93; pagamento em 17/05/2023 -- R\$ 80.457,27; pagamento em 18/05/2023 -- R\$ 80.719,61; pagamento em 19/05/2023 -- R\$ 80.981,95; pagamento em 22/05/2023 -- R\$ 85.187,62; pagamento em 23/05/2023 -- R\$ 85.449,97; pagamento em 24/05/2023 -- R\$ 85.712,31; pagamento em 25/05/2023 -- R\$ 85.974,65; pagamento em 26/05/2023 -- R\$ 86.236,99; pagamento em 29/05/2023 -- R\$ 87.024,01; pagamento em 30/05/2023 -- R\$ 87.286,35; pagamento em 31/05/2023 -- R\$ 87.548,69; pagamento em 01/06/2023 -- R\$ 87.811,03; pagamento em 02/06/2023 -- R\$ 88.073,37; pagamento em 05/06/2023 -- R\$ 88.860,39; pagamento em 06/06/2023 -- R\$ 89.122,73; pagamento em 07/06/2023 -- R\$ 89.385,07; pagamento em 08/06/2023 -- R\$ 89.647,41, decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 22 de março de 2.016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10 da matrícula 70.843, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Desembargador Rodrigues Setti, nº 365, Apto. 121, Bloco -- 04, "Conj. Res. Pedra Branca - Ed. Onix", Jardim Peri, São Paulo/SP, CEP: 02634-900, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 04 de maio de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAGILA VASCONCELOS SALES**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 371.964, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 92.814, referente ao imóvel: apartamento n. 30, tipo A, localizado no 3.º andar do Edifício Maria Risoleta, situado na rua dos Andradas, n. 542, esquina com a rua General Osório, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de THAGILA VASCONCELOS SALES, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG 391772211-SSP/SP, CPF 348.747.838-21, residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Andradas, n. 542, apartamento n. 25, Santa Efigênia, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 35.964,75 posicionado em 26/04/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 26 de abril de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO CALEGARI, OLGA CLARA ULRICH CALEGARI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ALFREDO GODINHO MENDES, JOSÉ DE SOUZA e seus herdeiros, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado OSVALDO CALEGARI, brasileiro, aposentado, e sua mulher OLGA CLARA ULRICH CALEGARI, brasileira, aposentada, casados sob o regime da comunhão de bens, ele portador da cédula de identidade RG nº 6018916 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 217.830.398-68, ela portadora da cédula de identidade RG nº 6.764.515-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 043.796.558-90, domiciliados e residente nesta Capital, SP, na Rua Miranda Jordão, nº 447-A -- Bairro Chácara Mafalda - tendo por objeto o seguinte imóvel residencial, situado na Rua Gustavo Riccio nº 157 -- Bairro Vila Santa Clara (CEP 03273-070)., no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 41.539 do 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO Ordinária, prevista no artigo 1242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 59 (cinquenta e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida

Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de abril de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALTER ANTONIASSI, MARIZILDA LOPES ANTONIASSI

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Werner Bernauer, Eulezia Gomer Bernauer, Eulezia Gomes Bernauer; Werner Bernauer Junior; Tereza de Fatima Bertolazzi Uchoa e Francisco Aroldo Tavares, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por WALTER ANTONIASSI, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIZILDA LOPES ANTONIASSI, brasileira, aposentada, casados sob o regime da comunhão de bens, em 12/07/1975, ele portador da cédula de identidade RG nº 5.840.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 451.682.108-72, ela portadora da cédula de identidade RG nº 4.508.622-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 457.786.208-53, domiciliados e residentes na Avenida Agostino Buschinelli nº 297 -- Bairro Jardim Maria Lígia - Santa Gertrudes/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa residencial, situado na Rua Roberto Ferreira Chagas nº 27 -- Bairro Vila Paulo Silas CEP 03264-110., no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da Transcrição nº 163.246 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 40 (quarenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de abril de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURÍCIO DE SOUSA, SILVANA ARAÚJO DA SILVA SOUSA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO PAN S.A., CNPJ/ME nº 59.285.411/0001-13, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, atual Credor Fiduciário, antes Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURÍCIO DE SOUSA, brasileiro, caixa, portador do RG nº 30.441.430-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 249.964.808-23 e sua mulher SILVANA ARAÚJO DA SILVA SOUSA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 26.875.901-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 199.103.138-63, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Professor Francisco Pinheiro, nºs 1.016 e 1.020, ap. 44, prédio B -- CEP- 08410-020." ou "nesta Capital, na rua Aldeia dos Machacalis, nº 21-A ou nº 600, casa 2 -- CEP- 08430-465" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.648, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de maio de 2023, a

importância de R\$15.379,43 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de janeiro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 160.370 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44, localizado no 4º andar do PRÉDIO "B", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONET", situado na rua Professor Francisco Pinheiro, nºs 1.016 e 1.020, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO PAN S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER AUGUSTO RONCATO, IZOLETE TEREZINHA MOTER RONCATO,

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, neste Estado, na cidade de Deus, s/nº, fica INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores WAGNER AUGUSTO RONCATO, brasileiro, assessor sindical, portador do RG nº 8.496.144-SSP/SP e do CPF/ME nº 807.513.698-53 e sua mulher IZOLETE TEREZINHA MOTER RONCATO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 35.492.052-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 454.141.228-49, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Campo Largo, nº 964, ap. 13 -- CEP- 03186-010." ou "nesta Capital, na rua Natal, nº 1.004, ap. 52, bloco 1 -- CEP- 03186-030" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 507.809, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de maio de 2023, a importância de R\$118.383,41 (cento e dezoito mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 173.306 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELATTO", situado na rua Campo Largo nº 964, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRE LOPES MARTIM

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de MARGARIDA GEGYE PRADO e FRANCISCO PRADO na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo ANGELO YOKIYO e KEIKO KUMAZAWA, na qualidade de confinantes do lado esquerdo e ROBERTO SEIXAS e FÁTIMA ELIZABETE MENDES SEIXAS, na qualidade de confrontante dos

fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIAÇÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu respectivo terreno, situados na Rua João Vieira Prioste, nº 220, 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, situado junto a divisa do imóvel nº 896 da Rua Evangelina e distante 20,05m pela linha da referida divisa até o alinhamento predial a rua Evangelina; do ponto 1, confrontando do fundo do imóvel nº 884 (Contribuinte nº 055.388.0015-6), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 2; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 220 da rua João Vieira Prioste (área remanescente da Matrícula nº 222.556 do 9º CRI - contribuinte nº 055.388.0063-6), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05", até o ponto 3; daí deflete à esquerda e, confrontando com o imóvel nº 210 da rua João Viera Prioste (Matrícula nº 14.811 do 9º CRI - Contribuinte nº 055.388.0019-9), segue 10,00m com ângulo interno 90º31'55" até o ponto 4; daí deflete a esquerda e, confrontando com o imóvel nº 896 da rua Evangelina (Matrícula nº 33.491 do 9º CRI -- Contribuinte nº 055.388.0026-1), segue 10,00m com ângulo interno 89º28'05" até o ponto inicial 1, encerrando a área de 100,00m² (cem metro quadrados), cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 05 de setembro de 2022, Prenotado sob nº 730.481, em 08 de setembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 16 de fevereiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, no Livro 390, fls. 089/095, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ANDRÉ LOPES MARTIM, brasileiro, torneiro mecânico aposentado, viúvo, RG nº 5.274.300-7-SSP-SP e CPF nº 610.466.558-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RICARDO MARTIM, brasileiro, bancário, RG nº 12.259.041-1-SSP/SP, CPF nº 042.463.468-61 e sua mulher MARCIA DA SILVA MARTIM, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 15.695.169-1-SSP/SP, CPF nº 040.128.098-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; RENATA MARTIM FAILE, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 25.346.889-9-SSP/SP, CPF nº 290.598.358-98 e seu marido VINICIUS GANEM SANCHES FAILE, brasileiro, professor, RG nº 32.058.009-x-SSP-SP, CPF nº 222.072.488-36, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Evangelina, nº 884, casa 01, vila Carrão; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercerem a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de serem donos, por prazo superior de 34 (trinta e quatro) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificados se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de NELSON HÉLIO MAZZEI, FRANCISCA MAZZEI, EDE MAZZEI BEI, FÁBIO SALVADOR BEI, e ainda LUZIA FRAY, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua das Catileias, junto ao nº 199, sobra de área do lote 23, Vila Mazzei, bem como, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua das Catileias nº 205, ambos objetos da Transcrição nº 6.017, deste Registro; b) SEBASTIÃO ITAMAR LIMA e LOURDES MARIA

LOPES DE LIMA, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua das Catileias nº 77, objeto da matrícula nº 44.969, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua das Catileias nº 77; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 971.591 em data de 19 de setembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor: WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO, brasileiro, contabilista, solteiro, RG nº 26.212.017-SSP/SP, CPF/MF nº 156.923.558-92, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Lourdes Maria Wanderley Pontes nº 19, Conjunto Habitacional Jova Rural, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, sem qualquer turbacão, por si e seus antecessores, com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno situado na Rua das Catileias, junto ao prédio nº 199, sobra de área do lote nº 23, Vila Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de terreno de 75,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 067.293.0022-1 (em área maior), objeto da Transcrição nº 6.017, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: ESPÓLIOS de NELSON HÉLIO MAZZEI, FRANCISCA MAZZEI, EDE MAZZEI BEI, FABIO SALVADOR BEI, LUZIA FRAY, WILLIAM DE OLIVEIRA TOZETTO, SEBASTIÃO ITAMAR LIMA, LOURDES MARIA LOPES DE LIMA, DEBORA REGINA SAPATA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 16 de dezembro de 2022, prenotado sob nº 618.147, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 37.247.224-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 401.621.538-21, residente e domiciliado na Rua José da Costa de Andrade, nº 229, Apto 75, Bloco 07, podendo também ser encontrado na Rua José da Costa de Andrade, nº 105, Apto 72, Torre 3 - Pateo Picasso, na Rua Retiro, nº 145, Apto 111, Bloco A, e na Rua Antônio de Lucena, nº 155, Apto 253, Bloco 7, Chácara Califórnia, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José da Costa de Andrade, Apto 72, Torre 3 - Pateo Picasso, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 108.028, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA LOPES DE MORAES

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14/09/2022, prenotado sob nº 611.621, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes KATIA LOPES DE MORAES, brasileira, solteira, maior, vend. praticista, rep. comercial, RG nº 44.016.696-2-SSP/SP inscrita no CPF nº 303.882.548-40, residente e domiciliada na Rua Medeiros Furtado nº 431, Vila Formosa, podendo também ser encontrada na Avenida Olga Fadel Abarca nº 430, Apto 606 Bloco 03- Residencial Spazio San Domingos, na Rua Eliza Whitacker nº 119, Loja 203, Brás, e na Rua Eliza Whitacker nº 119, Lojas 119 e 123, Brás, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca nº 430, Apto 606 Bloco 03- Residencial Spazio San Domingos, no 38º Subdistrito- Vila Matilde matriculado sob o nº 152.064, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAVE LOTEAMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL SPE LIMITADA

Loteamento Empresarial e Industrial ALCÍDIO BALBO Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: SAVE LOTEAMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.099.723/0001-00 e NIRE 35237614285, com sede nesta cidade na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 2.466, 5º andar, sala 13, Jardim Soljumar, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento empresarial e industrial denominado "ALCÍDIO BALBO", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes comerciais e industriais, tendo acesso principal pela Estrada Vicinal Antonio Sarti; contendo 181 (cento e oitenta e um) lotes, localizados em 13 (treze) quadras designadas numericamente por 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, contendo ainda áreas públicas compostas de: 01 (uma) Área Verde (quadra nº 01); 02 (duas) Áreas Institucionais (quadras nºs 03 e 06); e, 01 (um) Sistema de Lazer (quadra nº 01). Os lotes (área vendável) totalizam 146.058,89 metros quadrados, ou 44,01% da gleba loteada; a Área Verde contém 76.232,87 metros quadrados ou 22,97% da gleba; as Áreas Institucionais totalizam 17.874,55 metros quadrados ou 5,38% da gleba; a área destinada ao Sistema de lazer contém 19.435,56 metros quadrados ou 5,86% da gleba; e, o Sistema Viário contém 72.290,03 metros quadrados ou 21,78% da gleba; sendo de trezentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um metros e noventa (331.891,90 m²) decímetros quadrados a área global, adquirida

conforme R.6/80.589 de 16 de dezembro de 2021, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Antonio Sarti; com o loteamento de chácaras "Recreio Pedregal"; com os Sítios São João (mat. 572); Sítio Santa Olímpia (mat. 24.685); Sítio São Pedro Gleba -- Gleba A (mat. 78.427); Sítio Angelina III (mat. 31.003); Sítio São Pedro (mat. 4.879); Sítio Boa Esperança - Gleba A (mat. 60.174); e com o Sítio Nossa Senhora Aparecida - Gleba B (mat. 80.590). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 16 de março de 2023, Prot. nº 7193/2022, Decreto Municipal nº 8.106/2023 de 16 de março de 2023; Licença Prévia de Loteamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) de 13 de setembro de 2021, nº 04000024 -- versão 01, processo nº 04/00607/21; e, Licença de Instalação de Loteamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) de 13 de setembro de 2021, nº 04000038 -- versão 01, processo nº 04/00607/21. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado, os lotes terão como uso urbanístico a destinação comercial/industrial. Somente serão permitidas no loteamento a instalação de atividades industriais do Tipo I1 e I2, de acordo com a Lei Estadual nº 5.597/87, as quais, conforme o grau de risco ambiental, caracterizam-se como indústrias sem risco ambiental e de risco ambiental leve, respectivamente. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023). Eu, (a) Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino. A Substituta do Oficial: ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andrea Aparecida de Almeida Leite, brasileira solteira, gerente, RG nº **.***1.4**.*-SSP/SP, CPF nº **5.**0.9**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 34, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.368, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$9.182,27, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº nº 855553755352, assinado em 21 de outubro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.445, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.801, Apartamento nº 804, Tipo 01, 8º Pavimento, Torre 05, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MIGUEL DA SILVA SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Hugo Miguel da Silva Souza, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº **.5*1.*2*-9-SSP/SP, CPF nº

****4.3*0.*8*-****, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.308, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.319,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.385458-3, assinado em 25 de abril de 2017, firmado na cidade de Campinas/SP, registrado na R.4 e R.5 da Matrícula nº 168.776, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.565, Apartamento nº 26, 2º pavimento, Torre 01 -- Luso, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, CNH nº **2*1**5**1-DETRAN/SP, CPF nº **4.*1*.1*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.181, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.633,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1619285-9, assinado em 31 de agosto de 2017 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 176.272, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida E, nº 95, apartamento nº 22C, tipo C2, 3º pavimento, tipo (2º andar), Bloco C, Condomínio Viva Vista Encanto, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 174729. Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRÉ FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA, RG nº 42.539.450-5-SSP/SP, CPF nº 331.483.028-93, solteiro, comerciante, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 05, Quadra Q, Loteamento Parque Silva Azevedo, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 312,70 metros quadrados, objeto da matrícula 102.933, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de IMOBILIÁRIA SILVA AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 51.919.280/0001-77, com sede na Rua Pernambuco, nº 55, Nova Veneza, Sumaré-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da propriedade dos direitos reais, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o

digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VAL SIDNEI FERREIRA, ZILDA INGRAÇA FERREIRA

Protocolo 235.959 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que PLANETA SUCURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ 07.587.384/0001-30, garantida por alienação fiduciária firmada em 16/12/2010, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 63.009 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis: VAL SIDNEI FERREIRA -- CPF 012.399.508-61 e ZILDA INGRAÇA FERREIRA -- CPF 004.518.048-21, proprietários e devedores fiduciários do aludido imóvel, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 28/02/2023 correspondente a R\$ 154.899,38, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, TED, PIX ou em ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP (horários: das 9:00h as 16:00h), ONDE DEVERÃO EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 05/05/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ARNALDO CESAR CAMPOS DIAS

Protocolo 236.291 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 15/10/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 79.980 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ARNALDO CESAR CAMPOS DIAS, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, RG 30328558-SSP/SP, CPF 255.696.028-01, proprietário e devedor fiduciário do imóvel constituído pela casa n.º 92, integrante do Condomínio Residencial Carmin Sabadin de Oliveira, com acesso pela Estrada Fazenda Viaduto, n.º 3.085, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 79.980 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/04/2023 correspondem a R\$ 11.631,45, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de maio de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE ARAUJO

Protocolo 236.290 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 12/06/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 80.792 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JOSÉ DE ARIMATEIA BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, serralheiro, RG 536597984-SSP/SP, CPF 331.193.858-59, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 301, bloco 12, integrante do Condomínio Residencial Parque Saturno, com acesso pela Rua Madame Pomery, n.º 700, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 80.792 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/05/2023 correspondem a R\$ 6.280,53, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de maio de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DOS SANTOS LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VALTER DOS SANTOS LOPES CPF 430.470.250-53. (Assistido por sua mulher, JAQUELINE DOS SANTOS LOPES, CPF 315.104.988-50) BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.058, em 16 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15845, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$81.782,00 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e

dois reais), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 17 na Matrícula nº 40.829, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JOAQUIM GOMES DE SOUZA, Nº 65, AP. 22, EDIFÍCIO ROSA, BLOCO B, CONDOMÍNIO JARDIM DAS FLORES, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIS MORAIS SIMI PETRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MAIS MORAIS SIMI PETRINI CPF 309.474.028-61. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.154, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15845, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$387.308,24 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 5 na Matrícula nº 190.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CAETANÓPOLIS, Nº 940, AP. 14, BLOCO 03 -- EDIFÍCIO SIDNEY, RESIDENCIAL SPAZIO CLUBE, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE LUCHESI PENQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE REGIANE LUCHESI PENQUES CPF nº 274.218.528-32 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 850.623, em 13 de março de 2023, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15365, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$27.553,56 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 06 na Matrícula nº 235.936, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PORTO NACIONAL, Nº 90 -- APARTAMENTO A001 -- TIPO A -- CONDOMÍNIO AQUARELA 2 -- VILA SIQUEIRA, 40º SUBDISTRITO -- BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIAN CARLO VIGOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GIAN CARLO VIGOLO CPF 933.871.569-87. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.217, em 19 de dezembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15984, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$71.650,42 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 27 na Matrícula nº 240.699 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 244.722, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.382 - APARTAMENTO Nº 04 - BLOCO 09,

CONDOMÍNIO TURMALINA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZILDA SILVA PRATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ELIZILDA SILVA PRATA CPF nº 305.920.698-85 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.309, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15661, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$48.979,33 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 54 na Matrícula nº 234.228 e mencionado na AV. 05 da Matrícula nº 250.751, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, Nº 135, APARTAMENTO Nº 33 -- TORRE 3 -- "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR PIRITUBA" - JARAGUÁ, DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA DE SOUSA MONTEIRO, RODRIGO LEMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JUCELIA DE SOUSA MONTEIRO CPF nº 447.850.568-35 RODRIGO LEMOS DA SILVA CPF nº 441.880.088-30 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.956, em 05 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/000104, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15532, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de abril de 2023, o valor de R\$35.760,39 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 1036 na Matrícula nº 208.824 e mencionado na AV. 1 da Matrícula nº 253.521 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.600, APARTAMENTO Nº 77, BLOCO 4, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "JADE" -- JARDIM BOA VISTA (ZONA OESTE), 13º SUBDISTRITO -- BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de abril de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA MARIA DE SANTANA RAMOS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de maio de 2022, prenotado sob o nº 840.626, em 21 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 191, de JOSEFA MARIA DE SANTANA RAMOS, brasileira, divorciada, aposentada portadora do RG nº 7.313.779-0-SSP/SP, CPF nº 099.696.708-75, residente e domiciliada na Travessa Rio Priore, nº 33, apto. 33- Bloco B, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Constitucional Urbana, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de fevereiro de 2022, no Livro 4319, Fls. 231, pelo 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 9 (nove) anos, no imóvel consistente de um APARTAMENTO nº 34-B, localizado no 3º Pavimento do EDIFÍCIO LUIZ PEDROSO DE BARROS, situado no ESTACIONAMENTO ONZE, nº 33, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL "RAPOSO TAVARES", 13º Subdistrito-Butantã, com a área privativa de 42,05m², área comum de 6,37m², área total de 48,42m², e a fração ideal de 2,0833% no terreno. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 186.071.0032-6, objeto da Matrícula nº 129.948 deste Registro, tendo como proprietário tabular: DANIEL GUSTAVO GALVÃO, solteiro, maior. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e,

ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. . A Escrevente Substituta (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAMOS AVELINO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOSE RAMOS AVELINO SILVA, portador do RG nº 30.984.252-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 264.942.388-90, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Manoel da Nóbrega, nº 94, Jardim Salete. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$46.587,04 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) (mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 12 de setembro de 2012, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 6.377 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 04 de maio de 2023.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARWIN WILLIANS PINHEIRO, DAIANE APARECIDA DOS REIS LEITE**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER aos senhores MARWIN WILLIANS PINHEIRO e DAIANE APARECIDA DOS REIS LEITE, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 302, localizado no terceiro pavimento da TORRE 12 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, na Prosperidade, bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 134.007, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua

responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.263, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 28 de abril de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELMIRO DOS SANTOS JÚNIOR, SIMONE FRANCINE DO PRADO DOS SANTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER aos senhores BELMIRO DOS SANTOS JÚNIOR e SIMONE FRANCINE DO PRADO SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 120, com frente para a Rua Itaboaté, do imóvel denominado VILA OLÍMPIA, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 146.979, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 454.691, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 28 de abril de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA RODRIGUES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor RICARDO DE SOUZA RODRIGUES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do BLOCO 30 do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro

do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.597, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.855, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 04 de maio de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASEL ACAO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL, CLOVIS CARNEIRO CERQUEIRA, GERSON DALLA FONTANA, SERGIO SHURAVEL

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 10 de janeiro de 2023, Prenotação n. 180.596, requerido por AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL - ASEL, associação civil de fins não econômicos, caráter assistencial e filantrópico, com estatutos sociais registrados sob n. 181, na folha 282 do Livro A do Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ubatuba, inscrita no CNPJ sob n. 72.750.185/0001-62, com sede na Rua Vasco da Gama, n. 47, Bairro Estufa II, neste Município de Ubatuba, tendo por objeto o imóvel urbano matriculado sob n. 30.914, situado na Rua Gastão Madeira n. 120, Centro, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.088.009-7, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se no ponto 1, definido pelas Coordenadas UTM X/E: 492.098,036m e Y/N: 7408.439,695m datum SIRGAS 2000, localizado no lado direito (par) da Rua Gastão Madeira, na divisa com Lima Machado - Empreendimentos e Participações Ltda (contribuinte municipal n. 01.088.064-1 e matrícula n. 4.815), distante 114,04 metros da Rua Dona Maria Alves; deste, segue até o ponto 2, com rumo de 07º00'53"SW e distância de 10,00m (dez metros), confrontando com a Rua Gastão Madeira; deste segue até o ponto 3, com rumo de 85º34'55"NW e distância de 37,92m (trinta e sete metros e noventa e dois centímetros), confrontando com Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arco Iris Ltda (sucessora de Luciana Aparecida de Mesquita, contribuinte municipal n. 01.088.066-6 e matrícula n. 46.784); deste, segue até o ponto 4, com rumo de 01º59'21"NW e distância de 10,00m (dez metros), confrontando com a Escola Estadual "Capitão Deolindo de Oliveira Santos" (contribuinte municipal n. 01.088.014); deste, segue até o ponto 1 (ponto de partida), com rumo de 85º39'28"SE e distância de 39,49m (trinta e nove metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com Lima Machado - Empreendimentos e Participações Ltda, encerrando uma área de trezentos e oitenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados (385,68m²)." A promovente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 22

(vinte e dois) anos, sendo certo que o imóvel se acha matriculado e registrado em nome de CLOVIS CARNEIRO CERQUEIRA e sua mulher ELISABETH KIPMAN CERQUEIRA, SILVIA REGIANE CERQUEIRA SCHURAVEL e seu marido SÉRGIO SCHURÁVEL, e MARIA APARECIDA CERQUEIRA DALLA FONTANA e seu marido GERSON DALLA FONTANA, conforme o registro n. 1 da Matrícula 30.914. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade de JULIO CESAR MENDES, Técnico em Agrimensura inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CFT sob n. 2614386650 e RNP n. 03302137842, com o devido Termo de Responsabilidade Técnica RTR n. CFT2202086180, assinados pelo responsável técnico, pela requerente e pelos confrontantes concordes LIMA MACHADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ARCO IRIS LTDA, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome da promovente (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 8 de maio 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA MENDONÇA, PATRICIA NAVARRO DA COSTA LEITE**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ISMAEL FERREIRA MENDONÇA RG.: 19.XX.XXX-0-SSP/SP, CPF.: 080.XXX.XXX-96 e a PATRICIA NAVARRO DA COSTA LEITE RG.: 23.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 181.XXX.XXX-70, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores, fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 251.673, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 17.193, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de maio de 2023 em R\$45.835,81, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 10/05/2023 19:44:20 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

